



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		27
Poder Executivo	1	14	
Governadoria.....		14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	15	27
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		15	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		28
Secretaria de Estado de Saúde	4	15	29
Secretaria de Estado de Mobilidade		20	31
Secretaria de Estado de Educação		20	33
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	9		35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		21	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	21	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	22	37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	11		93
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	23	94
Secretaria Estado do Meio Ambiente	11	23	94
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	12	23	95
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	24	95
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		25	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		26	97
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	13	26	97
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		26	
Ineditoriais			98

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 18 de abril de 2017

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 11 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 81.253,68 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 9656.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 17 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.556,76 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 9655.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 6 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 18.784,65 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 9664.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 16 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.937,77 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9654.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 9 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.316,76 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9662.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 10 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 1.316,76 (um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9661.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 15 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 9660.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 14 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 214,89 (duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 9659.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 13 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 15.910,44 (quinze mil e novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 9658.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 12 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 2.218,13 (dois mil e duzentos e dezoito reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº 9657.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 8 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 3.165,68 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 9663.

PROCESSO: 001.000.019/2013 - Volume 7 - Interessado: CAU - Hospital Urológico de Brasília S/S, valor: R\$ 9.090,20 (nove mil e noventa reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 9665.

RENAN BESSONI PAZ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.842, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal a se filiar a redes, fóruns, organismos e instituições internacionais.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal pode se filiar a redes, fóruns, organismos e instituições internacionais.

Parágrafo único. A autorização do Governador deve ser precedida de exposição de motivos do titular do órgão ou da entidade interessada.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de contribuição a título de custo anual fixo de filiação às instituições e aos organismos internacionais de que trata o art. 1º.

Art. 3º (vetado)

Art. 4º (vetado)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RENATO SANTANA

Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 § 2º e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 90 de 24 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, referente ao processo nº 002.000.185/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 112, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RE-
LAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016,
publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211,
214 § 2º e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de
Sindicância, redesignada pela Portaria nº 85, de 20 de março de 2017, publicada no DODF
nº 55, de 21 de março de 2017, referente ao processo nº 002.000.181/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FIS-
CALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições re-
gimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o
que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do
processo nº 040.002764/2000, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da empresa IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS E
SERVICOS LTDA estabelecida no SCN QD 04 BL B NR 100 SLS 601 E 701 - CENTRO
EMP. VARIG, inscrita no CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38 e no CF/DF nº 07.333.522/002-
44 para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todas as
marcas e modelos, por intermédio dos seguintes técnicos, conforme requerimento de des-
credenciamento.

Técnicos - Nome, CPF e RG:
Antonio Lucas Lucio Melo Santos, 011.946.391-19, 2.513.085 SSP DF; Bruno de Farias
Silva, 010.330.881-45, 2.808.556 SSP DF; Diogo Fernandes Franca, 005.982.381-07,
2.262.616 SSP DF; Eric Campos Gonçalves, 019.508.711-93, 2.658.985 SSP DF; Kamara
Guimaraes Viana, 012.396.931-09, 2.539.562 SSP DF; Rafael Felipe dos Santos Camargo,
734.217.311-87, 2.428.845 SSP DF; Rennê Fernandes de França, 020.630.021-26, 2.483.129
SSP DF; Roberto Galdino Ribeiro, 858.925.481-04, 1.525.689 SSP DF; Wellington Luiz
Viana da Silva, 790.412.131-04, 1.651.513 SSP DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA CO-
ORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA
RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no
uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da
delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015,
observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem
de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de
17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem
como no Decreto nº 34.024/2012, decide decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho de
Indeferimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA
para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO,
CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.162/2016, DA-
VI SOARES DE LIMA, 606.944.321-72, 2016, veículo é usado e foi registrado na categoria
aluguéis (TAXI) após a data do fato gerador (01.01.2016).

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA CO-
ORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA
RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no
uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da
delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015,
observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem
de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996
e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo,
decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e

Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO,
INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEI-
ROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000.508/2017; BENEDITO BENTO FER-
REIRA; JOÃO BENTO FRANCISCO; 26.02.2010; QD 10 CJ D LT 19 ST SUL GAMA;
1722243-5; BENEDITO BENTO FERREIRA, ADÃO BENTO FRANCISCO; os herdeiros
possuíam débitos inscritos em dívida ativa na data do óbito; 044.000.508/2017, BENEDITO
BENTO FERREIRA, MARIA FERREIRA FRANCISCA, 26.06.1994, QD 10 CJ D LT 19
ST SUL GAMA; 1722243-5, BENEDITO BENTO FERREIRA, SILVIO BENTO FRAN-
CISCO, SEBASTIÃO BENTO FERREIRA, NILZA BENTO FERREIRA, EVA MARIA DE
JESUS, IRENÍ BENTO DA SILVA SOUZA, VICENTE BENTO FRANCISCO, ADÃO
BENTO FRANCISCO, MARIA LUCIA BENTO DE MOURA, o de cujus faleceu em
26.06.1994, portanto anterior à vigência da Lei n.º 1.343/96. O (s) interessado (s) tem (têm)
o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito
suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no
art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA CO-
ORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA
RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no
uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da
delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015,
observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem
de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de
30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei
nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos
diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer
que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre
a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP,
referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s),
na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRI-
BUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 129.000.776/2016, MARIA DAS DORES SILVA,
405.463.306-49, SHRF II QN 12B CJ 9 LT 2 BL A AP003, 5257063-0, TLP, 2016 e 2017,
contribuinte menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2016); 127.000.915/2017,
JOAQUINA DIAS LOIOLA, 296.902.851-49, SRIA QE 28 CJ K CS 15 GUARA II,
1848450-6, IPTU/TLP, 2011 a 2015, impossibilidade de verificar as condições para con-
cessão retroativa de benefício conforme determinação do TCDF na Decisão 1.118/2015;
127.000.915/2017, JOAQUINA DIAS LOIOLA, 296.902.851-49, SRIA QE 28 CJ K CS 15
GUARA II, 1848450-6, TLP, 2016, contribuinte menor de 65 anos na data do fato gerador
(01.01.2016). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer
da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
- TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 021/2017

Recorrente: NEVES E CERQUEIRA LTDA - ME Recorrida: Subsecretaria da Receita
NEVES E CERQUEIRA LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância
proferida no processo fiscal no 127.003.824/2013, pertinente ao Auto de Infração no
8.389/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em
20 de dezembro de 2016 (fl. 28). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis
que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF em 26 de agosto de 2016 (fl.
21), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12º, c/c art. 51,
tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito,
com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se
os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE -
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 037/2017

Recorrente: JOSE RENATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP Advogado:
ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita JOSE
RENATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira
instância proferida no processo fiscal no 040.001.346/2012, pertinente ao Auto de Infração
no 1.105/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), recurso a este
egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de setembro de 2016 (fl. 163).
1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste
Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2.
Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-
DF, em 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 060/2017

Recorrente: KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES COMERCIO LTDA Advogado: FLAVIO EDUARDO CARVALHO Recorrida : Subsecretaria da Receita KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES COMERCIO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.094/2012, pertinente ao Auto de Infração no 666/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1512), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de janeiro de 2017 (fl. 1538). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2017, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADOS, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.010.202/2012, Tributo ITCD, REN 165/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ROSSINI ALBERNAZ NETO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
b) Processo n.º 040.005.547/2009, Tributo ISS, RV 172/2015, Recorrente ABEDI ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
c) Processo n.º 040.001.078/2012, Tributo ICMS, RV 23/2016, Recorrente PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- d) Processo n.º 040.003.474/2009, Tributo ISS, ED 3/2016, Recorrente PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Interessada: ESCOLA DAS NAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.
e) Processo n.º 040.002.192/2013, Tributo ICMS, RV 142/2016, Recorrente POLLIDO CERVEJARIA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, oB(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.003.780/2009, Tributo ICMS, RV 196/2014 e REN 024/2014, Recorrentes e Recorridas VICENTE VEÍCULOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Reilos Monteiro, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
b) Processo n.º 040.006.236/2010, Tributo ICMS, RV 540/2015, Recorrente PREMOLDADOS BRASIL LTDA., Advogada Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.
c) Processo n.º 040.004.535/2010, Tributo ISS, RV 054/2016, Recorrente GUATAG - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.
d) Processo n.º 127.004.333/2013, Tributo ITCD, RV 186/2016, Recorrente ROSILDA CAMILO DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak

Brasília/DF, 17 de abril de 2017

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2017, quinta-feira, às dezesseis horas, o (s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADOS, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.000.372/2010, Tributo ICMS, RV 442/2015 e REN 078/2015, Recorrentes e Recorridas TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Kelly Teixeira Norões e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

- b) Processo n.º 127.007.014/2013, Tributo ITCD, RV 159/2015, Recorrente DAYANE FOGAÇA RODRIGUES, Advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcus Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

- c) Processo n.º 127.005.118/2013, Tributo ITCD, RV 492/2015, Recorrente ROBÉSIO MACIEL DE SENA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

- d) Processos n.ºs 127.006.280/2014 e 127.007.290/2013, Tributo ITCD, RV 14/2016 e RV 15/2016, Recorrentes ROBERTO MACHADO SALIM e MARCUS NASCIMENTO SALLIM, Advogado Lycurgo Leite Neto /ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.003.614/2008, Tributo ICMS, RV 37/2014 e REN 15/2014, Recorrentes e Recorridas BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
b) Processo n.º 127.004.399/2013, Tributo ITCD, RV 370/2015, Recorrente BEATRIZ ARAUJO KURTH e MARCELO DE TARGA ARAUJO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
c) Processo n.º 040.004.464/2011, Tributo ICMS, RV 510/2015, Recorrente LÚCIA PONTE AGUIAR-ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
d) Processo n.º 046.004.040/2013, Tributo ITCD, RV 84/2016, Recorrente ALEXANDRE GABRIEL WOLLMANN, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
e) Processo n.º 125.001.687/2012, Tributo ITCD, RV 155/2016, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVAO DE OLIVEIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak

Brasília/DF, 17 de abril de 2017.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 043.000.987/2010, Tributo ICMS (Isenção), RJV 006/2016, Requerente VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Claudio da Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO)

2. ADIADOS, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n.º 040.001.758/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 4/2016, Recorrente 1.ª Câmara do TARF, Recorrida GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Edemar Stecker e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.
c) Processo n.º 043.004.699/2013, Tributo ICMS (Restituição), RJV 125/2015, Recorrente PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- d) Processo n.º 040.003.331/2010, Tributo ICMS (Isenção), RE 11/2016 e RENP 5/2016, Recorrentes e Recorridas RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME e 1.ª Câmara do TARF, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.
e) Processo n.º 127.004.286/2015, Tributo IPVA (Isenção), RJV 42/2016, Recorrente BRUCE CARDOSO PESCARA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
f) Processo n.º 125.000.614/2015, Tributo IPTU (Imunidade), RJV 127/2016, Recorrente BANCO CENTRAL DO BRASIL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
g) Processo n.º 129.001.143/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 139/2016, Recorrente MONIQUE DE MORAIS PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADOS, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 042.003.911/2015, Tributo ITBI (Restituição), RJV 135/2015, Recorrente LEILA MARTA DE CASTRO CARVALHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA CONS. CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO)

b) Processo n.º 040.004.609/2007, Tributo ICMS (Contencioso), RE 7/2016, Recorrente PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A, Advogado Gustavo Almeida e Dias de Souza e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.001.930/2012, Tributo ICMS (Contencioso), RE 6/2016, Recorrente TUDOR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA - EPP, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo n.º 127.000.900/2015, Tributo IPVA (Restituição), RJV 49/2016, Recorrente ROSANE ZIEGELMANN, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordeira Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 040.004.238/2011, Tributo ICMS (Isenção), RJV 78/2016, Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., Advogado Thiago Ferreira da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

f) Processo n.º 046.000.104/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 119/2016, Recorrente JOSÉ VALDEVINO FERREIRA FILHO - ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

g) Processo n.º 127.002.292/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 149/2016, Recorrente PEREIRA FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 17 de abril de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IV" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e, considerando a necessidade de padronizar o Processo de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, resolve estabelecer o Regulamento de Contratações da SES/DF, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações pertinentes a bens e serviços, no âmbito da SES/DF, serão regidas pelas normas e procedimentos instituídos por este Regulamento, bem como as disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Parágrafo único. O detalhamento das atividades deverá ser descrito no Manual de Contratações da SES/DF.

Art. 2º As licitações para contratação de bens e serviços de interesse da SES/DF ficarão sujeitas ao planejamento e à programação orçamentária anual, observadas as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º As contratações de bens padronizados e serviços serão preferencialmente promovidas na modalidade de licitação denominada pregão eletrônico.

Art. 4º Os bens a serem contratados deverão ser padronizados no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, e serão subdivididos em:

I - bens padronizados de compra regular;

II - bens padronizados de compra eventual.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo os bens de compra específica, cuja contratação se dará em atendimento à determinação judicial.

Art. 5º O processo de contratação de bens padronizados de compra regular da SES/DF é composto pelas seguintes etapas:

I - Iniciação da Contratação: procedimentos com objetivo de formalizar a necessidade de contratação, através da emissão dos seguintes documentos, no sistema eletrônico de gestão de materiais:

a) Solicitação de Registro de Preço (SRP) para licitações por pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços;

b) Pedido de Aquisição de Material (PAM) para licitações por pregão eletrônico no Sistema de Preços Praticados, para adesão à ata de Registros de Preços de outros órgãos, conforme Parecer nº 27/2015 da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ou para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, consubstanciada nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Desenvolvimento da Contratação: procedimentos de elaboração dos instrumentos de contratação, com definição do objeto por meio de elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, e pesquisa mercadológica;

III - Instrução para Aquisição: procedimentos de verificação da conformidade dos instrumentos de contratação, estimativa do valor de referência e autorização do prosseguimento da aquisição.

Art. 6º O processo de contratação de bens padronizados de compra eventual e serviços da SES/DF é composto pelas seguintes atividades:

I - Iniciação da Contratação: procedimentos com objetivo de formalizar a necessidade de contratação por meio da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e análise da solicitação e indicação do primeiro;

II - Consolidação da Demanda de Contratação: procedimentos de verificação da existência de estoque ou processo de compra em andamento que possa atender a área demandante; compilação das necessidades de aquisição através do preenchimento do Documento Consolidador da Demanda (DCD); e emissão da SRP ou PAM no sistema eletrônico de gestão de materiais;

III - Formalização da Equipe de Planejamento da Contratação: assinatura do Termo de Ciência de participação da Equipe, constituída em conformidade com o art. 7º, IV e V, desta Portaria;

IV - Desenvolvimento da Contratação: procedimentos de elaboração dos instrumentos de contratação com especificação da contratação por meio de elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa mercadológica e estudos técnicos;

V - Instrução para Aquisição: procedimentos de verificação da conformidade dos instrumentos de contratação, estimativa do valor de referência e autorização do prosseguimento da aquisição.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Área Demandante: unidade solicitante, consumidora ou responsável pelo acompanhamento e guarda dos serviços ou bens da contratação, com nível mínimo de Gerência dentre as unidades orgânicas da SES/DF, na qual é originada a demanda;

II - Área de Vinculação Técnica: unidade de vinculação técnica da área demandante na Administração Central (ADMC) da SES/DF, conforme Matriz de Relacionamento publicada no Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de 23 de fevereiro de 2017;

III - Área Consolidadora: unidade responsável por compilar as solicitações das áreas demandantes, conforme Matriz de Consolidadores presente no Anexo I desta Portaria;

IV - Equipe de Planejamento: grupo responsável pela elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa mercadológica e estudos técnicos, composto por, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela área demandante, área de vinculação técnica e Subsecretaria de Administração Geral, preferencialmente integrante da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação (CEIC);

V - Coordenador da Equipe de Planejamento: servidor integrante da Equipe de Planejamento designado pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES) para comandar os trabalhos desenvolvidos pela Equipe;

VI - Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação: grupo instituído pela SUAG/SES para elaboração dos instrumentos de contratação em conjunto com as áreas técnicas responsáveis;

VII - Área Técnica: área na Administração Central (ADMC) que detém competências técnicas sobre o objeto da contratação;

VIII - Documento de Oficialização de Demanda - DOD: pedido formal, relativo ao objeto pretendido, que caracteriza a solicitação originada pela Área Demandante a ser atendida por novo processo de contratação;

IX - Documento de Consolidação da Demanda - DCD: síntese dos DODs emitidos, com informações sobre existência de estoque ou processo em andamento que possa atender a Área Demandante e quantitativo compilado para a contratação;

X - Termo de Referência - TR: documento com elementos capazes de especificar o bem ou serviço a ser contratado; propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; definir os métodos, critérios de sustentabilidade envolvidos, estratégia de suprimento e prazo de execução do contrato; elaborado para contratações por pregão eletrônico;

XI - Projeto Básico - PB: conjunto de informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o bem ou serviço objeto da contratação, que possibilite a avaliação do custo e definição dos métodos e do prazo de execução, preparado para as demais formas de contratações;

XII - Pesquisa mercadológica: estimativa preliminar do custo da contratação e verificação sobre as práticas de mercado adotadas para o objeto da contratação;

XIII - Pesquisa de preços: atividade realizada com a finalidade de estimar o valor de referência da futura contratação, bem como verificar a vantajosidade em adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos;

XIV - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XV - Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

XVI - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XVII - Cronograma de Contratações: calendário de execução do planejamento de contratações, no qual é realizada a distribuição temporal do início dos processos de contratações da SES/DF e do respectivo prazo de conclusão ao longo do exercício financeiro, não se considerando o prazo de entrega do produto ou o início da prestação do serviço respectivo;

XVIII - Estudo Técnico Preliminar: análise detalhada sobre a viabilidade eco-

nômica da contratação, elaborada para contratação de equipamentos ou soluções de tecnologia da informação, conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e alterações;

XIX - Estudo Técnico de Viabilidade: atividade realizada, quando a contratação tiver por objeto a locação de bens em geral, para demonstração de que é mais vantajosa que a aquisição, nos termos definidos pela Decisão Normativa nº 01/2011 - TCDF;

XX - Parecer Técnico: pronunciamento por escrito, claro e objetivo, emitido por especialista, de julgamento técnico, referente ao bem ou serviço objeto da contratação;

XXI - Solicitação de Registro de Preços - SRP: documento emitido no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, para contratações de bens padronizados, por Sistema de Registro de Preços, contendo: código SES, descritivo, código BR, quantitativo, unidade de fornecimento e prazo de entrega;

XXII - Pedido de Aquisição de Material - PAM: documento emitido no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, para as demais formas de contratações de bens padronizados, contendo: código SES, descritivo, código BR, quantitativo, unidade de fornecimento e prazo de entrega;

XXIII - Código SES: sequência de números utilizada para identificação do bem no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF;

XXIV - Código BR: sequência de números utilizada para identificação de material no Sistema de Catalogação de Material - CATMAT ou serviço no Sistema de Catalogação de Serviços - CATSER, do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, do Ministério do Planejamento;

XXV - Bem padronizado: medicamento, equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, incorporado ao catálogo da SES/DF por meio de comissões de padronização;

XXVI - Bem padronizado de compra regular: produtos ou medicamentos constantes no catálogo da SES/DF cuja contratação deve ser realizada periodicamente;

XXVII - Bem padronizado de compra eventual: produtos ou medicamentos constantes no catálogo da SES/DF cuja contratação é aperiódica;

XXVIII - Serviços: conjunto de atividades prestadas à SES/DF, por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que seja essencialmente intangível e não resulte na propriedade de alguma coisa;

XXIX - Matriz de Relacionamento: correspondência das competências regimentais das unidades orgânicas das Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Distrital e Assistencial com as competências da Administração Central e órgãos técnicos da Administração Pública do Distrito Federal, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF de 23 de fevereiro de 2017.

XXX - Matriz de Consolidadores: correspondência das unidades demandantes com as consolidadoras de acordo com o objeto da contratação, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Serão tratadas como serviço as contratações em que esse elemento for preponderante, ainda que haja fornecimento concomitante de bens.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 8º Caberá à SUAG/SES a elaboração da minuta do Cronograma de Contratações, ouvidas as demais Subsecretarias, a ser aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Parágrafo único. O Cronograma de Contratações será publicado anualmente no DODF.

Art. 9º Considerando a economia de escala, as contratações deverão ser realizadas preferencialmente por item ou, quando técnica ou economicamente justificável, por lote.

Art. 10. Ressalvado o disposto no art. 4º, parágrafo único, desta Portaria, todas as contratações de bens deverão ser precedidas de procedimento de padronização e registro no Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF.

Art. 11. A incorporação de novas tecnologias no âmbito da SES/DF deverá ser aprovada pela comissão de padronização do referido bem.

Art. 12. A lista de bens padronizados contratáveis deverá estar disponível no Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF.

CAPÍTULO IV

DA INICIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. As contratações de bens padronizados de compra regular deverão ser iniciadas pela emissão de SRP ou PAM pelas Diretorias de Programação da Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG/SES).

Parágrafo único. A SRP ou PAM deverá ser emitido observados os seguintes prazos de vencimento da ata vigente:

I - medicamentos: 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento;

II - materiais médico-hospitalares: 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento;

III - insumos de laboratório: 360 (trezentos e sessenta dias) anteriores ao vencimento.

Art. 14. As contratações de produtos padronizados de compra eventual e serviços deverão ser iniciadas por meio de DOD preenchido pela Área Demandante, contendo as seguintes informações:

I - descrição do bem;

II - quantidade;

III - unidade de fornecimento;

IV - código SES e código BR;

V - programa de trabalho e fonte de recurso;

VI - justificativa para a contratação e para a quantidade;

VII - indicação da presença ou não do item solicitado no Cronograma de Contratações vigente;

VIII - alinhamento estratégico institucional;

IX - benefícios e resultados a serem alcançados;

X - indicação do primeiro integrante da Equipe de Planejamento;

XI - assinatura dos responsáveis pela sua elaboração e do diretor da unidade solicitante.

§ 1º A Área Demandante deverá ter o requisito mínimo de Gerência para elaboração do DOD.

§ 2º O DOD deverá ser analisado pela Área de Vinculação Técnica na ADMC, conforme Matriz de Relacionamento, quanto à oportunidade, conveniência e necessidade da contratação pretendida para atendimento às contratações referentes às atividades finalísticas planejadas pelas Áreas Demandantes.

§ 3º Após o recebimento do DOD, a Área de Vinculação Técnica na ADMC terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para pronunciamento.

§ 4º Caberá à Área de Vinculação Técnica na ADMC a indicação do segundo integrante da Equipe de Planejamento.

§ 5º A contratação que fizer referência a bem ou serviço não constante do Cronograma de Contratações da SES/DF deverá ser aprovada pela Subsecretaria responsável pela Área de Vinculação Técnica na ADMC antes de ser encaminhada à Área Consolidadora.

§ 6º A contratação de Solução ou Equipamento de Tecnologia da Informação deve estar contemplada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI ou ser aprovada pelo Comitê Gestor de Informação e Informática da SES/DF.

CAPÍTULO V

DA CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

Art. 15. Caberá às Áreas Consolidadoras, conforme Matriz de Consolidadores, verificar a existência de estoque ou processo de contratação em andamento que possa atender a Área Demandante, bem como sintetizar as necessidades de contratação.

§ 1º A Área Consolidadora deverá preencher o DCD, contendo as seguintes informações:

I - conferência da presença de estoques ou contratações em andamento para o bem ou serviço objeto da contratação;

II - descrição do bem ou serviço;

III - código SES;

IV - unidade de fornecimento;

V - estoque atual e dados de consumo;

VI - estimativa consolidada.

§ 2º A Área Consolidadora deverá emitir SRP ou PAM no Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF para as contratações de bem padronizado de compra eventual.

§ 3º Caso seja constatada a existência de contratação em andamento ou bem em estoque que atenda à solicitação da Área Demandante, a Área de Vinculação Técnica na ADMC deverá ser comunicada.

§ 4º O prazo máximo para elaboração do DCD será de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do DOD pela Área Consolidadora.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 16. Caberá às SUAG/SES a indicação do terceiro integrante da Equipe de Planejamento e sua formalização.

§ 1º O terceiro membro da Equipe de Planejamento será preferencialmente componente da CEIC.

§ 2º A SUAG/SES deverá designar o Coordenador da Equipe de Planejamento.

§ 3º Todos os integrantes da Equipe de Planejamento assinarão o Termo de Ciência de sua indicação e dos prazos existentes para a elaboração dos instrumentos de contratação.

Art. 17. A Equipe de Planejamento elaborará os instrumentos de contratação, bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 105 (cento e cinco) dias para contratação de bens padronizados e de 150 (cento e cinquenta) dias para serviços, respeitados os seguintes prazos parciais:

I - Contratação de bem padronizado de compra eventual:

a) Pesquisa Mercadológica: 30 dias;

b) Estudo Técnico Preliminar: 30 dias;

c) Estudo Técnico de Viabilidade: 30 dias;

d) Elaboração de TR ou PB: 15 dias.

II - Contratação de serviços:

a) Pesquisa Mercadológica: 60 dias;

b) Estudo Técnico Preliminar: 30 dias;

c) Estudo Técnico de Viabilidade: 30 dias;

d) Elaboração de TR ou PB: 30 dias.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo iniciará com a assinatura do Termo de Ciência.

§ 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que previamente justificados, e com a concordância do Dirigente Máximo do Órgão.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Do Termo de Referência ou Projeto Básico

Art. 18. Recebido o processo com a SRP ou o PAM, a CEIC e a Área Técnica deverão elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico para contratações de bem padronizado de compra regular, adesão à ata, dispensa de licitação e inexigibilidade.

Art. 19. A Equipe de Planejamento deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico para contratações de bem padronizado de compra eventual e serviços.

Art. 20. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter:

I - objeto, perfeitamente definido, com características, quantidades e respectivas unidades de fornecimento, código SES e código BR;

II - justificativa, inserindo referências a estudos preliminares, se houver;

III - forma e local de execução dos serviços, ou do fornecimento do produto, com critérios de aceitação e prazos de entrega;

IV - formalização e prazo de vigência do contrato;
V - prazo de garantia ou validade;
VI - previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários, quando for o caso;
VII - vistoria técnica e respectivas regras, quando for o caso;
VII - critérios de aceitação da proposta;
VIII - indicação sobre a necessidade ou não de amostras;
IX - critérios objetivos para a avaliação da amostra, condições e prazos de devolução;
X - obrigações da contratante e da contratada;
XI - previsão de subcontratação, se permitida;
XII - condições de pagamento;
XIII - mecanismos de controle e fiscalização da execução;
XIV - áreas responsáveis pela indicação dos executores do contrato;
XV - indicação justificada quanto à permissão ou vedação da possibilidade de participação de consórcio;
XVI - sugestão justificada da modalidade de licitação, do critério de julgamento e de adjudicação, bem como da opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços;
XVII - sanções administrativas;
XVIII - informação sobre a existência ou não de óbice ao tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011;
XIX - assinatura dos responsáveis pela sua elaboração e aprovação pela autoridade superior competente.

§ 1º A Área Técnica responsável pelo bem ou serviço objeto da contratação deverá auxiliar a CEIC na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.
§ 2º Os Termos de Referência ou Projetos Básicos de contratações de equipamentos médico-hospitalares ou odontológicos deverão conter Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia Clínica e, caso haja necessidade de obras ou verificação de instalações, da Diretoria de Engenharia, ambas da Subsecretaria de Infraestrutura (SINFRA/SES), ou órgão ou entidade com capacidade técnica indicado pela SINFRA, sem prejuízo ao disposto nas alíneas do art. 19.
§ 3º A contratação de soluções ou equipamentos de TI será precedida de Estudo Técnico Preliminar, além dos elementos descritos nas alíneas do art. 19.
§ 4º Para contratação em regime de aluguel, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter Estudo Técnico de Viabilidade.
§ 5º Qualquer alteração posterior à aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser devidamente justificada e submetida à nova aprovação pela autoridade superior competente, exceto nos casos de correção de erros materiais, meramente redacionais, ordem das cláusulas e outras alterações sem impacto relevante no objeto da contratação.
§ 6º O prazo máximo para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico pela CEIC e a Área Técnica será de 8 (oito) dias úteis.

Seção II
Da Pesquisa Mercadológica

Art. 21. Caberá à CEIC, para contratações de bem padronizado de compra regular, adesão à ata, dispensa de licitação e inexigibilidade, a realização da estimativa preliminar do custo da contratação.
Art. 22. Caberá à Equipe de Planejamento, para contratações de bem padronizado de compra eventual e serviços, a realização da estimativa preliminar do custo da contratação.
Art. 23. A prospecção preliminar de preços deverá ser realizada através de consulta ao Portal de Compras Governamentais, além de outras fontes oficiais (DW-SIASG, Banco de Preços em Saúde - BPS, entre outros).
§ 1º Na inexistência de preços praticados por outros órgãos ou entidades da Administração, deve-se buscar outras fontes de pesquisa.
§ 2º A contratação de serviço com mão de obra de dedicação exclusiva deverá abranger a nomenclatura e a metodologia de cálculo constante na planilha de formação de custos por categoria, estipulada pela Instrução Normativa nº 02/2008 do SLTI/MPOG, observado o seguinte:
I - os salários a serem utilizados como referência para elaboração de estimativa de custos deverão respeitar os valores mínimos constantes em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho que regula a categoria, indicado no Termo de Referência ou Projeto Básico;
II - a prospecção deverá considerar valores advindos de pesquisa de mercado de salário obtidos em contratações de outros órgãos públicos, em repositórios de informações estatísticas e em outras fontes que se julgarem adequadas.
§ 3º A Área Técnica responsável pelo bem deverá subsidiar a CEIC na elaboração da planilha preliminar do custo da contratação.
§ 4º O prazo máximo para realização da pesquisa mercadológica pela CEIC e a Área Técnica será de 8 (oito) dias úteis.

CAPÍTULO VIII
DA INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO
Seção I

Da verificação da conformidade dos instrumentos de contratação
Art. 24. Caberá à Diretoria de Instrução para Aquisição (DIAQ/CODCOMP), por meio da Gerência de Análise e Preparação (GEAPRE/DIAQ), avaliar os instrumentos de contratação elaborados pela CEIC/Área Técnica ou Equipe de Planejamento, com o fito de verificar se contemplam os parâmetros administrativos para prosseguimento da contratação.
Parágrafo único. O prazo máximo para verificação da conformidade dos instrumentos de aquisição será de 5 (cinco) dias úteis.

Seção II
Da Pesquisa de Preços

Art. 25. Caberá à Diretoria de Instrução para Aquisição (DIAQ/CODCOMP), por meio da Gerência de Pesquisa de Preços (GEPP/DIAQ), proceder às atividades relacionadas à pesquisa de preços para contratações de bens e serviços no âmbito da SES/DF.
Art. 26. Deverá ser realizada pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, para formação do valor de referência, a qual deverá basear-se em, no mínimo, 3 (três) amostras de preços por item.
§ 1º Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio à pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados, constituem fontes de consulta para formação do valor de referência:
I - Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) para contratações concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
II - mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso;
III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
IV - fornecedores de produtos ou serviços.
§ 2º Para fins de cumprimento do previsto no caput, a pesquisa deverá incluir, no mínimo, uma informação de base de dados descrita nos incisos I ou III do §1º deste artigo.
§ 3º Nas instruções de aquisições de medicamentos, poderá ser utilizado o preço obtido na Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, combinado com um ou mais incisos do § 1º deste artigo.
§ 4º Não serão admitidas amostras de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 5º A consulta a sítios de comércio eletrônico deverá considerar, para obtenção do preço do item, o menor valor para pagamento em uma única parcela.
§ 6º Os fornecedores de bens ou serviços, após a formalização da consulta, terão o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias para resposta.
§ 7º As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, podendo ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.
§ 8º O preço de referência será, preferencialmente, calculado pelo menor preço entre a média e a mediana dos valores pesquisados, podendo ser utilizado outro método que forneça ao valor de referência a representação adequada do valor de mercado, desde que não seja superior à média ou mediana, mediante justificativa do responsável pela pesquisa.
§ 9º A utilização de menos de 3 (três) amostras de preços ou a falta de uma fonte pública, poderá ser admitida mediante justificativa do responsável pela pesquisa, na qual apresente os determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido.
§ 10. Fracassada a pesquisa, caberá à CEIC ou à Equipe de Planejamento sugerir outras fontes para obtenção de amostras de preços em contratações de objetos semelhantes.
Art. 27. A pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento para contratação de serviço com mão de obra de dedicação exclusiva será submetida à conferência da DIAQ/CODCOMP.
Art. 28. O prazo máximo para elaboração do relatório de estimativa de preços será de 15 (quinze) dias úteis para contratação de bens padronizados de compra regular e de 30 (trinta) dias úteis para contratação de bens padronizados de compra eventual e serviços.

Seção III
Da autorização de abertura do processo licitatório
Art. 29. Caberá ao Subsecretário de Administração Geral a autorização da abertura do procedimento licitatório com base no Decreto nº 32.598/2010.
Parágrafo único. A autorização será precedida de aprovação do processo de planejamento da contratação pelo Coordenador de Compras da SUAG/SES.
Art. 30. Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO IX
DA LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 31. Compete à Central de Compras - CCOMP/DAQ:
I - habilitar interessados nas licitações;
II - proceder à abertura, à apuração e à análise das propostas dos licitantes;
III - solicitar, quando julgar necessário, pareceres e laudos técnicos sobre propostas e documentos apresentados pelos concorrentes;
III - julgar e classificar as propostas dos licitantes, encaminhando o processo, instruído com mapas e demonstrativos, relatório e parecer, para adjudicação pela autoridade competente;
IV - receber e instruir, para decisão da autoridade competente, as impugnações e recursos interpostos pelos licitantes, decidindo aqueles que forem de sua competência;
V - fundamentar suas decisões sobre inabilitação de licitantes ou desclassificação das respectivas propostas;
VI - justificar, quando da classificação, a preferência por determinada proposta, sempre que não for a de menor preço;
VII - prestar esclarecimento aos interessados;
VIII - promover diligências necessárias à instrução do processo.
Art. 32. Compete ao Diretor da Diretoria de Aquisições (DAQ/CODCOMP) a designação do pregoeiro que conduzirá cada certame.
Art. 33. Caberá ao Pregoeiro, no pregão eletrônico:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento, observado o disposto no art. 32;
III - conduzir a sessão pública;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - realizar juízo de admissibilidade em relação às interposições de recurso manifestados, devendo, no caso de conhecimento do recurso, instruir os autos para julgamento por parte do Dirigente Máximo do Órgão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso apto;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente para homologação e conclusão da contratação, quando não houver recurso apto.
Parágrafo único. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação por parte dos Pregoeiros será realizada mediante o auxílio da Área Técnica.

Art. 34. A adjudicação do objeto na modalidade pregão caberá:
I - ao Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso ou a intenção for rejeitada por ausência de pressuposto recursal;
II - ao Dirigente Máximo do Órgão, quando houver a interposição de recurso apto e o Pregoeiro mantiver a sua decisão.
Parágrafo único. Quando o recurso interposto for prejudicado por carência superveniente dos pressupostos recursais ou em razão da desistência do recorrente, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, diretamente à autoridade competente para adjudicação.

CAPÍTULO X
DAS DISPENSAS E DAS INEXIGIBILIDADES
Seção I
Da Instrução

Art. 35. Os processos referentes às contratações diretas com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser instruídos pela CEIC, subsidiada pela Área Técnica, na forma dos artigos 17 e 19, acrescidos das seguintes informações:

- I - nos casos de Dispensa de Licitação:
a) informação sobre a inexistência de Atas de Registro de Preços para adesão; ou
b) indeferimento da solicitação de adesão pelo promotor do certame ou fornecedor.
II - nos casos de Inexigibilidade:
a) proposta da potencial contratada;
b) documentos que comprovem a situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor;
c) no mínimo 3 (três) documentos idôneos capazes de comprovar a regularidade dos preços ofertados pela proponente (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) ou justificativa expressa demonstrando a impossibilidade de seu atendimento.

Art. 36. As contratações por Inexigibilidade deverão ser iniciadas por meio de DOD preenchido pela Área de Vinculação Técnica na ADMC, contendo as informações previstas no art. 13 desta Portaria.

§ 1º A contratação que fizer referência a bem ou serviço não constante do Cronograma de Contratações da SES/DF deverá ser aprovada pela Subsecretaria responsável pela Área de Vinculação Técnica na ADMC.

§ 2º A contratação de Solução ou Equipamento de Tecnologia da Informação deve estar contemplada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI ou ser aprovada pelo Comitê Gestor de Informação e Informática da SES/DF.

Art. 37. Previamente à decisão da autoridade competente para autorização da contratação, deverá constar do processo:

- I - comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da potencial contratada;
II - informação da existência de previsão ou de disponibilidade orçamentária para o objeto que se pretende contratar, prestada pela DIOR/FSDF.
Parágrafo único. A certidão de regularidade no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) será suficiente para atendimento aos requisitos de regularidade fiscal e jurídica previstos em lei.

Art. 38. A Área Técnica emitirá parecer quanto à proposta e quanto à amostra, quando esta for solicitada previamente no Projeto Básico.

Art. 39. Todos os processos de contratação direta terão parecer técnico e jurídico, salvo nos casos previstos no art. 24, II, da Lei nº 8666/1993.

Parágrafo único. As contratações diretas deverão receber parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal ou manifestação da Assessoria Jurídico Legislativa, caso exista parecer normativo da PGDF.

Art. 40. A SUAG encaminhará à publicação no DODF a ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação realizada pela autoridade competente.

Seção II
Do Recebimento das propostas

Art. 41. As contratações de bens e serviços que tiverem enquadramento legal nas hipóteses de dispensa de licitação deverão utilizar o procedimento de cotação de preços.

Art. 42. O procedimento de cotação de preços será comunicado por meio de Aviso de Convocação publicado no DODF e Ato Convocatório encaminhado por via eletrônica diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

Parágrafo único. Os fornecedores deverão enviar suas propostas por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado pela Gerência de Aquisições (GEAQ/DAQ) para a solicitação, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou entrega-las diretamente à GEAQ/DAQ.

Art. 43. A proposta deverá ser apresentada em formulário timbrado da empresa, subscrita pelo proponente ou seu representante legal, em língua portuguesa, de forma clara, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que dificultem o seu entendimento, contendo o nome social, endereço, telefone, endereço eletrônico, CNPJ e dados bancários.

Parágrafo único. A proposta de preços deverá ser encaminhada com toda a documentação exigida no Projeto Básico.

Art. 44. As propostas de preços apresentadas deverão conter:

- I - características básicas do material cotado, como marca, modelo, embalagem, entre outras, observada as especificações constantes no Projeto Básico;
II - preço unitário e total por item, expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional;
III - prazo de entrega ou execução do objeto;
IV - prazo de garantia;
V - nome do banco, número da conta corrente, agência e praça, para pagamento;
VI - nome social e aquele pelo qual é conhecida, se houver;
VII - nome do responsável pelo preenchimento da proposta;
VIII - telefone e e-mail de contato;
IX - valor total, data e prazo de validade da proposta;
X - declaração expressa de que os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;
XI - assinatura do responsável pela proposta.

§ 1º Havendo divergência entre o preço unitário e o total do produto ofertado, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

§ 2º A apresentação da proposta implica a aceitação plena das condições apostas no respectivo Projeto Básico, bem como sujeição a todo regramento legal e normativo incidente sobre contratações diretas realizadas pelo Poder Público.

§ 3º O preço proposto compreenderá todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Art. 45. O critério para julgamento das propostas vencedoras será, em regra, o de menor valor unitário por item, devendo a Área Técnica justificar a indicação de outro critério de julgamento, como o de menor valor por lote.

Art. 46. No encerramento da cotação de preços, a Área Técnica deverá elaborar parecer técnico das propostas de preços e amostras, quando previstas, em relação ao solicitado no Projeto Básico.

Art. 47. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências constantes deste Ato, bem como ao regramento legal e normativo incidentes.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I

Das Hipóteses de Utilização

- Art. 48. Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela SES/DF.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços - ARP

Art. 49. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Contratos e Convênios (DCC/CODCOMP), à qual, por intermédio de sua Gerência de Controle de Atas (GCA/DCC), caberá:

- I - gerenciar e administrar as Atas de Registro de Preços - ARP;
II - elaborar as minutas de instrumentos convocatórios e de ARP;
III - coordenar as formalidades de assinatura das ARP;
IV - elaborar as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços;
V - manter arquivadas as ARP.

§ 1º A Área Técnica responsável, ou o gestor contratual designado, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma do disposto nas normas inerentes à gestão e fiscalização contratual.

§ 2º Caberá à SULOLOG/SES o controle e a execução das ARP.

Art. 50. Caberá à GCA/DCC comunicar o fornecedor, por meio eletrônico (e-mail), acerca dos documentos de habilitação técnica necessários quando da assinatura da ata.

§ 1º Os documentos de que trata o caput se referem a Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Licença Sanitária, Autorização de Funcionamento, Autorização Especial de Empresa e demais documentos de habilitação técnica necessários para celebração da ata, previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º Os documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor pela GCA/DCC.

§ 3º Caberá à CEIC e Área Técnica ou à Equipe de Planejamento a avaliação quanto ao retorno de fase do processo licitatório ou quanto ao arquivamento do processo, caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado:

I - o retorno de fase no pregão eletrônico deverá ser autorizado pela autoridade competente;

II - o arquivamento do processo deverá ser autorizado pelas Diretorias de Programação da SULOLOG/SES ou pela Área Consolidadora do bem ou serviço.

§ 4º Caberá à CEIC e Área Técnica ou à Equipe de Planejamento a elaboração de parecer técnico da documentação solicitada no caput.

Seção III
Do Registro dos Preços

Art. 51. Após a homologação da licitação, será registrado na ARP os preços e quantitativos do vencedor do certame.

Art. 52. A existência de preços registrados não obriga a SES/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Seção IV
Da adesão à ARP de Outros Órgãos e da Utilização de ARP da SES/DF
Art. 53. A SES/DF, observada a conveniência do serviço e o interesse da Administração, poderá utilizar as ARP, durante sua vigência, lavradas por qualquer outro órgão ou ente da Administração Pública Federal ou Distrital, desde que devidamente justificada a vantagem econômica por meio de pesquisa de preços.

§ 1º A adesão de que trata o caput deste artigo se dará mediante solicitação da GEAQ/DAQ, acompanhada da justificativa, do Projeto Básico com as especificações técnicas pertinentes, da autorização formal do órgão gerenciador da ARP, da concordância formal da empresa signatária da ARP quanto à solicitação, comprovação da vantajosidade econômica, cópia do edital da licitação de origem e seus anexos, e de cópia da ARP que pretende aderir.

§ 2º As contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder aos quantitativos registrados nas ARP dos órgãos e deverá respeitar o limite de cinco vezes o valor original, considerando todas as adesões.

§ 3º Após as autorizações do órgão gerenciador e da empresa signatária, a SES/DF deverá efetivar a contratação observando o prazo de vigência da ata.

§ 4º Fica permitida a adesão às ARP firmadas pela SES/DF por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que autorizada expressamente pelo Subsecretário de Administração Geral e observadas as regras do presente artigo.

Seção V
Da Homologação e Validade da ARP

Art. 54. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 55. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação da Área Técnica informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

Seção VI
Do Cadastro de Reserva

Art. 56. Será formado cadastro de reserva quando os licitantes aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 2º A habilitação dos fornecedores que irão compor o cadastro de reserva a que se refere o caput será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 57. O cadastro de reserva obedecerá aos requisitos constantes no Decreto nº 7.892 de 2013, e será realizado no Portal de Compras do Governo Federal, conforme as funcionalidades disponíveis.

CAPÍTULO XII
DAS MINUTAS-PADRÃO

Art. 58. Serão adotadas minutas-padrão de editais, atas de registro de preços e contratos, devidamente examinadas pela Assessoria Jurídico Legislativa/SES e aprovadas pela PGDF.

§ 1º Dispensa-se parecer da PGDF no caso de utilização de minutas-padrão.

§ 2º Caberá à AJL/SES a análise quanto à conformidade da minuta-padrão utilizada com o objeto da contratação pretendida.

§ 3º A minuta de edital, ata de registro de preços, contrato ou qualquer outra forma de ajuste que divergir do texto da minuta-padrão será submetido ao exame da Assessoria Jurídico Legislativa/SES e aprovado pela PGDF.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 59. A SES/DF, sempre que possível, utilizará em suas contratações eletrônicas o Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 60. A contratação de bens ou serviços de uso comum ou que contemple a demanda de mais de um órgão e entidade no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal deverá ser realizada pela Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do Decreto nº 36.519 de 28 de maio de 2015.

Parágrafo único. Poderão ser objeto de contratação pela SES/DF os bens e serviços previstos no caput, desde que expressamente autorizados pela SEPLAG.

Art. 61. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 62. O tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada no Distrito Federal pela Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, será aplicado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as contratações de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto.

§ 1º Para contratação cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Para contratação cujo valor do item seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem da licitação destinada ao mercado geral.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 5º Em caso de fracasso de itens da licitação com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo para os itens fracassados, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação, desde que não haja alterações significativas em relação ao objeto ou ao procedimento.

Art. 63. As Diretorias de Programação da SULOLOG/SES deverão dar início aos processos de contratação de bens de compra regular nos prazos definidos no Manual de Contratações da SES/DF e diligenciar perante as demais áreas pelas quais os processos tramitarem, a fim de garantir sua conclusão tempestiva.

Parágrafo único. Caberá às Áreas Consolidadoras o acompanhamento de que trata o caput deste artigo para aquisições de bens de compra eventual.

Art. 64. Todos os atos do processo de contratações deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ressalvados os casos de previsão de prazo específico nesta Portaria ou no Manual de Contratações da SES/DF e aqueles justificadamente fixados em patamar diferente pelo Subsecretário da unidade.

Art. 65. O descumprimento injustificado dos prazos previstos nesta Portaria, bem como a existência de falhas, omissões ou inconsistências técnicas em qualquer documento do processo de contratação, poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade, nos termos da legislação e da regulamentação própria.

Art. 66. O Manual de Contratações da SES/DF, com força normativa, deverá trazer o detalhamento do fluxo de contratações previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. O Manual de que trata o caput deverá permanecer disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 67. Serão permitidas outras modalidades de contratação não previstas nesta Portaria, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante autorização específica da SUAG/SES.

Art. 68. A SUAG/SES deverá monitorar a qualidade do processo de contratações, que envolverá, no mínimo, os seguintes indicadores:

I - tempo médio do processo licitatório;

II - tempo médio do processo de contratação emergencial;

III - número de itens licitados;

IV - número de dispensas de licitação;

V - percentual de licitações fracassadas ou desertas por item licitado;

VI - percentual de contratações emergenciais fracassadas ou desertas.

Art. 69. A SUAG/SES deverá implantar, com apoio da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF/SES), no prazo máximo de um ano, o processo completamente eletrônico no âmbito das contratações da SES/DF.

Art. 70. Será instituído o Cronograma de Contratações a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 71. Serão arquivados os processos de contratação autuados em data anterior à 1º de janeiro de 2015 cuja pesquisa de preços encontra-se vencida, não foi realizada ou ainda não foi concluída, ou em que houve a perda do objeto.

Parágrafo único. Mediante solicitação justificada da área técnica, o Secretário de Saúde poderá autorizar excepcionalmente a continuação de processo que se enquadre na hipótese do caput.

Art. 72. Deverão funcionar permanentemente, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), as seguintes Comissões de Padronização, com competências para estabelecer seu regimento interno, bem como para revisão, supressão e acréscimo de bens e elaboração de cadernos técnicos, em relação aos seguintes objetos:

I - Medicamentos, sob coordenação da DIASF/CATES/SAIS;

II - Material médico-hospitalar, sob coordenação da DIPRO/SULOLOG;

III - Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), sob coordenação da DIPOP/SULOLOG;

IV - Equipamentos médico-hospitalares, sob coordenação da DIEC/SINFRA;

V - Insumos de Odontologia, sob coordenação da GEO/DIAM/CORIS/SAIS;

VI - Insumos de Nutrição, sob coordenação da GENUT/DIAM/CORIS/SAIS;

VII - Saneantes, sob coordenação da DIASF/CATES/SAIS;

VIII - Insumos e equipamentos para Patologia Clínica, sob coordenação da GAD/DIASE/CATES/SAIS;

IX - Insumos e equipamentos para o Laboratório Central (LACEN), sob coordenação do LACEN/SVS;

X - Insumos de Vigilância em Saúde, sob coordenação da SVS/SES;

XI - Mobiliário das unidades de saúde, sob coordenação da GHS/DLOG/SULOG;

XII - Mobiliário de escritório e utilidades domésticas, sob coordenação da DPAT/COADM/SUAG.

Parágrafo único. Poderão ser criadas, pelo Secretário de Saúde, outras comissões e sub-comissões em função da necessidade de padronização de outros objetos ou produtos específicos.

Art. 73. O Secretário de Saúde deliberará sobre casos omissos, podendo delegar ou avocar quaisquer dos poderes e competências aqui estabelecidos, nos limites da lei.

Art. 74. Este Ato entra em vigor no dia 1º de junho de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Anexo I - Rol de Unidades Consolidadoras

ID	Descrição	Consolidador
4	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	DIAO/SINFRA
6	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	SVS/ZOONOSES
7	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	GENUT/DIAM/CORIS/SAIS
9	MATERIAL FARMACOLÓGICO	DIASF/CATES/SAIS
10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	GEO/DIAM/CORIS/SAIS
12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZO-OTÉCNICO	SVS/ZOONOSES
14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	SUGE/SES
15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	ASCOM/SES
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DLOG/SULOG

17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CTINF/SES
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DLOG/SULOG
20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	GEH/DLOG/SULOG
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	DLOG/SULOG
22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	GEH/DLOG/SULOG
23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	GEH/DLOG/SULOG
24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	SINFRA/SES
25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	SINFRA/SES
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DIAO/SINFRA
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	SUGE/SES
29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	ASCOM/SES
30.1	REDE PARA COMUNICAÇÕES	CTINF/SES
30.2	OUTROS MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO	ASCOM/SES
35.1	MATERIAL LABORATORIAL REDE	GAD/DIASE/CATES/SAIS
35.2	MATERIAL LABORATORIAL LACEN	SVS/LACEN
36.1	MATERIAL HOSPITALAR - ENFERMAGEM	DIENF/CORIS/SAIS
36.2	MATERIAL HOSPITALAR MÉDICO - OUTROS	DIASE/CATES/SAIS
36.3	MATERIAL HOSPITALAR ORTESE E PRÓTESES	DIPOP/SULOG
39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIAO/SINFRA
41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	SINFRA/SES
42	FERRAMENTAS	DIAO/SINFRA
43.1	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - ORTESE E PRÓTESE	GESF/SAIS
43.2	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - OUTROS	GESF/SAIS
44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	DIAO/SINFRA
45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	GES/DIPDEMA/SUGE/
51	ARTIGOS FUNERÁRIOS	DLOG/SULOG

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO

DESPACHO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 29, de 18 de novembro de 2016, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2016, página 04, cumprindo o contido na Portaria Nº 07, de 20 fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste dar publicidade da ordem cronológica dos requerimentos protocolizados, nesta Secretaria, acerca das situações previstas na Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2016:

Ordem Cronológica	Requerimento Geral Nº	Data do Requerimento	Empresa	Processo Administrativo	Fundamentação Legal
1º	1812/2016	06/10/2016	PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	370.000.693/2008	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
2º	1964/2016	24/10/2016	ECO BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	370.000.316/2007	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
3º	1999/2016	26/10/2016	BEST SIGN COMERCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA EPP	370.000.826/2008	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
4º	2137/2016	11/11/2016	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	370.000.504/2016	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
5º	2247/2016	28/11/2016	FEIJAOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	370.001.045/2009	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
6º	2285/2016	02/12/2016	VETORIAL ENGENHARIA LTDA	160.000.309/2005	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
7º	2350/2016	12/12/2016	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	370.000.225/2010	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
8º	2500/2016	26/12/2016	JOVELINO MADEIRAS LTDA EPP	160.002.317/2000	Art.8º, Portaria nº162/2016 Os nº15/2016-SUDEC/SEDS
9º	011/2017	03/01/2017	CONSYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	160.000.526/2005	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
10º	048/2017	06/01/2017	CASA FÁCIL CONSTRUTORA LTDA ME	160.002.244/1999	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
11º	089/2017	12/01/2017	DS DOCES SONHOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA ME	160.000.374/1999	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
12º	146/2017	20/01/2017	VETORIAL ENGENHARIA LTDA	160.000.309/2005	Art.45, Portaria nº 162/2016; OS nº 20/2016 - SUDEC/SEDES
13º	263/2017	06/02/2017	RED COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	370.000.751/2010	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
14º	285/2017	08/02/2017	MEDCORPO LASER CENTER LTDA	160.000.293/2004	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
15º	307/2017	09/02/2017	AILTON JOSE MAZZOCO ME	160.002.013/2001	Art. 28, Portaria nº162/2016; OS nº 18/2016 - SUDEC/SEDES
16º	324/2017	10/02/2017	JOSÉ WILSON DOMINGUES E CIA LTDA ME	160.002.176/1999	Art. 26, Portaria nº162/2016; OS nº 16/2016 - SUDEC/SEDES
17º	465/2017	24/02/2017	BSB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-MOLDADOS EIRELI EPP	160.000.831/2000	Art. 8º, Portaria nº162/2016; OS nº 15/2016 - SUDEC/SEDES
18º	554/2017	42808	STILO AUTOMOVEIS RENT A CAR LTDA	160.003.439/1999	Art. 28, Portaria nº162/2016; OS nº 18/2016 - SUDEC/SEDES
19º	636/2017	42817	LM MAGALHAES PINTO EPP	370.001.144/2009	Art. 49, Portaria nº162/2016; OS nº 21/2016 - SUDEC/SEDES
20º	712/2017	42825	JBF GRAFICA E EDITORIAL LTDA ME	160.000.717/1992	Art. 28, Portaria nº162/2016; OS nº 18/2016 - SUDEC/SEDES

SEONY BRAZ TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de março de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adelton Rocha de Sousa; Aline Rodrigues Lima De Castro; Deltimo Evangelista Da Silva; Fatima Elizabeth Da Silva; Luiz Rocha Neiva; Sandra Regina Gonçalves De Mendonça; Valda Martins Da Silva De Oliveira. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Alceu Dourado da Costa; Alexandro Alves do Prado; Aline Santos Barradas; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Anderson Correa Carvalho; Arabela Araujo Paes Landim; Arlete Almeida Alves; Bruno Leite Melo Cintra; Camila Serafini Machado; Carlos Alberto de Castro Lima; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Celia Maria Santos Pessoa ; Cesar da Silva Aguiar; Daniela Souza Figueiredo e Silva; Débora de Paula Araujo; Derli Martins dos Santos Vilela; Edson Alves de Souza; Elizete Fonseca da Silva Santana; Eloisa Gomes Pinto de Oliveira Paula; Emanuel Francisco Salles; Felipe de Oliveira Ribeiro; Huelisten Alexandro da Silva; Ivone Teixeira da Silva; Jailson Lima de Souza; Jaime Pereira de Freitas Junior; Janaina Machado Ramos; João Evangelista Feitosa Rodrigues; João Gabriel Carneiro Portela; Joesley Dourado Bastos; Jose Carlos Araujo da Silva; Juliana Matos Pereira; Junio de Almeida Dias Araujo; Junivan Mameo de Souza; Leiane Silva Muniz; Lizani de Liz

Tavares; Luiz Carlos Lima de Araujo; Marcelo Alvim Guedes; Marcelo Ferreira Brandão; Marcelo Pacheco ; Marcio Moreira; Marcos Aurelio Freire Alves; Maria Amélia Rodrigues; Maria Luisa L Batista Aguiar; Moises Fonseca Pinto; Moises Lopes Vieira; Naama Pereira Duarte da Silva; Otavia Pais de Jesus; Patricia Fagundes Costa; Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Percival Bispo Bizerra; Philipe Cruz de Almeida; Rayanne Fernandes Pereira; Roberto Carlos Felix da Silva; Roberto Vicente Silva de Oliveira; Ronan Mendes Ornelas; Sandro Machado Levi; Soraia Almeida Mendonca; Suenne Silva Ferreira; Thais Hagata de Paiva Bezerra; Thais Rodrigues de Albuquerque; Ueslei Pereira de Lima; Ulisses dos Santos Cansanção ; Vaberlene Soares Bezerra; Vinicius Veloso Soares; Warley do Carmo Rocha; Zoelton Sousa. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Adelita Tavares Da Silva; Adenildes Alves Leao ; Aderci Teixeira Da Rocha; Ailton Da Silva; Alcir Batista De Oliveira; Ana Lucia Gomes Da Penha Vieira; Ana Lucia Nunes Paixão; Claudia Cristina Alves; Giselly Azevedo De Sousa; João Alves Da Silva; Jorge Carlos Moraes Nogueira; Maria Aguiar Rodrigues; Maria Helena Chagas Ferreira; Olavo de Almeida Santos; Pedro Pereira do Nascimento; Valdete Dias Araujo. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Agda Oliveira Rosa; Elmar Magalhaes; Flaviano Paulo Macedo; Lilian Bering Severino; Remulo Sofoclis Ornelas; Wagner Scott. 5- Coordenador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Jamarks Gonçalves da Silva. 6- Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por um mês: Ana Claudia Gnone de Oliveira. 7-Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Adilson de Lima Bezerra. 8- Secretário de Apoio da Banca Especial: a) por três meses: Luiza Barros dos Santos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como considerando o disposto no art. 76, inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e a Ordem de Serviço nº 37, de 29/03/2017, desta SUAG/SEJUS e o contido no Memorando nº 040/2017 - DISOA/SUAG/SEJUS, RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a movimentação, a transferência, o empréstimo e o recebimento de quaisquer bens patrimoniais, por qualquer razão que seja, até a conclusão dos trabalhos realizados pela comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 37, de 29/03/2017, desta SUAG/SEJUS, que trata da Comissão Extraordinária de Inventário Patrimonial, exceto se formalmente autorizada pelo Presidente da Comissão.

§ Único. Toda e qualquer movimentação, transferência, empréstimo e recebimento de quaisquer bens patrimoniais por esta Secretaria de Estado, deverá ser precedida de autorização do Diretor da Diretoria de Suporte Operacional e Administrativo, que é o agente patrimonial, conforme Ordem de Serviço nº 32, de 29 de março de 2017, publicada no DODF de 30 de março de 2017.

Art. 2º O descumprimento do contido na presente Ordem de Serviço, ensejará a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 840/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no §3º da Lei Complementar n.º 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 31 de 14 de março de 2017, publicada no DODF de 15 de março de 2017, destinada a apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo n.º 112.005.356/2015.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 15 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Estabelecer normas a serem observadas na Gestão de Contratos/Convênios do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos I, II e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, normas sobre o acompanhamento e execução de todo contrato de obras, de prestação de serviços, de aquisição de equipamentos, de materiais de consumo ou permanentes e convênios, bem como quaisquer outros instrumentos que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade desta autarquia.

Art. 2º O Gestor de Contratos/Convênios do SLU/DF tem a competência e a responsabilidade, além das fixadas por lei ou demais normas aplicáveis:

I - Informar ao superior hierárquico, com antecedência mínima de 90 dias, sobre insuficiência de recursos materiais ou pessoais para a boa fiscalização do contrato;

II - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato e/ou convênio que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;

III - monitorar os prazos de vigências dos ajustes celebrados, bem como verificar junto aos setores requisitantes e executores o interesse na continuidade dos termos com a devida antecedência;

IV - Requerer a autuação de processo administrativo específico para cada ajuste a ser celebrado contendo, no mínimo, cópia do Projeto Básico ou Termo de Referência, Edital de licitação e proposta da contratada vencedora do certame, bem como ata da licitação e o ato de sua homologação/plano de trabalho;

V - Adotar providências necessárias para que os reajustes contratuais, que visam a recomposição dos valores por meio de índice geral ou específico, sejam efetivados por apostilamento e plano de trabalho.

Art. 3º Os Executores ou Comissão Executora de Contratos/Convênios tem a competência e a responsabilidade, além dos fixados por lei ou demais normas aplicáveis:

I - propor ao Ordenador de Despesas, com a devida justificativa, a prorrogação de prestação de serviços, continuados ou não, com a antecedência mínima de 120 dias do vencimento da vigência do contrato/convênio, acompanhada de relatório sobre a adequação dos serviços prestados e a vantajosidade, bem como prova de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

II - solicitar ao setor competente a autuação de apenas um processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste;

III - elaborar e prestar ao Ordenador de Despesas informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando necessário;

IV - propor alterações contratuais, desde que haja previsão legal, interesse da Administração e para melhor atendimento ao interesse público, sendo necessária, para serem válidas, justificadas por escrito para posterior autorização pela autoridade competente para celebrar o aditivo contratual;

V - sugerir modificações no contrato, desde que devidamente fundamentada, para a manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre retribuição da Administração e as obrigações da contratada, visando a justa remuneração.

VI - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com o contrato, nota de empenho ou Plano de Trabalho.

VII - comunicar formalmente ao setor requisitante, com ciência do supervisor hierárquico, as pendências não solucionadas, descumprimento de prazo de entrega de material ou na realização de serviços ou etapas de serviços, após esgotados os recursos e as tratativas de sua competência, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao adimplemento contratual, inclusive acerca de penalidade vinculada às obrigações da contratada.

§1º A análise acerca da vantajosidade que se refere o inciso I deste artigo deverá considerar eventual requerimento de reajuste feito pelo contratado.

§2º A justificativa que trata o inciso I deste artigo deverá conter, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, informações de que a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação direta, em conformidade com a fundamentação legal pertinente.

adotar medidas para que a Administração e seu representante não exerçam poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art. 5º Determinar a todos os Executores e Comissões Executoras dos contratos firmados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que elaborem RELATORIO CIRCUNSTANCIADO sobre o recebimento de equipamentos e materiais, o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua (s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações sobre:

- a) o Processo e Objeto do Contratado;
- b) o Nome da Empresa Contratada, Razão Social e CNPJ;
- c) a Data da Contratação;
- d) a Fundamentação Legal da Contratação - Modalidade de Licitação;
- e) a Necessidade e Justificativa da Contratação;
- f) a Área de Abrangência do Contrato, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão-de-obra;
- g) o Valor Contratado e Planilha dos Gastos Mensais;
- h) saldo remanescente do Contrato;
- i) ato de nomeação dos executores/comissão executora;
- j) a Dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato pelo Executor e Comissão Executora, com informações quanto à abertura de pasta de cada contrato para acompanhamento;
- k) o Cumprimento integral das Obrigações previstas em Edital de Licitação, Proposta Comercial e/ou Contrato, pelo Contratado;
- l) as Eventuais Ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões para pagamento das faturas (SEFP, FGTS, CNDT e PGFN);
- m) as Possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do contrato, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, com a apresentação de novo Projeto Básico para nova licitação, caso necessário;
- n) as Eventuais Ocorrências relacionadas com a execução do contrato e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;
- o) as Sugestões de medidas a serem adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos pelo Executor.

Art. 6º Para os Executores e Comissão Executora de Convênios firmados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que elaborem RELATORIO FISICO-FINANCEIRO sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos convênios de sua (s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações sobre:

- a) o Processo e Objeto do Convênio;
- b) o Nome da entidade conveniada;
- c) a Data do convênio;
- d) a Fundamentação Legal do convênio;
- e) a Necessidade e Justificativa do convênio;
- f) o Valor do Convênio e a Relação de Pagamentos (Plano de Trabalho);
- g) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os respectivos saldos;
- h) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do convênio e da contrapartida
- i) Extrato da conta bancária específica, contemplando a movimentação ocorrida no período, e conciliação bancária, quando for o caso;
- j) saldo remanescente do Convênio;
- k) ato de nomeação dos executores/comissão executora;
- l) a Dinâmica de acompanhamento e fiscalização do Convênio pelo Executor ou Comissão Executora, com informações quanto à abertura de pasta de cada convênio para acompanhamento;
- m) As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada, ou do original acompanhado da respectiva cópia para conferência dos executores ou comissão executora, dos documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais

e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente, devidamente identificado com referência ou título e ao número do convênio, exceto documentos relativos a pessoal e encargos sociais;

n) as Possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do convênio, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, com a apresentação de novo Projeto Básico para nova concorrência, caso necessário;

o) as Eventuais Ocorrências relacionadas com a execução do convênio e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;

p) as Sugestões de medidas a serem adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para melhor acompanhamento e fiscalização dos convênios pelo Executor/Comissão Executiva.

Art. 7º Os Relatórios de que trata o artigo 5º e 6º devem ser encaminhado pelos Executores e entregue a Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, juntamente com as notas fiscais mensais relativas à execução contratual, a contar da data da publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Os Relatórios elaborado pelos executores e comissão executoras, servirão de balizamento de informações junto ao Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana Distrito Federal, particularmente, quanto aos procedimentos administrativos que nortearão a efetiva liquidação e pagamento das faturas/notas fiscais objeto dos contratos e convênios.

Art. 9º A inobservância das normas contidas nesta Instrução deverá ser apurada mediante instauração de procedimentos disciplinares.

Art. 10. Fica revogada Instrução Normativa nº 101, de 27 de outubro de 2016 e as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 035/16 e respectivo Memorial Descritivo MDE 035/16 para área pública ao lado do acesso à Ponte Presidente Médici - Avenida L-4 Sul, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e tendo em vista o que dispõe o Processo nº 141.001.870/2011, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo PSG 035/16 e respectivo Memorial Descritivo MDE 035/16.

§ 1º - O Projeto de Paisagismo PSG 035/16 e o MDE 035/16 de que trata o caput deste artigo definem o paisagismo da área pública que especifica.

§ 2º - O Projeto de Paisagismo PSG 035/16 de que trata o caput deste artigo foi realizado segundo o sistema SIRGAS 2000, em cumprimento ao Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br>, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.123/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 392.011.397/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 - TCDF, de 15/07/1998, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Resolução nº 100.000.073/2017 - PRESI, de 20 de fevereiro de 2017, e, publicada no DODF nº 037 de 21 de fevereiro de 2017, pág. 31, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº. 005 /2017 - Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de abril de 2017, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Prorrogação de prazo das Ordens de Serviço nºs 009, 010, 11 e 012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17 (dezessete) de março, o prazo concedido através das Ordens de Serviço nºs 009, 010, 011 e 012, publicadas no Diário Oficial nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 047, relativas aos processos 145.000.131/2015, 145.000.017/2016, 480.001.901/2009 e 480.001.902/2009 respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO VIANA AVILA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de dezembro de 2017 e nos termos do inciso III, do artigo 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no julgamento do Processo nº 366.000.156/2016, RESOLVE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Conclusivo pela Comissão Processante, fls. 222/244, em virtude de vício insanável.

Art. 2º Declarar com fundamento no artigo 257, inciso III, do § 5º inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, a nulidade parcial do referido Processo de Sindicância.

Art. 3º Determino a constituição de Comissão Especial Processante com novos membros, para instauração de outro processo.

Art. 4º Decido, nos termos do § 6º, do art. 257, da LC nº 840/2011, que apenas os documentos acostados aos autos devem ser reaproveitados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 33, de 28 março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 março de 2017, página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo nº 197.001.071/2016, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Fortes Soluções Ambientais Ltda. - ME, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro, que declarou habilitada a empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda., RESOLVE: (i) conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa licitante Fortes Soluções Ambientais Ltda. - ME eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) adjudicar o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2016 em favor da empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda., CNPJ nº 04.657.860/0001-53; (iii) homologar o certame, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à décima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, sob a seguinte pauta: Item 1: Apresentação do Projeto "MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS NO DF E ENTORNO" - por Marina Motta de Carvalho, técnica da COFAU/IBRAM/DF; Item 2: Apresentação do relato (pareceres técnicos) dos projetos: a)"CONCURSO DE INICIATIVAS URBANAS SUSTENTÁVEIS" (conselheiro Luiz Fernando) b) "CONCURSO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS SUSTENTÁVEIS" (conselheira Patrícia); Item 3: Outros. Fizeram-se presentes o Senhor CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular da SEMA/DF e Vice Presidente do CAF/FUNAM, que presidiu a reunião e os demais conselheiros: Sr. IVENS DO AMARAL DRUMOND, Conselheiro Suplente da SEMA/DF; Sr. LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, Conselheiro Titular do GDF; Sra. TANIA APARECIDA SILVA BRITO, Conselheira Suplente do IBRAM/DF, Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA, Conselheiro Titular do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB; PAULO HENRIQUE BASTOS, Secretário Executivo Substituto do FUNAM/DF e a Sra. NAZARE SOARES, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEMA e ordenadora de despesa do FUNAM/DF. Os demais conselheiros (as) não justificaram a ausência. Procedendo-se a segunda convocação e constatado o quórum o Sr. CARCIUS AZEVEDO deu início à reunião expondo que essa convocação extraordinária visa tratar da pauta enviada aos conselheiros. A seguir passou a ler os pontos: Item 1: Apresentação do Projeto "MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS NO DF E ENTORNO" - por Marina Motta de Carvalho, técnica da COFAU/IBRAM/DF : foi feita uma apresentação da proposta do projeto, com objetivo geral e específicos, mapas das áreas de estudo e monitoramento e os custos totais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS sugeriu que fosse incluído no projeto, um vídeo promocional, com a logo do FUNAM, que focasse nos monitoramentos realizados na ESECAE (Estação Ecológica de Aguas Emendadas), para ser apresentado no 8º Fórum Mundial da Água, a realizar-se entre os dias 18 a 23 de março de 2018. O montante acrescido aos custos totais do projeto seria de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem incluídos na proposta orçamentária final do projeto. Foi solicitada a abertura e autuação da proposta de projeto "MONITORAMENTO DE MÉDIOS E GRANDES MAMÍFEROS NO DF E ENTORNO" junto à Secretaria-Executiva do FUNAM, onde foi designada para emissão de parecer acerca da viabilidade do projeto, a servidora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, Srta. CAROLINA CATIA SCHAFFER, e como relator, o conselheiro Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA. Recomendou-se também, novas pesquisas de preços para o projeto (3 cotizações de fornecedores distintos), com especial atenção para o caso da compra do colar GPS, sendo sugerência do CAF optar pela compra de fornecedores nacionais, uma vez comprovada a segurança dos dados coletados. Após apreciação, o CAF votou pela aprovação do apoio financeiro ao projeto no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Item 2: Apresentação dos relatórios (pareceres técnicos) dos projetos: a)"CONCURSO DE INICIATIVAS URBANAS SUSTENTÁVEIS" pelo conselheiro Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA. Para o conselheiro a viabilidade técnica do projeto depende de alguns ajustes no Termo de Referência (TdR) e no Formulário de Apresentação do Projeto (FAP). As sugestões foram as seguintes: i) incluir uma categoria denominada "Construções Sustentáveis"; ii) criar uma nova distribuição para os prêmios, onde seriam premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria, a saber: 1º colocado - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 2º colocado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 3º colocado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), colocando em evidência, segundo as 5 (cinco) categorias existentes, 15 projetos premiados; iii) criar uma comissão julgadora por categoria, composta de 3 especialistas com notório saber em suas respectivas áreas e que não fossem servidores do quadro do GDF; iv) disponibilizar no edital do concurso, um formulário padronização para apresentação das propostas a serem apreciadas/julgadas, com limitação do número de páginas e inclusão de

documentação fotográfica e/ou videográfica; v) Sugerir que os prêmios, estatuetas, medalhas e diplomas sejam confeccionados em materiais recicláveis e sejam adotados na cerimônia de premiação critérios de sustentabilidade na prestação de serviços e produtos; vi) Ampliar o prazo final do cronograma de execução das fases do concurso para 180 dias; vii) Incluir outros ajustes no Termo de Referência (TdR) do projeto (ver recomendações incluídas no relatório do conselheiro). Após apreciação, o CAF votou pela aprovação do apoio financeiro no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o Concurso de Iniciativas Urbanas Sustentáveis - edições 2017, 2018 e 2019, mediante tais ajustes em consonância com o Termo de Referência (TdR) do projeto. O Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS deixou a cargo da Secretaria Executiva do FUNAM, articulada com as áreas técnicas, a responsabilidade do cumprimento das demandas e ajustes necessários para a boa execução do projeto; Apresentação do parecer técnico do projeto: b) "CONCURSO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS SUSTENTÁVEIS" pela conselheira PATRÍCIA MAZONI CAVALCANTI. Foi feita a leitura do parecer técnico, pelo Vice Presidente do CAF/FUNAM, o Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, em virtude da ausência da conselheira na reunião. Segundo a conselheira, algumas recomendações deverão ser feitas no Termo de Referência (TdR) do projeto. São elas: i) Incluir categoria de Microempreendedor Individual (MEI); ii) Adequar o nome do concurso para "Concurso de Iniciativas Sustentáveis nas MPE e MEI; iii) Adequar/apresentar o conceito de "sustentabilidade" na introdução do projeto; iv) Adequar o conteúdo dos eixos propostos no TdR (ver sugestões inseridas no Parecer Técnico, item 4); v) Incluir na justificativa, o seguinte texto: "Com a iniciativa, o FUNAM visa induzir a adoção de boas práticas voltadas à economia de baixo carbono, no contexto das MPE e MEI do DF"; vi) Na justificativa, incluir no alcance das metas estabelecidas para o projeto, o alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU); vii) Rescrever o objetivo geral, a saber: "Impulsionar no DF a adoção de boas práticas empresariais que sejam inovadoras, eficientes e replicáveis e que fortaleçam a cultura de sustentabilidade aplicada ao contexto das MPE e MEI"; viii) Rever os critérios de pontuação (ver sugestões inseridas no Parecer Técnico, item 8); ix) Adequar o termo "selo de certificação ambiental" de forma mais abrangente (sub item 8.4 do TdR); x) Convidar o SEBRAE/DF para fazer parte da comissão julgadora do concurso (sub item 8.8 do TdR); xi) Incluir critérios de desempate (item 9 do TdR) segundo sugestões inseridas no Parecer Técnico, item 10; xii) Criar um formulário padrão para apresentação das propostas (item 10 do TdR); xiii) Incluir como critério de participação as empresas que não possuem pendências/irregularidades de qualquer natureza em relação às leis ambientais em toda esfera jurídica. Após apreciação, o CAF votou pela aprovação do apoio financeiro no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o Concurso de Iniciativas Empresariais Sustentáveis - edições 2017, 2018 e 2019, mediante tais ajustes em consonância com o Termo de Referência (TdR) do projeto. O Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS deixou a cargo da Secretaria Executiva do FUNAM, articulada com as áreas técnicas, a responsabilidade do cumprimento das demandas e ajustes necessários para a boa execução do projeto; Item 3: Outros: a) Foi apresentada a Prestação de Contas do projeto "Jardins de Contemplação, Diversidade e Conhecimento - Processo Nº. 390.000.354/2009, pelo Secretário Executivo Substituto do FUNAM, Sr. PAULO HENRIQUE BASTOS. A Sra. Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEMA, NAZARÉ SOARES, opinou pela aprovação da Prestação de Contas do referido projeto visto que a mesma foi analisada pelos técnicos da DICO, pela UCI, pelos técnicos do FUNAM e finalmente pela SUAG/SEMA. Em consonância com o exposto, o Vice Presidente do CAF/FUNAM, Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS em conjunto com o conselho administrativo, aprovaram a prestação de contas do projeto "Jardins de Contemplação, Diversidade e Conhecimento" - Processo Nº. 390.000.354/2009 e que ficasse registrada em ata da 19ª Reunião Extraordinária do CAF. Nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente deu por encerrada a Décima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM. A presente ATA foi lida, aprovada e assinada nesta reunião, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo n.º 196.000.046/2017 referente ao Suprimento de Fundo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo n.º 196.000.014/2017 referente ao Acordo de Cooperação Técnica.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo n.º 196.000.027/2017 referente à Proposta de Seguro Obrigatório de Veículos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo n.º 196.000.051/2017 referente à Desincorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:
Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo n.º 196.000.052/2017 referente à Desincorporação de Bem Patrimonial.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE ABRIL DE 2017
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 39, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 47, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.418/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de abril de 2017.
ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 117, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, e em observância ao item 9.1 do Edital de Chamamento público nº 5/2017, RESOLVE:
Art.1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 5/2017 de acordo com os autos do processo 150.000322/2017:
Art. 2º Relação das candidaturas classificadas e selecionadas, que comporão a programação das celebrações do Aniversário de Brasília:
I - Eixo Promoção e Difusão - Apresentação Artística (10 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Dona Gracinha da Sanfona - Beco da Coruja Produções	Show de Dona Gracinha da Sanfona e sua Banda	50	R\$ 10.000,00
Black Spin Breakers - Roni Cézar da Silva Santos	Black Spin Breakers - Na rua é nós	50	R\$ 10.000,00
Liga Tripa - Brasília Estúdios	Liga Tripa - Parabéns Brasília 57 Anos	50	R\$ 10.000,00
Acervo Origens Produções (Carlos Eduardo Nunes Pinheiro)	Cacai Nunes e Regional Chora Viola ponteiaram Brasília	50	R\$ 10.000,00
Cristiane dos Santos Pereira	Cris Pereira e Quarteto	50	R\$ 10.000,00
Grito de Liberdade (Centro Cultural e Social Grito de Liberdade - Mestre Cobra)	Quilombos da liberdade - identidade	50	R\$ 10.000,00
Ciclone na Muringa - PROA Produções	Ciclone na Muringa - Pesado, leve e sereno	50	R\$ 10.000,00
Renato Matos - Christiane Montes Ramirez	Renato Matos - Ruidismo Limitrofe - Performance: Breve Reverb	50	R\$ 10.000,00
Trio Siridó e Banda - RPCA-PITAL Produções e Eventos	Trio Siridó - Com música, conservar as raízes da Cultura Nordestina	50	R\$ 10.000,00
Fernando Cesar Vasconcelos Mendes - Dois de Ouro Produções Ltda	Fernando Cesar Vasconcelos Mendes - Tudo Novamente	50	R\$ 10.000,00

II. Eixo Promoção e Difusão - DJ: (2 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Rodrigo Otávio Tavares	Fluxo e Refluxo na musicalidade da capital	48,5	R\$ 2.000,00
Philippe de Mello Romero	Brasília e a Cultura Popular	42	R\$ 2.000,00

III. Eixo Promoção e Difusão - Apresentador de palco: (2 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Cacá Silva - Associação Bateria Nota Show	Mestre de Cerimônia no Aniversário de Brasília	50	R\$ 1.500,00
Francisco Antonio Sant'ana	Um Apresentador Tarimbado	42,5	R\$ 1.500,00

IV. Eixo Primeiros Passos: (2 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Kamala Ramers	Espectáculo Saci é uma peça!	50	10.000,00
José Gomes Garcia	Teatro Literário brincando com livros	50	10.000,00

V. Eixo Educação Patrimonial - Teatro Popular / Brincantes: (1 vaga)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Cia Teatral Mapati	Brasília: da discórdia ao quadrilátero que "desescondeu o Brasil"	49	R\$ 30.000,00

VI. Eixo Audiovisual: (2 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Cinema Voador	Mostra Cultural e Histórica de Brasília	43,5	R\$ 8.000,00
Quase-Cinema Lab	Brasília 1960 - 2060	29	R\$ 8.000,00

VII. Eixo Mobilidade: (9 vagas)

Candidato	Título da proposta	Pontuação	Valor do cachê
Aborigine Produções	Aborigine: Trilhando Poesias	50	R\$ 10.000,00
Viola Corrêa Produções Artísticas	Os mestres da viola Roberto Corrêa e Badia Medeiros e grupo caitira	50	R\$ 10.000,00
Maria Lília Silva Diniz	Sarau Literário Lira que Gira	50	R\$ 10.000,00
Adeilton Lima da Silva	A Arte de Ler	50	R\$ 10.000,00
José Regino de Oliveira	Carriola - Teatro de Rua	50	R\$ 10.000,00
Macedo & Mariano - Clube do Violeiro Caipira	Macedo & Mariano apresentam: Recorte da Música de Viola Caipira	50	R\$ 10.000,00
Célio Zidório	Orquestra Percussiva Batukenjê: O Som Afro-Pop-Brasiliense	50	R\$ 10.000,00
Grupo Menino Jesus de Praga de Brazlândia - Clube do Violeiro Caipira	Folia de Reis e Daga de roda - com o Grupo Menino Jesus de Praga de Brazlândia	49	R\$ 10.000,00
Zé do Pife e as Juvelinas - Cia Alumia	Pife Capital - com a banda Zé do Pife e as Juvelinas	49	R\$ 10.000,00

Art. 3º Não há candidatura selecionada para o Eixo Educação Patrimonial - Contação de Histórias.

Art. 4º Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar:

I.

Proponente:	William Nunes de Oliveira
Solicitação:	Reconsideração da pontuação
Deliberação da Comissão:	Pedido negado. Embora a proposta seja relevante, havia outras mais alinhadas ao objeto do Edital. A nota foi mantida, a saber: 48 pontos.

II.

Proponente:	Dolores Alessandra Vieira Novais
Solicitação:	Reconsideração da pontuação
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito D foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 42,5 para 43,5 pontos.

III.

Proponente:	Raizes da Nova Geração (Paulo Sergio Bispo Santos)
Solicitação:	Reconsideração de pontuação e esclarecimentos sobre o que há de errado com o seu projeto.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito D foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 35 para 37 pontos.

IV.

Proponente:	Beco da Coruja Produções (Orquestra popular Marafreboi)
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. As pontuações dos quesitos B e C foram reconsideradas. A nota final da candidatura passou de 33 para 36 pontos.

V.

Proponente:	DN Entretenimentos (Diego Nunes de Araújo)
Solicitação:	Motivo da pontuação, o que faltou e o que pode ser feito para melhorar.
Deliberação da Comissão:	Negado. Não se trata de recurso, mas de solicitação de orientação.

VI.

Proponente:	Rafael Caldeira dos Santos
Solicitação:	Pede reconsideração da a pontuação e alega que não há deficiente selecionado no Edital.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito C foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 30 para 33 pontos. A respeito da argumentação sobre reserva de uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, item 3.6.2 do Edital, cabe esclarecer que a tal vaga foi preenchida pelo grupo Orquestra Percussiva Batukenjê, cujo proponente é Célio Zidório.

VII.

Proponente:	Mateus Borges Santiago
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	As pontuações de todos os quesitos foram reconsideradas. A nota final da candidatura passou de 28,5 para 37,5 pontos.

VIII.

Proponente:	Joaquim Mineiro (Joaquim de Oliveira Magalhães)
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito C foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 25 para 31 pontos.

IX.

Proponente:	Liz Karla Barcelos Guimarães Marques
Solicitação:	Reconsideração sobre a não entrega de portfólio.
Deliberação da Comissão:	Pedido negado, uma vez que a assinatura dos documentos era condição obrigatória do Edital.

X.

Proponente:	Thabata Lorena da Silva Costa
Solicitação:	Reconsideração pela falta de assinatura no formulário de inscrição
Deliberação da Comissão:	Pedido negado, uma vez que a assinatura do formulário de inscrição era condição obrigatória do Edital.

XI.

Proponente:	Luiz Gonzaga de Oliveira
Solicitação:	Inclusão de sua assinatura no formulário de inscrição
Deliberação da Comissão:	Pedido negado, uma vez que a assinatura do formulário de inscrição era condição obrigatória do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (noventa) dias, a contar de 25 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 29, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 119, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial do processo em análise nº 150.001.721/2015, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 174, de 17 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2016, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 11, por meio da qual foi avocada a representação judicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no Dissídio Coletivo nº 0000034-78.2017.5.10.0000, em trâmite na 1ª Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho de fl. 166, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-001763/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017
O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de abril de 2017, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, página 29, o ato que nomeou ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Calhão Motta, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017.
NOMEAR UBIRACI DA CUNHA NOGUEIRA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

RENATO SANTANA
Em Exercício

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 23 de março de 2017, publicado no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, página 14, o ato que nomeou DEYSE LIMA DE CARVALHO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DEYSE LIMA DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...DAYSE LIMA DE CARVALHO..."

No Decreto de 23 de março de 2017, publicado no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, página 14, o ato que exonerou FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FERNANDA LINO BARBIERI TOSI...", "...da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FERNANDA LINO BARBIERI TOSI..."; "...da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2017."; o ato que exonerou LUDMILA CONSTANTINO TOLETO, ONDE SE LÊ: "...LUDMILA CONSTANTINO TOLETO...", LEIA-SE: "...LUDMILA CONSTANTINO TOLEDO..."

No Decreto de 06 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 07 de março de 2017, página 16, o ato que exonerou GUSTAVO MIRANDA DA SILVA, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento..."

No DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, página 29, ONDE SE LÊ: "O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:", LEIA-SE: "DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2017. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 17, o ato que exonerou FRANCISCO ANTONIO SALES CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2017..."

No Decreto de 25 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, página 95, o ato que exonerou THAYNARA DE JESUS GARCIA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2016..."

No Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 47, Edição Extra, de 30 de dezembro de 2016, página 21, o ato que exonerou MARIA HELOIZA MONTEIRO ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2017..."

No Decreto de 6 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2017, página 19, o ato que exonerou ZILDA BATISTA SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2017..."

No Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 47, Edição Extra, de 30 de dezembro de 2016, página 21, o ato que exonerou FATIMA FERREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2017..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE
Em 18 de abril de 2017

Processo: 010.000.429/2005. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 24 de maio de 2005, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2005, página 32, o ato que autorizou a cessão do então SD QPPMC RENATO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, matrícula 22.690/4, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC RENATO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, matrícula 22.690/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo: 010.000.448/2005. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 10 de junho de 2005, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2005, página 33, o ato que autorizou a cessão do então SD QPPMC WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES, matrícula 19.651/7, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES, matrícula 19.651/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo: 002.000.235/2011. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 26 de maio de 2011, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 2011, página 52, o ato que autorizou a cessão do então SD QPPMC RICARDO MOREIRA DA COSTA, matrícula 74.204/X, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CB QPPMC RICARDO MOREIRA DA COSTA, matrícula 74.204/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo: 002.000.340/2011. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 21 de junho de 2011, publicado no DODF nº 121, de 22 de junho de 2011, página 21, o ato que autorizou a cessão do então 2º SGT QPPMC PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS, matrícula 22.021/3, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS, matrícula 22.021/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo: 428.000.087/2013. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2014, página 10, o ato que autorizou a cessão do então CAP QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CAP QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo: 428.000.004/2015. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
O Despacho de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, página 19, o ato que autorizou a cessão do então CB QPPMC ROBERTO NOBRE DA SILVA, matrícula 22.668/8, da Polícia Militar do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 428.000.004/2015, passa a vigorar com os seguintes termos:
"1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC ROBERTO NOBRE DA SILVA, matrícula 22.668/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 21, § 1º, 6, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do militar, nos termos da disposição contida no Acórdão nº 1047/2014 - TCU - 1ª Câmara.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares."

Processo SEI/GDF: 00428-00002121/2017-77. Interessado: 2º SGT PM RR MARCOS ROSA DA SILVA, MATRÍCULA 19.417-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:
1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 162/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1092472), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2017

Processo: 00410.000.11922/2017-86. Interessado: PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, no § 4º do art. 7º, do Decreto nº 37.121, de 16/02/2016, e em conformidade com os termos do Despacho nº 140/2017 - Governança-DF, de 12 de abril de 2017, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, Assessor Especial, matrícula 265.484-9 e FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA, Assessor Especial, matrícula 127.620-4, no período de 25/04/2017 a 27/04/2017, à cidade de Florianópolis - SC, para participarem na "Reunião Técnica sobre o eSocial para Órgãos Públicos - GT-OP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 00410.000.12135/2017-51. Interessado: MANOEL GOMES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 14/2017 - CACI/GAB/AJL, de 12/04/2017 (1130150), e com o Despacho nº 120/2017- Governança-DF, de 29/03/2017 (1081846), à autorização de viagem do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, MANOEL GOMES DA SILVA, Assessor, matrícula 269.256-2, no dia 30/03/2017, à cidade de Goiânia/GO, para participar do "103º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 00040.000.51042/2017-16. Interessado: MARCIO SILVA GONCALVES MORAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e com os termos do § 4º, do Art. 7º, do Decreto nº 37.121, de 16/02/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, MARCIO SILVA GONCALVES MORAES, Coordenador de Cadastro e Lançamentos Tributário, matrícula 109.062-3, nos dias 18/04/2017 e 19/04/2017, à cidade de Recife/PE, para participar da "Reunião Técnica sobre Simplificação de Obrigações Tributárias", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de abril de 2017

Processo: 080.001.782/2017. Interessado: ÚRSULA CRISTINA FONTANA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, a disposição da servidora ÚRSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 44.564-9, ocupante do cargo Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, de acordo com o Art. 157, Inciso I, c/c § 1º, Inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.000.852/2003. Interessado: ANGELA ALVES DE ARAÚJO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de dezembro de 2015, a prorrogação da cessão da servidora ANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 47.750-8, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, de acordo com o Art. 93, Inciso I, Parágrafo § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 17, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRA PAES DA SILVA...", LEIA-SE "...ALESSANDRA PAES DA SILVA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, matrícula 179.103-6, Técnico Administrativo, para substituir Akalenni Quintela Bernardino, Superintendente da Superintendência da Região Centro-Sul, Símbolo CNE - 04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 24/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA. FONSECA

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 151.671-X, para substituir o servidor THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, Administrador, matrícula nº 1.439.585-1, Diretor da Diretoria Administrativa do Hospital de Base do Distrito Federal, CNE-07, no período de 19/06/2017 a 28/06/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 141.188-8, para exercer a função de Coordenadora de Técnica Central de Hatha Yoga, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde-GERPS/DAEAP/COAPS/SAIS.

Art. 2º Dispensar ISABELA RIBEIRO LESSA DA SILVA, matrícula 141.095-4, da função supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(*). Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 06/04/17, pag. 27.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Referência Técnica da Gerência de Apoio e Diagnóstico para o desenvolvimento, apoio técnico e acompanhamento dos processos nas especialidades de Radiologia, Patologia Clínica, Medicina Nuclear e Anatomia Patológica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I- PATOLOGIA CLÍNICA: MARCELO DE ASSIS FERNANDES, matrícula 143.376-8, FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 1.443.690-6, LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS, matrícula 1.439.191-0, PATRÍCIA DE FREITAS, matrícula 1.676.140-5;

II - ANATOMIA PATOLÓGICA: FERNANDA LORIATO NAZARETH, matrícula 190.119-2;

III - RADIOLOGIA: GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 185.985-4;

IV - MEDICINA NUCLEAR: RODRIGO GUIMARÃES, matrícula 149.022-2;

Art. 3º Ao GTRT-DF compete:

I - Propor e definir requisitos técnicos para aquisição de insumos, materiais de consumo e permanentes para a sua área de atuação;

II - Atuar na execução de contratos e convênios ou indicar servidores para essa finalidade;

III - Fomentar e apoiar a elaboração e implementação dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais;

IV - Convocar reuniões periódicas com os Chefes das Regionais, em sua área de atuação, afim de promover maior integralidade;

V - Analisar, nos prazos fixados, as matérias que lhe forem distribuídas dentro da sua área de atuação, podendo solicitar assessoramento quando necessário;

VI- Elaborar relatório sobre a matéria que lhes for requisitada nos prazos fixados;

VII - Supervisionar a elaboração dos manuais de rotina, protocolos clínicos e planos distritais das atividades de média e alta complexidade nas especialidades médicas e não médicas;

VIII - Coordenar os métodos complementares de diagnóstico e de tratamento, desenvolvidos nas áreas de Radiologia, Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia e Medicina Nuclear;

IX - Analisar e aprovar projetos de aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades hospitalares da SES/DF;

X - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XI - Coordenar, analisar, avaliar, orientar, controlar e acompanhar a execução das atividades de auxílio diagnóstico clínico, laboratorial e de imagem, em nível de média e alta complexidade, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde;

Art. 4º O Grupo desenvolverá suas atividades na Gerência de Apoio e Diagnóstico-GAD localizada na ADMC.

Art. 5º Liberação da carga horária de 20 horas semanais para cada servidor, ressaltando que os serviços serão direcionados exclusivamente aos trabalhos GTRT.

Art. 6º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e dissolução do grupo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, e deliberação do Colegiado da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES para formalização do ato.

Art. 7º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 e, considerando o que estabelece o artigo 229 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 3ª Comissão de Sindicância (3ª CSIND) da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instaurada por meio da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - 3ª CSIND: AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9 (Presidente); MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula 1.659.361-8 (1º Membro) e DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 198.399-7 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 e, considerando o que estabelece o artigo 229 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 4ª Comissão de Sindicância (4ª CSIND), criada por meio da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, e alterada pela Portaria nº 130, de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - 4ª CSIND: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.438.626-7 (1º Membro); GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 e, considerando o que estabelece o artigo 229 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 3ª Comissão de Processo Disciplinar (3ª CPD), criada por meio da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - 3ª CPD ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Presidente); MA-NOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195.228-5 (1º Membro); FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 e, considerando o que estabelece o artigo 229 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar NADJA WALERIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9, para compor o cadastro de suplentes da Corregedoria da Saúde, constante da Portaria nº 45 de 20 de janeiro de 2017, republicada no DODF nº 31 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que determina a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55 de 21 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, médico, matrícula 1.672.940-4, como Responsável Técnica Assistencial/RTA do Hospital de Apoio de Brasília/SES:

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODFnº86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o GRUPO TÉCNICO REGIONAL DO HOSPITAL DE ENSINO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA: JOÃO ROCHA VILELA - 01343610, LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO - 14428393, SIMONE GUERRA DE PAIVA MAGALHAES - 14429071, EDELAIDE RAQUEL PILAU FRAZÃO - 1860526, HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES - 01720600, SANDRA LUCIA ANDRADE DE CALDAS LINS - 0137611 X, ACIMAR GONCALVES DA CUNHA JUNIOR -01398121, ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR-01631039, DANIL- LA PARMA QUEIROZ - 1738755, ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA - 01614371, JOSE CARLOS DE ALMEIDA - 01229567, EVALDO LIMA DA COSTA- 0129606X, HEN-RIQUE YUDI WATANABE SILVA - 016742702, MARIA DA GRAÇA CAMARGO NE- VES -135258-X, MARTA DAVID ROCHA DE MOURA - 01382802, HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO - 01446614, ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO - 14440016, ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS- 14347687, DENISE GOMES CIDADE - 0130478X, NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA -14416662, LUCILA NAGATA - 01304887, MARINA DA SILVEIRA ARAUJO - 01699946, CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA - 0154182X.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODFnº86, de 06 de maio de 2016, página 16, Considerando Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, publicado pela portaria Nº55 de 21/05/2012,

Considerando orientação contida no memorando nº 17, de 23/03/2017, emitido pelo Núcleo de Higiene Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital Materno Infantil de Brasília,

RESOLVE:

Art. 1º Designar REJANE COSTA DOS SANTOS SILVA, UTI Pediátrica, auxiliar en-fermagem, matrícula 120.023-2; JULIA MONTE ARAUJO, Núcleo de Captação e In- formações do SUS, Técnico administrativo, matrícula 1443048-7, MARCOS DA SILVA, Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, matrícula 138.021-4; CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, GERÊNCIA DE PESSOAS, técnico administrativo, matrícula 121.732-1; MARIA DO SOCORRO ARAUJO, Núcleo de Radiologia e Imagenologia, Ma- trícula 126435-4, AOSD-Radiologia, e DIVA TERESINHA PRESTES, Gerência Enfer- magem, enfermeira, matrícula 172.724-9, para comporem, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, do HOS- PITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho:

I - auxiliar as Equipes Multiprofissionais de SST nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA;

II - acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas à prevenção, saúde e segurança do trabalho no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA;

III - informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadoras envolvidas;

IV - divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;

V - colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho; e

VI - acompanhar processos administrativos/sindicância que envolvam licenças por acidente em serviço.

Art. 3º Atribuições do Presidente:

I - implementar controle e divulgar medidas de prevenção necessárias;

II - convocar os membros da CST para realização das reuniões ordinárias e extraordi- nárias;

III - presidir as reuniões mantendo informada a Equipes Multiprofissionais do órgão, sobre as ações e decisões adotadas;

IV - coordenar, delegar e supervisionar as atividades do secretário e demais membros da comissão;

V - colaborar com as Equipes Multiprofissionais de SST nas ações preventivas e de pro- moção à saúde do servidor.

Art. 4º Atribuições do Secretário:

I - auxiliar o presidente na implementação de medidas de prevenção;

II - acompanhar as reuniões da CST, redigir atas e apresentá-las aos demais membros para aprovação e assinatura dos presidentes;

III - arquivar as respectivas atas, colocando-as a disposição dos técnicos de segurança do trabalho responsáveis pelos órgãos quando necessário;

IV- preparar e efetuar a entrega de correspondências;

V - outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º O Grupo se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será apresentado cronograma de reuniões deliberativas e poderão se reunir extraordinariamente quando necessário;
Art. 6º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes;
Art. 7º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODFnº86, de 06 de maio de 2016, página 16, Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº 55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97 e artigos 24, § 5 e § 6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAÚDE/SEGAD de 28/10/2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar ELSINETE COSTA FRANÇA DE LUCENA, Enfermeira, matrícula 171.087-7; ROSELANE CRISTINA PASSOS OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 183.704-4; MÁRCIA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 139.226-3; JANINE LESSA DE OLIVEIRA, Téc. Administrativo, matrícula 1885901; MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA, Aux. enfermagem, matrícula 179531-7 para comporem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CRPIAS) DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA.
Art. 2º Redefinir as funções da CRPIAS conforme descrição a seguir:
I - Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;
II - Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;
III - Inquirir separadamente as testemunhas;
IV - Tomar o depoimento do servidor acidentado;
V - Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço;
VI - Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; e
VII - Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 3º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será apresentado cronograma de reuniões deliberativas e poderão se reunir extraordinariamente quando necessário;
Art. 4º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em Ata, assinada por todos os presentes;
Art. 5º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões;
Art.6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:
Art. 1º Designar EDIS RODRIGUES JUNIOR, Matrícula 1659048-1, Técnico de Enfermagem, como responsável técnico pelas atividades do Núcleo de Educação Permanente em Saúde no Guará e Núcleo Bandeirante, para facilitar e agilizar o fluxo de trabalho do Núcleo de Educação Permanente em saúde na SRSCS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 5 DE ABRIL DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base na Portaria MS nº28 de 8 de janeiro de 2015; considerando a Portaria MS nº 3410 de 30 de janeiro de 2013; considerando a Portaria MS nº199 de 30 de janeiro de 2013; considerando Portaria Interministerial nº285 de 24 de março de 2015 e considerando o Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017 publicado no DODF nº 08; e considerando o Decreto 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:
Art. 1º Designar FERNANDA SCHIEBER SAÚDE BOAS DE OLIVIERIA JOTA, psicóloga, matrícula 198.590-6, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência - HMIB, para Coordenação da Política Nacional de Humanização da Superintendência da Região Centro-Sul de Saúde.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, Médico (a) Pediatra, matrícula 193.042-7, para Responsável Técnico (a) da Pediatria da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: BRUNA ILHA PEREIRA, matrícula: 1436790-4, processo: 279-000192/2017, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016; LUCIANE OLIVIER HECKLER, matrícula: 1437016-6, processo: 279-000130/2017, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016; GENI DOS SANTOS SILVA, matrícula: 1436788-2, processo: 279-000131/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016; EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1435337-7, processo: 279-000129/2017, 1º quinquênio: 12/09/2011 à 11/09/2016; IZAILDE AGUIAR DOS REIS SANTANA, matrícula: 1436789-0, processo: 279-000216/2017, 1º quinquênio: 25/11/2011 à 24/11/2016; VALDICELIA RODRIGUES MOREIRA ASSUNÇÃO, matrícula: 0171211-X, 1º quinquênio: 01/10/20108 à 30/09/2013; VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula: 0126853-8, processo: 061-036093/1992, 6º quinquênio: 10/06/2011 à 09/06/2016; CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 0155621-5, processo: 278-000584/2015, 2º quinquênio: 03/07/2011 à 02/07/2016; MARCONI ZADOK LORDELO SOUZA NEVES, matrícula: 0158572-X, processo: 279-000210/2012, 2º quinquênio: 31/10/2011 à 30/10/2016; MARCONI ZADOK LORDELO SOUZA NEVES, matrícula: 0159152-5, processo: 279-000211/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA, matrícula: 0136498-7, processo: 279-000024/2002, 4º quinquênio: 17/01/2012 à 16/01/2017; REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula: 0159236-X, processo: 278-000148/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; AFONSO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 0117920-9, processo: 061-045514/1991, 7º quinquênio: 06/12/2011 à 05/12/2016; MAURICIO BARTELLE BASSO, matrícula: 0182600-X, processo: 278-000053/2017, 1º quinquênio: 16/10/2009 à 15/10/2014; TIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1436277-5, processo: 278-000047/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016; JULIANA PERES SALUSTIANO, matrícula: 1434516-1, processo: 278-000046/2017, 1º quinquênio: 27/06/2011 à 26/06/2016; KARELY THAMARA DE SOUSA, matrícula: 1436685-1, processo: 278-000044/2017, 1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016; DARIKA RIBEIRO DOURADO, matrícula: 1436915-X, processo: 278-000043/2017, 1º quinquênio: 02/12/2011 à 01/12/2016; NAYRA GIRLENE OLIVERIA BATISTA, matrícula: 1436596-0, processo: 278-000042/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 27/11/2016; AUREA VENANCIO DA SILVA CAETANO, matrícula: 0139181-X, processo: 278-000410/2009, 2º quinquênio: 17/07/2005 à 16/07/2010, 3º quinquênio: 17/07/2010 à 16/07/2015; HELIO SANTOS DA CRUZ, matrícula: 0155292-9, processo: 278-000625/2015, 2º quinquênio: 29/06/2011 à 26/06/2016; ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, matrícula: 0155986-9, processo: 278-000623/2016, 1º quinquênio: 29/06/2011 à 24/09/2016; RAQUEL ELY DE ARAUJO NEVES SOUTO, matrícula: 0184134-3, processo: 278-000040/2017, 1º quinquênio: 27/11/2009 à 26/08/2016; LOURENNA SANTOS COSTA, matrícula: 1435004-1, processo: 278-000062/2017, 1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016; CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 0155621-5, processo: 278-000584/2015, 2º quinquênio: 03/07/2011 à 02/07/2016; CLEBER NEVES CUNHA, matrícula: 0159211-4, processo: 278-000158/2015, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; RUTH DA SILVA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula: 0127138-5, processo: 061-036318/1993, 6º quinquênio: 16/02/2012 à 15/02/2017; SIMONE ALVES GUIMARAES, matrícula: 0183404-5, processo: 278-000109/2017, 1º quinquênio: 27/11/2009 à 26/11/2014; LUCIENE EMIKO ARAKAKI, matrícula: 0159296-3, processo: 278-000176/2012, 2º quinquênio: 21/01/2012 à 18/01/2017; ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA, matrícula: 0155232-5, processo: 279-000399/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016.
CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o artigo 150, seção IX da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e com o decreto nº 37.669 de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016 à: DILSON NOVAIS NOGUEIRA, matrícula: 0183085-6, no período de 28/02/2017 à 06/03/2017, prorrogado até 29/03/2017.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor THIEGO PEDRO FREITAS ARAUJO, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula nº 1673316-9, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 18º ENCONTRO DE RESIDENTES EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SP, realizado pela SOBOT/SP, no período de 1º a 05 de fevereiro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo nº 278-000.846/2016.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CANCELAR, A PEDIDO: o "Horário Especial", nos termos requeridos nos autos do processo nº 278.000.208/2016, a servidora LORÉNA NEVES SALES DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula: 1659302-2, lotada no NÚCLEO DE MATERNIDADE, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, Ordem de Serviço nº 52 de 19/10/2016, publicado no DODF nº 203 de 26 de outubro de 2016, página 17.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Após apuração do processo nº 278.000.244/2016, em nome de EDNA NASCIMENTO SANTOS, Matrícula: 1440830-9, e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico").
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Após apuração do processo nº 278.000.323/2015, em nome de MARIA DAS GRACAS GOMES, Matrícula: 140008-8, e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico").
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Após apuração do processo nº 278.000.237/2015, em nome de IVONE IARA REIS COSTA, Matrícula: 172765-6, e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico").
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Auxílio Natalidade a, SHEILA DE JESUS CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 142869-1, pelo nascimento de sua filha Lauren Campos de Carvalho, Data/Nascimento: 18/02/2017; ROSINERE DA SILVA VAZ, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 174097-0, pelo nascimento de sua filha Nataly Vaz dos Santos, Data/Nascimento: 26/02/2017; ANDRE PEREIRA PEREDO, Psicólogo, Matrícula 1443920-4, pelo nascimento de sua filha Luna Peredo da Costa, Data/Nascimento: 28/02/2017; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Enfermeiro, Matrícula 1672924-2, pelo nascimento de seu filho Arthur Brandão dos Santos, Data/Nascimento: 28/02/2017; GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Matrícula 1665375-0, pelo nascimento de seu filho Miguel Pena da Costa Silva, Data/Nascimento: 21/02/2017; VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES MÜLLER, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1433758-4, pelo nascimento de seu filho Heitor de Oliveira Rodrigues Müller, Data/Nascimento: 15/12/2016; ANDRESSA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 173902-6, pelo nascimento de seu filho João Cláudio de Oliveira Almeida, Data/Nascimento: 28/01/2017; DIEGO DE SENA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1435518-3, pelo nascimento de sua filha Isabelle de Sena Oliveira, Data/Nascimento: 06/02/2017.
CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Técnico Enfermagem, Matrícula 1671143-2, a ausentar-se do serviço no período de 28/02/2017 a 06/03/2017, pelo nascimento de seu filho Arthur Brandão dos Santos; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Enfermeiro, Matrícula 1672924-2, a ausentar-se do serviço no período de 28/02/2017 a 06/03/2017, pelo nascimento de seu filho Arthur Brandão dos Santos; ANDRE PEREIRA PEREDO, Psicólogo, Matrícula 1443920-4, a ausentar-se do serviço no período de 28/02/2017 a 06/03/2017, pelo nascimento de sua filha Luna Peredo da Costa; GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia , Matrícula 1665375-0, a ausentar-se do serviço no período de 21/02/2017 a 27/02/2017, pelo nascimento de seu filho Miguel Pena da Costa Silva; DIEGO DE SENA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem , Matrícula 1435518-3, a ausentar-se do serviço no período de 06/02/2017 a 12/02/2017, pelo nascimento de sua filha Isabelle de Sena Oliveira.
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Técnico em Enfermagem, Matrícula 1671143-2, a ausentar-se do serviço no período de 07/03/2017 a 29/03/2017, pelo nascimento de seu filho Arthur Brandão dos Santos; MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Enfermeiro, Matrícula 1672924-2, a ausentar-se do serviço no período de 07/03/2017 a 29/03/2017, pelo nascimento de seu filho Arthur Brandão dos Santos; ANDRE PEREIRA PEREDO, Psicólogo, Matrícula 1443920-4, a ausentar-se do serviço no período de 07/03/2017 a 29/03/2017, pelo nascimento de sua filha Luna Peredo da Costa; GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia , Matrícula 1665375-0, a ausentar-se do serviço no período de 28/02/2017 a 22/03/2017, pelo nascimento de seu filho Miguel Pena da Costa Silva; DIEGO DE SENA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem , Matrícula 1435518-3, a ausentar-se do serviço no período de 13/02/2017 a 07/03/2017, pelo nascimento de sua filha Isabelle de Sena Oliveira.
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo, lotados na Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARCELO RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, Matrícula 129525-X, Processo 061.045.084/1997, 5º quinquênio: 11/01/2012 a 10/01/2017; DENISE BEATRIZ SCHERER, Matrícula 134297-5, Processo 278.000.649/2016, 2º quinquênio: 01/12/2011 a 30/11/2016; FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, Matrícula 136425-1, Processo 278.000.787/2014, 4º quinquênio: 02/01/2012 a 01/01/2017; DINALVA DE CAMPOS AIRES, Matrícula 136433-2, Processo 278.000.206/2009, 4º quinquênio: 27/12/2011 a 26/12/2016; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, Matrícula 159298-X, Processo 278.000.062/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 a 21/01/2017; BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM, Matrícula 188719-X, Processo 278.000.668/2016, 1º quinquênio: 20/05/2010 a 19/05/2015; ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, Matrícula 1401121-2, Processo 278.000.363/2014, 5º quinquênio: 08/01/2012 a 07/01/2017; LEOSMAR FELIX COTRIM, Matrícula 1435450-0, Processo 278.000.693/2016, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 08/01/2017; MARLENE CORDEIRO DE ARAUJO CHAVES, Matrícula 1436181-7, Processo 278.000.840/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; JOSE XAVIER DE SOUSA, Matrícula 132123-4, Processo 061.047.197/1997, 4º quinquênio: 22/10/2007 a 21/10/2012.

ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada em DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a ADAILTON TQ-LENTINO LEITE FILHO, matrícula 156.196-0, processo 279.001.400/2015, ONDE SE LÊ: "1º 30/06/2006 a 29/08/2011..." LEIA-SE: "1º 30/06/2006 a 01/07/2011".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a MARLI C. DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 198.554-X, processo 279.001.346/2016, ONDE SE LÊ: "1º 07/12/2010 a 06/10/2015..." LEIA-SE: "1º 07/12/2010 a 06/12/2015".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 154.323-7, processo 279.001.621/2016, ONDE SE LÊ: "processo /04/2016..." LEIA-SE: "processo 279.001.621/2016 1º 03/04/2006 a 02/04/2011, 2º 03/04/2011 a 02/04/2016".

Na Ordem de Serviço nº 51, de 19 de outubro de 2016, publicada em DODF nº 203 de 26 de outubro de 2016, página 17, o ato que concedeu licença prêmio a JOAO MIGUEL SILVA DE LEMOS, matrícula 121.764-x, processo 061.036.263/1995, ONDE SE LÊ: "6º 12/09/2008 a 11/09/2013 17V/10/2016..." LEIA-SE: "6º 12/09/2008 a 11/09/2013"

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2015, publicada em DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA, matrícula 156.408-0, processo 279.001.073/2015, ONDE SE LÊ: "1º 29/06/2006 a 13/10/2011..." LEIA-SE: "1º 30/06/2006 a 26/11/2011".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA, matrícula 156.408-0, processo 279.001.073/2015, ONDE SE LÊ: "2º 14/10/2011 a 12/11/2016..." LEIA-SE: "2º 27/11/2011 a 26/11/2016".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015, publicada em DODF nº153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a SILVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula 127.283-7, processo 061.036.309/1993, ONDE SE LÊ: "4º 18/07/2009 a 17/07/2014..." LEIA-SE: "5º 18/07/2009 a 17/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada em DODF nº131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a LENIR BARBOSA EVANGELISTA, matrícula 118.807-0, processo 061.036.746/1992, ONDE SE LÊ: "6º 21/06/2007 a 20/06/2012..." LEIA-SE: "6º 21/06/2007 a 19/08/2012".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada em DODF nº222 de 19 de novembro de 2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio a EVERALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula 129.411-3, processo 061.008.582/1995, ONDE SE LÊ: "5º - 17/09/2010 a 16/10/2015..." LEIA-SE: "5º - 17/10/2005 a 16/10/2010".

Na Ordem de Serviço nº 13 de 10/06/2016, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, o ato que autorizou dispensa de ponto para o(a) servidor(a) ORONIDES URBANO FILHO, médico - cirurgia geral, matrícula: 1.89.932-5, ONDE SE LÊ: " no período de 05 a 09 de setembro de 2016"; LEIA-SE: "no período de 05/10/2016 a 09/10/2016". Processo nº 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 46 de 28/09/2016, publicada no DODF nº 192, de 10/10/2016, o ato que autorizou dispensa de ponto para o(a) servidor(a) DENISE JONAS FERREIRA, médico - GASTROENTEROLOGISTA, matrícula: 142811-X, ONDE SE LÊ: " no período de 17/11/2016 a 20/11/2016"; LEIA-SE: " no período de 29/10/2016 a 02/11/2016". Processo nº 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 51 de 19/10/2016, publicada no DODF nº 203, de 26/10/2016, o ato que autorizou Licença Gala para o(a) servidor(a) TATIANE ANDRADE SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UTI/HRS/SRSNO, de 19/08 a 26/08/2016., ONDE SE LÊ: " de 19/08 a 26/08/2016"; LEIA-SE: "no período de 09/08/2016 a 13/08/2016".

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada em DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a ADAILTON TQ-LENTINO LEITE FILHO, matrícula 156.196-0, processo 279.001.400/2015, ONDE SE LÊ: "1º 30/06/2006 a 29/08/2011..." LEIA-SE: "1º 30/06/2006 a 01/07/2011".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a MARLI C. DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 198.554-X, processo 279.001.346/2016, ONDE SE LÊ: "1º 07/12/2010 a 06/10/2015..." LEIA-SE: "1º 07/12/2010 a 06/12/2015".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 154.323-7, processo 279.001.621/2016, ONDE SE LÊ: "processo /04/2016..." LEIA-SE: "processo 279.001.621/2016 1º 03/04/2006 a 02/04/2011, 2º 03/04/2011 a 02/04/2016".

Na Ordem de Serviço nº 51, de 19 de outubro de 2016, publicada em DODF nº 203 de 26 de outubro de 2016, página 17, o ato que concedeu licença prêmio a JOAO MIGUEL SILVA DE LEMOS, matrícula 121.764-x, processo 061.036.263/1995, ONDE SE LÊ: "6º 12/09/2008 a 11/09/2013 17V/10/2016..." LEIA-SE: "6º 12/09/2008 a 11/09/2013"

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2015, publicada em DODF nº 195 de 08 de outubro de 2015, página 19, o ato que concedeu licença prêmio a JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA, matrícula 156.408-0, processo 279.001.073/2015, ONDE SE LÊ: "1º 29/06/2006 a 13/10/2011..." LEIA-SE: "1º 30/06/2006 a 26/11/2011".

Na Ordem de Serviço nº69 de 05 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 004 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a JARLIANE M. DE F. O. DA COSTA, matrícula 156.408-0, processo 279.001.073/2015, ONDE SE LÊ: "2º 14/10/2011 a 12/11/2016..." LEIA-SE: "2º 27/11/2011 a 26/11/2016".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015, publicada em DODF nº153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a SILVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula 127.283-7, processo 061.036.309/1993, ONDE SE LÊ: "4º 18/07/2009 a 17/07/2014..." LEIA-SE: "5º 18/07/2009 a 17/07/2014".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada em DODF nº131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a LENIR BARBOSA EVANGÉLISTA, matrícula 118.807-0, processo 061.036.746/1992, ONDE SE LÊ: "6º 21/06/2007 a 20/06/2012..." LEIA-SE: "6º 21/06/2007 a 19/08/2012".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada em DODF nº222 de 19 de novembro de 2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio a EVERALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula 129.411-3, processo 061.008.582/1995, ONDE SE LÊ: "5º - 17/09/2010 a 16/10/2015..." LEIA-SE: "5º - 17/10/2005 a 16/10/2010".

Na Ordem de Serviço nº 13 de 10/06/2016, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, o ato que autorizou dispensa de ponto para o(a) servidor(a) ORQNIDES URBANO FILHO, médico - cirurgia geral, matrícula: 1.89.932-5, ONDE SE LÊ: " no período de 05 a 09 de setembro de 2016"; LEIA-SE: "no período de 05/10/2016 a 09/10/2016". Processo nº 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 46 de 28/09/2016, publicada no DODF nº 192, de 10/10/2016, o ato que autorizou dispensa de ponto para o(a) servidor(a) DENISE JONAS FERREIRA, médico - GASTROENTEROLOGISTA, matrícula: 142811-X, ONDE SE LÊ: " no período de 17/11/2016 a 20/11/2016"; LEIA-SE: " no período de 29/10/2016 a 02/11/2016". Processo nº 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 51 de 19/10/2016, publicada no DODF nº 203, de 26/10/2016, o ato que autorizou Licença Gala para o(a) servidor(a) TATIANE ANDRADE SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na UTI/HRS/SRSNO, de 19/08 a 26/08/2016., ONDE SE LÊ: " de 19/08 a 26/08/2016"; LEIA-SE: "no período de 09/08/2016 a 13/08/2016".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de novembro de 2015, RESOLVE:
AUTORIZAR a DISPENSA DE PONTO de VANESSA MAGDA LIRA SEVERIANO, Odontólogo, matrícula 173.517-9, para participar do evento "26º Congresso Brasileiro de Odontopediatria", a ser realizado em Gramado/RS, no período de 31.05 a 03.06.2017. Processo 281.000.009/2017; LIV VIEIRA PORTO POMPEU CAVALCANTE, Médico Pediatra, matrícula 159.695-0, para participar do evento "V Encontro Internacional de Neonatologia e III Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro", a ser realizado no Porto Alegre /RS, no período de 05.04 a 09.04.2017. Processo 281.000.070/2017; LUCIANA FRÁCALOSSÍ FOLADOR, Cirurgião Dentista, matrícula 1.435.928-6, para participar do evento "V Curso de Aprimoramento do SODF", a ser realizado em Brasília/DF, no período de 27.04 a 28.04.2017, 11.05 a 12.05.2017, 25.05 a 26.05.2017, 08.06 a 09.06.2017 e 22.06 a 23.06.2017. Processo 282.000.087/2017;
CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96, da Lei nº 840/11, a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA, Técnico Higiene Dental - THD, matrícula 1.661.052-0. Dependente: Alex Rodrigues de Sousa Silva; a ACÁCIO ROMÁRIO NUNES LEITE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1.435.050-5. Dependente: Rafael Rodrigues Leite;
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: FRANCILEUDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.558-8, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 26.06.2016 ; NEUSA MARIA DE AGUIAR, Médico Pediatria, matrícula 159.283-1, 2º quinquênio, período de 25.01.2012 a 22.01.2017; FERNANDA SANTANA GONGALVES, Enfermeiro, matrícula 182.926-2, 1º quinquênio, período de 03.11.2009 a 01.11.2014; MARIA TOMAZIA PEREIRA DA SILVA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.302-X, 1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 25.11.2016; LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA VALENTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.848-X, 1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 25.11.2016; VALERÍA NUNES PAZ, Médico da Família e Comunidade, matrícula 157.108-7, 2º quinquênio, período de 07.08.2011 a 04.08.2016; FLAVIA MALTA BRANDAO, Médico da Família e Comunidade, matrícula 179.981-9, 1º quinquênio, período de 06.07.2009 a 04.07.2014; ARMANDO FERREIRA CUSTODIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1.435.977-4, 1º quinquênio, período de 14.09.2011 a 10.03.2017;
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05.10.2016, publicada no DODF Nº 192, de 10 de outubro de 2016, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a ANTONIA LASIETE DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.565-0, 2º quinquênio, período de 29.08.2011 a 26.06.2016;
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05.10.2016, publicada no DODF Nº 192, de 10 de fevereiro de 2017, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula 156.137-5, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 26.06.2016;
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05.10.2016, publicada no DODF Nº 192, de 10 de fevereiro de 2017, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a ROSANA BORGES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.176-0, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 26.06.2016;
FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem nº 04, de 07 de março de 2017, publicada no DODF nº 53 de 13 de março de 2017, página 53, que concedeu Licença Prêmio ao servidor OZIRENE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.862-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 10.08.2011 a 07.08.2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 28.11.2011 a 25.11.2016...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2017 (*)
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº. 10 de 16/05/2014, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, nos termos da Lei nº. 3.323/2004 de 25/09/2013 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCEN-

TRO: 1402060-2, MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO, 01/02/2017, 25%, 063.000.443/2012; 1402193-5, KAMILA MORAES BEZERRA, 01/02/2017, 25%, 063.000.310/2014. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402202-8, OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA, 01/01/2017, 15%, 063.000.114/2015. 2. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401903-5, RODOLFO DUARTE FIRMINO, 23%, 063.000.139/2014. 3. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 3.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401888-8, ANTONIO CARLOS FERNANDES LOPES, 07/12/2016, 3%, 063.000.584/2010. 3.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401835-7, ISANA CARRILHO DE ARAUJO, 12/01/2016, 2%, 063.000.196/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando da Gratificação de Titulação e do Adicional de Qualificação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 52, de 16/3/17, página 38.

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 14 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010 e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e nº do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401876-4, VIVIANI BASTOS LIMA, 31/01/2017, 4%, 063.000.194/2010. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402131-5, JOSENILMA ALVES DA COSTA, 10/02/2017, 4%, 063.000.367/2013; 1402046-7, IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA , 23/11/2016, 4%, 063.000.413/2012; 1401841-1, FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA, 07/02/2017, 4%, 063.000.083/2011; 353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUSA, 15/02/2047, 4%, 063.000.202/2010; 1402054-8, FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES, 09/12/2016, 4%, 063.000.362/2012; 1402044-0, RENATA RODRIGUES PINTO, 09/02/2017, 3%, 063.000.350/2012. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 12 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, no artigo 21, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, data, média final. PAOLA FREITAS GUIMARÃES, matrícula 1402106-4, 08/04/2016, aprovada com média final 9,28; TASSIO LEIVA MARINS DE BRITO, matrícula 1402130-7, 13/06/2016, aprovado com média final 9,96, Processo nº 063.000.130/2016. Revoga-se a Instrução nº 256, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, pág. 42 e Instrução nº 211, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 13 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 14023628, GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 03531236, ANALISTA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO; FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 14021382, TECNICO ATIVIDADES DO HEMOCENTRO; PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 14019329, ANALISTA ATIVIDADES DO HEMOCENTRO; RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula nº 1.401.933-7, TECNICO ATIVIDADES DO HEMOCENTRO para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 62, de 1º de abril de 2014, publicada no DODF nº 75, de 14 de abril de 2014 e Instrução nº 87, de 26 de maio de 2015, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, como executor e EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula 353148-1, como executor substituto, do Contrato nº 006/2017-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.044/2017.

Art. 2º Designar RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, como executor e THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1401869-1, como executora substituta, do Contrato nº 017/2016-NCC/GEOF/FHB, objeto do processo nº 063.000.232/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR AMPHRÍSIO ROMEIRO FILHO, matrícula nº 269.169-8, para substituir ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº 174.797-5, Diretor de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 19/04 a 28/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
FABIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir o servidor CHARLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, no Cargo em comissão, Símbolo DFG-12, de chefe do Núcleo de Compras e Licitações, da Gerência de Contratos e Licitações, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 19/04/2017 a 28/04/2017, por motivo de licença médica do titular.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Administração e Logística da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 29 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 044, de 07 de março de 2016, que retificou a pensão vitalícia concedida à sra. Adelina Moreira da Costa.
RETIFICAR, na Instrução de 13 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 157, de 14 de agosto de 2009, página 45, o ato que concedeu pensão vitalícia à sra. ADELINA MOREIRA DA COSTA, para ajustar o posicionamento funcional do ex-servidor, ONDE SE LÊ: "(...), posicionado na Classe Especial, Padrão I(...)", LEIA-SE "(...), posicionado na Classe Especial, Padrão III(...)", bem como para corrigir a fundamentação legal, excluindo o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, e incluindo os artigos 29, inciso I, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008; mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.006327/2009.
RETIFICAR, na Instrução de 09 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, página 66, retificada pela Instrução de 05 de maio de 2016, publicada no DODF nº 090 de 12 de maio de 2016, p. 27, o ato que concedeu pensão vitalícia ao sr. ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, para excluir da fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "d" da Lei 8.112/90, o § 7º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004; além de incluir como fundamento o § 7º, inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004; e o artigo 12, inciso II da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.006895/2008.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25/03/1993, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, padrão anterior, nota da avaliação de mérito, nota de avaliação de desempenho e nota final. 218.806-6, RONNIE ALMEIDA NUNES, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 50,00, 40,00, 90,00; 217.813-9, DAVISON SANTOS FERNANDES DE LIMA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.793-0, SUZANA DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.805-8, PEDRO JOSE VIEIRA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.792-2, AMANDA BARCELAR ROCHA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.825-2, ADRIANA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 50,00, 40,00, 90,00; 218.809-0, WILLIAM ALVES CASTRO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 95,00, 40,00, 135,00; 218.832-5, ALEX GUEDES ROCHA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 59,00, 40,00, 99,00; 218.816-3, LILIAN DOURADO DOS SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 47,00, 40,00, 87,00; 217.798-1, PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 77,00, 40,00, 117,00; 218.857-0, LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 97,00, 40,00, 137,00; 218.802-3, TIAGO ALCIDES VASCONCELLOS AGUIAR, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 40,00, 40,00, 80,00; 218.791-4, ALLYLE SCHESTER KÉLEN E QUEIROZ, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 36,00, 40,00, 76,00; 197.473-4, MARCOS HENRIQUE NUNES HENAUTH, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 79,00,

40,00, 119,00; 218.795-7, MARIO CESAR MEIRELLES ITAJAHY, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 79,00, 40,00, 119,00; 218.812-0, ROMILDA PEREIRA LIMA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 97,00, 40,00, 137,00; 218.794-9, RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELLOS DE SOUSA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 186,00, 40,00, 226,00; 218.807-7, FABIO KAWAMOTO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 65,00, 40,00, 105,00; 218.810-4, LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 35,00, 40,00, 75,00; 218.804-X, RICARTE RODRIGUES CAETANO, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.799-X, WELSON PEREIRA DA SILVA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 67,00, 40,00, 100,00; 218.803-1, SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.820-1, DANILTON JOSE RODRIGUES SILVA, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 47,00, 40,00, 87,00; 218.833-3, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 62,00, 40,00, 102,00; 218.801-5, LUIS ANTONIO GUEDES, Agente de Transito Rodoviário, 3ª, V, 80,00, 40,00, 120,00; 218.827-9, ANA PATRICIA GONÇALVES SAMPAIO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 56,00, 40,00, 96,00; 218.811-2, MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 56,00, 40,00, 96,00; 218.866-X, ANDERSON BASILIO BESERRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 53,00, 40,00, 93,00; 218.837-6, IRACI PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 60,00, 40,00, 100,00; 218.808-2, VICTOR MARQUES DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 32,00, 40,00, 72,00; 218.822-8, WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 114,00, 40,00, 154,00; 218-814-7, NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 50,00, 40,00, 90,00; 218.829-5, ALCIVANIO SOARES BOMFIM, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 42,00, 40,00, 82,00; 218.831-7, LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 69,00, 40,00, 109,00 E 218.830-9, MONICA TENORIO ALMEIDA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª, V, 30,00, 40,00, 70,00.A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 30 dias para recursos.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE AVERBAR o tempo de serviço prestado por: NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 218.814-7, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.050 (mil e cinquenta) dias, correspondendo 02 anos, 10 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo ao período de: 09/07/2007 a 28/05/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.077.708/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 29 de julho de 2013, publicada no DODF Nº 159, de 05 de agosto de 2013. ONDE SE LÊ: "...NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula 218.814-7, contados somente para aposentadoria...", LEIA-SE "...NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula 218.814-7, contados para aposentadoria e tempo de serviço público...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE ABRIL DE 2017
Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, e considerando a Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, do Ministério de Estado de Educação - MEC, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Portaria nº 36, de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2º A Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral será composta pelos seguintes Membros: KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 34600-4 - Coordenadora Geral; MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 223.160-3 - Especialista Pedagógico; OZANIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212126-3 - Especialista em Gestão; JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 300499-6 - Especialista em Infraestrutura.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência: 28.382-7, MARIA JOSE DE ALMEIDA FARIAS, Analista de Assistência à Educação, Medicina, 1ª, I, II, 12/04/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESPECIALIZAÇÃO, 1.406.323-9, IEDA ANGELIN FERREIRA, 01/04/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o art. 43, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, que altera a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, considerando a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 RESOLVE: CANCELAR o Afastamento Remunerado para Estudo, concedido a servidora MARISA GORETI SCHMITT, matrícula nº 208.370-1, por meio da Portaria nº 47, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017 conforme Processo nº 080.000.170/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º, do artigo 9º, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a SUENY SHETINO TAKAKI, matrícula nº 0205.556-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da publicação. Processo nº 0462.001.580/2016. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a JOÃO COSTA FERREIRA, matrícula nº 0216.913-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da publicação. Processo nº 0468.000.827/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JULIANA CORREIA DOS SANTOS, matrícula 220.310-3, Professor de Educação Básica, a contar da data da publicação, conforme processo nº 0080.014.923/2016. AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CLEYDIANE ALVES SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 036.653-6, Professor de Educação Básica, a contar de 17/04/2017, conforme processo nº 0080.000.190/2017. AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ANGELA MARIA JUNQUEIRA FERRAZ PAZ, matrícula 201.797-0, Professor de Educação Básica, a contar de 06/02/2017, conforme processo nº 0466.000.003/2017. AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ANTONIA MEIRE CARVALHO FONTENELLE, matrícula 200.431-3, Professor de Educação Básica, a contar de 04/04/2017, conforme processo nº 0080.000.272/2017. AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesse Particular a PAULA HÉRICA MENDES DE QUADROS, matrícula 033.033-7, Professor de Educação Básica, a contar de 03/04/2017, conforme processo nº 0080.000.891/2017. AUTORIZAR a Prorrogação Licença Para Tratar de Interesse Particular a FRANCISCA CARLA ILORCA LOPES, matrícula 200.824-6, Professor de Educação Básica, a contar de 03/04/2017, conforme processo nº 0468.000.264/2017. AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARCIA REJANE MUNARI DOS SANTOS, matrícula 048.263-3, Professor de Educação Básica, a contar de 08/02/2017, conforme processo nº 0080.000.239/2014. AUTORIZAR a Prorrogação Licença Para Tratar de Interesse Particular a MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA FONSECA, matrícula 033.389-1, Professor de Educação Básica, pelo período de 22/02/2017 a 31/12/2017, conforme processo nº 0080.003.837/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a FELLIPE DE LIMA SILVA, matrícula 210.270-6, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, a contar de 10/07/2017, conforme processo nº 0080.01574/2017. AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 214.595-2, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, a contar de 20/06/2017, conforme processo nº 0080.01553/2017. AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARIA CARMELITA PAIVA DIAS, matrícula 034.165-7, Pedagogo-Orientador Educacional, a contar de 07/02/2017, conforme processo nº 0080.000.939/2017.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080.002.338/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 22.045-0, do cargo de Agente de Gestão Educacional-Copa/Cozinha, etapa B2-AT1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2016.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE: Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 20.613-X (Presidente); MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, matrícula 22.050-7 (Membro); SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 20.084-0 (Membro) e EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 20.059-X (Membro). Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 122 de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199 de 20 de outubro de 2016, página 15. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE: Art. 1º Dispensar KARLA VERDADE LANZONI, matrícula nº 203.375-5, e WILMA PEREIRA NEVES, matrícula nº 201.536-6, executoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação nº 06/2015, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMAGIS, objeto do processo 080.004072/2015. Art. 2º Designar MAIRA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 36.588-2, e LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 222.270-1, ambas lotadas na GDHD/DICET/COE-TE/SUBEB, executoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação nº 06/2015, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMAGIS, objeto do processo 080.004072/2015. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE: Art. 1º Designar ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 209.185-2, e XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula nº 227.760-3, ambas lotadas na GCAE/CAED/SIAE, executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 20/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa H.S. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto do processo 080.001899/2017, REG GEPa Nº 010529/2017. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, Parágrafo Único, inciso V, RESOLVE: Art. 1º Dispensar a servidora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, HELENA MARIA MALTEZ, da função de membro suplente do Grupo de Trabalho instituído através da Portaria nº 13 de 02 de fevereiro de 2017. Art. 2º Designar o servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, para compor o Grupo de Trabalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Dispensar JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7; Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da função de membro suplente do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 35, de 8 de maio de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2016. Art. 2º Designar WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula nº 1.678.017-5, como membro suplente do referido Grupo de Trabalho. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada nos termos do Art. 3º, Parágrafo Único da Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008 e em cumprimento ao disposto no Art. 15, § 8º e inciso II, Art. 73, da Lei 8.666/1990 e alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Dispensar FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7 da Comissão de execução dos contratos e notas de empenho para aquisição de bens móveis adquiridos com recursos oriundo do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, previsto no art. 2º Resolução nº 01, de 06 de maio de 2013 e Lei nº 5.024, de 25 de fevereiro de 2013, designado por meio da Ordem de Serviço nº 67 de 17 de julho de 2014. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora IVALDINA MORAES TORRES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.222-9, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 0050.000266/2017, a partir de 11.08.2016.

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora NADIR IONE MAGALHÃES DE ANDRADE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.265-X, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 0050.000265/2017, a contar de 22 de janeiro de 2017.

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à servidora MARÍGLIA APARECIDA DE ALMEIDA FURLANI, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 26.402-4, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 0050.000.695/2017, a contar de 10 de fevereiro de 2017, com o cômputo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio em dobro, conforme manifestação expressa pela servidora.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 596, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.130/2016, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 766 de 28 de dezembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, §§ 1º e 3º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM GERALDO BERNARDO SILVA, Mat. nº 03.440/1, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 30 de agosto de 2016, no percentual de de 75% (setenta e cinco por cento), para a viúva, senhora TEREZINHA ROSÁ DE JESUS SILVA, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora IRACY LUIZ SILVA, a contar de 02 de março de 2017, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 607, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.945/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, §§ 1º e 3º, 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LINDOMAR BARROS DE SOUZA, Mat. nº 01.048/0, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 16 de fevereiro de 2017, no percentual de de 30% (trinta por cento), per si, para: NELI ALVES MARINHO, LUCIMAR BARROS DE SOUZA SANTOS e GLAUCIMAR BARROS DE SOUZA, respectivamente, companheira e filhas maiores e de outro leito, e no percentual de 10% (dez por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora IRACEMA TELLES DE SOUZA, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Subtenente QBMG-1 ANDRÉ LUIZ ARAÚJO, matrícula 1402488, a contar do dia 30 de março de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. 2) no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 ANDRÉ LUIZ ARAÚJO, matrícula 1402488, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00022648/2017-22.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.047-3, matrícula SIAPE nº 1409916, a partir de 25.03.2017, conforme processo nº 052.000.852/2017; LUIZ ALMADA BALBINO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.409-6, matrícula SIAPE nº 1410542, a partir de 27.03.2017, conforme processo nº 052.000.777/2017 e MANOEL CLEONALDO DE LIMA ARRUDA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.201-2, matrícula SIAPE nº 1411001, a partir de 17.04.2017, conforme processo nº 052.000.546/2017; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: SANDRA REGINA ROLIM PINHEIRO RESENDE, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 39.497-1, matrícula SIAPE nº 1409680, a partir de 07.01.2017, conforme processo nº 052.000.758/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ISABEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, lotado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 04 a 13/01/2017. Fica assegurado o servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 19/06 a 28/06/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, constituída pela Portaria nº 138 de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248 de 26 de novembro de 2013, de acordo com o disposto no art. 17, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e aferição de Mérito desta Secretaria. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Os servidores relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.32.941-X, Evanilda Gentil Evangelista, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª,V, 40.00, 40.00,80.00, 2ª, I, 01/07/2017; 156.998-8, Francisco Canindé da Silva, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª,V, 40.00, 50.00, 90.00, 1ª, I, 01/07/2017; 158.106-6, Leonardo Pierre Firme, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª,V, 40.00, 50.00, 90.00, 1ª, I, 01/07/2017; 1.431.223-9, Marcos de Oliveira Cintra e Silva, Analista em Políticas Públicas e Gestão Públicas, 2ª,V, 40.00, 45.00, 85.00, 1ª,I, 01/07/2017; 157.667-4, Myrna Cunha Pereira Raw, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª,V, 40.00, 45.00, 85.00, 1ª, I, 01/07/2017; 156.977-5, Tatiana Lima Chagas, Analista de Planejamento e Gestão Urbana,2ª,V, 40.00, 46.00, 86.00, 1ª, I, 01/07/2017; 1569716, Vanessa Trigo Baptista, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 2ª, V, 40.00, 50.00, 90.00, 1ª, I, 01/07/2017.

TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE ABRIL DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, tendo em vista o teor do Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: READAPTAR, com restrições definitivas, o servidor GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, lotado no Núcleo de Limpeza de Sobradinho, devendo-lhe ser proporcionadas atividades compatíveis com a limitação sofrida, respeitada a habilitação exigida no concurso público, nos termos do que dispõem o art. 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 094.000.030/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar ORMEZINA FALCÃO DE LIMA, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, matrícula 166.825-72, para substituir VERA LUCIA CORREA PEIXOTO, Aposentada; Designar CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, matrícula 82.256-6, para substituir MARTHA ROSSIELLE GUERRA VIANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.655-3, na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da RA XII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30(trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 156939-2/ ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, Analista em Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 2ª V, 71,00; 25,00; 96,00, 1ª I, a contar de 1º/07/2017; 158331-X/ ARTHUR CAMPANHOLI NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª I, a contar de 1º/07/2017; 158332-8/HUGO GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 47,00, 40,00, 87,00, 1ª I, a contar de 1º/07/2017.

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Cria Comissão de Sindicância, apuração de fatos relacionados ao processo 145.000.477/2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, consoante o art. 255, alínea "c", da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 0.091.361-8, ANALISTA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174.649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JANE CLEIDE RICARTE DE MEDEIROS, matrícula nº 1.677.632-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, todos da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apuração de fatos constantes do processo 145.000.477/2011, apontados pelo Relatório de Auditoria nº 07/2015 - DIRAGII/CONAG/SCI/CGDF.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO VIANA ÁVILA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá Outras Providências, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no âmbito da Administração Regional do Varjão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar TIAGO DA SILVA, matrícula 1.679.190-8, Assessor da Coordenação Executiva, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.676.229-0, Chefe da Ouvidoria e LEO-MAR CÉSAR DHEIN, matrícula 1.656.791-9, Chefe da Assessoria Técnica, como membros permanentes e sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Comissão instituída pela Ordem de Serviço Nº 23, publicada no DODF nº 106, Seção 02, Pág. 23, em 06 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, a qual designou LEONARDO SOARES DE SANTANA, como executor titular do contrato firmado entre esta RA - XXIX e a Companhia energética de Brasília - CEB, nos termos do Art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Designar, CEFAS CLAUDINO, matrícula nº 91.366-9, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, servidor, Gerente, da Gerência de Topografia e Desenhos Técnicos da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para SUBSTITUIR, LEONARDO SOARES SANTANA, matrícula 91.435-5, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Coordenação de Administração, desta Administração Regional, da Secretaria de Estado Das Cidades do Distrito Federal, na função de Executor Titular, referente à execução de obra de implementação de sistema de iluminação pública na Região Administrativa do Setor de indústrias e Abastecimento, com a Companhia Energética de Brasília - CEB, constantes na Nota de Empenho nº 2017NE00006, no processo: 309.000.364/2016.

Art. 3º Mantem - se inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, conforme artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 211, e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, conforme determina a Resolução nº 102/1998 - TCDF e a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo nº 366.000.051/2017, conforme Decisão nº 909/2017.

Art. 2º Designar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.540-9, PATRÍCIA TAÍS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.514-X e NELMA DE MENDONÇA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 85.537-5, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 268.162-5, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, para substituir Nanci MORENO PARO MONTEIRO, matrícula nº 135.314-4, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 03 a 12 de maio de 2017, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula nº 217.942-3, para substituir KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 217.962-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula nº 217.942-3, para substituir KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 217.962-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/05/2017 à 12/05/2017, por motivo de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISÓSTOMO, matrícula nº 221.157-2, para substituir WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Liquidação, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/04/2017 à 03/05/2017, em razão de licença paternidade.

DESIGNAR CARLOS CESAR DO PRADO, matrícula nº 232.484-9, para substituir EDSON DIAS DUTRA, matrícula nº 102.015-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Subsecretária do Sistema Socioeducativo, da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 27/03/2017 à 10/04/2017, em razão de licença médica.

DESIGNAR DIOGO BASTOS SILVA, matrícula nº 237.022-0, para substituir HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 198.083-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 26/04/2017 à 05/05/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.308/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SHIRLEY LOPES BOTELHO, matrícula 220.427-4, Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do decreto 32.716, de 1º de Janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de debater e apresentar propostas quanto à reestruturação da carreira socioeducativa.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, sem prejuízo do exercício das suas respectivas funções. a) Carlos Augusto Pereira de Sousa, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 197.379-7; b) Lucian da Rocha Silva Junior, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 197.317-7; c) Dulamare Paz Landim Bezerra, Especialista Socioeducativa - Pedagoga, matrícula 198.148-x; d) Janaina Guerra de Miranda de Carvalho, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula 221.196-3;

Art. 3º Os servidores integrantes de presente Grupo de Trabalho devem permanecer lotados nas respectivas Unidades.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar os resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor EDSON MENDES DA SILVA, matrícula nº 220.486-X, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de 17/02/2017 a 17/07/2017, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 0417.001.894/2013.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.421/2016, reinstaurada por meio da Portaria nº 315, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, página 28.

Art. 2º Reconduzir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, e ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 220.503-3, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, como substitutos eventuais, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2017.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, para substituir o servidor DIEGO SEIXAS RIOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.965-2, na qualidade de presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 42, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, página 42, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 101.002.316/1992.

Art. 2º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para substituir a servidora ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, na qualidade de membro da Comissão de Processo Disciplinar a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 07.04.2017 a 06.05.2017, ao servidor ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, matrícula nº 236908-7, pelo nascimento de seu filho Gael Almeida da Silva Mateus, nascido em 07.04.2017, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 150.000568/2017, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º. do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, página 43, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LILIAN BRANCO CAMPOS. Onde se lê: "... 2º Quinquênio, de 21.03.2011 a 17.03.2016...", Leia-se: "... 2º Quinquênio, de 21.03.2011 a 18.03.2016..."

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TEREZA CRISTINA A. NOGUEIRA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 31229-0 e JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 172877-6, como Executores da prestação de serviços, referente a contratação de estruturas e demais serviços para atender a Exposição MUSEU 10 ANOS, processo nº 150.000.457/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 270.022-0, Assessor da Diretoria de Mercado, referente à Nota de Empenho 2017NE00264, de 13/04/2017, expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER à empresa SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, de acordo com os autos do processo nº 220.001.922/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67, da Lei nº 8666/93 e no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar Relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 37.141 de 29 de fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar HELIO LEITE QUIDUTE, matrícula nº 0267093-3, Diretor, do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor o apoio ao evento "CHALLENGE CERRADO 2017" a realizar-se no período de 20/04/2017 a 23/04/2017, sendo o período de apoio de 19/04/2017 a 23/04/2017, no Pontão do Lago Sul, conforme instrução dos autos nº 220.000.578/2017 e processo de pagamento nº 220.000.091/2017 e 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 37/2017-SUPEL, referente à Empresa Desperta Cultura Produções e Eventos;

II - Da Ordem de Serviço nº 38/2017-SUPEL, referente a Empresa Star Locação de Serviços Gerais; e

III - Da Ordem de Serviço nº 39/2017-SUPEL, referente a Empresa Premier Eventos LTDA.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a Legislação Vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar INGRID MIRIAN DA SILVA, matrícula nº 0267482-3, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executora o apoio ao evento "FESTIVAL NACIONAL DA CRIANÇA 2017 DE XADREZ" a realizar-se no período de 21/04/2017 a 23/04/2017, no Carlton Hotel, situado no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 05 Bloco G, conforme instrução dos autos nº 220.000.602/2017 e processo de pagamento nº 220.000.091/2017 e 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 40/2017-SUPEL, referente a Empresa Star Locação de Serviços Gerais; e

II - Da Ordem de Serviço nº 41/2017-SUPEL, referente a Empresa Premier Eventos LTDA.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a Legislação Vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 0267731-8, Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaqueja, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executora o apoio ao evento "CAMPEONATO BRASILEIRO REGIÃO IV DE JUDÔ" a realizar-se no período de 21/04/2017 a 23/04/2017, na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, situada na QNM 27 Módulo B Área Especial, conforme instrução dos autos nº 220.000.708/2017 e processo de pagamento nº 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 42/2017-SUPEL, referente a Empresa Star Locação de Serviços Gerais;

II - Da Ordem de Serviço nº 43/2017-SUPEL, referente a Empresa Premier Eventos LTDA; e

III - Da Ordem de Serviço nº 44/2017-SUPEL, referente a Empresa Desperta Cultura Produções e Eventos.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a Legislação Vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, matrícula nº 02677431, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor o apoio ao evento "CAMPEONATO BRASILEIRO E TORNEIO NACIONAL" a realizar-se no período de 28/04/2017 a 05/05/2017, no Iate Clube de Brasília, situado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2, conjunto 4, SMI - Asa Norte, conforme instrução dos autos nº 220.000.601/2017 e processo de pagamento nº 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 45/2017-SUPEL, referente a Empresa Premier Eventos LTDA.

Art. 2º O servidor designado deverá observar a Legislação Vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CARVALHO MORAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187130-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183769-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 111.988-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/04/2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL CORDEIRO, matrícula 221974-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula 236821-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/03/2017.

NOMEAR PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL CORDEIRO, matrícula 221974-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BARRETO NASARETH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 92, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda a Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar THÂMISA RIBEIRO e SILVA, matrícula nº 235.007-6, Diretora da Diretoria de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral desta Defensoria Pública do Distrito Federal para atuar como Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula nº 235.409-8, e PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 235.515-9, servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 93, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de ANA PAULA RIBEIRO BIGONHA, matrícula nº 215.705-5, do período de 28/03/2017 a 26/04/2017, a partir de 12/04/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição do período suspenso nos dias 15/05/2017 a 29/05/2017.

SUSPENDER o usufruto de férias de TIAGO GUIMARÃES REGO ALMEIDA, matrícula nº 231.527-0, do período de 03/04/2017 a 02/05/2017, a partir de 12/04/2017 por motivo de necessidade do serviço.

Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80 de 05/04/2017, publicada no DODF nº 67 de 06/04/2017, pág. 37, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR MARCELA SILVA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12...", LEIA-SE: "...NOMEAR MARCELA SILVA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEYTON DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 224.099-8, para substituir ALYSSON CESARIO ARAUJO, matrícula nº 224.042-4, no Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EMIGAIL LORENA MENDES FARIAS MAIA, matrícula nº 219.623-9, Assessor Técnico, para substituir CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 39.866-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11/04/2017 a 28/04/2017, por motivo de Licença Médica da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 12, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 232.487-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Execuções Fiscais da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06/04/2017 a 15/04/2017, por motivo de Licença Médica do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDREA GERHARD DELFORGE DE CARVALHO, matrícula nº 1232-7, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANA LUISA TARTER NUNES, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.436/2017; Favorecido: IOC CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais); Objeto: Participação de servidor em evento externo de capacitação, no curso "Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços: Equilíbrio Econômico Financeiro nos Contratos Administrativos"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 17/04/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2017-FAPDF

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.000.032/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2016/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINE LOURENÇO DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 66 de 05/04/2017, página 30, para participar no evento "Visita Técnica ao Institute of Oral Health Research, na University Of Alabam at Birmingham School of Dentistry", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 05 de abril de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 APOIO APARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTIFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de JUNHO/2017, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Adalgisa Maria Chaib Ferreira, R\$ 10.000,00; Adriana Modesto de Sousa., R\$ 9.885,00; Agnaldo Donizete Ferreira de Carvalho, R\$ 7.179,28; Alan Rocha Baggio, R\$ 3.000,00; Alessandra Rodrigues Silva, R\$ 6.480,00; Aletéia Patricia Favacho de Araújo, R\$ 9.658,00; Alexandre dos Santos Cunha, R\$ 4.500,54; Alexandre Florian da Costa, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Esteves da Silva Pereira, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Loyola Caetano Rios, R\$ 10.000,00; Ana Jéssica Correa Santos, R\$ 9.385,00; André Barros de Sales, R\$ 10.000,00; André Gustavo de Melo Araújo, R\$ 10.000,00; Andrea Cristina da Silva Gama Cerqueira, R\$ 9.962,24; Angélica Inês Miotto, R\$ 9.970,37; Ariane Alves Almeida, R\$ 9.862,50; Artur Guimarães Dias Pimentel, R\$ 6.600,00; Bárbara Ghesti de Jesus, R\$ 9.229,90; Camilo Hernan Manchola Castillo, R\$ 4.402,38; Carla Costa Teixeira, R\$ 4.420,00; Carolina Pinto Diniz, R\$ 10.000,00; Celso Galeno Rêgo Queiroz, R\$ 2.047,10; Cláudia Luiza Marques, R\$ 9.985,40; Daniel Canongia Furtado, R\$ 9.400,00; Daniel Rôhe Salomon da Rosa Rodrigues, R\$ 9.998,00; Danielle Biscaia, R\$ 8.295,00; Diane Ivanise Fiamoncini, R\$ 10.000,00; Eduardo Amadeu Dutra Moresi, R\$ 8.810,00; Eduardo Pires Fernandes, R\$ 8.852,70; Eugênio Libório Feitosa Fortaleza, R\$ 9.990,00; Fabian Borghetti, R\$ 10.000,00; Fabiene de Moraes Vasconcelos Gama, R\$ 7.600,00; Fábio Costa Moraes de Sá e Silva, R\$ 6.568,00; Felipe Cardoso de Oliveira Maia, R\$ 7.678,80; Felipe de Queiroz Pires, R\$ 10.000,00; Fernanda Natasha Bravo Cruz, R\$ 9.725,00; Flávia Motoyama Narita, R\$ 8.653,27; Francilene Batista Madeira, R\$ 9.925,00; Gabriele Cornelli, R\$ 10.000,00; Geraldo Magela e Silva, R\$ 8.134,00; Giselle de Andrade Ramos, R\$ 10.000,00; Guilherme da Costa Brasil, R\$ 9.753,88; Gustavo Figueiredo Marques Leite, R\$ 10.000,00; Helena Eri Shimizu, R\$ 10.000,00; Henrique Pereira de Freitas Filho, R\$ 8.843,24; Ildenice Lima Costa, R\$ 10.000,00; Italo Moraes Rocha Guedes, R\$ 9.962,40; Jader Galba Busato, R\$ 9.503,44; Joabel Raabe, R\$ 2.850,00; João Paulo Carvalho Lustosa da Costa, R\$ 10.000,00; João Ricardo Moreira de Almeida, R\$ 9.984,00; José Willem Carneiro Paiva, R\$ 6.375,00; Júlia Borges Feliciano de Lima, R\$ 10.000,00; Júlia Viegas Mundim, R\$ 9.491,55; Juliana da Motta Girardi, R\$ 10.000,00; Juliete Silva Neves, R\$ 3.000,00; Katyeny Manuela da Silva, R\$ 9.000,00; Leonardo Monteiro Monasterio, R\$ 10.000,00; Lilian dos Anjos Carneiro, R\$ 10.000,00; Lilian dos Santos Fontes Pereira Bracarense, R\$ 9.990,00; Livia Cardoso da Silva Rodrigues, R\$ 9.353,60; Livia Cristina Lira de Sá Barreto, R\$ 10.000,00; Lucas Angelo da Silveira, R\$ 9.956,00; Luciana Guerra Gallo, R\$ 10.000,00; Lucimeire Pilon, R\$ 9.997,00; Ludmila Alvim Gomes Pinho, R\$ 10.000,00; Luís Fernando Martins Ribeiro, R\$ 9.968,65; Luís Henrique de Miranda, R\$ 10.000,00; Luiz Carlos Correia de Jesus, R\$ 3.000,00; Maira Vieira Amorim Franco, R\$ 9.974,20; Marcela de Paolis, R\$ 9.162,67; Marcos Fagundes Caetano, R\$ 10.000,00; Maria Susley Pereira, R\$ 7.600,00; Mariana dos Santos Ribeiro, R\$ 9.939,00; Maristela Terto de Holanda, R\$ 9.562,00; Maurício Ayala Rincon, R\$ 10.000,00; Mauro Guilherme Maidana Capelari, R\$ 9.022,50; Miguel Ragone de Mattos, R\$ 8.103,30; Mozart Fazito Rezende Filho, R\$ 10.000,00; Nayara dos Santos Rodrigues, R\$ 8.329,20; Pryscila Gabrig Ferreira,

R\$ 6.110,00; Rafaela Nunes Marques Mól, R\$ 8.597,80; Raphael Matias da Silva, R\$ 10.000,00; Regina Beatriz Bernd, R\$ 8.805,00; Rogério da Silva Lima, R\$ 10.000,00; Rosana Maria Tristão, R\$ 6.680,52; Sandra Regina Afonso, R\$ 8.850,00; Sigridi Suzelei Alves, R\$ 7.552,00; Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira, R\$ 9.996,40; Talita Orrico Rocha, R\$ 7.492,00; Tatiana Santos Arruda, R\$ 2.450,00; Thiago Augusto Mendes, R\$ 10.000,00; Thiago de Faria e Silva, R\$ 9.332,93; Thiago Felipe Kurudez Cordeiro, R\$ 8.470,00; Tiago Leite Pereira, R\$ 8.485,00; Valdivia de Lima Pires Egler, R\$ 1.750,00; Washington Luis Ribeiro de Carvalho Segundo, R\$ 10.000,00.

EDITAL Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 APOIO Á PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PUBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de JUNHO/2017, após a análise dos recursos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: Adalberto Corrêa Café Filho, UnB, R\$ 38.358,30; Agnaldo Cuoco Portugal, UnB, R\$ 59.600,00; Elisa de Souza Martinez, UnB, R\$ 110.588,00; Elizabeth de Andrade Lima Hazin, UnB, R\$ 59.740,42; José Giovanni Leite de Brito, IFB, R\$ 36.600,00; Luciane Cristina Eneas Lira, IFB, R\$ 55.627,00; Maxcuny Alves Neves da Silva, CEMEIT - SEEDF, R\$ 35.255,00. Wellington Lourenço de Almeida

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.069/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 030/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aloísio Dourado Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 2017 International Joint Conference on Neural Networks. NOTA DE EMPENHO 2017NE00103, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 5.932,80 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Aloísio Dourado Neto.

Processo: 193.000.108/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 031/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Antonia de Jesus Angulo Tuesta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 3º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde da Abrasco. NOTA DE EMPENHO 2017NE00091, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Antonia de Jesus Angulo Tuesta.

Processo: 193.000.032/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 018/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caroline Lourenço de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica ao Institute of Oral Health Research. NOTA DE EMPENHO 2017NE00094, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Caroline Lourenço de Lima.

Processo: 193.000.037/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 023/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciene Braz Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 7ème Conférence d'Atlas AFMI. NOTA DE EMPENHO 2017NE00099, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 9.416,98 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Luciene Braz Ferreira.

Processo: 193.000.038/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 024/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Natasha Fogaça como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 4th Annual International Conference on Business, Law & Economics. NOTA DE EMPENHO 2017NE00107, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Natasha Fogaça.

Processo: 193.000.040/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 026/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raquel das Neves Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica ao Neuroimmunology Laboratory at the University of Glasgow. NOTA DE EMPENHO 2017NE00098, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Raquel das Neves Almeida.

Processo: 193.000.042/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 028/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sílvia da Cunha Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica ao Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará. NOTA DE EMPENHO 2017NE00101, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Sílvia da Cunha Oliveira.

Processo: 193.000.043/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 029/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tiago Medeiros Furquim Mendonça como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no 5th Venusberg Meeting on Neuroinflammation. NOTA DE EMPENHO 2017NE00102, Data: 07/04/2017, Valor: R\$ 9.992,25 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Tiago Medeiros Furquim Mendonça.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ponto do Artesão Comércio de Distribuição Ltda, no valor total de R\$ 1.561.370,00. O item 02 restou fracassado. Processo (SEI) n.º 410.00010.752/2016-31. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 18 de abril de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 075.000.011/2013; Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão nº 003/2014 - Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB S/A - Em Liquidação X Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Objeto: Cessão Gratuita do Imóvel situado no SCDN, Bloco K Lojas 01 a 05 e Bloco I Lojas 4 e 5 Brazlândia DF. VIGÊNCIA: Indeterminada. Brasília DF, 13 de abril 2017. Pela SAB S/A Jefferson Chaves Boechat Liquidante; Pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; Thiago Jarjour.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

Celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa WORK - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.931.756/0001-12, Processo nº. 121.000.009/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos para pré-impressão e impressão de 3 (três) edições da revista Brasília em Debate, Ano 2017, Edições nº 16, 17 e 18, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo Único que integram o contrato. Valor total: R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2017NE00202, datada de 31/03/2017. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 17/04/2017. Assinam pela Contratante: MARTINHO BEZERRA DE PAIVA, Presidente Substituto e ALDO PAVIANI, Diretor Administrativo e Financeiro Substituto. Pela contratada: MARLENE MARIA DA CRUZ, Represente Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa VCS - Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos LTDA, CNPJ Nº 09.252.432/0001-64, Inscrição Estadual nº 07.496.708/001-44. Processo nº. 121.000.424/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção, cópias e modelagens de chaves, instalação, consertos e aberturas de fechaduras, troca de segredos, para atender as necessidades desta Companhia. Valor total: R\$ 9.405,00 (Nove mil, quatrocentos e cinco reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2017NE00165, datada de 22/03/2017. Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 10/04/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Junior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Valdemir Araújo Vieira, Sócio/Proprietário.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

Processo: 121.000.210/2016. O Pregoeiro da CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 05/2017 teve sua data de abertura adiada para o dia 16/05/2017 às 10:00hs no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. Aviso disponível, também, no endereço www.codeplan.df.gov.br.

Em 18 de abril de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017-DILIC/SUAG-SEF
Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.002.818/2016; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 01/2017-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de Drives, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, conforme as especificações e exigências técnicas constantes do Anexo "I" do Terno de Referência. Assinatura da Ata: 18 /04/2017; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Servix Informática Ltda. CNPJ: 01.134.191/-0002-28, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR RIO	UNITA-	VALOR TOTAL
01	Unidade de Gravação externa e interna	U	08	38.900,00		311.200,00
02	Fontes de energia para Driver	U	06	2.039,00		12.234,00
03	Descrição e montagem de processamento de dados	U	01	21.490,00		21.490,00
04	Suporte Técnico (software/equipamentos)	U	24	900,00		21.600,00
TOTAL REGISTRADO						366.524,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017-DILIC/SUAG-SEF
Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.002.818/2016; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 01/2017-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de Fitas para limpeza de Drives, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, conforme as especificações e exigências técnicas constantes do Anexo "I" do Terno de Referência. Assinatura da Ata:18/04/2017; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Radar Computer Distribuidora EIRELLI - EPP, CNPJ: 24.525.493/0001-41, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR RIO	UNITA-	VALOR TOTAL
05	Fita de Backup	U	200	595,00		119.000,00
06	Fita de limpeza para Drives	U	16	159,00		2.544,00
TOTAL REGISTRADO						121.544,00

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

- MTSI - Comércio e Serviços de Impressão EIRELI - ME - CNPJ nº: 26.145.027/0001-66

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ N.º 83.472.803/0001-76, sagrou-se vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 417.080,68. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo(s) nº: 040.002.499/2014-SEF/DF.

Em 18 de abril de 2017
EDSON DE SOUZA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo sob Consignação em Folha de Pagamento, que entre si fazem: A Prefeitura do Município de Cabeceira Grande, CNPJ: 01.603.707/0001-55 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 11/04/2017; Da vigência: 60 meses. Signatários: pela Prefeitura do Município de Cabeceira Grande: Prefeito ODILON DE OLIVEIRA E SILVA; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A.

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA.
Diretor de Serviços e Produtos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RIBEIRO LOBO TURISMO EIRELI ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/231. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Assinatura do Termo: 07/04/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ronaldo Jidão de Azevedo Filho. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.589/2014.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2016.
A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. em atendimento ao item 15.1.do Edital da Concorrência n.º 002/2016, convoca o licitante classificado no julgamento final das Propostas de Técnica e de Preço para a 4ª Sessão Pública, onde ocorrerá a entrega e abertura do Invólucro n.º 05, contendo os documentos de habilitação. Data de realização da Sessão: 24/04/2017, às 09h00. Local de realização: SGAS 902, Lote 74, Bloco B, Salas n.os 128/129, 1º andar, Edifício Athenas, Brasília/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda em atendimento a Lei n.º 12.232/2010. Valor estimado: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Processo n.º 2066/2016.
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.007.180/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN-TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: medi-camentos. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.865,75. DA-TA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON RODRIGUES DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAU-LA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.180/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 4, 6, 7, 8, 9. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 48.610,80. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MEL-LO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVAL-CANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.007.180/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 029/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSP-FAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02,11,12,14. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 1.691.936,4950. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ILNÁ ALVES PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CAR-VALHO.

PROCESSO: 060.009.893/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 043/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN-TÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aq-ui-sição de material de consumo: Lâminas de Bisturi e Lâminas de Humby. ITEM AD-JUDICADO: 1,2,3,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.299,00. DATA DA AS-SINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIG-NATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON RODRIGUES SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.010.863/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO-LINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Material mé-dico. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 170.362,08. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Patrícia Cunha Moreira Santos. TESTEMUNHAS: NATÁLIA DA MATA e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.010.863/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED-COMERCE COM DE MED E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 900.622,80. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

PROCESSO: 060.008.424/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 049/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 16.917.181/0001-55. OBJETO: Aquisição de material de consumo TUBO ENDOBRON-QUEAL. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.520,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CASSIA PEREIRA PINTO. TESTEMUNHAS: JULIANA CA-VALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.008.424/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 049/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.619.992./0001-56. OB-JETO: Aquisição de material de consumo TUBO ENDOBRONQUEAL. ITEM ADJUDI-CADO: 2, 3 ,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 163.236,00. DATA DA ASSINA-TURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁ-RIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FON-SECA; pela Empresa RODRIGO BENJAMIN DELGATO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e DIOGO MARCONDES.

PROCESSO: 060.011.912/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 062/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 062/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FE-DERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEN-TIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.396,40. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta pu-blicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TES-TEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BORGES RIBEIRO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 027/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. Objeto: O fornecimento de materiais e insumos, aos pacientes da SES/DF (adultos, pediátricos e neonatais), portadores de doença renal crônica, para a realização de DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CON-TÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTMÁTICA - DPA. Valor Total: R\$ 4.316.025,20 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003464. Nota de Empenho: 2017NE01867. Valor de empenho inicial: R\$ 3.153.096,19 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e dezenove centavos). Emitido em 07/04/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2017-SES/DF (fls.02/24), Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - A - SES/DF, fls. 26/29, Pedido de Aquisição de Material (PAM) fls. 34, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 37), Autorização de For-necimento de Material (fls. 40), Autorizo da Nota de empenho (fl.55), Nota de Empenho (fl. 56), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Processo: 060.002.903/2017. Data de Assinatura: 13/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MICHEL RODRIGUES. Testemunhas: PA-TRICIA S. A. RESENDE e ANA PAULA S. P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 028/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 10.935.384/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de um Programa de Capacitação com Aprendizado na Prática para a implantação da gestão da estratégia com foco em processos e projetos na secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Valor Total: R\$ 229.996,14 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis e quatorze centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da cor-respondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Re-cursos: 138007905. Nota de Empenho: 2017NE01811. Valor de empenho inicial: R\$ 229.996,14 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis e quatorze centavos). Emitido em 04/04/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Pu-blicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, de fls. 57/68 e 431/436, da Proposta da Contratada, às fls. 437/449, da Autorização e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, às fls. 479/480, com fundamento no caput do art. 25, Inciso II, e c/c artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 da Autorização para emissão de Nota de Empenho, fl. 485, Nota de empenho, fl. 486, e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.006.269/2015. Data de Assinatura: 13/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ROSEANE MARIA DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 005/2017, processo 0060.003.659/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Cefalexina suspensão ou pó para suspensão oral 50mg/ml, em favor da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$174.658,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 52/56 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 74. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2017, fls. 192, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de abril de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 067/2017, processo 0060.006.347/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar Curativo de Alginato de Cálcio e/ou carboximetilcelulose estéril, em favor da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 27/36 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 62. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2017, fls. 276, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de abril de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 086/2017, processo 0060.008.718/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Cinacalcete (cloridrato) comprimido revestido 30mg, em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$987.717,00 (novecentos e oitenta e sete mil setecentos e dezessete reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 16/21 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 32. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2017, fls. 141, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 18 de abril de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 112/2017, processo 0060.011.246/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento Imunoglobulina anti-rho (d) solução injetável, em favor da empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 193.675,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 38/43 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 49. Ato que ratifiquei em 17 de abril de 2017, fls. 149, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de abril de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 153/2016 - NJUD/AJL/SES, Processo: 060.009.306/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de março de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de abril de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 148/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: TEMOZOLOMIDA CÁPSULA 20 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-010.346/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 26 de abril de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 027/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação do serviço de Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/CORIS/SAIS/SES. Processos nº 0060-007.010/2015 e 0060-000.143/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 26 de abril de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 135/2016, 161/2016, 038/2017, 067/2017, 074/2017 e 075/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata n.135/2016, Processo n. 060.007.133/2015 - MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
 - 2) Ata n. 161/2016, Processo n. 060.007.140/2015- AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FFARMACÊUTICO LTDA- MINAS MEDICAL LTDA.
 - 3) Ata n.038/2017, Processo n. 060.008.609/2016 - KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; ROBISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 - 4) Ata n. 067/2017, Processo n. 060.011.268/2016 - HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMP., EXP. LTDA
 - 5) Ata n.º 074/2017, Processo n. 060.011.907/2016 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME
 - 6) Ata n.075/2017, Processo n. 060.009.497/2016 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
- MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017 - UASG 926119.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MA-MÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.008.665/2013. Total de 01 lote. Valor Estimado: R\$ 1.726.084,41. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2017. Abertura das Propostas: 03/05/2017, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (CATETERES GUIAS), contemplados na tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.711/2015. Total de 23 itens, para participação exclusiva de ME/EPP e itens com cota reservada e ampla concorrência. Valor Estimado: R\$ 404.093,11. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2017. Abertura das Propostas: 03/05/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 108/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição de expansor tecidual redondo e retangular, em sistema de registro de preços, para atender a demanda das Coordenações de Mastologia e de Cirurgia Plástica da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.528/2016. Total de 03 itens (participação exclusiva e cota reserva às ME/EPP e ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 103.287,4995. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2017. Abertura das Propostas: 04/05/2017, às 14:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL- Para uso na Unidade Mista de Taguatinga - CER II, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.309/2014. Total de 09 itens, para participação exclusiva de ME/EPP e item com cota reservada. Valor Estimado: R\$ 159.786,92. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 19/04/2017. Abertura das Propostas: 03/05/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2017 - UASG 926119.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 30/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, item 09 (R\$ 3,0700); C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 16.917.181/0001-55, item 05 (R\$ 17,0500); DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, itens: 02 (R\$ 14,0000), 10 (R\$ 7,3500); BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ:

37.844.479/0001-52, itens: 04 (8,0000), 06 (R\$ 26,0000), 08 (R\$ 24,0000), 11 (R\$ 21,1000) e 13 (R\$ 23,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 326.602,56. Os itens 01, 03, 07 e 12 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2017 - UASG 926119.
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2017, sagrou-se vencedora a empresa 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 05.586.495/0001-04, para o item 01 com o valor unitário de R\$ 0,26. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.000,00.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 86/2017 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 86/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 08.311.856/0001-90, itens: 01 (R\$ 54,00), 02 (R\$ 54,00) e 03 (R\$ 54,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 35.100,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303		
285.003.502/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	1.800,00
285.003.533/2011	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	1.800,00
060.005.702/2013	CIVIL ENGENHARIA LTDA	71.912,87
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722		
060.006.302/2014	IPANEMA SEGURANCA LTDA	10.436.513,56
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.000.163/2014	STARTEC CIENTIFICA LTDA	86.067,94
060.003.843/2014	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	72.073,92
060.014.926/2013	CASAGRANDE HOSP. EQUIP. E PROD. MÉDICOS LTDA - EPP	13.436,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3225.0005		
060.005.759/2012	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL	64.446,19
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.004.207/2010	SPECTRUM BIO ENG. MÉDICA-HOSPITALAR LT-DA.	7.615,87
060.003.679/2011	SK COMERCIO ATACADISTA DE PROD. LABORA-TORIAIS LTDA	24.840,00
060.003.487/2013	BIOSANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD-U-TOS	23.165,97
060.013.519/2013	ALERE S/A	4.979,81
060.014.352/2013	BIOSANI IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	58.784,58
060.014.706/2013	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	224.542,37
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005		
060.007.662/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA.	23.600,00
060.008.824/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	6.400,00
060.014.405/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	12.000,00
060.015.080/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSO-CIAL LTDA	16.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
060.009.998/2010	LINDE GASES LTDA	341,68
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.002.520/2012	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA	169,26
060.000.378/2010	SEGMENTA FARMACEUTICA LTDA	34.405,44
060.000.054/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	49.500,00
060.012.388/2011	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	31.653,50
060.004.622/2012	E.M.S. S/A	11.689,40
060.008.071/2012	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.295,27
060.013.067/2012	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	2.756,50
060.000.233/2013	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2.975,99
060.005.826/2013	AB FARMO QUÍMICA LTDA	51.297,00
060.007.030/2013	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	8.121,30
060.008.314/2013	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTI-COS LTDA	2.146,00
060.009.574/2013	UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5.700,00
060.009.728/2013	MERCK S/A	666,12
060.011.314/2013	E.M.S S/A	13.182,96
060.011.492/2013	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS LTDA ME	19.552,17
060.011.857/2013	SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. PA-RA SAUDE LTDA	12.594,96
060.012.720/2013	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	738,00
060.014.569/2013	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.943,20

060.015.227/2013	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTI-COS LTDA	11.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.008.101/2010	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	6.158,64
060.010.269/2011	E.M.S. S/A	14.009,60
060.000.522/2012	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	4.850,00
060.002.518/2012	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-MACEUTICOS LTDA	879,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
060.009.296/2010	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	34.765,00
TOTAL		11.512.050,43

Brasília/DF, 18 de abril de 2017.
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA ME . CNPJ 01.018.845/0001-77. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de jornais e assinatura de revistas. Processo nº 063.000.302/2016. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2017NE00142. Data de Emissão: 31/1/2017. Valor da NE: R\$ 9.763,74 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: 10.303.6202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 100. Licitação: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2016 - SULIC/SEPLAG. Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 9.763,74 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Assinam em 12 de abril de 2017: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: José Nilson Torres.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ 32.913.188/0001-55. Objeto: contratação de serviços de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais, monocromáticas, com assistência técnica no local, substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo nº 063.000.044/2017. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2017NE00298. Data de Emissão: 31/3/2017. Valor da NE: R\$ 36.607,14 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos). Programa de Trabalho: 10126620225572603. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 100. Licitação: Edital de Convocação de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CCOMPRAS/FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 36.607,14 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos). Assinam em 12 de abril de 2017: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scag-gion - Diretora Presidente; e pela contratada: Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017

Cedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01 Ces-sionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ 00.394.700/0001-08. Objeto: cessão de uso de bem móvel pertencente à Fundação He-mocentro de Brasília - FHB, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA - a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data efetiva de transferência do equipamento. Processo nº 064.000.285/2016. Assinam: pelo Cedente: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e, pelo Cessionário: Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 01.659.386./0001-00. Objeto alteração do valor referente ao Primeiro Termo Aditivo. Valor do Termo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor do Contrato: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Processo nº 063.000.217/2014. Ajuste original Publicado em 13/3/2015. Assinam em 11 de abril de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada Jammes Moreira Raposo Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00090-00010743/2017-19. Interessado: Conselho Nacional de Se-cretários de Transportes - CONSETRANS. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 25, caput, do citado diploma legal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor do Conselho Nacional de Secretários de Transportes - CONSETRANS, para atender despesas com pagamento de contribuição anual relativa à participação do Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal no Conselho Nacional de Secretários de Transportes, referente ao exercício 2017, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
1º TRIMESTRE DE 2017.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, e às Decisões 299/2013 e 5962/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal de 05 de fevereiro de 2013 e 28 de novembro de 2013, o DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal - divulga-se abaixo os quadros de POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA e de DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2017.

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral

Discriminação	ANEXO I - POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017 - DFTRANS			
	26.131.6001.8505.0025 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIO- NAL - DFTRANS - PLANO PILOTO	26.131.6216.8505.7910 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚ- BLICA - DFTRANS - PLANO PILOTO	TOTAL Soma	Relação (B/A)
1. Dotação Orçamentária (A)	R\$ 37.534,00	R\$ 1.500,00	R\$ 39.034,00	83,30%
1.1 Dotação Inicial	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 110.000,00	
1.1.1 Cancelamentos (-)	R\$ 6.034,00	R\$ 0,00	R\$ 6.034,00	
1.1.2 Contingenciamentos (-)	R\$ 67.466,00	R\$ 3.500,00	R\$ 70.966,00	
1.1.3 Suplementações (+)	R\$ 6.034,00	R\$ 0,00	R\$ 6.034,00	
2. Despesa Empenhada (B)	R\$ 32.515,80	R\$ 0,00	R\$ 32.515,80	
2.1 1º Trimestre	R\$ 32.515,80	R\$ 0,00	R\$ 32.515,80	
3. Saldo Orçamentário (A - B)	R\$ 5.018,20	R\$ 1.500,00	R\$ 6.518,20	(C/A)
4. Despesa Paga (C)	R\$ 9.195,00	R\$ 0,00	R\$ 9.195,00	23,56%
4.1 1º Trimestre	R\$ 9.195,00	R\$ 0,00	R\$ 9.195,00	
5. Saldo Financeiro (B - C)	R\$ 23.320,80	R\$ 0,00	R\$ 23.320,80	
6. Restos a Pagar pagos	R\$ 7.314,90	R\$ 0,00	R\$ 7.314,90	

ANEXO II - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
1º TRIMESTRE DE 2017						
Programa de Trabalho: 26.131.6010.8505.0025 - Publicidade e Propaganda - Institucional - DFTRANS - Plano Piloto						
VEICULAÇÃO LEGAL - EM ORGAOS OFICIAIS E NAO OFICIAIS						
Beneficiário	CNPJ/UG-Gestão	Finalidade	Nota de Empenho/Valor	Valor total empenhado	Valor pago por trimestre	Valor total pago
Secretaria de Estado de Fa- zenda do Distrito Federal - SEF/DF	130101-00001	Publicidade legal no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (editais/avi- sos)	2017NE00084 1º Trimestre - R\$ 26.482,50	R\$ 26.482,50	R\$ 9.195,00	R\$ 9.195,00
Eloah Publicidade e Propa- ganda Ltda.	11.779.005/0001-80	Publicidade de avisos, extratos e outros textos em jornais de grande circulação	2017NE00301 1º Trimestre - R\$ 6.033,30	R\$ 6.033,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBS.: Não houve despesas, no exercício de 2017, no Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.7910 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - DFTRANS - Plano Piloto.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ/MF 38.070.074.0001-77 NIRE 53.5.0000095-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o disposto no "caput" do art. 123, da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no inciso II, do artigo 11, do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 26ª Assembléia Geral Ordinária, prevista para se realizar às 10 horas, de 25 de abril de 2017, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratarem dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante:

26ª (Vigésima Sexta) Assembléia Geral Ordinária

1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2016, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração;

1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado apurado no Exercício de 2016;

1.3) Ratificar a nomeação e posse de Membro do Conselho de Administração, efetuada de acordo com o disposto no 'caput' do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 c/c o previsto no § 8º, do artigo 12, do Estatuto Social e, ainda na Lei nº 13.303/2016, para complementação do mandato relativo ao Biênio 2016-2018;

1.4) Eleger membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anuênio 2017-2018;

1.5) Homologar renúncia efetuada pelo Senhor João Carlos Souto, do cargo de Membro do Conselho Fiscal, ocorrida em 18/05/2016.

1.6) Deliberar sobre a extensão de benefícios sociais e previdenciários aos Diretores provenientes da carreira metroviária da Companhia (Processo nº 0097-000329/2016-METRÔ-DF).

Em 07 de abril de 2017

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; DANIELA DINIZ RODRIGUES; GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO; CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA; LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

PROCESSO: 113.020.799/2016

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material permanente - TENDAS FECHADAS, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, LOTES 01 e 02, valor total: R\$ 30.970,60 (trinta mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www. Licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 666209.

Em 18 de abril de 2017

MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Objeto: Aquisição de material permanente - Televisores de 50 a 55 polegadas e suporte de parede, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.010383/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de maio de 2017, com valor estimado de R\$ 16.307,72.

Em 18 de abril de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema de gerenciamento de atendimento, incluindo instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva on-site ou remota, com substituição de peças originais e fornecimento de suprimentos, incluíse papel para dispensadora de senhas para atender as necessidades do DER/DF, conforme especificado no Anexo I do edital. Processo nº 113.010683/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de maio de 2017, com valor estimado de R\$69.443,67.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 18 de abril de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para implantação de cruzamento para veículos e travessias semaforizadas para pedestres na DF-463, trecho: DF-001 (EPCT) Jardins Mangueiral/São Sebastião, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, Processo nº 113.009103/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de maio de 2017, com valor estimado de R\$535.424,39.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 18 de abril de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017041900032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 080.000.355/2017; Partes: SEEDF X COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LUZIANIA (COOPERLUZ); Objeto: aquisição direta de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da Chamada Pública 04/2016, para o atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316, 12.361.6221.2964.0001, 12.362.6221.2964.0004 e 12.366.6221.2964.9314: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 140; Nota de Empenho: Foram emitidas em 01/03/2017, na Modalidade Global, sob o Evento 400091, as Notas de Empenho 2017NE000872, no valor de R\$ 52.117,78 (cinquenta e dois mil e cento e dezessete reais e setenta e oito centavos) 2017NE000873 , no valor de R\$ 4.709,99 (quatro mil e setecentos e nove reais e noventa e nove centavos),2017NE000874 , no valor de R\$ 562.187,07 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e sete centavos),2017NE000875 , no valor de R\$ 5.010,56 (cinco mil e dez reais e setenta e sete centavos),2017NE000877 , no valor de R\$ 68.136,77 (sessenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos),2017NE000878 , no valor de R\$ 59.815,83 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos); Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do ajuste; Valor do Contrato: R\$ 1.196.080,56 (um milhão cento vinte e seis mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos); Assinatura: 03/03/2017; Assinantes P/SEEDF: Julio Gregório Filho - P/: COOPERLUZ / Luciano Andrade de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 080.000.350/2017; Partes: SEEDF X COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (COOPERMISTA); Objeto: aquisição direta de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da Chamada Pública 04/2016, para o atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316, 12.361.6221.2964.0001,12. 367.6221.2964.9319,12. 362.6221.2964.0004e 12.366.6221.2964.9314: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 140; Nota de Empenho: Foram emitidas em 24/02/2017, na Modalidade Global, sob o Evento 400091, as Notas de Empenho nº2017NE00770, no valor de R\$ 34.553,44 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), 2017NE00771, no valor de R\$ 318.284,65 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais sessenta e cinco centavos), 2017NE00772, no valor de R\$ 1.541,51 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), 2017NE00773, no valor de R\$ 50.267,30 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) e nº2017NE00774, no valor de R\$ 20.549,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais); Vigência: de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do ajuste; Valor do Contrato: R\$ 429.959,90(quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Assinatura: 03/03/2017; Assinantes P/SEEDF: Julio Gregório Filho - P/: COOPERMISTA / Ivan Engler

EDITAL Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 2º Bimestre letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, um Coordenador de Curso, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Modelista de Roupas, Operador de Computador (Iniciante), Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino) Operador de Computador (Intermediário), Programador de Sistemas (Java Básico), Projetista de Móveis Planejados e Instalador e Reparador de Redes de Computadores.

1.3 A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), está condicionada à matrícula por curso/turno do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF.

1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a instituição necessita do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF, para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2 Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 2º Bimestre letivo de 2017, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente Administrativo (200 h.)	35	V	Ensino Médio Incompleto	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (200 h.)	35	M	Ensino Médio Incompleto	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Assistente Financeiro (200 h.)	35	N	Ensino Fundamental Completo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à capacitação e conhecimento sobre a Economia.
Barbeiro (200 h.)	25	M	6º série do 1º grau, (7º ano do Ensino Fundamental) e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Costureiro Industrial do Vestuário (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
	25	N		
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (200 h.)	20	M	Ensino Fundamental I Incompleto	Objetiva a instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
	20	V		
Manicure e Pedicure (200 h.)	25	N	6º série do 1º grau, (7º ano do Ensino Fundamental) e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (280 h.)	25	M	Ensino Fundamental I	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
	30	V		
	25	N		
Modelista de Roupas (200 h.)	25	V	Ensino Fundamental II Incompleto	Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
	25	N		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C Aplicada ao Arduino) (200 h.)	20	M	Estar cursando ou ter concluído o ensino médio. Ter experiência ou curso de Lógica de Programação, ou ter concluído o Módulo I do Técnico em Informática da ETC.	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
Operador de Computador (INICIANTE) (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
	25	V		
	25	N		

Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) (200 h.)	25	M	Ensino Fundamental II Incompleto. Curso de algum Sistema Operacional e de Editor de textos	Utiliza aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos.
	25	V		
	25	N		
Programador de Sistemas (Java Básico) (200 h.)	25	N	Ensino Médio Incompleto. Ter conhecimento em Lógica de Programação	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
Projetista de Móveis (220 h.)	20	V	Ensino Fundamental II Incompleto e noções básicas de informática	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
Instalador e Reparador de Redes de Computadores. (200 h.)	20	M	Ter certificado de Operador de Micro, ou Técnico em Informática, ou Superior em Informática	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor.
	20	V		
	20	N		

2.3 Serão reservadas 5% das vagas de cada curso para candidatos com deficiência, desde que a deficiência não o impossibilite de desenvolver as habilidades e competências do curso pleiteado, comprovada por laudo médico no ato da matrícula, por curso/turno.

2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da unidade escolar: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.

2.5 As aulas acontecerão 5 (cinco) vezes por semana, ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.

2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da Unidade Escolar.

2.6.2 Os candidatos aos cursos de Operador de Computador (INICIANTE) e Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aulas, para formação de turmas.

2.7 O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS dos componentes curriculares complementares de digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada; português aplicado, informática aplicada e lógica acontecerá no período de 02 a 04/05/2017, quando o estudante deverá apresentar na secretaria da unidade escolar certificado de conclusão de curso em que contemple o componente curricular com carga horária e conteúdos compatíveis.

2.8 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter rendimento satisfatório.

3. MATRÍCULA

3.1.1 As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 24/04/2017 a 26/04/2017.

3.1.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.1.3 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obesos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (Lei nº 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3.

3.2. Poderão inscrever-se:

3.2.1 Estudantes maiores de 15 anos, ou a completar até a data de início do curso: 28/04/2017.

3.2.2 Possuam escolaridade e a idade mínima requerida, como pré-requisito para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de início do curso: 28/04/2017.

3.2.3 A não observância aos itens 3.2.1 e 3.2.2 acarretará na eliminação do candidato.

3.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente à original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;
- b) original e cópia do documento oficial de identidade;
- c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- d) 1 (uma) foto 3x4 e recente;
- e) original e cópia do comprovante de residência atualizado;

3.3.1 O candidato que tiver concluído o ensino no exterior deverá providenciar a validação do referido curso no Conselho de Educação do Distrito Federal.

3.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, no ato da matrícula.

3.7.1. O recurso será julgado pela Comissão Local.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 2º Bimestre letivo de 2017.

4.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Legislação Trabalhista	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Dominar a lógica matemática, as operações básicas, o sistema de medidas e porcentagem.
Ética, Cidadania e Relações Humanas	Apresentar princípios e fundamentos da ética e cidadania; Analisar a ética no Brasil sociopolítico e jurídico atual; Usar a ética como uma estratégia de afirmação no mercado de trabalho e resolução de conflitos; Reconhecer a importância da formação moral e ética para o exercício da cidadania nas relações humanas.
Lógica	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Digitação	Objetiva levar o estudante a uma digitação intuitiva rápida e com a posição correta dos dedos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Português Aplicado	Esta disciplina abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Empreendedorismo	Fomentar conhecimentos sobre o ato de criação de novos empreendimentos nos mais diversos setores, propiciando-lhes em especial o conhecimento sobre a importância do empreendedorismo para a economia, sua importância na geração de emprego e renda. E ainda, o universo das ações empreendedoras que vão desde abertura de empresas com propósito econômico e financeiro, até objetivos puramente sociais.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 080.011.697/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2016. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base na competência delegada pelo inciso "V", do art. 5º, Portaria nº 121, de 24/03/2009 e no art. 7º, do §2º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 58, 59 e 61, da Lei nº 4320, de 17/03/1964 e ainda, no art. 29, incisos II, do art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, no disposto na Lei nº 11.947, de 16/06/2009, bem como Resolução CD/FNDE nº 04, de 03/04/2015, nas Informações Jurídicas nº 069/2017, 070/2017, 071/2017, 072/2017, 073/2017, 074/2017 e 075/2017-AJL/SEE, no art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, reconhece a Dispensa de Licitação realizada por meio da Chamada Pública nº 04/2016, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos, Frutas e Hortalças, em favor das empresas ASPRONTE, CNPJ/MF nº 05.654.664/0001-98 no valor de R\$ 1.267.105,69 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), ASPHOR, CNPJ/MF nº 01.930.199/0001-10 no valor de R\$ 997.414,31 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos), ASPAG, CNPJ/MF nº 11.509.706/0001-08 no valor de R\$ 895.369,41 (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), COMPAF, CNPJ/MF nº 16.858.586/0002-40 no valor de R\$ 863.195,37 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), COOPERMISTA, CNPJ/MF nº 26.597.632/0001-78 no valor de R\$ 429.959,90 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), MISTA, CNPJ/MF nº 16.619.631/0001-23 no valor de R\$ 491.935,06 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e COOPERLUZ, CNPJ/MF nº 21.271.706/0001-68 no valor de R\$ 1.196.080,56 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Ato que ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. (Processo nº 080.011.697/2016). Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017. JULIO GREGÓRIO FILHO - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 40, de 24/02/17, página 33.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de softwares de aplicação Microsoft (Windows Data Center Core, Windows Server User cal e Office Professional Plus) - pelo período de 03 (três) anos (versão mais atual) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado de: R\$ 63.728,94 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Programa de Trabalho 12.126.6221.1471.2484; Fonte 132011983; Elemento de Despesa 3.3.90.39 com data e horário marcado para abertura do certame às 14h 00min, do dia 03 de maio de 2017, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.660/2016. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 17 de abril de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ingressou tempestivamente recurso administrativo contra sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe, ficando a data de abertura dos envelopes de proposta de preços adiada "sine die" até que se conclua a análise do recurso apresentado. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 17 de abril de 2017
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia, a título de prorrogação da Licença Prévia nº 30/2014-IBRAM/DF, autorizando a atividade de reforma/melhoria do Autódromo Internacional Nelson Piquet, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I DF. Brasília, 13 de abril de 2017. JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 26/04/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; b) Nomeação do Conselho Fiscal; c) Nomeação do Conselho de Administração; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, quarta-feira, 18 de abril de 2017. José Deval da Silva - Presidente-CEASA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE INSTITUIÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação da análise da documentação da Instituição que obteve a segunda maior pontuação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 5 e 6 do item 7.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. Sendo o concurso autorizado por meio do processo nº 0054.000.998/2015, por ato do Gestor Financeiro do Fundo Constitucional do Distrito Federal para ingresso a partir de outubro de 2017 de 500 vagas para Soldado Combatente, 06 vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 vagas para Soldado Especialista - Corneiro e Cadastro de Reserva de 1500 vagas para Soldado Combatente. Sagrou-se 2º colocado o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ

11.432.298/0001-25 e após análise dos documentos apresentados, verificou-se que atende aos requisitos especificados no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 16 de janeiro de 2017, tendo a documentação necessária para habilitação válida até a presente data. Todavia, a pontuação comprovada foi de 21 pontos, sendo inferior a pontuação alegada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ 23.985.753/0001-07, que é de 26 pontos, tornando esta a segunda colocada até que seja conferida sua efetiva pontuação nos critérios classificatórios e verificado os critérios eliminatórios. A fim de averiguar qual Instituição obteve mais pontos, a IBADE deverá apresentar a documentação comprobatória de habilitação indicada nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3 e 7.2.1.4, constantes do Projeto Básico. A documentação deverá ser entregue com o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da presente convocação (no horário de 14h às 18h de segunda a quinta-feira e de 08 às 12h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Aquisição e Serviços da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora do prazo, horários e local estabelecidos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627/5610.

Em 17 de abril de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Chefe

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2017.
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da fase de prova de títulos, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, item de avaliação "Doutorado", item de avaliação "Mestrado", item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", item de avaliação "Experiência Profissional", item de avaliação "Produção Científica" e pontuação preliminar total na prova de títulos. 144105326, ADRIANO GOMES SOUSA, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144103041, ALESSANDERSON DE CASTRO ALMEIDA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144113632, ALEX BARROS DOS SANTOS, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144107710, ALEXANDRE DAVILA MOURA, -, -, -, -, -, 0; 144107301, ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, -, 3,5, -, -, -, 3,5; 144104190, ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, -, -, -, -, -, 0; 144100657, ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO (sub judice), -, -, -, -, -, 0; 144107463, ALINY CLAUDY MOTA RIBEIRO, -, 3,5, 2,5, -, -, 6; 144105057, ALISSON DO NASCIMENTO ROSA, -, -, -, -, -, 0; 144100388, ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144100580, AMANDA AURELIO VIEIRA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144109854, AMANDA DA SILVA RIBEIRO, -, 3,5, -, -, 0, 3,5; 144100803, AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, -, -, -, -, -, 0; 144100119, AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO, 5, 3,5, 2,5, -, 1,5, 12,5; 144102497, ANA CARLA RESENDE FRAIZ, 5, 3,5, -, -, -, 8,5; 144110884, ANDERSON MOTA TREIN, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144102476, ANDRE LUIZ BARBOSA RODRIGUES, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144105177, ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144104604, ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144102909, ANDRESSA CRUZ E SILVA, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144100875, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144112054, ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA, -, 3,5, 2,5, -, -, 6; 144104319, ARTHUR PINHEIRO BARCELOS, -, -, -, -, -, 0; 144100389, AUGUSTO MELO GOULART, -, -, -, -, -, 0; 144106184, AYESKA ESPESCHIT MAIA, -, -, 2,5, 0, 1,5, 4; 144100525, BRENO VELOSO PINHEIRO, -, 3,5, -, -, 3,5; 144105007, BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144100023, BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, -, -, 2,5, 0, -, 2,5; 144110733, BRUNO HENRIQUE SIMÕES MOREIRA, -, -, -, -, -, 0; 144102650, BRUNO PERES DE MORAES, -, 3,5, -, -, 3,5; 144104596, CAÍO BARBOSA PORTELA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144101537, CAMILA JESSICA LETTI (sub judice), -, 3,5, -, -, 3,5; 144100609, CAMILLA MORANDI DA SILVA, -, 3,5, -, -, 3,5; 144100386, CAROLINA PEDROSO FERREIRA, -, 2,5, -, 0,75, 3,25; 144100157, CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144103047, CLARA WANDENKOLCK SILVA ARAGAO, -, 3,5, 2,5, -, 1,5, 7,5; 144109323, CLAUDIA ARAUJO MERLO (sub judice), -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144110159, CLAUDIA THARIS AUGUSTIN, -, -, -, -, -, 0; 144105457, CRISTIANO CAMPELO OLIVEIRA, -, -, -, -, -, 0; 144103350, DANIEL CAMELO LACERDA, -, -, -, -, -, 0; 144103023, DANIEL EUGENIO KUCK, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144104829, DANIEL MATIAS DA SILVA SANTOS, -, -, 2,5, -, 0,75, 3,25; 144113544, DANIEL SANZIO GIMENES DA CRUZ, 5, 3,5, -, -, 8,5; 144109410, DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144106019, DANILO LEITE RIBEIRO, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144100368, DAVI PEREIRA DE ALMEIDA, -, -, -, -, -, 0; 144100662, DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144103020, DIEGO DE CARVALHO SILVA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144101043, DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO, -, -, -, -, -, 0; 144109713, DIEGO MENDES DE SOUZA, -, 3,5, -, -, 1,5, 5; 144108396, DIEGO SOARES LIMA (sub judice), -, -, -, -, -, 0; 144102942, DIEGO VINÍCIOS DE ARAUJO FAGUNDES, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144100052, DIOGO GOMES SILVA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144107010, DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTI, -, 3,5, 2,5, 2,5, 1,5, 10; 144100906, DUILIO ASSIS NOBRE DOS SANTOS SILVA, -, 3,5, -, -, 3,5; 144101045, EDDIE CASIMIRO DUTRA, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144109652, EDER CARLOS DE SANTANA SILVA, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144109870, EDILSON LUCENA DE MEDEIROS, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144101786, EDUARDO ALBERI ROSSI, -, -, 2,5, 0, 0, 2,5; 144112889, EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144100758, EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, 5, 3,5, -, -, 0, 8,5; 144102876, ELISA FILGUEIRAS SOARES CERQUEIRA, -, 3,5, -, -, 1,5, 5; 144102818, ELISMAR COSTA COELHO, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144101512, ERICK TEIXEIRA BARRETO, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144107388, ERINALDO DO NASCIMENTO CARVALHO, -, -, 2,5, -, 0,75, 3,25; 144113986, EVERALDO HENRIQUE, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144113779, FABIANNE DE PAIVA CARDOSO, -, 3,5, 2,5, 2,5, -, 8,5; 144107343, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES, -, -, 2,5, 0, -, 2,5; 144108309, FABIO BRITO RAMOS, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144113471, FABIO DELWING, -, 3,5, 2,5, 1,5, -, 7,5; 144106116, FABIO GONDIM SA-DECK, -, -, 2,5, 0, -, 2,5; 144102037, FABIO MIRANDA RODRIGUES, -, 3,5, -, -, 1,5, 5; 144116327, FELIPE ALVES BRITO, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144102313, FELIPE DOS PASSOS, -, 3,5, -, -, 3,5; 144100335, FELIPE KAÜSS GOULART, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144100423, FELIPE SILVA LUCINDA, -, -, 2,5, -, 1,5, 4; 144109911, FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, -, 3,5, -, -, 3,5; 144108382, FERNANDO LUIZ BOHM-GAHREM JUNIOR, -, -, 2,5, -, -, 2,5; 144108958, FERNANDO MENDES LUCAS DE

OLIVEIRA, 5, 3.5, 2.5, -, 1.5, 12.5; 144101204, FLAVIA PINE LEITE, -, -, -, 2.5, -, 2.5; 144104775, FLAVIO PADILHA DE MORAES, -, -, 2.5, -, 0, 2.5; 144107210, FREDERICO LOPES DE AGUIAR, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144108137, GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144102869, GABRIEL MARQUES BARROSO, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144107461, GABRIEL SOUZA CRUZ, -, -, -, -, 0; 144102576, GABRIEL VELASCO BRAGA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144108030, GABRIELA ALVES DE SOUZA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144101573, GABRIELLA HAMU GIUDICE, -, -, 2.5, 0, 1.5, 4; 144101541, GABRIELLE GOMES DA SILVA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144100332, GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144101162, GIOVANNI CAMPOS, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144100814, GUILHERME ALVARES LAPIDUS, -, 3.5, 2.5, -, -, 6; 144106758, GUILHERME ALVES PASSOS, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144109930, GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144105513, GUILHERME MENEZES RIBEIRO, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144100061, GUILHERME SILVEIRA RABELO, -, 3.5, -, -, -, 3.5; 144100116, GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144101677, GUSTAVO BERNARDDES SOUSA, -, 3.5, 2.5, -, 0.75, 6.75; 144113074, GUSTAVO KENGY SHIBA (sub judge), -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144106103, HALINNA DORNELLES WAWRUK, -, 3.5, -, -, 0.75, 4.25; 144113585, HARA DESSANO FARIAS, -, 3.5, -, -, 3.5; 144100154, HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, -, -, -, -, 0; 144104985, HIGOR DE LIMA E SILVA, -, -, -, -, 0; 144103827, HUGO FRANCISCO LISBOA SANTOS, -, 3.5, 0, -, -, 3.5; 144101062, IGOR VIEIRA DE MELLO, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144100967, ISABELA DA SILVA RODRIGUES COTA, -, -, -, -, 0; 144108719, ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA, -, 3.5, -, -, 0, 3.5; 144103875, ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144111660, ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144104819, JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO, -, 3.5, 2.5, -, -, 6; 144103032, JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144112409, JEFFERSON PEDROSA FEITOSA, -, -, -, -, -, 0; 144100659, JOAO PAULO JORGE DE OLIVEIRA (sub judge), -, -, -, -, 1.5, 1.5; 144108501, JOAO PEDRO KOERICH, -, -, -, -, 0; 144110373, JOAO VICTOR ALVES DA SILVA (sub judge), -, -, -, -, 0; 144103751, JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO, -, -, -, -, 1.5, 1.5; 144100498, JOICY FERREIRA DE QUEIROZ, -, 3.5, 2.5, 2.5, 1.5, 10; 144112243, JONATHAN BASTOS BARROSO, -, -, -, -, 0; 144102031, JOSE HERLEN RODRIGUES COSTA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144111499, JULIANA PINHEIRO PIRES, -, 3.5, -, -, -, 3.5; 144107759, KAREN SANTOS E SILVA, -, 3.5, -, -, -, 3.5; 144105268, KARINE ROVER, -, 3.5, 2.5, -, -, 6; 144104184, KAUE TOLENTINO PASSOS, -, -, -, -, -, 0; 144101098, KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144115671, LAECIO CARNEIRO RODRIGUES, -, -, 2.5, 2.5, 1.5, 6.5; 144111430, LAIANE GONCALVES FURTADO, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144106113, LARISSA NEPOMUCENO ZANOTTO, -, -, -, -, 0; 144107746, LARISSA VIEIRA VALADAO, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144100089, LAURA MOURAO SANTANA, -, -, -, -, -, 0; 144107026, LEANDRO DIAS CARNEIRO, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144108623, LEANDRO MARCOS ALVES VAZ, -, 3.5, 2.5, -, -, 6; 144109732, LEANDRO RESENDE GOMES, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144100108, LEANDRO RICARDO MACHADO SILVEIRA, -, -, -, -, 0; 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144116292, LEONARDO BOIADEIRO AYRES NEGRAO, -, 3.5, -, -, 3.5; 144102252, LEONARDO GUEDES, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144108345, LETICIA SOUZA WANDERLEY (sub judge), -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144104358, LIA NARA DE MORAES GUZZELLI (sub judge), -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144104330, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144103452, LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144105608, LUCAS XAVIER DE CASTRO, -, -, -, -, 0; 144106754, LUCIANO PINTO DE FREITAS, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144106666, LUCILIA ZEYMER ALVES CORREA (sub judge), -, 3.5, -, -, 0.75, 4.25; 144101965, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144112034, LUISA PEREIRA E FERREIRA, -, 3.5, -, -, 1.5, 5; 144113935, LUIZ EDUARDO MENDES, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144108135, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, -, 3.5, -, -, 0.75, 4.25; 144103776, MANOEL JOSE RODRIGUES MARTINS, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144100398, MARCELLO SILVINO FERREIRA DE MATOS, -, -, 0, -, 0.75, 0.75; 144106611, MARCELO ALVES CAMILO (sub judge), -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144104794, MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, -, 3.5, -, -, -, 3.5; 144105950, MARCOS PATRICIO MACEDO, -, 3.5, 2.5, 2, 1.5, 9.5; 144111086, MARCUS FERNANDO PALMA MOURA, -, -, 2.5, 0, 0.75, 3.25; 144101364, MARIA GABRIELA DUARTE MORAIS VIEIRA, -, -, 2.5, -, 1.5, 4; 144101057, MAURICIO ROCHA RODRIGUES, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144109773, MAYARA ANSELM, -, 3.5, -, -, -, 3.5; 144106542, MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, -, -, 2.5, 0, -, 2.5; 144107442, MURILO CESARIO DE SOUZA, -, -, -, -, 0; 144102660, MURILO PERES DE MORAES (sub judge), -, -, -, -, 0; 144108818, OTTO CARLOS LIPPMANN, -, -, -, -, 0; 144108915, PATRICIA GOMES DE LIMA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144107393, PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, -, -, 2.5, -, 2.5; 144100028, PAULO MAGALHAES MARCIANO DA ROCHA (sub judge), 5, 3.5, -, -, 0.75, 9.25; 144100541, PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144102614, RAFAEL IURI SANTOS BARROS, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144114940, RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, 5, 3.5, 2.5, 0, 1.5, 12.5; 144106138, RAFAEL SANT ANNA CACHUTE, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144102503, RAFAEL VIEIRA DE MELO LIMA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144103302, RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA, -, 3.5, -, -, 0, 3.5; 144100868, RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144101759, REBECCA FARAH VALENTE, -, -, 2.5, 0, 0.75, 3.25; 144113178, RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, -, 3.5, -, 0, -, 3.5; 144101201, RENATA ESTEVES RIBEIRO (sub judge), -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144110386, RENATO MARTINS CARRIJO, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144104196, RICARDO SILVA CAVADAS, -, -, 2.5, -, 2.5; 144110630, ROBERTO AUGUSTO SILVA MOLINA, 5, 3.5, -, -, 0, 8.5; 144102064, ROBERTO LOUZADA CAMPOS, -, -, -, -, 0; 144101367, ROBSON WILLIAN DE MELO MATOS, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144102546, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, -, 3.5, 2.5, 0, 0, 6; 144103784, RODRIGO HIPOLITO AZEVEDO DE OLIVEIRA, -, 3.5, -, -, 3.5; 144104842, SARITA SILVA CAMARA, -, 3.5, -, -, 0, 3.5; 144104405, SAULO CORDEIRO LIMA, 5, 3.5, -, -, -, 8.5; 144109161, THIAGO BORDUQUE FERRARI, 5, -, -, -, 5; 144101638, THIAGO VELOZO TRUFINI, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144105108, TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, -, -, 2.5, 0, 1.5, 4; 144107116, TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144101777, VALDIR PIRES DANTAS FILHO, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144109905, VALERIA SILVA FERREIRA (sub judge), -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144104369, VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, -, -, -, -, 0; 144109183, VANESSA DANTAS DE ANDRADE, -, -, -, -, 0; 144111881, VERONICA SALES VERAS (sub judge), -, 3.5, 2.5, 0, -, 6; 144100730, VICTOR BARBASTEFANO, 5, -, 2.5, -, 1.5, 9; 144100327, VICTOR HUGO COSTA DIAS, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144108144, VICTOR LINS BATISTA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144101021, VINICIUS SARAIVA DA SILVA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144117555, VITOR BATISTA GOMES SILVA, -, -, -, 0, 0; 144107421, VITOR CARLOS PEREIRA, -, -, 2.5, -, 0.75, 3.25; 144110081, WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS, -, 3.5, 2.5, -, -, 6; 144108408, WATSON JUNIOR FELIPE DE SOUSA, -, -, 2.5, -, -, 2.5; 144105738, WELLINGTON ALVES GONZAGA (sub judge), -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144107493, WILLIAM GOELZER FRAGA, -, 3.5, -, -, 0, 3.5; 144108622, WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA, -, 3.5, 2.5, -, 1.5, 7.5; 144104077, YUITI OKI NIYAMA, -, -, 2.5, -, -, 2.5.

2 Os candidatos a seguir relacionados foram incluídos na listagem de resultado preliminar da fase de prova de títulos indicada no item 1, em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, nos autos dos seguintes processos:

a) 144101201, RENATA ESTEVES RIBEIRO (sub judge) - Processo nº 0707623-64.2017.8.07.0016;
b) 144111881, VERONICA SALES VERAS (sub judge) - Processo nº 0703017-84.2017.8.07.0018;
c) 144113074, GUSTAVO KENGY SHIBA (sub judge) - Processo nº 0703103-55.2017.8.07.0018; e
d) 144100659, JOAO PAULO JORGE DE OLIVEIRA (sub judge) - Processo nº 0711327-85.2017.8.07.0016.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de títulos disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto domingos e feriados) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

3.3 Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

3.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

3.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

3.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES

EDITAL Nº 87, DE 18 DE ABRIL DE 2017 (*)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público a Inclusão do candidato sub judge no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue:1.

DA INCLUSÃO

1.1. Inclusão de candidato sub judge no resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) - CODIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova oral, nota final da prova de títulos, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e ordem de classificação. 157107843, ANDERSON CAVICHIOLI (candidato sub judge), 78.95, 18.20, 31.75, 0.50, 9.0, 17.20, 206.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam repositados em uma colocação acima.

2.2. A Inclusão do candidato sub judge referido no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) - Código 101 fica devidamente homologada nesta data.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

(*)Replicação do Edital 84, de 12 de dezembro de 2016, alterando a nota final da prova discursiva e ordem de classificação: 17,20 para 18,20 e 207 para 206.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de março de 2017: 2017NE00289 / 465 / 466, Fokus Informatica e Microfilmagem Ltda, R\$ 270.358,31; 2017NE00290, Guarda Bem Patio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 490.596,20; 2017NE00309, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 245.000,00; 2017NE00328 / 329 / 420 / 421, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 133.955,59; 2017NE00341 a 344 / 359 / 360 / 372, NCA da Silva Comercio de Peças e Serviços ME, R\$ 84.136,69; 2017NE00345 a 348, Bradiesel Comercio e Serviços de Auto Peças Ltda, R\$ 40.000,00; 2017NE00356 / 357 / 485 / 503 / 504, Banco de Brasília S/A, R\$ 279.446,08; 2017NE00358 / 540 / 541, Banco do Brasil S/A, R\$ 118.692,15; 2017NE00363, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 58.687,68; 2017NE00364 / 365, Genesis Comercio e Manutenção Ltda ME, R\$ 46.600,00; 2017NE00366 / 538, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, R\$ 48.044,62; 2017NE00367, Tech Solutions Soluç Gestão e Tec da Informaç Ltda, R\$ 40.873,37; 2017NE00369 a 371, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 1.964.157,82; 2017NE00378, Valid Serv. de Seg. e Meio de Pag e Identificação, R\$ 1.500.000,00; 2017NE00380, Extimplaca Confec. Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 40.313,42; 2017NE00383 / 384, Lider Signature S/A, R\$ 80.459,45; 2017NE00387 / 424, OI S/A, R\$ 35.696,00; 2017NE00388, Poli Engenharia Ltda, R\$ 230.000,00; 2017NE00389, Global Segurança Ltda, R\$ 707.171,39; 2017NE00390, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.486.615,15; 2017NE00391 / 403 / 440, Sitran Comercio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 3.410.000,00; 2017NE00392, Perkons S/A, R\$ 500.000,00; 2017NE00393, Panavideo Tec. e Eletronica Ltda, R\$ 500.000,00; 2017NE00417, CEB Distribuição S/A, R\$ 350.000,00; 2017NE00419, Power Safety Serv e Com. de Eletroeletr. Ltda ME, R\$ 69.528,56; 2017NE00422, Mariana Van Erven Santos, R\$ 500.000,00; 2017NE00423, Helicopteros do Brasil S/A, R\$ 100.000,00; 2017NE00433, Infosolo Informatica S/A, R\$ 85.000,00; 2017NE00439, G.S.A. Comercio e Serviços EIRELI EPP, R\$ 28.245,00; 2017NE00441 / 467, Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 248.259,59; 2017NE486 / 487, Caixa Econômica Federal, R\$ 91.659,59; 2017NE00539, CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, R\$ 576.364,00.

Em 18 de abril de 2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II BRASIL
PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO
TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II

AVISO GERAL DE AQUISIÇÕES

Instituição: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
País: Brasil
Projeto: PROGRAMA SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL
Setor: Água e Saneamento
Empréstimo No: 3784 /OC-BR (BR-L1383)
Seleção No: 1/2017
O Distrito Federal, da República Federativa do Brasil, solicitou financiamento por um montante de US\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de dólares) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que se propõe a utilizar os fundos para o pagamento de bens, obras, serviços e serviços de consultoria a serem adquiridos pelo Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal - Brasília Sustentável II.
O objetivo geral do programa é contribuir para a melhora da gestão dos resíduos sólidos e da qualidade ambiental de áreas do Distrito Federal (DF), por meio da implantação de serviços de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas.
A. Obras: (a) Pavimentação de vias urbanas do Condomínio Pôr-do-Sol; (b) Implantação de redes de micro e macrodrenagem do Condomínio Pôr-do-Sol; (c) Implantação de redes de água e esgoto; (d) Implantação de acessibilidade; (e) Reforma da Usina de Compostagem do PSUL - Ceilândia; (f) Reforma da Usina de Compostagem da Asa Sul; (g) Construção de Áreas de Transbordo; (h) Construção de Unidades Habitacionais.
B. Bens: Aquisição de: (a) Equipamentos de Informática e Software
C. Consultorias: (a) Estudos e projetos de recuperação ambiental e sondagem; (b) elaboração de projetos para centros de transbordo; (c) Apoio ao Gerenciamento do Programa; (d) Auditorias do Programa; (e) Monitoramento e Avaliação; (f) Supervisão de Obras; (g) Apoio ao Gerenciamento do Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos; (h) Melhoria dos processos de licenciamento ambiental; (i) melhoria do Sistema Distrital de Informações Ambientais; (j) melhoria dos processos internos.
D. Serviços: (a) Contratação de capacitação na utilização de softwares; (b) Programa de capacitação e assistência técnica a cooperativas e catadores em Centros de Triagem por 2 anos; (c) Programa de capacitação e assistência Técnica dos Catadores que optarem para migração em outros setores da economia; (d) Programa de reassentamento; (e) Programa de educação ambiental e sanitária; (f) Capacitação para geração de emprego e renda; (g) Programa de educação ambiental para a Coleta Seletiva.
As licitações de contratos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento serão efetuadas conforme os procedimentos estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os licitantes de países elegíveis, conforme definido nestas normas. Para a seleção e contratação de serviços de consultoria serão seguidos os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual).
A medida que estejam disponíveis serão publicados anúncios específicos de aquisições para contratos a ser licitados de acordo com os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Para os contratos de consultores cujo valor estimado seja igual ou superior ao equivalente de US \$200.000, uma solicitação de manifestações de interesse deverá ser publicada no UNDB Development Business e no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento
Os licitantes elegíveis interessados em ser incluídos na lista para receber solicitações para licitação de acordo com os procedimentos de LPI, assim como consultores interessados em receber uma cópia dos anúncios para apresentar manifestações de interesse para contratos de consultoria ou qualquer interessado em receber mais informações sobre o projeto poderão contatar:
Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP - BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS - SAP Lote B, Bloco A-15
Cep: 71215-000
Fone: +55 61 3306-5047/5048
Email: ugp@sinesp.df.gov.br
Site: http://www.sinesp.df.gov.br/
Bruno Moraes Alves - Coordenador UGP/SINESP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
1º TRIMESTRE DE 2017.

Atendendo ao disposto na Decisão nº 607/2012 - TCDF e mensagem SIGGO nº 6130, item 4, encaminhamos o demonstrativo de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF durante o 1º trimestre de 2017, conforme quadro abaixo:

Credor	Descrição	Valor R\$
Governo do Distrito Federal	Publicações no DODF	96.180,00

Brasília/DF, 18 de abril de 2017
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 010/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, intertravada e execução de meio-fio no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Parque Burle Marx, em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 9.477.265,92 - processo nº 112.000.935/2017 - Fonte de Recursos: 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização no DF - Natureza da Despesa: 44-90-51 - Fonte: 231, conforme Disponibilidade Orçamentária de fls. 110 dos autos - Data e horário da licitação: 19 de maio de 2017 - às 09:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos ao edital e seus anexos serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 043/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - para a aquisição de bandeja plana para tubetes e tubetes para produção de mudas - Valor estimado: R\$ 32.350,00 - Processo nº 112.000.933/2017 - Data e horário da licitação: 04 de maio de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 19 de abril de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 18 de abril de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Inexigibilidade-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (SINDUSCON/DF). Processo 310.001177/2017, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/04/2017. Objeto: Locação de estande de 12m², no evento 89º ENIC, Encontro Nacional da Indústria da Construção. Vigência: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27/05/2017. Valor: R\$50.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira; e pela Locadora: Luiz Carlos Botelho Ferreira.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015. Partes: CEB Distribuição S/A e SELT ENGENHARIA LTDA. Processo 310.002835/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/04/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 26 meses, redução de turma leves de manutenção e de valor, bem como a suplementação de verba no valor de R\$14.770.538,01. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Márcio Mohallem.

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA DE P&D 2016.
A CEB Distribuição S.A., situada no SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF, considerando a subcláusula quinta, da cláusula quinta, do contrato de concessão nº 66/99 - ANEEL - CEB, renovado pelo quarto termo aditivo, de 9.12.2015, e a Resolução Normativa ANEEL nº 754, de 13 de dezembro de 2016, comunica aos consumidores e à sociedade em geral a homologação do Resultado Final da Chamada Pública de P&D. Foi realizado um ranqueamento dos temas mais estratégicos para a empresa resultando em 7 (sete) projetos selecionados que se aproximam da previsão inicial totalizando um montante de R\$ 17.544.518,90 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos). Os projetos selecionados para início do processo de contratação estão disponíveis na tabela abaixo:

Tema	Projeto	Proponente	Valor (R\$)	Area Responsável
13	Metodologia para detecção de problemas em isoladores das redes de distribuição por Redes Neurais Profundas - 24 Meses	COPPETEC	2.854.010,53	SMS/GRMS
4	Sistema Avançado de Planejamento Topológico de Redes MT Considerando Novos Recursos de Expansão da Oferta, Novas Realidades de Mercado, Sustentabilidade do Negócio e Exigências Regulatórias - 24 Meses	iAPTEL	2.384.666,67	SEG/GRPE
10	Desenvolvimento de Transformador de estado sólido com tecnologia nacional para redes de distribuição de Média Tensão classe 15kV - 36 Meses	FEESC	3.388.500,00	SOE/GRQE
1	Manejo Integrado da Vegetação com as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - Controle do crescimento de espécies, periodicidade favorável p/ poda e harmonização da arborização com as redes aéreas - 36 meses	FUNAPE	3.331.664,70	SMS/GRMR
9	Análise Técnica, Regulatória de Econômica dos Impactos da Inserção de Geração Distribuída Fotovoltaica em Larga Escala na Rede de Distribuição da CEB - 18 Meses	FiTec	1.579.914,00	SEG/GRPE
6	Sistema de automação para rede de distribuição subterrânea da CEB para inserção de Geração Distribuída, como ferramenta de expansão da malha instalada e aumento de eficiência na Gestão de Ativos - 36 Meses	FUSP	2.400.000,00	SOE/GRQE
8	SFSAW - Desenvolvimento de sensores de umidade e de SF6 com tecnologia SAW para monitoramento de equipamentos com isolamento a SF6 - 36 meses	FACTI/ TREE-TECH	1.605.763,00	SMS/GRMS

As empresas selecionadas serão convocadas pela CEB-D para fornecimento de documentos atualizados para início do processo de contratação.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Empresa: CEB Distribuição S.A.
CNPJ: 07.522.669/0001-92
DIF: (CF/DF):07.468.935/001-97
Endereço: SIA Área de Serviços Públicos, Lote C
CEP: 71.215-902
Telefone: (61) 3465-9629 • Fax: (61) 3465-9024

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Introdução

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Em atendimento à legislação vigente e às disposições estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CEB Distribuição S.A acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

O exercício social de 2016 foi novamente, para esta Distribuidora, um período de desafios e também de oportunidades. A CEB Distribuição S.A. ainda é uma organização em pleno processo de transformação e passa por um processo de depuração e renovação inevitável, mas construtivo.

Os principais desafios do exercício de 2016 na CEB Distribuição S/A estiveram relacionados com:

- i) a necessidade de significativa melhoria na qualidade e confiabilidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica;
- ii) a redução dos custos e despesas operacionais;
- iii) a diminuição da alavancagem, ainda elevada;
- iv) a redução de fraudes e ligações clandestinas de energia elétrica, na busca de elevar a receita de venda de energia;
- v) o 4º Ciclo de Revisão Tarifária encerrado em outubro de 2016 e no qual a CEB obteve uma melhoria relevante na Base de Remuneração Regulatória, garantindo uma tarifa mais adequada e mais justa em relação aos investimentos realizados.

Além dos desafios acima elencados a atual Administração busca preparar a empresa para as inexoráveis transformações tecnológicas já iniciadas tendo como um dos exemplos a geração distribuída, assim como para as segundas e crescentes mudanças no arcabouço legal e regulatório, do qual a Lei Federal nº 13.303/2016 é um destaque.

Importante registrar que no exercício de 2016 a companhia conviveu e superou um contexto macroeconômico extremamente adverso, uma vez que após ter crescido apenas + 0,5% em 2014, o PIB nacional teve duas retrações seguidas de -3,8% em 2015 e -3,6% em 2016, levando o Brasil a um retrocesso significativo que atingiu todos os setores da economia e a lidar com mais de 12,1 milhões de desempregados no final de 2016. A combinação de recessão por vários trimestres seguidos com a inflação ainda em patamares elevados elimina empregos e corrói o poder de compra, o que aumenta a inadimplência e o número de pessoas que vivem abaixo da linha oficial de pobreza.

A crise já instalada em 2015 se disseminou por todos os setores da sociedade impactando o consumo das famílias, os investimentos e, não menos importante o consumo do governo em face da debilidade das contas públicas dos três níveis de governo.

A consequência mais direta deste cenário macroeconômico, para o negócio da CEB Distribuição S/A foi uma redução de 0,6% no consumo de energia na sua área de concessão, ao diminuir de 6.084 GWh em 2015, para 6.046 GWh em 2016. Importante notar que essa queda foi mitigada pela adição líquida de 23,9 mil unidades consumidoras, representando um incremento na base de clientes de 2,3% em 2016.

Em termos de oportunidades, a Distribuidora conseguiu identificar, explorar e capturar melhorias importantes, sobretudo na qualidade do serviço de fornecimento de energia, no relacionamento com o seu consumidor e na situação econômico-financeira.

A qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica é mensurada e monitorada pela ANEEL por meio de dois principais indicadores: o DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC – Frequência Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras. O primeiro indica o número de horas que um consumidor fica sem energia elétrica e, o segundo, quantas vezes houve interrupção de energia elétrica para a unidade consumidora.

Nestes dois importantes indicadores, concluímos o ano de 2016 já dentro dos limites estabelecidos pelo Órgão Regulador e atingindo os melhores resultados desde que estes indicadores foram criados em 2001. Trata-se de um feito extremamente relevante para a CEB Distribuição S.A.

Os gráficos seguintes mostram a evolução destes indicadores nos últimos 16 anos:

:

DEC ACUMULADO MÊS/ANAL

FEC ACUMULADO MÊS/ANAL

Como se pode observar, não obstante as dificuldades decorrentes do contexto macroeconômico, a Administração não mediu esforços para obter o melhor desempenho na CEB Distribuição S/A.

A retração econômica vivenciada no Brasil e os aumentos tarifários ocorridos em 2015 para compensar as perdas ocasionadas pela redução artificial das tarifas promovida pela MP 579/2012 causou uma forte redução no consumo de energia elétrica em todos os mercados atendidos pela CEB Distribuição S.A.

A redução no consumo produziu já em 2015 e agravou em 2016 os excedentes de energia contratada pelas distribuidoras, superando o limite regulatório de 5% de sobrecontratação para o qual existem mecanismos de compensação.

As sobras de energia da CEB Distribuição S.A. em 2016 foram de 16,27% em relação ao total de energia contratada, que após o desconto do limite regulatório de 5% (do mercado verificado) resultou na sobrecontratação de 1.020 GWh, representando 12,1% da energia contratada pela distribuidora. Após as várias ações gerenciais conduzidas em 2016 este percentual de sobrecontratação foi reduzido para 9,5%.

Muito embora no processo da 4ª revisão tarifária periódica de 2016 a ANEEL tenha considerado parte da sobrecontratação nas tarifas, o valor de R\$ 65,2 milhões teve que ser provisionado como Passivo Financeiro - Sobrecontratação, em função das incertezas sobre o acolhimento da alegação de involuntariedade da mesma por parte da ANEEL, que só será decidida no ano de 2017.

Concluímos o exercício social em 2016 com convicção de que fizemos o melhor para contornar o contexto empresarial desfavorável e os números apresentados na tabela subseqüente sintetizam os bons resultados atingidos pela Distribuidora no exercício:

RS (Mil)	2014	2015	2016	A2016-2015
		(Reapresentado)		
Receita Operacional Líquida	1.899.928	2v348.022	2.052.795	-295.227
Custo/Despesa Operacional	1.956.255	2.139.135	1.973.418	-165.717
EBITDA	(10.833)	256.053	125.599	-130.454
Lucro (prejuízo) no exercício	-142.624	36.446	50.270	13.824
Investimentos	80.180	78.676	88.341	9.665
Patrimônio Líquido	49.988	308.875	359.180	50.305

Os resultados obtidos e consignados pela CEB Distribuição S.A. em 2016 mostram o quanto progredimos na árdua tarefa de retomar uma trajetória virtuosa para uma companhia. Embora se verifiquem evidências inequívocas de melhorias operacionais e econômico-financeiras, ainda temos muito que evoluir nos próximos anos. E atuaremos com a obstinação de sempre na busca de novos avanços!

Para o ano de 2017 as expectativas são positivas, principalmente pelas seguintes razões: i) progresso no objetivo de eliminação do ‘déficit fiscal’ da Distribuidora: receitas maiores que os custos e despesas operacionais deverão acontecer ao longo de 2017, em função das decisões que vêm sendo tomadas; ii) injeção de capital por parte da CEB Holding, capital este a ser obtido com a venda de participações societárias em empresas de geração de energia elétrica conforme autorizado na Lei Distrital nº 5.577/2015 com consequente redução do serviço da dívida, que se encontra em patamar muito elevado; iii) cumprimento dos compromissos e obrigações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 – ANEEL, prorrogado em dezembro de 2015, em função da criação de condições para o atendimento das metas de DEC e FEC, bem como as de sustentabilidade econômico-financeira; iv) realização de investimentos no volume necessário para eliminar o gap existente, inclusive na questão tecnológica, na segurança da rede elétrica e em sistemas de suporte ao negócio e às suas operações; e v) pela possibilidade de início de novo ciclo de crescimento e desenvolvimento no Brasil.

A CEB Distribuição agradece aos seus consumidores, fornecedores, colaboradores e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão, reafirmando seu compromisso de continuar prestando o serviço de distribuição de energia elétrica com inovação tecnológica, qualidade, confiabilidade, tarifas justas, ética e transparência.

Luis Fernando Magnani de Oliveira – Diretor Geral da CEB Distribuição S.A.
Ari Joaquim da Silva – Presidente da Companhia Energética de Brasília

Governança Corporativa

Ao adotar práticas de governança corporativa no desempenho das suas atividades, por meio da divulgação periódica dos atos de gestão e ações que impactam no desempenho econômico-financeiro da Empresa, além do aperfeiçoamento de canais de comunicação com os seus públicos de relacionamento, a Administração da CEB Distribuição S.A. vem atuando com ética e transparência.

Ao atender plenamente à legislação societária e fiscal, bem como os regulamentos setoriais, mediante revisão contínua dos processos internos, a companhia busca a efetiva sustentabilidade de suas operações, considerando no processo os requisitos econômicos, sociais, ambientais e culturais.

O processo de transparência das informações são valores apoiados pela Diretoria Executiva que mantém diálogo e interação frequente com as áreas operacionais, de suporte e demais stakeholders, sempre no intuito de atingir os objetivos da Concessionária.

Perspectivas Empresariais

O setor de energia elétrica vem passando por profundas transformações em âmbito global, com reflexos positivos e negativos para todos os países.

No Brasil, a ênfase recai, em primeiro lugar, na preocupação em dotar o Sistema Nacional Integrado de capacidade para que o setor, ao invés de limitar, seja, efetivamente, um indutor do desenvolvimento econômico e social; em segundo lugar está a busca de soluções energéticas capazes de diversificar a matriz brasileira de maneira segura e limpa. Estes talvez sejam, no momento, os desafios mais importantes no contexto da política energética nacional.

Também vale a pena destacar o aumento significativo da importância da energia elétrica na vida das pessoas. Estamos assistindo a uma crescente demanda por qualidade de serviço e pela apropriação, cada vez maior, das vantagens e benefícios oriundos das novas tecnologias de geração e eficiência elétrica.

Em sintonia com o contexto setorial e com a necessidade de dar continuidade ao processo de transformação e recuperação empresarial, a CEB Distribuição S.A. elaborou e aprovou, em reunião realizada em 14/12/2016, o seu Plano de Negócio para o período de 2017 a 2021.

O objetivo principal desse Plano, em apertada síntese, é a correção das causas raiz dos problemas da CEB, que corresponde ao seu ‘déficit fiscal’ e ao endividamento fora de controle. Assim sendo, as principais estratégias para a viabilização do Plano estão centradas nos seguintes pilares:



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

• Aumento de Capital por parte da Controladora com o produto da alienação de participações nos negócios de geração de energia e de distribuição de gás conforme autorização presente na Lei Distrital nº 5.577/2015 e de imóveis não vinculados às suas concessões; e

• Redução das despesas com Pessoal, Material, Serviços e Outros – PMSO.

Vale salientar que o Plano de Negócio é realista, seja em relação às suas receitas ou mesmo em relação aos custos e despesas operacionais, com orientações, diretrizes e hipóteses de planejamento explicitadas que motivam e fundamentam as projeções que o integram.

Necessário destacar o Plano de Negócios 2017-2021 da CEB Distribuição S.A. inclui o integral cumprimento das metas regulatórias definidas no Contrato de Concessão, afastando-se a ameaça de extinção da concessão em decorrência do não cumprimento dos compromissos pactuados.

No longo prazo, o Plano de Negócio 2017-2021 da CEB Distribuição S.A. aponta para os seguintes resultados principais:

- O LAJIDA mostra evolução positiva, estável e evoluindo para a média do setor de distribuição;
- A Estrutura Patrimonial, no horizonte de planejamento, ficará compatível com o nível praticado pelo mercado;
- O Programa de Investimentos de cinco anos visa eliminar o ‘gap’ existente em termos de abrangência e capacidade da rede elétrica, da sua segurança e dos sistemas de suporte ao negócio e à sua operação;
- Cumprimento tempestivo e rigoroso das Metas Regulatórias; e
- Eliminação do ‘déficit fiscal’ nos próximos exercícios, uma vez que o PMSO real deverá atingir um patamar inferior ao PMSO regulatório.

Dessa forma, a Companhia resolverá as causas mais relevantes dos seus problemas empresariais, reduzindo os custos e despesas operacionais, inclusive, o custo do serviço da dívida e continuará dando ênfase no relacionamento com o seu consumidor, na qualidade de serviço, com a realização dos investimentos necessários e na conformidade legal e regulatória.

II – Contexto Setorial

O setor elétrico brasileiro tem suas diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sendo que o modelo conta ainda com agentes institucionais, quais sejam: Operador Nacional do Sistema (ONS), que coordena e controla a operação do Sistema Interligado Nacional; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que se responsabiliza pela contabilização e liquidação das transações no mercado de curto prazo e ainda, por delegação do órgão regulador, coordena os leilões de energia elétrica; e por último a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), que realiza os estudos necessários para o planejamento do setor.

Objetivando a segurança energética, a modicidade tarifária e a universalização do atendimento, a Lei nº 10.848/2004 fez importantes ajustes no modelo setorial de energia elétrica, dispondo sobre os vários agentes setoriais incluindo as empresas de geração, distribuição, transmissão e comercialização e a Medida Provisória 579/2012, convertida em 2013 na Lei 12.783, alterou novamente o modelo.

O Decreto nº 7.805/2012, a Lei nº 12.783/2013 e o Decreto nº 8.461/2015 possibilitaram a prorrogação das concessões de geração, transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Especificamente no caso da CEB Distribuição S/A, em nove de dezembro de 2015 o Poder Concedente, mediante a assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, prorrogou para até sete de julho de 2045 a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, estabelecendo novas cláusulas contratuais com o objetivo de assegurar qualidade e eficiência ao serviço de distribuição, modicidade tarifária e garantias de equilíbrio na gestão econômica e financeira.

Esse novo instrumento contratual também alterou para cinco anos o período das Revisões Tarifárias Periódicas e a data de aniversário das tarifas para 22 de outubro, sendo que a Quarta Revisão Tarifária Periódica atualizou as tarifas de energia elétrica da Companhia a partir de 22 de outubro de 2016, representando um intervalo de 14 meses em relação ao reajuste tarifário ocorrido em 26 de agosto de 2015.

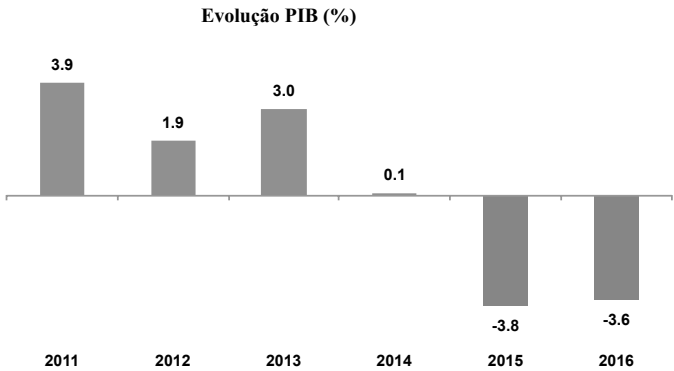
A Resolução Homologatória nº 2.161, de 18 de outubro de 2016, que homologou o resultado da 4ª Revisão Tarifária Periódica da CEB, autorizou a CEB Distribuição S.A. aplicar um aumento tarifário médio de +3,42%.

III - Cenário Macroeconômico

Segundo o Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, da FGV, o ano de 2016 foi o terceiro ano da mais grave e duradoura recessão jamais experimentada pelo Brasil nos últimos 100 anos. O PIB, em 2016, sofreu nova contração relevante, apresentando uma redução -3,6% em relação ao ano anterior. Lamentavelmente, as expectativas do início do ano de 2016 se confirmaram: este foi um exercício social no qual experimentamos uma contínua deterioração econômica e grande instabilidade política.

A este cenário sombrio no ambiente doméstico, somou-se uma conjuntura internacional preocupante com vários mercados apresentando desaceleração econômica e recorrendo, cada vez mais, a medidas protecionistas que estão afetando os níveis do comércio internacional.

A taxa de desemprego passou de 9,0% em dezembro de 2015 para 11,9% no final do exercício de 2016, enquanto o déficit primário acumulado no ano de 2016 alcançou 1,3% do PIB, frente a um déficit de 0,6% no mesmo período de 2015.

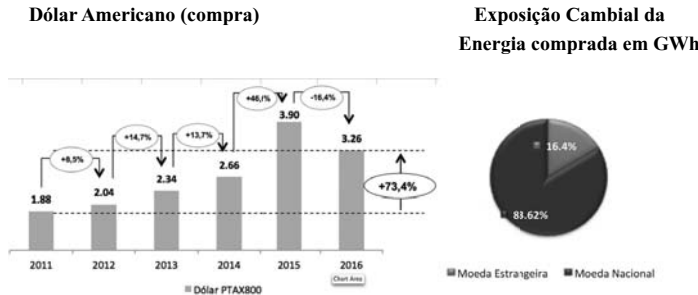


Fonte: IBGE

O déficit em conta corrente, por sua vez, segue diminuindo, em função da contração da atividade econômica no Brasil. Já o déficit nas contas externas caiu de 3,3% do PIB em 2015 para 1,1% do PIB em 2016.

A inflação acumulada pelo IPCA alcançou 6,29% em 2016 e o BACEN reduziu a taxa de juros básica (SELIC) em dezembro de 2016 para 13,75% a.a.

O dólar terminou o exercício de 2016 cotado a R\$ 3,25, abaixo dos R\$ 3,96 registrados em dezembro de 2015, e o país apresenta reservas internacionais da ordem de US\$ 370 bilhões.



Fonte: BACEN

Apesar de o Brasil estar mergulhado na recessão e com mais de 12 milhões de desempregados, existe certo otimismo com relação ao futuro próximo. Há expectativas de que o país comece a crescer retomando gradual e lentamente um novo ciclo virtuoso de crescimento a partir do ano de 2017.

O Governo Federal tem encaminhado medidas administrativas e legislativas para estimular a economia. Dentre elas, destacam-se: a liberação de R\$ 43 bilhões oriundos de contas inativas do FGTS, com o objetivo de injetar dinheiro no mercado; a promulgação da Emenda à Constituição – PEC do teto de gastos públicos ocorrida em dezembro de 2016, limitando-os à inflação apurada no ano anterior por um período de vinte anos, representa importante contribuição para o equilíbrio das contas públicas; apresentação de projeto de reforma estrutural relativa à Previdência, que ocupará a agenda do Congresso em 2017, posto que os gastos previdenciários saltaram de 0,3% do PIB, em 1997, para projetados 2,7% do PIB, em 2017, caracterizando um desequilíbrio crescente; intensificação das discussões para uma reforma trabalhista visando a modernização das relações de trabalho, uma vez que a Consolidação das Leis do Trabalho remonta à década de 1940.

IV - CEB Distribuição S.A em números

Descrição	Unidade	2014	2015	2016	Variação 2016	Variação % 2016
					x 2015	x 2015
Número de Empregados Efetivos	Un.	972	906	982	76	7,70%
Unidades Consumidoras por Empregado	Un.	1009	1117	1055	-62	-5,90%
Área de Concessão	km²	5.801.937	5.801.937	5.801.937	0	0,00%
Número de Consumidores	Un.	980.969	1.012.024	1.035.948	23.924	2,30%
Consumo Médio Residencial	kWh/ano	222	217	208	-9	-4,30%
Perdas de Energia	%	10,19	11,83	11,38	-0,4	-0,5p.p
Demanda	MW	1.226	1.179	1.149	-30	-2,60%
Receita Operacional Bruta	R\$ mil	2.578.937	3.934.556	3.442.356	-487.989	-14,30%
Receita Operacional Líquida	R\$ mil	1.899.928	2.348.022	2.052.795	-291.016	-14,40%
EBITDA	R\$ mil	-10.833	256.053	125.599	-130.454	-114,10%
Margem EBITDA	%	-0,61%	10,91%	6,12%	-0,04	-4p.p
Resultado Financeiro	R\$ mil	-36.100	-119.759	-45.031	74.728	N.A
Lucro (Prejuízo) do Exercício	R\$ mil	-142.624	36.446	50.270	13.824	37,90%
Investimentos	R\$ mil	80.180	78.676	88.341	13.824	12,30%
Resultado Por Ações	R\$ mil	-0,2457	0,0628	0,0866	0,0238	37,90%
Patrimônio Líquido	R\$ mil	49.988	308.875	359.180	51.205	16,60%

V - Desempenho operacional

Mercado de Distribuição de Energia

A CEB Distribuição S.A. atua há 47 anos no segmento de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal atendendo às 31 regiões administrativas com população estimada de 2.977.216 habitantes (população estimada - IBGE 2016) e, em 2016, atendeu 1.035.948 consumidores cativos e a 16 consumidores livres.

As classes de clientes que apresentam maior crescimento no consumo de energia elétrica foram Serviço Público e Iluminação Pública. Essas classes apresentaram uma variação positiva de 7,3% e 3,0%, respectivamente. O crescimento do consumo da classe Serviço Público pode ser explicado pelo aumento de 4,2% do número de unidades consumidoras.

A exceção da classe rural, que permaneceu estagnada em relação ao ano anterior, as demais classes de clientes apresentaram variação negativa no consumo de energia.

A classe residencial apresentou redução pelo segundo ano consecutivo e a classe comercial, que em 2015 ainda registrou pequena variação positiva, refletiu os efeitos da recessão econômica sobre o emprego e a renda e retraiu 1,7%, conforme tabela abaixo. A classe industrial, mesmo pouco numerosa em relação às demais classes foi a segunda mais significativa, com redução de 7,0%, atrás somente do consumo próprio.

A queda no consumo aconteceu mesmo com o aumento do número de consumidores residenciais em 2,7% e dos consumidores totais em 2,4%.

Número de Consumidores Por Classe de Consumo

Classe	Nº de Consumidores			Consumo -GWh		
	2016	2015	Δ %	2016	2015	Δ %
Residencial	908.696	885.228	2,7	2.252	2.275	-1,0
Industrial	1.605	1.687	-4,9	178	191	-7,0
Comercial	108.881	108.646	0,2	2.039	2.074	-1,7
Rural	10.434	10.223	2,1	150	148	0,8
Poder Público	5.940	5.859	1,4	630	635	-0,6
Iluminação Pública	19	19	0,0	444	431	3,0
Serviço Público	326	313	4,2	353	329	7,3
Próprio	47	49	-4,1	1	2	-18,4
Total	1.035.948	1.012.024	2,4	6.046	6.084	-0,6

De forma semelhante aos anos anteriores, grande parte do suprimento de energia elétrica à CEB Distribuição S.A. foi oriunda de aquisições realizadas no Ambiente de Contratação Regulado – ACR. Sendo Itaipu Binacional a maior supridora de energia elétrica, responsável por 16,38% do volume de energia comprada.

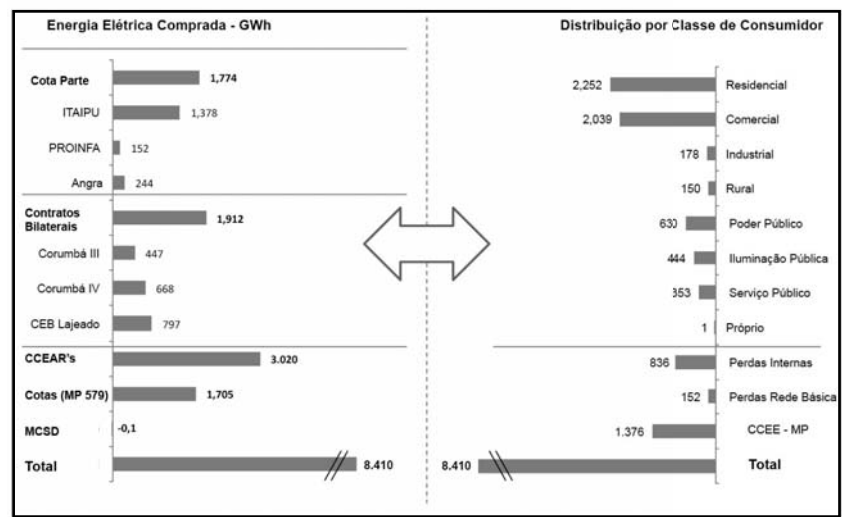
O índice de perdas totais, calculado pela divisão do valor das perdas internas anuais em relação ao valor da carga própria anual, em 2016 foi de 11,38%, inferior ao índice de 2015 de 11,83%, refletindo a redução da carga própria e do resultado da perda anual.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Balanço Energético - CEB Distribuição S.A. em 31.12.2016

Balanço Energético – CEB Distribuição S.A. – 31.12.2016



Sistema Elétrico
A área de concessão da CEB abrange todo o Distrito Federal, com uma extensão de 5.801,937 km2, dividida em 31 regiões administrativas e atendendo a uma população estimada de 2.977.216 habitantes (IBGE 2016). Seu sistema de alta tensão (subtransmissão) encontra-se interligado com o sistema de Furnas e constitui-se atualmente de 41 subestações, sendo 22 alimentadas em 138 kV, 5 alimentadas em 69 kV e 14 em 34,5 kV, perfazendo uma capacidade instalada de transformação de 2.741,25 MVA. Para alimentação destas subestações é utilizado um sistema constituído de circuitos de 138 kV, 69 kV e 34,5 kV, totalizando 1.075 km. As subestações de Brasília Sul, Brasília Geral e Samambaia, de propriedade de Furnas, são as principais interligações com o sistema integrado nacional - SIN e fontes de suprimento para o sistema da CEB. O sistema de subtransmissão em 138KV da CEB é composto pelas subestações de Águas Claras, Brasília Centro, Brasília Norte, Ceilândia Norte, Ceilândia Sul, Cidade Digital, Contagem, Embaixadas Sul, Estádio Nacional, Gama, Hípica, Mangueiral, Monjolo, Noroeste, Riacho Fundo, Santa Maria, Sobradinho Transmissão, Sudoeste, Samambaia Oeste, Taguatinga e Taguatinga Norte. O sistema de subtransmissão em 69 kV é atendido pelas subestações Ceilândia Sul e Sobradinho Transmissão, esta supre a subestação do Núcleo Bandeirante, e aquela as subestações de Planaltina, Vale do Amanhecer, PAD e São José. Já o sistema de subtransmissão em 34,5 kV é atendido pelas subestações Brasília Norte, Brasília Centro, Taguatinga e Mangueiral e a usina hidrelétrica do Paranoá e as subestações atendidas são as de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, Brazlândia, Guará, São Sebastião e Sobradinho. Em 2016 a Empresa atingiu 9.323 km de extensão de redes de distribuição de 15kV (Alimentadores). Continua em andamento o projeto do quarto ponto de conexão do Sistema Interligado Nacional (SE Brasília Leste) que inclui a construção de novas linhas de subtransmissão que permitirão a conexão da rede elétrica de alta tensão em 138kV no novo ponto de suprimento.

Qualidade do Atendimento
Em 2016, foram desenvolvidas as ações a seguir relacionadas, que melhoraram substantivamente o atendimento aos clientes da Companhia, as quais geraram reflexos importantes na percepção da qualidade de atendimento da população. Houve redução drástica das reclamações caracterizadas como procedentes registradas pela ANEEL nos últimos anos. Em 2014 eram 650 reclamações, em 2015 foram 44 registradas e, em 2016, foram contabilizadas 11 reclamações procedentes, sendo que, ao longo do ano, em 6 meses distintos não houve nenhum registro de reclamação procedente.

- As seguintes iniciativas e resultados são apontados como relevantes para os resultados obtidos:
- Sensibilização do corpo operacional e gestor do atendimento, envolvendo 652 colaboradores próprios e terceirizados (eletricistas, atendentes, teleatendentes, coordenadores, gerentes, superintendentes e diretores) o que incluiu a análise detalhada das pesquisas de satisfação realizadas anualmente e dos principais pontos de insatisfação dos clientes.
 - Aprimoramento do treinamento dos atendentes, que agora conta com plataforma de ensino à distância de forma a aumentar as horas de treinamento e capacitação.
 - Atualizações do Aplicativo CEB MOBILE para celulares nas plataformas iOS, Android e Windows Phone. O número de downloads já passa de 18 mil.
 - Fortalecimento da presença da CEB em redes sociais para envio de Informações de Desligamentos Programados, Dicas de Economia, Direitos e Deveres dos Consumidores, Dicas de Segurança para a População, Divulgação dos Canais de Atendimento, Interação para solução de reclamações. Além das ações orgânicas desenvolvidas ao longo do ano, foi realizada a primeira campanha patrocinada nas redes sociais, com o investimento na divulgação de 4 filmes sobre Segurança no Facebook e YouTube.
 - Planejamento, desenvolvimento e implantação da plataforma de ensino à distância permitindo treinar e orientar a equipe de atendimento com maior agilidade e eficiência.
 - Avaliação de todos os procedimentos comerciais por intermédio de grupo de trabalho especializado, garantindo o cumprimento regulatório de todas as obrigações comerciais da distribuidora.
 - Significativa redução nas compensações pagas por atraso de serviços aos consumidores com mais de 39% de diminuição.

O esforço resultou no reconhecimento dos consumidores e das demais empresas do setor. Na pesquisa de satisfação realizada pela ANEEL, houve aumento de 8% na satisfação percebida e, no prêmio da Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADÉE, a CEB foi finalista na categoria “Evolução do Desempenho”.

Qualidade do Fornecimento

A CEB Distribuição S.A. no primeiro trimestre de 2015 elaborou e submeteu à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL um Plano de Resultados, a ser executado em 2015 e 2016 para melhoria, entre outras dimensões, dos indicadores de continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica na sua área de

concessão. Em função desse Plano de Resultados, o indicador Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC encerrou o ano de 2015 com 15,50 horas e o ano de 2016 com 9,68 horas. Estes resultados representam queda de 37,5% em relação ao ano anterior. Por sua vez o indicador Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC terminou o ano de 2015 com 11,66 interrupções e o ano de 2016 com 8,04 interrupções. Portanto para o FEC a queda foi de 31,0% em relação ao ano anterior. Em ambos os indicadores a Concessionária conseguiu encerrar o ano com os melhores resultados desde o ano de 2001; e abaixo das metas pactuadas com a ANEEL para o ano de 2016. Nestes dois importantes indicadores, a Concessionária conseguiu encerrar o ano com os melhores resultados desde o ano de 2001 e abaixo dos limites máximos estabelecidos pelo Órgão Regulador para o ano de 2016. Tratando-se de um feito extremamente relevante para a CEB Distribuição S.A., realizado com o aumento de produtividade dos empregados.

Recursos Humanos

A CEB Distribuição S.A., em 31 de dezembro de 2016, possuía 982 empregados efetivos. Destes, 910 estão laborando na Empresa, 7 estão cedidos para o sindicato, com ônus para a companhia, e 43 cedidos à Companhia Energética de Brasília - CEB e suas Controladas e os demais 22 para outros Órgãos Públicos, todos com ônus para o requisitante. No exercício aconteceram 116 contratações em função da primarização dos serviços de corte e religação realizada em 31.12.2016. No exercício de 2016 ocorreram 40 desligamentos, 29 dos quais realizados em atendimento à política de desligamento vigente. Além dos 910 empregados em efetivo labor na CEB Distribuição S.A., a empresa conta com 23 empregados comissionados e 3 servidores requisitados do GDF/Governo Federal. Em atendimento ao seu papel social, a CEB Distribuição propicia etapas de aprendizagem supervisionadas para 30 Jovens Aprendizes e 35 Estagiários. Em 2016 foram realizados treinamentos para o desenvolvimento do quadro de colaboradores da Companhia que totalizou 57.716 aluno/hora. Destacamos a seguir os principais cursos realizados: Reciclagem em NR-10; formação em NR-33; Formação de 108 eletricitistas; Gestão Ambiental; Curso ISO 9001/2015; Norma Técnica NTD 6.01; Lei nº 13.303/2016 e para os gestores de contratos e suprimento foi reciclado o treinamento no aplicativo Planilha de Preços Globais de Serviços (PPGS).

VI – Ambiente Regulatório

Bandeiras Tarifárias
O sistema de bandeiras tarifárias foi criado para substituir a tarifa do período seco e úmido, buscando fornecer um sinal de preços mais adequado ao consumidor e mais próximo do contexto atual de custos de geração de energia, no qual a geração térmica de energia passou a ter um papel mais significativo. Esse mecanismo foi aplicado, em regime de teste, nos anos de 2013 e 2014, com a finalidade de sinalizar para os consumidores das concessionárias de distribuição as condições de geração de energia elétrica, por meio da cobrança de valor adicional na Tarifa de Energia. A partir de 1º de janeiro de 2015, o sistema passou a ser efetivamente aplicado aos consumidores das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Assim, até fevereiro de 2015, as bandeiras tarifárias consideravam somente os custos variáveis das usinas térmicas que eram utilizadas na geração de energia. Os adicionais ficaram então definidos, para bandeira amarela em R\$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos, e para bandeira vermelha, em R\$ 3,00 para cada 100 kWh consumidos. Em 5 de fevereiro de 2015, foi emitido o Decreto nº 8.401/ 2015, determinando a criação da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias. Deste modo, foi aprovada a Resolução Normativa nº 649/2015, a qual estabeleceu as definições, metodologias e procedimentos de aplicação das bandeiras tarifárias. A partir de março de 2015, com o aprimoramento do sistema, quando todos os custos de geração passaram a compor o cálculo das bandeiras (e não somente o custo variável das usinas térmicas), para cada 100 kWh consumidos, o adicional da bandeira vermelha passou a ser de R\$ 5,50 e, e da bandeira amarela, de R\$ 2,50. Em 1º de dezembro de 2015, foi publicada a Resolução Normativa nº 689/2015, que teve como objeto dar tratamento específico ao saldo positivo da CRBT. Essa metodologia fora submetida à Audiência Pública nº 067/2015. Em 9 de dezembro de 2015, a Medida Provisória nº 688/2015 foi convertida na Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dispondo assim sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De 17 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016, foi realizada a Audiência Pública nº 81/2015, com a finalidade de obter subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de bandeiras e definição das faixas de acionamento e adicionais para o ano de 2016.

- Como resultado desta AP, foi emitida Resolução Normativa nº 700/2016, que:
- (i) aprovou a inclusão de patamar adicional para a bandeira vermelha;
 - (ii) estabeleceu os patamares de acionamento das Bandeiras Tarifárias com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016; e,
 - (iii) fixou os adicionais de Bandeira Tarifária em:
 - Bandeira Amarela: R\$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos,
 - Bandeira Vermelha – Patamar 1: R\$ 3,00 para cada 100 kWh consumidos.
 - Bandeira Vermelha – Patamar 2: R\$ 4,50 para cada 100 kWh consumidos.

De acordo o histórico de acionamento das bandeiras tarifárias para o ano de 2016, os meses de janeiro e fevereiro houve acionamento de bandeira vermelha; Para os meses de março e novembro a bandeira foi amarela. Os demais meses do ano, abril a outubro e dezembro, a bandeira foi verde. De janeiro a dezembro de 2016 a CEB Distribuição S.A. registrou o ingresso do montante de R\$ 70,21milhões de bandeira tarifária, tendo sido R\$ 65,10 milhões repassados para a conta CCRBT.

Revisão Tarifária Periódica de 2016 – RTP 2016

Em 22 de outubro de 2016 encerrou-se o processo da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP da CEB Distribuição S.A. As metodologias aplicáveis na 4ª RTP da concessionária estão definidas nos Módulos 2 e 7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária-PRORET, que tratam, respectivamente, do cálculo da revisão tarifária e da estrutura tarifária. Com o objetivo de discutir com a sociedade a proposta da 4ª RTP da concessionária, a ANEEL instaurou a Audiência Pública - nº 049/2016, cujo período de contribuições se estendeu de 10 de agosto a 12 de setembro de 2016.

Essa audiência também versava e recebeu contribuições sobre a definição dos limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para o período de 2017 a 2021. Deve-se observar que na Revisão Tarifária Periódica – RTP as tarifas são reposicionadas levando-se em consideração os novos padrões de produtividade exigidos para a concessionária e as alterações na estrutura de custos ao longo do ciclo. São definidas também as regras de aplicação do Fator X nos reajustes tarifários. O Fator X tem como objetivo repassar aos consumidores os ganhos de produtividade obtidos pela concessionária. A receita calculada no momento da revisão tarifária reflete os custos operacionais eficientes e a remuneração adequada dos investimentos necessários para a prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica (chamados de Custos Gerenciáveis). O cálculo compreende também a atualização de custos relacionados às atividades de compra e transporte de energia e aos encargos setoriais (chamados de Custos Não Gerenciáveis).

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Após as análises das contribuições recebidas na Audiência Pública - nº 049/2016, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.161, de 18 de outubro de 2016, que:

- (a) homologou o resultado da quarta revisão tarifária periódica da CEB, que conduz ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de +3,42%, sendo de +1,04% para os consumidores em alta tensão e de +4,62% para os consumidores em baixa tensão;
- (b) fixou o componente T do Fator X em -1,21%;
- (c) fixou o componente Pd do Fator X em 1,20%;
- (d) fixou o referencial regulatório para as perdas de energia aplicáveis aos reajustes de 2017 a 2020:
- 1) Perdas Técnicas (sobre Energia Injetada): 7,46% para o ciclo;
- 2) Perdas Não Técnicas (sobre Mercado BT): 7,05% para o ciclo.

Do intenso trabalho realizado junto a ANEEL no 4º RTP com o cadastramento da rede física nos sistemas de cálculo apropriados, a CEB obteve um valor maior para cobrir as perdas técnicas regulatórias, que no ciclo anterior era de 7,14% e que para o 4º ciclo tarifário atingiu o percentual de 7,46% sobre a energia injetada. Um ponto positivo deve ser observado na definição do percentual de perdas não técnicas regulatórias em relação ao mercado de baixa tensão (PNT/BT) que foi a revisão das regras pela ANEEL e o uso dos dados mais recentes das distribuidoras. Tal providência garantiu uma definição de percentual mais adequado para a cobertura tarifária das fraudes e furtos de energia elétrica que usualmente ocorrem nas redes das distribuidoras.

No caso da CEB Distribuição, uma atuação bastante focada nas Perdas Não Técnicas Regulatórias garantiu uma evolução desse percentual de 5,05% para 7,05%.

Conforme mencionado, no âmbito das Revisões Tarifárias Periódicas também é realizada a definição dos limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC.

Também em função das contribuições recebidas na Audiência Pública - nº 049/2016, a ANEEL publicou Resolução Autorizativa nº 6.092, de 18 de outubro de 2016, autorizando: i) a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras; e ii) estabelecendo os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica para o período de 2017 a 2021.

No processo ocorrido na 4ª RTP houve agregação de 2 conjuntos rurais em 1 único conjunto rural maior e fracionamento de 4 conjuntos urbanos muito grandes em 10 conjuntos urbanos menores e de características mais homogêneas o que permite maior assertividade na apuração dos indicadores de qualidade e uma redução do volume de recursos despendidos no processo de compensação financeira de clientes.

A autorização para a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras com fracionamentos de alguns conjuntos grandes e não homogêneos e agregação de conjuntos elétricos com reduzido número de consumidores representou uma inovação no paradigma técnico do órgão regulador e no caso da CEB Distribuição S.A., representou um aumento de 19 para 24 no número de conjuntos elétricos, a partir de janeiro de 2017.

Sobrecontratação

A retração econômica vivenciada no Brasil e os aumentos tarifários ocorridos em 2015 para compensar as perdas ocasionadas pela redução artificial das tarifas promovida pela MP 579/2012 causou uma forte redução no consumo de energia elétrica em todos os mercados atendidos pela CEB Distribuição S.A.

Outros fatores que contribuem para a existência de sobrecontratação nas distribuidoras é a migração de consumidores para o Ambiente de Contratação Livre - ACL, como também as iniciativas de racionalização, eficiência energética e implantação de Geração Distribuída nas unidades consumidoras.

A redução no consumo produziu já em 2015 e agravou em 2016 os excedentes de energia contratada pelas distribuidoras, superando o limite regulatório de 5% de sobrecontratação para o qual existem mecanismos de compensação.

As sobras de energia da CEB Distribuição S.A. em 2016 foram de 16,27% em relação ao total de energia contratada, que após o desconto do limite regulatório de 5% (do mercado verificado) resultou na sobrecontratação de 1.020 GWh, representando 12,1% do total de energia contratada pela distribuidora.

Em decorrência desse fato, várias ações tempestivas para reduzir a sobrecontratação foram tomadas pela empresa, dentro dos limites impostos pela regulamentação setorial, podendo-se citar entre elas: i) a redução das cotas de garantia física; e ii) redução dos contratos bilaterais, que reduziram este percentual de sobrecontratação para 9,5%.

Outras iniciativas ainda estão em curso junto à ANEEL e o Ministério de Minas e Energia, com o objetivo primordial de buscar o reconhecimento de que essa sobrecontratação foi involuntária, dada a antecedência obrigatória de 5 anos na qual a maioria dos contratos de compra de energia é realizada.

As sobras de energia em 2016 representaram um ônus para a CEB Distribuição S.A. uma vez que no exercício o preço médio nos contratos de compra de energia foi de R\$ 171,24 e o preço médio da liquidação no mercado de curto prazo, representado pelo Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, foi de R\$ 112,28.

Muito embora no processo da 4ª revisão tarifária periódica de 2016 a ANEEL tenha considerado parte da sobrecontratação nas tarifas, o valor de R\$ 65,2 milhões teve que ser provisionado como Passivo Financeiro - Sobrecontratação, em função das incertezas sobre o acolhimento da alegação de obrigatoriedade da mesma por parte da ANEEL, que só será decidida no ano de 2017.

VII - Desempenho Econômico - Financeiro

Receita Operacional

A receita operacional da CEB D alcançou, em 2016, R\$ 3.442.356 mil, uma redução de 12,5% em relação ao ano de 2015, de R\$ 3.934.556 mil (R\$ - 492.200 mil).

Classes	Valor R\$ mil	31/12/2015 Reapresentado	R\$ mil	Varição	%
Residencial	1.307.428	1.212.858	94.570	7,80	
Industrial	100.973	121.748	(20.775)	(17,06)	
Comercial	1.186.701	1.114.258	72.443	6,50	
Rural	62.456	58.136	4.320	7,43	
Poder Público	393.631	368.739	24.892	6,75	
Iluminação Pública	144.039	139.771	4.268	3,05	
Serviço Público	158.480	140.548	17.932	12,76	
(=)Fornecimento faturado	3.353.708	3.156.058	197.650	6,26	
Fornecimento Não Faturado Líquido	(28.719)	68.390	(97.109)	(141,99)	
Encargo de Capacidade Emergencial	-	1	(1)	(100,00)	
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais	(300.081)	182.535	(482.616)	(264,40)	
Ultrapassagem de Demanda e Exc Reativos	(4.845)	(18.042)	13.197	(73,15)	
Recursos CDE(Descontos Tarifários)	41.273	50.426	(9.153)	(18,15)	
(=)Fornecimento de Energia Elétrica	3.061.336	3.439.368	(378.032)	(10,99)	
Energia elétrica de curto prazo	272.750	352.226	(79.476)	(22,56)	
Disponibilização Sistema de Distribuição	22.188	30.287	(8.099)	(26,74)	
Receita de Construção - IFRIC 12	53.889	82.781	(28.892)	(34,90)	
Arrendamentos e Aluguéis	28.494	26.543	1.951	7,35	
Outras receitas e rendas	3.699	3.351	348	10,38	
Total da receita operacional	3.442.356	3.934.556	(492.200)	(12,51)	

A seguir destacamos os componentes que impactaram na redução da receita no ano de 2016 em comparação ao ano de 2015:

Principais variações

Fornecimento faturado (acréscimo de 6,3%; R\$ 197.651 mil): Aumento decorrente do Reajuste Tarifário Anual aplicado a partir de 26 de agosto de 2015 até 21 de outubro de 2016, com incremento médio percebido pelo consumidor na tarifa de 18,66%. A Revisão Tarifária Periódica aplicada a partir de 22 de outubro de

2016 reajustou em média as tarifas em 3,42%; houve crescimento no número de consumidores de 2,36%, sendo o aumento mais expressivo na classe residencial. no entanto a energia consumida apresentou redução de 0,62% em relação ao registrado em 2015. refletindo o quadro recessivo da economia.

Ativos e Passivos Financeiros Setoriais (decrécimo de 264,4%; -R\$ 482.616 mil): A variação negativa de R\$ 482.616 entre 2016 e 2015, é resultante do aumento da constituição normal dos passivos decorrente dos custos realizados abaixo da cobertura tarifária e da amortização normal ativa dos valores homologados no Reajuste Tarifário de 26 de agosto de 2015 e Revisão Tarifária ocorrida em 22 de outubro de 2016.

Disponibilização do Sistema de Distribuição (redução de 26,7%; -R\$ 8.099 mil): Em 2015 existiam no mercado da Companhia 4 (quatro) consumidores livres e em 2016 esse número aumentou para 16 consumidores livres, no entanto, tal acréscimo não foi suficiente para aumentar a receita de uso da rede em razão do custo da CDE que foi retirado da tarifa de uso do sistema,mediante liminar.

Energia Elétrica de Curto Prazo (redução de 22,6%; -R\$79.476 mil): Redução no Preço de Liquidação das Sobras e Diferenças – PLD que valoram as sobras de energia no mercado de curto prazo em função do melhor cenário hidrológico.

Vale acrescentar que a receita de construção, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, desde 1º de janeiro de 2009, não constitui efeito real sobre a receita, uma vez que seus valores são iguais àqueles de custo de operação (tanto para 2016 quanto para 2015), resultando em efeito zero no EBITDA.

Deduções à Receita Operacional

As deduções da receita operacional apresentaram em 2016 redução de 12,4% em relação ao ano de 2015, essa redução é o efeito das seguintes variações:

Deduções da Receita	2016	2015	Varição	
Tributos			R\$	%
Impostos	(678.268)	(636.566)	(41.702)	6,6
Contribuições	(318.750)	(363.075)	44.325	(12,2)
Total - Tributos	(997.018)	(999.641)	2.623	(0,26)
Encargos do Consumidor				
Programa de Eficiência Energética - PEE	(9.833)	(11.423)	1.590	(13,9)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(370.155)	(446.094)	75.939	(17,0)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(9.857)	(11.423)	1.566	(13,7)
Taxa de Fiscalização Serv Energia Elétrica	(2.691)	(2.467)	(224)	9,1
Encargo de Capacidade Emergencial	-	(1)	1	(100,0)
Bandeiras Tarifárias	(7)	(115.485)	115.478	(100,0)
Total Encargos Setoriais	(392.543)	(586.893)	194.350	(33,1)
Total Deduções da Receita	(1.389.561)	(1.586.534)	196.973	(12,4)

Principais variações

Tributos - ICMS/ISS/PIS/COFINS (redução de 0,3%; R\$ 2.623 mil): Esta variação negativa reflete a redução na Receita Operacional que é base de cálculo destes tributos.

Encargos Setoriais (redução de 33,1%; R\$ 194.350): Esta variação se deve, principalmente, a redução no repasse da CDE. Em 2016 a Companhia passou a assumir a posição credora, devido ao acionamento das bandeiras entre abril e outubro de 2016 e ao saldo superavitário da Conta da Bandeira Tarifária - CRBT. Entretanto, cabe ressaltar que toda a receita de bandeira retida pela concessionária é devolvida aos consumidores nos processos tarifários subsequentes.

Custos e Despesas Operacionais

	2016	2015	Varição	
Custos Com energia (Não gerenciáveis)			R\$	%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.452.277)	(1.602.697)	150.420	(9,4)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(141.632)	(136.924)	(4.708)	3,4
Total Custo com Energia	(1.593.909)	(1.739.621)	145.712	(8,4)
Despesas Operacionais(Gerenciáveis)				
Pessoal	(231.778)	(192.860)	(38.918)	20,2
Material	(3.298)	(4.338)	1.040	(24,0)
Serviços de Terceiros	(137.509)	(122.800)	(14.709)	12,0
Custo de Construção	(53.889)	(82.781)	28.892	(34,9)
Depreciação e Amortização	(46.222)	(47.166)	944	(2,0)
Provisão (Reversão) para Devedores Duvidosos	9.659	(37.667)	47.326	(125,6)
Perdas Dedutíveis - Lei 9.430/96	(52.649)	(25.943)	(26.706)	102,9
Receita de Recuperação de Perdas	25.441	14.168	11.273	79,6
Compensação a Consumidores	(14.936)	(8.539)	(6.397)	74,9
Provisões/Reversões Contingências	8.621	(11.511)	20.132	(174,9)
Outras provisões/reversões	457	92.658	(92.201)	(99,5)
Baixa Obrigações Contrib Ilum Pública - CIP	26.609	-	26.609	-
Receita Ativo Financeiro - VNR	30.196	53.882	(23.686)	(44,0)
Receita Crédito Trib Transitado em Julgado	96.849	-	96.849	-
Outras Despesas	(37.060)	(26.617)	(10.443)	39,2
Total Despesas Operacionais	-379.509	-399.514	20.005	(5,0)
Total Custos e Despesas Operacionais	-1.973.418	-2.139.135	165.717	(7,7)

Os custos e despesas operacionais alcançaram -R\$1.973.418 mil em 2016, contra -R\$ 2.139.135 mil em 2015, uma redução de R\$ 165.717 mil, representando um decréscimo de 7,7% em relação ao ano de 2015.

Principais variações

Energia Elétrica comprada para revenda (decrécimo de 9,4%; R\$ 150.420 mil): Decorre do encerramento em 31/12/2015 dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado, vigentes desde 2008, cuja reposição de parte dos montantes foi feito por meio de Cotas de Garantia Física, com preço da energia inferior. Além desse fator, a tarifa de repasse de Itaipu Binacional sofreu um redução de US\$ 38.07/kW para US\$ 25.78/kW de 2015 para 2016, intensificado pelo cenário de dólar decrescente no segundo semestre de 2016 comparado com o de 2015.

Encargos de Uso da Rede Elétrica (acréscimo de 3,4%; -R\$ 4.708 mil): Deste grupo de contas, o item de maior impacto verificado foi o Encargo de Energia de Reserva. (EER). Em 2015 o EER foi recolhido em único mês e correspondeu ao valor de R\$ 7.94 milhões. Já em 2016, o montante de R\$ 17.166 milhões foi recolhido em 5 (cinco) meses. O EER é destinado a custear a contratação da Energia de Reserva. Essa é destinada a elevar a segurança no fornecimento no Sistema Interligado Nacional (SIN) e é oriunda de usinas especialmente contratadas para este fim, de forma complementar ao montante contratado no ambiente regulado (ACR).

Pessoal (acréscimo de 20,24%; -R\$ 38.918 mil): o acréscimo decorre dos seguintes fatores:

- (i) Contratação de 116 novos colaboradores;
- (ii) Ocorreram 40 demissões, das quais 29 em razão da política de desligamento, ocasionando custo adicional com rescisões;
- (iii) Redução na capitalização de custo de pessoal próprio em razão da implantação dos novos critérios regulatórios e implantação do sistema SAP e
- (iv) Reajuste nas remunerações em função do Acordo Coletivo.

Material e Serviços de Terceiros (acréscimo de 10,82%; -R\$ 13.669 mil): a rubrica material teve uma redução de 24%, saiu de -R\$ 4.338 mil em 2015 para -R\$ 3.298 mil em 2016. Serviços de Terceiros teve um aumento de 12%, saiu de -R\$ 122.800 em 2015 para -R\$ 137.509 mil em 2016. Os itens que mais contribuíram para o aumento desta rubrica foram: Manutenção do Sistema Elétrico - Linhas e Redes. R\$ 9.906 mil. Manutenção de Hardware/Software. R\$ 6.492 mil, e Call Center, R\$ 2.849 mil.

Custo de Construção (acréscimo de 15,6%; -R\$ 28.892 mil): acréscimo decorrente das adições no intangível



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

em curso de ativos vinculados à concessão. Vale acrescentar que o custo de construção, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, desde 1º de janeiro de 2009, não constitui efeito real sobre a despesa, uma vez que seus valores são iguais àqueles de custo de operação (tanto para 2016 quanto para 2015), resultando em efeito zero no EBITDA.

Provisão (Reversão) para Devedores Duvidosos (redução de 125,6%; R\$ 47.326 mil): A redução decorre da reversão de provisão em razão de débitos transferidos para perdas, segundo os critérios disciplinados pela Lei 9.430/96. No exercício de 2016, a Companhia reconheceu como perdas o montante de R\$ 52.649 mil. Há controle sistêmico das transferências para perdas, e em 2016 foi recuperado o montante de R\$ 25.441 mil.

Resultado Financeiro

O Resultado financeiro da CEB D no ano de 2016 ficou em -R\$ 45.031 mil, diminuindo o saldo negativo em R\$ 74.728 mil em relação ao ano de 2015, representando um decréscimo de 62,4%. Essa queda é reflexo da redução nas atualizações monetárias na variação cambial que registrou um ganho relacionado diretamente à queda do dólar.

O aumento dos encargos de dívidas foi afetado pela elevação no CDI que acumulado no período chegou a 14,00%, uma elevação de 0.76 pontos percentual em comparação ao ano anterior, que foi de 13,24%.

As atualizações monetárias da receita financeira referem-se principalmente a: atualização da Conta de Energia R\$ 18.313 mil e baixa de atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública prescrita R\$ 16.740 mil.

As atualizações monetárias na despesa financeira referem-se, principalmente, aos seguintes passivos: Superávit de Baixa Renda R\$ 17.031mil. Contribuição de Iluminação Pública R\$ 16.264 mil. Parcelamento do ICMS R\$ 13.510 mil. Contingências cíveis, trabalhistas e regulatórias R\$ 7.231mil, e Parcelamento CDE R\$ 3.299 mil.

	2016	2015	Variação	
			Var. R\$	Var. %
Receitas financeiras				
Acréscimos Moratório Conta de Energia	31.157	11.896	19.261	161,9
Variação Cambial sobre faturas de Energia	14.457	-	14.457	-
Atualizações Monetárias	36.538	9.482	27.056	285,3
Atualização do Ativo Financeiro Setorial	63.162	89.448	(26.286)	(29,4)
Multas e Penalidades Aplicadas	1.234	723	511	70,7
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.644	4.161	1.483	35,6
Outras Receitas Financeiras	25	10.443	(10.418)	(99,8)
(-) Tributos sobre Receita Financeira	(4.218)	(1.448)	(2.770)	191,3
Subtotal	147.999	124.705	23.294	18,7
Despesas Financeiras				
Encargos de dívidas	(75.092)	(62.27)	(12.565)	20,1
Variação Cambial sobre faturas de Energia	-	(42.921)	42.921	(100,0)
Atualização Monetária	(58.176)	(74.700)	16.524	(22,1)
Atualização Passivo Financeiro Setorial	(39.078)	(35.744)	(3.334)	9,3
Juros por Atraso de Pagamento	(13.522)	(17.105)	3.583	(20,9)
Multas por Atraso de Pagamento	(6.131)	(7.323)	1.192	(16,3)
Outras Despesas Financeiras	(1.031)	(4.144)	3.113	(75,1)
Total Despesas Financeiras	(193.030)	(244.464)	51.434	(21,0)
Resultado Financeiro	(45.031)	(119.759)	74.728	(62,4)

Lucro (prejuízo)

Em 2016 o resultado da Companhia foi um lucro de R\$ 50.270 mil, frente a um lucro de R\$ 36.446 mil em 2015. Os seguintes fatores explicam esse aumento:

- (i) Redução nos Custos Não Gerenciáveis em 8,4%;
- (ii) Redução nos Custos Gerenciáveis em 5%, ocasionada principalmente pelo registro em Outras Receitas da Baixa da Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 26.609 mil, e a Recuperação de Créditos Transitados em Julgado de R\$ 96.849 mil;
- (iii) Redução de R\$ 74.728 mil no resultado financeiro, oriundo principalmente da redução nas atualizações monetárias de dívidas e na variação cambial que registrou um ganho relacionado diretamente à queda do dólar;
- (iv) Sobras de Energia acima dos 5% não cobertos pelo Regulador, que totalizaram 9,5% da energia total contratada, representando um déficit na venda de energia no mercado de curto prazo no montante de R\$ 65.325 milhões, com impacto negativo no resultado.

VIII - Investimentos (CAPEX)

Os principais investimentos realizados no sistema elétrico em 2016 foram norteados pelo Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD, que é atualizado anualmente.

No sistema de subtransmissão, prosseguimos com a modernização da Subestação 06, no Setor de Autarquias Norte, que tem prazo previsto para conclusão em março de 2017. Iniciou-se também a ampliação da Subestação Embaixadas Sul, com a instalação do terceiro transformador de 32MVA, para aumentar a capacidade de suprimento dessa subestação e a sua confiabilidade. Esses investimentos possibilitarão o remanejamento de cargas existentes e viabilizarão o atendimento a novos consumidores.

Também podemos destacar a continuidade das atividades para a construção de quatro novas linhas de subtransmissão em 138 kV, que permitirão a conexão da rede elétrica de alta tensão da CEB ao novo ponto de suprimento do Sistema Interligado Nacional - SE Brasília Leste, que está sendo implantado no Distrito Federal.

Com a nova subestação de Brasília Leste, o Distrito Federal passará a ser atendido por 4 (quatro) pontos de conexão com a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, garantindo maior robustez ao sistema elétrico, bem como capacidade adequada de atendimento à sua demanda.

Em 2016 a CEB D investiu o montante de R\$ 88.341 mil. Tais investimentos incluem: expansão, melhorias e preservação do sistema elétrico R\$ 58.695 mil. Intangível Software R\$ 19.846 mil e Imobilizados não vinculados à concessão R\$ 9.800 mil.

IX - Desenvolvimento Energético

Com o objetivo de incentivar a busca constante por inovações e fazer frente aos desafios tecnológicos do setor elétrico, a CEB Distribuição S.A. aplica, anualmente, um percentual mínimo de sua receita operacional líquida no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Setor de Energia Elétrica.

Em 2016, a CEB Distribuição S.A. realizou uma Chamada Pública de P&D composta por 17 temas com orçamento previsto de R\$17.000.000,00 e que ficou aberta no período de 06/06/16 à 29/07/16. No total, foram recebidas 59 propostas de projetos de diversas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) de todo o país. Após a Avaliação Técnica destas propostas, os projetos serão contratados e terão sua execução a partir do primeiro trimestre de 2017.

Além da Chamada Pública realizada pela CEB, também estão em fase de contratação dois Projetos Estratégicos da ANEEL sendo um deles o SIASE Etapa 2, como continuação do SIASE – Chamada nº 018 ANEEL, e o

ANSEB – Chamada n.º 020/2016 ANEEL,

Dentro do Programa de Eficiência Energética, em 2016 foi iniciada a implementação dos projetos selecionados na chamada pública de PEE de 2015. O escopo dos projetos previa as seguintes ações:

- Eficientização das Instalações do Garvey Park Hotel no valor de R\$ 860.889,96 que compreende as seguintes ações:
 - o Substituição de toda a iluminação das áreas comuns do hotel por Lâmpadas LED;
 - o Instalação de um sistema de aquecimento solar da água de banho com 36 placas com 60 tubos de vácuo cada;
 - o Instalação de 30,6 kWp de geração fotovoltaica.
- Eficientização das Instalações do UNICEUB Campus Asa Norte no valor de R\$ 1.010.305,41 que compreende as seguintes ações:
 - o Substituição de toda a iluminação do campus por Lâmpadas LED;
 - o Substituição de 10 chuveiros elétricos existentes por um sistema de aquecimento solar com duas placas com 60 tubos de vácuo cada;
 - o Instalação de 40,8 kWp de geração fotovoltaica.

Em ambos os projetos, durante 2016 foram instalados os sistemas de aquecimento solar de água e os sistemas de geração fotovoltaica. Em 2017 serão realizadas as substituições dos equipamentos de iluminação.

Foram publicadas as licitações para contratação do projeto de efficientização do edifício da ANEEL. Este projeto será o primeiro projeto de efficientização na tipologia Poder Público realizado por Contrato de Desempenho. ou seja. os recursos investidos pela CEB Distribuição S.A, serão devolvidos pela ANEEL ao final do projeto, no prazo limitado pela vida útil das ações de eficiência.

Em 2016 também foi iniciada a implementação do ‘Projeto Agente CEB 3’ para atendimento a comunidades de baixa renda. O Projeto prevê o investimento de R\$ 16.630.992,79 para a execução das seguintes ações:

- 30.000 visitas de identificação de aptidão aos benefícios do projeto;
- 50 palestras sócio educativas;
- Substituição de 7.000 refrigeradores;
- Substituição de 80.000 lâmpadas incandescentes e fluorescentes compactas por lâmpadas LED;
- Instalação de 2.000 aquecedores solares.

Durante o ano de 2016 foram realizadas 3.000 visitas e foram substituídos 4.000 lâmpadas e 777 refrigeradores, além de 25 palestras em órgãos públicos, escolas e clientes particulares, capacitando cerca de 2.000 participantes sobre o uso consciente de energia elétrica tanto em casa quanto no trabalho proporcionando assim economia de energia nas edificações.

Foi iniciado em 2016 o processo de seleção de projetos de eficiência energética por meio da Chamada Pública PEE 2016, que têm o objetivo de aportar R\$ 10 milhões em benefícios energéticos voltados a todas as classes de clientes da CEB-D.

Também foram disponibilizadas 7 maquetes energizadas de simulação do consumo de energia elétrica, em residências típicas, para os centros de ensino e a comunidade em geral.

X- Responsabilidade Socioambiental

Foi iniciada a implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, na área do Parque Nacional de Brasília, referente à retirada de uma Torre de Telecomunicações implantada na poligonal do Parque, que prevê a recuperação de uma área de 8,79 hectares, com o plantio 19.532 mudas nativas do Cerrado.

Para o manejo da vegetação próxima ao sistema elétrico, foi realizada a contratação de empresa especializada nesse serviço. As equipes são acompanhadas por profissionais de Engenharia Agrônômica permitindo uma maior eficiência operacional e técnica. A execução do serviço de poda de árvores é precedida por uma inspeção que indica o tipo de poda a ser executado e possibilita a formação de um banco de dados sobre as árvores que estão próximas às redes viabilizando uma atuação de caráter preemptivo/preventivo uma vez que são colhidas informações como localização, espécies, aspectos físicos e taxa de crescimento da vegetação.

Em 2016 também foi concedida a Licença Prévia nº 004/2016, referente à implantação da Linha de Distribuição Aérea Samambaia Oeste – Ceilândia Norte em 138 kV.

As subestações e linhas de distribuição em operação continuam a receber o acompanhamento necessário, sobretudo com relação ao cumprimento das condicionantes ambientais presentes nas licenças em vigor.

No exercício foram realizadas 25 palestras em órgãos públicos, escolas e clientes particulares, capacitando 1.160 participantes sobre o uso racional da energia elétrica em casa e no ambiente de trabalho, com o intuito de conscientizar as pessoas quanto à economia de energia nas edificações. O Projeto de Coleta de Lâmpadas inutilizadas do segmento residencial continua em vigor na sede da empresa e em 2 agências comerciais autorizadas a receber tal descarte.

XI - Conselho de Consumidores

O principal papel do Conselho é ser um canal de contato entre a empresa e os representantes dos diversos segmentos de consumidores de energia: rural, residencial, comercial, industrial e poder público. Ele tem como missão sugerir melhorias nos serviços prestados à população. A participação como membro no conselho é voluntária e não remunerada.

A Administração, visando à convergência de suas ações junto às entidades de classes representativas no Distrito Federal, apoiou sistematicamente a operacionalização do Conselho de Consumidores da CEB Distribuição S.A.

XII - Reconhecimento

O ano de 2016 foi um ano de verdadeira transformação da CEB Distribuição. O intenso trabalho desenvolvido por toda a Companhia para atingir as metas estabelecidas pelo plano de resultados possibilitou que o nosso cliente conseguisse perceber a melhoria na qualidade do fornecimento de energia.

Anualmente a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE realiza o Prêmio ABRADEE, que avalia as melhores distribuidoras de energia do setor elétrico. Em 2016 fomos finalistas no item Evolução do Desempenho, que avalia tecnicamente a melhoria dos indicadores das distribuidoras com relação aos anos anteriores.

A evolução da Companhia foi ainda mais evidente quando a ABRADEE divulgou os resultados da pesquisa de satisfação dos consumidores residenciais - realizada no segundo semestre de 2016. Ao comparar os resultados da pesquisa realizada no primeiro semestre de 2016, observamos crescimento de 9% no Índice de Satisfação da Qualidade Percebida - ISQP e crescimento de 15,8% no Índice de Satisfação Geral - ISG. O ISQP representa a média de todas as notas atribuídas na pesquisa, enquanto o ISG é a última pergunta realizada na pesquisa e representa a nota final atribuída pelo próprio pesquisado à Distribuidora.

Ainda sobre os resultados das pesquisas da ABRADEE, podemos destacar o crescimento percentual em duas categorias pesquisadas: Informação e Comunicação e Imagem, com crescimento de 24,4% e 16,6%, respectivamente.

O Órgão Regulador do setor edita a Pesquisa IASC que inclusive, tem impacto na tarifa da Companhia e, em 2016, melhoramos 8% no índice, em relação a 2015.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

XIII - Balanço Social

Em milhões de Reais						
1) Base de Cálculo	2016			2015 Representado		
Receita Líquida (RL)	2.052.795			2.348.022		
Resultado Operacional (RO)	34.346			89.128		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	231.778			192.860		
2) Indicadores Sociais Internos	Em Milhares de Reais	% sobre FPB	% sobre RL	Em Milhares de Reais	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	15.600	6.73%	0.76%	11.228	5.82%	0.48%
Encargos sociais compulsórios	47.390	20.45%	2.31%	33.260	17.25%	1.42%
Previdência privada	8.238	3.55%	0.40%	7.047	3.65%	0.30%
Saúde	41.666	17.98%	2.03%	34.627	17.95%	1.47%
Segurança e medicina no trabalho	177	0.08%	0.01%	39	0.02%	0.00%
Educação	131	0.06%	0.01%	9	0.00%	0.00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	178	0.08%	0.01%	190	0.10%	0.01%
Creches ou auxílio-creche	417	0.18%	0.02%	465	0.24%	0.02%
Participação nos Resultados	10.054	4.34%	0.49%	10.325	5.35%	0.44%
Outros	3.759	1.62%	0.18%	2.648	1.37%	0.11%
Total - Indicadores Sociais Internos	127.610	55.06%	6.22%	99.838	51.77%	4.25%
3) Indicadores Sociais Externos	Em Milhares de Reais	% sobre RO	% sobre RL	Em Milhares de Reais	% sobre RO	% sobre RL
Educação	49	0.14%	0.00%	39	0.04%	0.00%
Cultura	-	0.00%	0.00%	-	0.00%	0.00%
Esporte	-	0.00%	0.00%	-	0.00%	0.00%
Outros	1.408	4.10%	0.07%	321	0.36%	0.01%
Total das Contribuições para a Sociedade	1.457	4.24%	0.07%	360	0.40%	0.02%
Tributos (excluídos encargos sociais)	1.029.272	2996.77%	50.14%	1.042.623	1169.80%	44.40%
Total – Indicadores Sociais Externos	1.030.729	3001.02%	50.21%	1.042.983	1170.21%	44.42%
4) Indicadores Ambientais	Em Milhares de Reais	% sobre RO	% sobre RL	Em Milhares de Reais	% sobre RO	% sobre RL
Relacionados com a operação da empresa	14	0.04%	0.00%	15	0.04%	0.00%
Em Programas e/ou projetos externos	-	0.00%	0.00%	-	0.00%	0.00%
Total dos Investimentos em Meio Ambiente	14	0.04%	0.00%	15	0.04%	0.00%
5) Indicadores do Corpo Funcional	2016			2015		
Nº de empregados ao final do período	982			906		
Nº de admissões durante o período	116			3		
Nº de estagiários	35			93		
Nº de empregados terceirizados	N/A			N/A		
Nº de empregados acima de 45 anos	443			409		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	155			161		
Nº Portadores de deficiência física (conveniados)	21			41		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	40%			40%		
Nº de empregados negros	56			48		
% de empregados negros	5,7%			5,4%		
Nº de cargos de chefia ocupados por negros	-			-		
Nº de cargos de chefia ocupados por negros	0%			0%		
6) Informações Relevantes quanto ao Exercício da Cidadania Empresarial	2016			2015		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	16.76			21.52		
Número total de acidentes de trabalho	33			21		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos:	() pela direção	(x) direção e gerências	() todos os empregados	() pela direção	(x) direção e gerências	() todos os empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos:	() pela direção	(x) direção e gerências	() todos os empregados	() pela direção	(x) direção e gerências	() todos os empregados
A previdência privada contempla:	() pela direção	() direção e gerências	(x) todos os empregados	() pela direção	() direção e gerências	(x) todos os empregados
A participação nos lucros ou resultados contempla:	() pela direção	() direção e gerências	(x) todos os empregados	() pela direção	() direção e gerências	(x) todos os empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos
Quanto à participação dos empregados em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	(x) apoia	() organiza e incentiva	() não se envolve	(x) apoia	() organiza e incentiva
Valor adicionado total a distribuir		2016 1.865.741			2015 2.112.985	
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	76.21%	% governo		88.94%	% governo	
	10.75%	% colaboradores		9.26%	% colaboradores	
	2.69%	% acionistas		1.95%	% acionistas	
	10.35%	% financiadores		13.10%	% financiadores	
7) Outras Informações		2016			2015	
Desconto total na conta de energia elétrica destinado a organizações sem fins lucrativos		663			557	

XIV - Declaração da Diretoria

De acordo com o artigo 25 da instrução CVM Nº 480/2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras e com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes referente às mesmas.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015							
(Em milhares de Reais)							
Ativo	Nota	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado	Passivo	Nota	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	46.973	36.877	Fornecedores	18	232.682	341.257
Contas a receber	7	508.682	524.748	Tributos e contribuições sociais	19	221.555	250.499
Créditos com empregados		6.404	503	Contribuição de iluminação pública	20	127.397	135.107
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	71.079	20.398	Empréstimos e financiamentos	21	43.844	55.325
Estoques	9	8.180	6.606	Debêntures	22	53.145	16.568
Ativo Financeiro Setorial	10	392.433	586.161	Benefícios a empregados	23	34.463	69.459
Outros créditos	11	100.728	57.717	Consumidores		10.549	12.822
Bens Destinados à Venda	12	275.969	275.969	Passivo Financeiro Setorial	10	285.271	342.530
				Provisões e encargos sobre folha de pagamento	24	44.440	34.381
Total do circulante		1.410.448	1.508.979	Encargos do consumidor a recolher	25	165.490	85.726
				Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	26	29.262	29.213
				Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios	27	3.903	9.167
				Outras obrigações	28	11.259	14.154
Ativo Não circulante				Total do circulante		1.263.260	1.396.208
Realizável a longo prazo							
Aplicações Financeiras		6.414	6.414	Não circulante			
Contas a receber	7	21.874	19.636	Fornecedores	18	8.199	25.960
Tributos e contribuições sociais compensáveis	8	8.545	10.867	Tributos e contribuições sociais	19	81.476	185.571
Ativo financeiro de concessões	13	129.189	95.372	Contribuição de iluminação pública	20	79.880	110.088
Cauções e depósitos vinculados	14	550	900	Empréstimos e financiamentos	21	175.142	223.619
Ativo Financeiro Setorial	10	-	127.710	Debêntures	22	128.762	112.571
Outros créditos	11	324	514	Benefícios a empregados	23	59.101	21.626
		166.896	261.413	Passivo Financeiro Setorial	10	11.820	-
				Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	26	81.887	58.978
				Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios	27	57.685	61.043
				Superávit de baixa renda	29	140.322	123.291
				Mútuos - Controladas e Coligadas	30	4.491	10.000
Propriedades para Investimento	15	144	144	Outras obrigações	28	16.046	11.829
				Obrigações Vinculadas a concessão	31	75.997	117.546
Imobilizado	16	80.419	70.819	Total do não circulante		920.808	1.062.122
Intangível	17	885.341	925.850	Patrimônio líquido	32		
				Capital social realizado		580.532	580.532
				Recursos destinados a aumento de capital		79.079	36.000
				Prejuízos acumulados		(300.431)	(307.657)
Total do não circulante		1.132.800	1.258.226	Total do patrimônio líquido		359.180	308.875
Total do ativo		2.543.248	2.767.205	Total do passivo e patrimônio líquido		2.543.248	2.767.205
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras							

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Demonstrações dos Resultados dos Exercícios findos em 2016 e 2015
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Receita líquida	35.a	2.052.795	2.348.022
Custo do serviço de energia elétrica	35.b	<u>(1.833.016)</u>	<u>(1.997.178)</u>
Custo com energia elétrica		(1.593.909)	(1.739.621)
Custo de operação		(239.107)	(257.557)
Custo dos serviços prestados a terceiros		(1.256)	(2.034)
Lucro bruto		<u>218.523</u>	<u>348.810</u>
Despesas operacionais	35.c	<u>(139.146)</u>	<u>(139.923)</u>
Despesas com vendas		(112.030)	(132.486)
Despesas gerais e administrativas		(168.591)	(131.841)
Outras Receitas/Despesas Operacionais. líquidas		141.475	124.404
Resultado do serviço		<u>79.377</u>	<u>208.887</u>
Resultado financeiro	35.d	<u>(45.031)</u>	<u>(119.759)</u>
Receitas financeiras		147.999	124.705
Despesas financeiras		(193.030)	(244.464)
Lucro líquido antes da CSLL e do IRPJ		<u>34.346</u>	<u>89.128</u>
Imposto de renda e contribuição social - Corrente		(63.733)	-
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	19	<u>79.657</u>	<u>(52.682)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>50.270</u>	<u>36.446</u>
Lucro por ações básico		0.0866	0.0628
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de Reais)

	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Resultado Líquido do Exercício	<u>50.270</u>	<u>36.446</u>
(+/-) Outros resultados abrangentes		
(Perdas)Ganhos Atuariais Benefícios Pós-Emprego	<u>(43.044)</u>	<u>186.441</u>
Resultado Abrangente do Exercício	<u>7.226</u>	<u>222.887</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Capital social realizado	Recurso Destinado a Aumento de Capital	Lucros/ prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2014	580.532	-	(530.544)	49.988
Lucro do exercício	-		75.664	75.664
Ganho/(Perda) Atuarial dos Planos de Benefícios Definido	-		186.441	186.441
Recursos destinados a aumento de capital	-	36.000	-	36.000
Saldo apresentado em 31 de dezembro de 2015	<u>580.532</u>	<u>36.000</u>	<u>(268.439)</u>	<u>348.093</u>
Ajustes Patrimoniais			(39.218)	(39.218)
Saldo Reapresentado em 31 de dezembro de 2015	<u>580.532</u>	<u>36.000</u>	<u>(307.657)</u>	<u>308.875</u>
Lucro do exercício	-		50.270	50.270
(Perda) Atuarial dos Planos de Benefícios Definido	-		(43.044)	(43.044)
Recursos destinados a aumento de capital	-	43.079	-	43.079
Saldo apresentado em 31 de dezembro de 2016	<u>580.532</u>	<u>79.079</u>	<u>(300.431)</u>	<u>359.180</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Demonstrações de Fluxo de Caixa - Método direto			Demonstrações do Valor Adicionado		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015		
(Em milhares de Reais)			(Em milhares de Reais)		
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015 reapresentado
			Receitas	3.566.254	3.914.204
			Vendas e serviços	3.388.467	3.851.775
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Provisão crédito liquidação duvidosa	(42.990)	(63.610)
Recebimento de consumidores	3.602.956	3.306.951	Receita de construção - concessão	53.889	82.781
Rendimento de aplicações	5.175	4.161	Valor Justo do Ativo Indenizável	30.196	53.882
Ressarcimento Custo de Energia -Recursos da CDE	-	39.844	Baixa de Obrigação - CIP	39.609	-
Juros pagos - Serviço da Dívida	(66.320)	(48.125)	Receita Decisão Judicial	96.849	-
Juros Pagos - Mútuo	(897)	(1.279)	Outros resultados operacionais	234	(10.624)
Fornecedores - Materiais e serviços	(169.870)	(146.165)	(-) Insumos adquiridos de terceiros	1.802.290	1.878.757
Fornecedores - Energia elétrica	(1.615.490)	(1.769.923)	Custo de energia elétrica	1.593.909	1.739.621
Salários e encargos sociais	(289.366)	(228.723)	Custo de construção - Concessão	53.889	82.781
Impostos e contribuições	(912.264)	(694.965)	Material	3.298	4.338
Contribuição de Iluminação Pública (CIP)	(203.995)	(167.782)	Serviço de terceiros	137.509	122.800
Encargos do consumidor	(311.316)	(329.319)	Provisões/reversões (exceto PDD)	(16.250)	(98.507)
Outros encargos operacionais	(16.152)	(54.200)	Outros	29.935	27.724
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	22.461	(89.525)	(=) Valor adicionado bruto	1.763.964	2.035.447
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			(-) Retenções (depreciação e amortização)	46.222	47.167
Aquisição de ativos financeiros da concessão, intangíveis e imobilizados	(39.379)	(19.212)	(=) Valor adicionado líquido	1.717.742	1.988.280
Aplicações Financeiras	(6.000)	(6.000)	(+) Valor adicionado recebido em transferência	147.999	124.705
			Receitas financeiras	147.999	124.705
			(=) Valor adicionado total a distribuir	1.865.741	2.112.985
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(43.379)	(25.212)	Distribuição do valor adicionado	1.865.741	2.112.985
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			Pessoal e encargos	200.626	172.709
Empréstimos e financiamentos obtidos	-	20.000	Remunerações e Honorários	102.876	94.450
Debêntures	71.000	130.000	Encargos sociais (exceto INSS)	17.680	13.111
Empréstimo Mútuo	-	10.000	Benefícios	80.070	65.148
Serviço da dívida - principal	(81.392)	(72.640)	Previdência privada	8.238	7.047
Custos de transação	327	(2.590)	Participação no Resultado	10.054	10.325
Adiantamento para aumento de Capital	43.079	36.000	Convênio Assistencial	41.651	34.627
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	33.014	120.770	Outros Benefícios	20.127	13.149
Aumento/diminuição do saldo líquido de caixa e equivalentes de caixa	10.096	6.032	Governo	1.421.815	1.659.366
			Impostos e contribuições	1.029.272	1.072.473
Saldo de caixa no início do período	36.877	30.845	Federal	349.399	435.907
Saldo de caixa no final do período	46.973	36.877	Estadual e Municipal	679.873	636.566
Variação Líquida de caixa	10.096	6.032	Obrigações intrassetoriais	392.543	586.893
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			Financiadores	193.030	244.464
			Despesas financeiras	193.030	244.464
			Acionistas	50.270	36.446
			Lucro líquido do exercício	50.270	36.446
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



XVI Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo social e informações gerais sobre a Companhia e a concessão

A CEB Distribuição S.A. é uma sociedade anônima, de capital fechado, organizada em conformidade com a Lei Distrital nº 2.710/2001, de 24 de maio de 2001, constituída em 20 de junho de 2005 e com início das suas atividades em 12 de janeiro de 2006, como resultado do processo de desverticalização das atividades de distribuição e geração da Companhia Energética de Brasília (CEB), controladora da Companhia. A sede social da Companhia está localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no endereço SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C.

A CEB Distribuição S.A., é uma concessionária pública de energia elétrica e tem por objeto principal a distribuição e a comercialização de energia elétrica no Distrito Federal.

1.2 Informações sobre a concessão de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal

A Companhia é detentora da Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Distrito Federal até 7 de julho de 2045. Em 09 de dezembro de 2015, a CEB Distribuição S.A. e a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, publicado na edição de 24 de dezembro de 2015 do Diário Oficial da União, em que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica por 30 anos.

Por esse instrumento, a data do Reajuste Tarifário anual da CEB Distribuição S.A. foi alterada de 26 de agosto para 22 de outubro, e a Revisão Tarifária Ordinária passou a ocorrer com intervalo quinquenal, sendo que primeira ocorreu em 22 de outubro de 2016.

O quarto aditivo ao contrato de concessão estabeleceu várias outras obrigações formais e materiais, além de critérios objetivos e metas regulatórias, pelas quais a Companhia será avaliada e que atuam como condicionantes para a manutenção da titularidade da concessão.

1.3 Bandeiras Tarifárias

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado para fornecer um sinal de preços mais adequado ao consumidor e mais próximo do contexto atual de custos de geração de energia, no qual a geração térmica de energia passou a ter um papel mais significativo. Esse mecanismo foi aplicado, em regime de teste, nos anos de 2013 e 2014, com a finalidade de sinalizar para os consumidores das concessionárias de distribuição as condições de geração de energia elétrica, por meio da cobrança de valor adicional na Tarifa de Energia.

A partir de 1º de janeiro de 2015, o sistema passou a ser efetivamente aplicado aos consumidores das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Até fevereiro de 2015, as bandeiras tarifárias consideravam somente os custos variáveis das usinas térmicas que eram utilizadas na geração de energia. Os adicionais ficaram então definidos, para bandeira amarela em R\$ 1.50 para cada 100 kWh consumidos, e para bandeira vermelha, em R\$ 3.00 para cada 100 kWh consumidos.

Em 5 de fevereiro de 2015, foi emitido o Decreto nº 8.401/2015, determinando a criação da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias. Também foi aprovada a Resolução Normativa nº 649/2015, a qual estabeleceu as definições, metodologias e procedimentos de aplicação das bandeiras tarifárias. A partir de março de 2015, com o aprimoramento do sistema, quando todos os custos de geração passaram a compor o cálculo das bandeiras (e não somente o custo variável das usinas térmicas), para cada 100 kWh consumidos, o adicional da bandeira vermelha passou a ser de R\$ 5.50 e, e da bandeira amarela, de R\$ 2.50.

Em 1º de dezembro de 2015, foi publicada a Resolução Normativa nº 689/2015, que teve como objeto dar tratamento específico ao saldo positivo da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT. Essa metodologia fora submetida à Audiência Pública nº 067/2015. Em 9 de dezembro de 2015, a Medida Provisória nº 688/2015 foi convertida na Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dispondo assim sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica.

De 17 de dezembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016, foi realizada a Audiência Pública nº 81/2015, com a finalidade de obter subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de bandeiras e definição das faixas de acionamento e adicionais para o ano de 2016. Como resultado desta AP, foi emitida Resolução Normativa nº 700/2016, que:

- (i) aprovou a inclusão de patamar adicional para a bandeira vermelha;
- (ii) estabeleceu os patamares de acionamento das Bandeiras Tarifárias com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016; e
- (iii) fixou os adicionais de Bandeira Tarifária em:
 - a) Bandeira Amarela: R\$ 1.50 para cada 100 kWh consumidos.
 - b) Bandeira Vermelha – Patamar 1: R\$ 3.00 para cada 100 kWh consumidos.
 - c) Bandeira Vermelha – Patamar 2: R\$ 4.50 para cada 100 kWh consumidos.

De acordo o histórico de acionamento das bandeiras tarifárias para o ano de 2016, nos meses de janeiro e fevereiro houve acionamento de bandeira vermelha; para os meses de março e novembro a bandeira foi amarela. Nos meses de abril a outubro, a bandeira foi verde.

De janeiro a dezembro de 2016 a Companhia passou a assumir a posição credora e recebeu R\$ 65.1 milhões através do faturamento das contas de energia e R\$ 5.1 milhões repassados pela CCRBT.

1.4 Ressarcimento Conta - ACR

A Conta no Ambiente de Contratação Regulada (Conta - ACR) foi criada por meio do Decreto nº. 8.221, de 2014 e regulamentada pela ANEEL por meio da Resolução Normativa nº. 612, de 2014. Ela tem por finalidade cobrir os custos adicionais das distribuidoras de energia elétrica pela exposição involuntária no mercado de curto prazo e pelo despacho termelétrico dos contratos por disponibilidade incorridos no período de fevereiro a dezembro de 2014.

O Decreto definiu que caberia a CCEE contratar as operações de créditos destinadas à cobertura dos custos extraordinários e gerir a CONTA-ACR, assegurando o repasse dos custos incorridos nas operações à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE a partir de 2015. O repasse não está vinculado aos recursos recebidos pela distribuidora em relação às competências de fevereiro a dezembro de 2014, mas ao tamanho de seu mercado. Dessa forma, os custos são distribuídos equitativamente a todos os consumidores cativos do país.

A amortização das operações de créditos da Conta-ACR tem como fonte de recursos o pagamento de quotas mensais da CDE, pagas por todas as distribuidoras, mediante encargo tarifário a ser incluído nas tarifas de energia elétrica a partir dos processos tarifários de 2015.

A Companhia iniciou o repasse a partir de agosto de 2015. A ANEEL homologou, por meio da Resolução Homologatória nº 1.863/2015, um incremento na tarifa mensal da Companhia de R\$ 12.3 milhões para ser repassado no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2020.

Entretanto, a Resolução Homologatória nº 2.004 de 15 de dezembro de 2015, atualizou os valores e prazos de recolhimento das cotas mensais da Conta-ACR que passou a ser de R\$ 13.03 milhões. No período de janeiro a setembro de 2016 foi repassado o montante de R\$ 110.75 milhões; de outubro a dezembro de 2016 R\$ 39.1 milhões, totalizando R\$ 149.85 milhões (ante R\$ 61.53 milhões em 2015).

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é a responsável pela gestão dessa conta e pela contratação das operações de crédito, além de assegurar o repasse dos custos incorridos nas operações à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Também cabe à CCEE prestar as garantias necessárias aos credores das operações de crédito, incluindo cessão fiduciária dos direitos creditórios e do saldo da Conta - ACR.

1.5 Repasse de Recursos da CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE foi criada originalmente pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, visando o desenvolvimento energético dos estados.

A CDE tem como finalidade promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados.

Com a publicação da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), e da Medida Provisória nº 605, vigente no período de 23 de janeiro a 03 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado, quais sejam: (i) prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica (na vigência da MP 605/2013); e (ii) prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição (na vigência da MP nº 605/2013).

Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE.

Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico; exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA, de que trata a Portaria Interministerial nº MME/MF nº 25/2002, relativo aos Encargos do Serviço de Sistema - ESS (CVA ESS) e à energia comprada para revenda (CVA Energia). Esse repasse teve apuração anual, nos processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de distribuição realizados no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

No IRT de 2015, a ANEEL homologou, por meio da Resolução Homologatória nº 1.937/2015, o valor mensal de R\$ 2.5 milhões, a ser repassado Eletrobrás à CEB-DIS, no período de competência entre agosto de 2015 e julho de 2016, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Em virtude da renovação dos contratos de concessão nos termos do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, com alteração de data de aniversário contratual, que passou de 26 de agosto para 22 de outubro, o valor mensal a ser repassado pela Eletrobrás, nos meses de agosto e setembro de 2016 foram fixados em R\$ 2.82 milhões, conforme consta da REH nº 2.033/2016. Posteriormente, em 18 de outubro de 2016, o valor mensal foi redefinido em R\$ 3.3 milhões por meio do 4º Ciclo de Revisão Tarifária, nos termos da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.161, no período de outubro de 2015 a setembro de 2016.

Para o Reajuste Tarifário Periódico ocorrido em 2016, esse valor foi atualizado para R\$ 3.3 milhões, conforme REH nº 2.161/2016, com vigência no período de competência de outubro de 2016 a setembro de 2017.

1.6 Revisão Tarifária Periódica – RTP 2016

Em 18 de outubro de 2016, a diretoria colegiada da ANEEL homologou o resultado da Audiência Pública nº49/2016 que tratou da 4ª Revisão Tarifária Periódica da CEB D, cujo efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de 3,42%, sendo 1,04% para os consumidores em alta tensão e 4,62% para os consumidores de baixa tensão.

Foram ainda fixados os novos limites de indicadores de continuidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC para o período de 2017 a 2021, bem como fixado o novo referencial regulatório para perdas de energia para os reajustes de 2017 a 2020.

Na determinação da nova Receita Requerida da Concessionária, são levados em consideração os custos referentes à Parcela A e Parcela B, bem como custos referentes a Outras Despesas. Componentes Financeiros e Fator X.

No processo tarifário em questão, foi incorporada a parcela remanescente do diferimento tarifário referente ao IRT 2014.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Informações adicionais encontram-se na Resolução Homologatória nº 2.161, de 18 de outubro de 2016, cujo detalhamento dos cálculos encontra-se na Nota Técnica nº 340/2016-SGT/ANEEL de 11 de outubro de 2016.

1.7 Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional

Em 09 de Dezembro de 2015 foi celebrado, junto ao Ministério de Minas e Energia (MME), o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, prorrogando a concessão para os serviços de Distribuição de Energia Elétrica por mais 30 anos.

A prorrogação da Concessão refletiu a avaliação positiva do Poder Concedente com relação às ações da Administração da CEB Distribuição S.A., as quais consistem na busca da eficiência operacional e financeira, com retorno compatível aos investimentos realizados e em curso, bem como a eficiência técnica no atendimento aos consumidores do Distrito Federal.

A CEB Distribuição S.A., tem convivido com dois problemas estruturais: alto índice de endividamento, além de custos e despesas operacionais incompatíveis com as receitas correspondentes. Para combater a grave crise financeira, a Administração concebeu em 2015 e desenvolveu ao longo dos últimos dois exercícios, um plano de trabalho que envolvia três fases: ajustes pontuais; ajustes estruturais; e reorganização societária do “Grupo CEB”.

A primeira fase, de ajustes pontuais foi executada em 2015, o que promoveu de imediato, a redução de custos e despesas com pessoal, serviços de terceiros e outras rubricas, em montante bastante expressivo.

A segunda fase, dos ajustes estruturais também foi iniciada em 2015 e além de promover, com êxito, uma redução da estrutura organizacional, com a diminuição de diretorias e otimização de atividades meio e finalísticas já apresenta resultados positivos ao final do exercício de 2016.

A terceira fase, a reorganização societária do “Grupo CEB”, consiste na alienação de ativos de geração de energia elétrica e de distribuição de gás, já autorizada na forma da Lei nº 5.577/2015, conforme Fato Relevante publicado em 23 de dezembro de 2015. A injeção de recursos decorrente da monetização dos ativos de geração prevista para 2017, contribuirá substancialmente para a redução do endividamento a níveis compatíveis com o mercado e as metas fixadas pela ANEEL no novo Contrato de Concessão.

As ações gerenciais acima indicadas propiciaram no exercício de 2016, uma evolução extremamente positiva nas condições necessárias para garantir a continuidade operacional da companhia. Considerando-se os exercícios sociais de 2015 e 2016, a participação de terceiros na estrutura de capital caiu de 97.7% em 31.12.2014 para 85,9% em 31.12.2016.

A Conclusão do ano de 2016 com os indicadores de qualidade de serviço (DEC e FEC) já dentro dos limites estabelecidos pelo Órgão Regulador e registrando os melhores resultados no curso de 15 anos desde a criação desses indicadores em 2001 e o reconhecimento de seus clientes constatado nas duas pesquisas setoriais, conduzidas pela ANEEL e ABRADDEE se constituem em feitos extremamente relevantes para a CEB Distribuição S.A..

1.8 Emissão de debêntures

Em 14 de maio de 2015, por meio do Despacho nº 1.500, a ANEEL anuiu com a emissão de debêntures no valor de R\$ 130.000 e a CEB Distribuição S.A. optou por emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, com garantia real nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e legislação aplicável.

As debêntures têm prazo de vencimento de 60 meses contados da sua emissão realizada no dia 15 de junho de 2015, vencendo-se em 15 de junho de 2020, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado facultativo e de amortizações extraordinárias facultativas. As debêntures têm carência de 12 meses contados da data de emissão para início da amortização do principal.

O referido instrumento é remunerado a 100% (cem por cento) da Taxa DI, capitalizada exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,55% a.m., base 252 de dias úteis por ano.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, com a emissão das debêntures e disponibilizados a partir de 01 de julho de 2015, foram destinados principalmente para investimentos na infraestrutura de distribuição de energia e no cumprimento de obrigações setoriais.

O pagamento das obrigações contratuais foi garantido pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vinculados, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das Debêntures até sua liquidação total e das demais obrigações acessórias e alienação fiduciária de um dos imóveis, atualmente classificado como propriedade para investimento, cujo valor de liquidação forçada foi equivalente a 150% do saldo principal das Debêntures.

Em 24 de novembro de 2015, por meio do Despacho nº 3.788, a ANEEL anuiu com uma segunda emissão de debêntures no valor de R\$ 120 milhões. E, em virtude das condições do mercado de capitais existentes no final de 2015 e início de 2016, apenas em maio de 2016, foi efetivamente realizada a segunda emissão das debêntures no valor de R\$ 71 milhões, nas mesmas condições de prazo e taxa da operação anterior.

O prazo de vencimento é de 60 (sessenta) meses contados da sua emissão, realizada no dia 15 de maio de 2016, vencendo-se em 15 de maio de 2021, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado facultativo e de amortizações extraordinárias facultativas. O prazo de carência é de 12 meses contados da data de emissão para início da amortização do principal.

Os recursos líquidos obtidos pela CEB D com a segunda emissão das debêntures e disponibilizados a partir de 29 de maio de 2016, foram destinados, principalmente, para cumprimento de obrigações junto a fornecedores; e cumprimento de obrigações sociais e setoriais.

Os pagamentos das obrigações contratuais têm a seguinte garantia: cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vinculados, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das debêntures até sua liquidação total e das demais obrigações acessórias.

Conforme Contrato de Cessão Fiduciária formalizado entre a CEB Distribuição S.A. e o Credit Suisse, ficou estabelecido que fosse constituída reserva para garantir o pagamento da Remuneração de Descontinuidade por meio de certificados de depósito bancário no montante de emissão equivalente a R\$ 6.000 . Este valor está mantido em aplicação financeira com renda fixa – CDB, no Credit Suisse, cuja rentabilidade está afixada em 100% do CDI.

1.9 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Durante o ano de 2016 a Controladora aportou recursos para a Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC que somam R\$ 43 milhões. Tais transferências seguiram todos os ritos formais como aprovação da Diretoria por meio da Resolução da Diretoria nº 005/2016, e do Conselho de Administração em sua 541ª Reunião Ordinária.

1.10 Plano Assistencial – FACEB inconstitucionalidade das Leis n.º 3.010/02 e n.º 3.199/03

Em 2015 as leis nº 3.010/02 e nº 3.199/03 foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), com modulação dos efeitos, pelo qual foi dado um prazo de dezoito meses para transição ao novo plano contributivo, finalizando-se este prazo em março de 2017. Estas leis estendiam o plano de saúde não contributivo, existente para os empregados ativos, aos aposentados e pensionistas. Os efeitos da decisão foram registrados nas DF de 31 de dezembro de 2015.

A Administração, com o apoio do acionista controlador, está em fase final de elaboração e oferta de um novo Plano de Saúde, contributivo com coparticipação para todos os empregados ativos conforme negociado no ACT 2016-2017, bem como planos para os aposentados, pensionistas e dependentes nos estritos termos da Lei 9.686/1998.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Base de preparação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), as quais abrangem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que estão alinhadas às Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais, reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.
- Ativo financeiro indenizável e mensurado pelo valor justo (Nota Explicativa nº. 13).
- O ativo atuarial dos planos de benefício definido (Nota Explicativa nº. 23).

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras ocorreu em reunião realizada pela Diretoria Colegiada em 17 de Março de 2017.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as IFRS requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o ativo financeiro de concessão (Nota Explicativa nº. 13), contas a receber por fornecimento de energia, registradas com base em estimativa do fornecimento ainda não faturado (Nota Explicativa nº. 7), os ativos não circulantes destinados à alienação (Nota Explicativa nº. 12), a provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº. 7. c), o cálculo das depreciações do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº. 16.1), as amortizações dos ativos intangíveis (Nota Explicativa nº. 17.2), as provisões para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios (Nota Explicativa nº. 27), avaliação de eventual obrigação decorrente de benefícios a empregados (Nota Explicativa nº. 23) e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação. A Administração revisa essas estimativas periodicamente.

3. Sumário das principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

3.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

3.2. Reconhecimento de receitas

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

a. Receita de fornecimento de energia elétrica

Conceito Geral: A Receita de fornecimento de energia elétrica é medida através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento da energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita registrada à medida que as faturas são emitidas, ou seja, pela competência. O consumo de energia elétrica entre a data da leitura e o encerramento de cada mês é registrado através de estimativa que considera o histórico passado (fornecimento não faturado).

b. Receita de construção

A ICPC 01 (IFRIC 12) estabelece que a concessionária de energia elétrica deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (IAS 11) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30(R1) (IAS 18) - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica) como componentes separados do mesmo contrato de concessão.

Em atendimento ao CPC 17, a Companhia contabilizou receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. No negócio de distribuição no Brasil, não há margem nos serviços de construção. Desta forma, a margem de construção foi estabelecida como sendo igual a zero, considerando que os valores desembolsados na atividade de construção são pleiteados, sem a incidência de qualquer margem, na Base de Remuneração Regulatória da Companhia. A atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica, não sendo prevista, na estrutura tarifária, a remuneração com margem diferente de zero, sobre os serviços de construção.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após a dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

c. Receita de juros

É reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida econômica do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

3.3. Instrumentos financeiros

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. Os principais ativos e passivos financeiros não derivativos estão descritos a seguir:

a. Ativos financeiros

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Na data-base das demonstrações financeiras, a Companhia possuía os seguintes instrumentos financeiros ativos e passivos não derivativos:

(a) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentadas e a estratégia de investimentos da Companhia. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Nesta categoria foram considerados os itens que compõem o caixa e o equivalente de caixa (Nota Explicativa nº 13).

(b) Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem principalmente “Contas a receber (Nota Explicativa nº 7)” e “ativo financeiro da concessão (Nota Explicativa nº 13)”.

(c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os Ativos são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida disponíveis para venda, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

b. Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores e empréstimos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios estão próximos do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

3.4. Transações em moeda estrangeira

A Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as definições do Pronunciamento Técnico CPC nº. 02 (R2) Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras (IAS 21).

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos nas demonstrações de resultados.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias das datas das aplicações e com risco insignificante de mudança de seu valor justo. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos índices contratuais (Nota Explicativa nº. 6).

3.6. Contas a receber

A Companhia classifica os valores a receber dos consumidores, dos revendedores, das concessionárias e das permissionárias na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, estão apresentados pelo valor presente e são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação por meio da constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionárias e permissionárias incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica; incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) - Nota Explicativa nº. 7.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originou. O critério utilizado pela Companhia para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia e pode ser assim demonstrado:

Consumidores

a. Classe residencial: consumidores com contas vencidas há mais de 90 (noventa) dias;

b. Classe comercial: consumidores com contas vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias; e

c. Classe industrial e rural e outros, com contas vencidas há mais de 360 dias (trezentos e sessenta)

A Companhia incluiu a partir de 2014 no cálculo acima, os créditos com entidades e órgãos ligados ao seu controlador, Governo do Distrito Federal (GDF).

3.7. Estoques

Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo), classificados no Ativo Circulante, e aqueles destinados a investimentos (material de depósito), classificados no Ativo Não Circulante - Imobilizado, que estão registrados pelo custo médio de aquisição e que quando excede os custos de reposição ou valores de realização são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação, (Nota Explicativa nº 9).

3.8. Bens destinados à Alienação

Os bens destinados à alienação são avaliados pelo valor de custo ou valor justo, dos dois o menor. (Nota Explicativa nº 12).

3.9. Contrato de concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável)

Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS, se a Concessionária não controla os ativos subjacentes, a infraestrutura da concessão não pode ser reconhecida como ativo imobilizado, passando a ser reconhecida de acordo com um dos modelos contábeis previstos na Interpretação ICPC 01 (IFRIC 12), dependendo do tipo de compromisso de remuneração da Concessionária assumido com o Poder Público.

Na atividade de concessão de distribuição de energia elétrica, é aplicado o modelo denominado “bifurcado” em razão de as empresas do segmento possuir o direito às seguintes fontes de remuneração, derivadas da concessão:

- Ativo financeiro da concessão – a ser recebido do Poder Concedente, no tocante ao valor de mercado em uso da infraestrutura ao final do contrato de concessão, se houver; e

- Ativo intangível – a ser recebido pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica durante a vigência do contrato de concessão.

Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber em dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são classificados como recebíveis e em 31 de dezembro de 2016, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é utilizada para a determinação tarifária.

De acordo com a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente. Referido normativo teve sua aplicação inicial nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não afetando o resultado de exercícios anteriores.

Com a introdução da Medida Provisória nº. 579, convertida na Lei nº 12.783/2013 (para maiores informações vide Nota Explicativa nº. 13), ficaram definidos os critérios utilizados pelo Poder Concedente para apurar o valor de indenização a ser pago ao término do contrato de concessão, ou seja, será determinado com base no valor novo de reposição depreciado, utilizando a Base de Remuneração Regulatória - BRR. Desta forma, o valor da indenização a ser recebido (fluxo de caixa) através deste ativo financeiro foi estabelecido com base nessas informações. Conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, as variações na estimativa de fluxo de caixa são registradas diretamente no resultado do exercício. Portanto, com o advento da Medida Provisória nº. 579 confirmou-se que as variações no valor da indenização decorrentes da atualização monetária ou dos valores de reposição constituem-se em elemento do fluxo de caixa esperado e, consequentemente, devem ser registrados no resultado. Esse procedimento gerou um ajuste positivo no ativo financeiro e no resultado do exercício de 2016 de R\$ 30.2 milhões (R\$ 5.8 milhões em 2015).

De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhia mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso a Companhia verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada pela Companhia para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A Companhia entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado e o WACC regulatório serão reconhecidos no Patrimônio Líquido. Em 31 de dezembro de 2016, não há saldo registrado em outros resultados abrangentes uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas.

Os ativos classificados como intangível representam o direito da Companhia de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público. Os ativos intangíveis foram mensurados pelo valor contábil na data de transição para os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC e IFRS (1º de janeiro de 2009). Esses ativos foram mensurados com base nas práticas contábeis anteriores à transição e eram mensurados com base nos mesmos critérios do ativo imobilizado descritos a seguir. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são amortizados com base no prazo de benefício econômico esperado até o final do prazo da concessão.

A Companhia possui outros ativos intangíveis que têm vidas úteis finitas limitadas ao prazo da concessão e que são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas para redução ao valor recuperável, quando aplicável.

3.10. Propriedade para Investimentos

Propriedade para investimento são bens móveis e imóveis mantidos para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

O custo destas propriedades para investimento, inclui despesas que é diretamente atribuível à sua aquisição. Quando construída pela Companhia, o custo destas propriedades inclui os custos de material e mão de obra direta. Bem como qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil líquido) são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados.

Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil líquido apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente (Nota Explicativa nº 15).

3.11. Ativo imobilizado (bens da administração)

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e das perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
 - Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e
 - Custos de empréstimos e financiamento contratados/captados para construção destes ativos qualificáveis.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil líquido do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens (Nota Explicativa nº. 16).

3.12. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

A Administração revisa, no mínimo, anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias que levariam a Companhia a avaliar a necessidade de constituição de provisão para perda sobre o valor dos ativos não financeiros. A Companhia não possui ágio, ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas ou intangíveis em desenvolvimento para os quais seriam requeridos testes de recuperação dos valores registrados.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. O gerenciamento dos negócios da Companhia considera uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

3.13. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos, trabalhistas e cíveis são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e administrativos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda por parte dos consultores legais da Companhia inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas trimestralmente para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais (Nota Explicativa nº. 27).

3.14. Benefícios a empregados

i. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

ii. Benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social.

A Companhia concedeu até 31.12.2016 benefícios de assistência à saúde para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários – nos termos do plano assistencial ainda em vigor (Nota Explicativa nº. 23).

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada trimestralmente. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado.

Os Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais

são reconhecidos imediatamente no Patrimônio Líquido, como outros resultados abrangentes de forma que o ativo ou passivo líquido do plano de pensão seja reconhecido na demonstração da posição financeira para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser revertidos diretamente à Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

3.15. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são registrados pelo regime de competência e segundo a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período-base para apuração do imposto, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações, para as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado (Nota Explicativa nº 19).

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado à menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Administração da Companhia decidiu pela não constituição de ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias e prejuízo fiscal até que os planos de recuperação econômico-financeira (Nota Explicativa nº. 1.7) resultem na apuração de lucro tributário futuro de forma consistente.

3.16. Empréstimos e financiamentos

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço, de acordo com a taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº. 21).

3.17. Taxas regulamentares

a) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) - Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, possibilitando a universalização do serviço de energia elétrica. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Lei nº. 12.783 reduziu em 75% a arrecadação do CDE.

b) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Programa de Eficiência Energética (EPE), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) - As empresas distribuidoras de energia elétrica estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para reinvestimentos nesses programas.

c) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE) - Calculada pela ANEEL, incidente sobre a distribuição de energia, considerando o valor econômico agregado pela concessionária.

d) Encargo do Serviço do Sistema (ESS) - Tem como objetivo manter a confiabilidade e a estabilidade do sistema interligado nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e é pago pelas distribuidoras às geradoras.

3.18. Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com informações fornecidas por aquela entidade e/ou por estimativa baseada no histórico das transações, no valor do preço de liquidação de diferenças -PLD e nos contratos em vigor.

3.19. Demais ativos e obrigações

Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço patrimonial, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As demais obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.20. Ativo e Passivo Financeiro Setorial

Os ativos e passivos financeiros setoriais foram registrados de acordo com a Orientação Técnica OCPC 08 que trata do reconhecimento de determinados ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das distribuidoras de energia elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. O reconhecimento teve como pressuposto o CPC 23 que define o reconhecimento do efeito contábil de determinado evento novo, que neste caso, trata-se do aditamento do Contrato de Concessão aprovado pela ANEEL em 25 de novembro de 2014 e, assinado pela CEB Distribuição S.A. e o referido órgão regulador em 10 de dezembro de 2014.

O aditamento do Contrato de Concessão e Permissão, nos termos tratados no OCPC 08, representa um elemento novo que assegura, a partir da data de sua assinatura, o direito ou impõe a obrigação de o concessionário receber ou pagar os ativos e passivos junto ao Poder Concedente.

Considerando que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão trata de saldos remanescentes apurados de itens da Parcela A e outros componentes financeiros que ainda não tenham sido recuperados, o ajuste efetuado foi reconhecido em contas de ativo e passivo financeiro, conforme o caso, em contrapartida a receita de vendas de bens e serviços. (Nota Explicativa nº 10).

3.21. Demonstrações dos fluxos de caixa

A Companhia elaborou as demonstrações dos fluxos de caixa (DFC) pelo método direto nos termos do Pronunciamento Técnico nº. 03 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (IAS 7).

3.22. Demonstrações do valor adicionado

A Companhia elaborou de forma espontânea as demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Pronunciamento Técnico nº. 09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais não são requeridas para empresas de capital fechado e pelas IFRS.

3.2.3. Adoção de novas práticas aplicáveis a períodos futuros:

a) Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva desde 1º de janeiro de 2016
Não há novas normas ou interpretações com aplicação efetiva pela primeira vez para períodos que se iniciaram em ou após 1º de janeiro de 2016 que tenham impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia. Adicionalmente, nenhuma das alterações de normas e interpretações vigentes desde 1º de janeiro de 2016 resultaram em impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia.
b) Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 31 de dezembro de 2016
Existem três novas normas que serão efetivas em 2018 e 2019 que poderão afetar diversos tipos de entidades e devem resultar em alterações bastante significativas nas suas demonstrações contábeis. Estas normas são o IFRS 9 Instrumentos Financeiros, o IFRS 15 Receitas de contratos com clientes e o IFRS 16 Arrendamento. Portanto, elas não foram adotadas de forma antecipada nestas demonstrações contábeis e, portanto, poderão impactar de maneira significativa as demonstrações contábeis da Companhia no futuro.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de “Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes”, sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação. Assim, os instrumentos financeiros na categoria de “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultado Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao “impairment” de ativos financeiros, como ,por exemplo, as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de “perda esperada” substitui o modelo de “perda incorrida”. O novo modelo de “perda esperada” deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de “Custo Amortizado” e “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

IFRS 15 Receitas de contratos com clientes

O IFRS 15 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de “performance”; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de “performance”; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de “performance” for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados.

IFRS 16 Arrendamento

O IFRS 16 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui IAS 17 Leases. IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC-15 Operating Leases – Incentives e SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o IFRS 16 determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um “direito de uso” dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

IAS 7 Demonstração de fluxos de caixa – Alterações à IAS 7 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Fornecer divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, incluindo tanto as mudanças provenientes de fluxos de caixa como mudanças que não afetam o caixa. Na adoção inicial da alteração, as entidades não são obrigadas a fornecer informações comparativas relativamente a períodos anteriores.

IAS 12 Tributos sobre o lucro - Alterações à IAS 12 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Esclarecer que uma entidade deve considerar se a legislação fiscal restringe as fontes de lucros tributáveis contra as quais ela poderá fazer deduções sobre a reversão dessa diferença temporária dedutível. Além disso, fornecem orientações sobre a forma como uma entidade deve determinar lucros tributáveis futuros e explicam as circunstâncias em que o lucro tributável pode incluir a recuperação de alguns ativos por valores maiores do que seu valor contábil. Os possíveis impactos decorrentes da adoção destas normas estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor, se aplicável. Outras normas emitidas não terão impacto na Companhia e em função disso, não estão destacadas acima.

Os efeitos do IFRS 15 Receitas de contratos com clientes e IFRS 9 Instrumentos Financeiros ainda estão sob análise da administração da Companhia, uma vez que os mesmos poderão gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

4. REAPRESENTAÇÃO E RECLASSIFICAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/2015

A Companhia realizou reapresentação e reclassificações nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, com o objetivo de uma apresentação mais adequada dos valores divulgados naquelas datas e também para fins de melhor comparabilidade.

4.1. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2015 Apresentado	Reclassifi- cação	Ajuste	31/12/2015 Reapresentado
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		36.877			36.877
Contas a receber		524.748			524.748
Créditos com empregados		503			503
Tributos e contrib sociais compensáveis		20.398			20.398
Estoques		6.606			6.606
Ativo Financeiro Setorial	i)	554.918		31.243	586.161
Outros créditos		57.717			57.717
Bens Destinados à Venda		275.969			275.969
Total do circulante		1.477.736	-	31.243	1.508.979
Ativo Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações Financeiras		6.414			6.414
Contas a receber		19.636			19.636
Tributos e contrib sociais compensáveis		10.867			10.867
Ativo financeiro de concessões	a)	27.651	67.721		95.372
Cauções e depósitos vinculados		900			900
Ativo Financeiro Setorial		127.710			127.710
Outros créditos		514			514
		193.692	67.721		261.413
Propriedades para Investimento		144			144
Imobilizado		70.819			70.819
Intangível	a)	993.571	(67.721)		925.850
Total do não circulante		1.258.226	-	-	1.258.226
Total do ativo		2.735.961	-	31.243	2.767.205
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015					
(Em milhares de Reais)					
Passivo	Nota	31/12/2015 Apresentado		Ajuste	31/12/2015 Reapresentado
Passivo circulante					
Fornecedores		341.257			341.257
Tributos e contribuições sociais		250.499			250.499
Contribuição de iluminação pública		135.107			135.107
Empréstimos e financiamentos		55.325			55.325
Debêntures		16.568			16.568
Benefícios a empregados		69.459			69.459
Consumidores		12.822			12.822
Passivo Financeiro Setorial	i)	279.627		62.903	342.530
Provisões e encargos s/ folha de pagamento	i)	36.169		(1.788)	34.381
Encargos do consumidor a recolher		85.726			85.726
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		29.213			29.213
Provisão riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios		9.167			9.167
Outras obrigações		14.154			14.154
Total do circulante		1.335.093		61.115	1.396.208
Passivo Não circulante					
Não circulante					
Fornecedores		25.960			25.960
Tributos e contribuições sociais	ii)	176.225		9.346	185.571
Contribuição de iluminação pública		110.088			110.088
Empréstimos e financiamentos		223.619			223.619
Benefícios a empregados		21.626			21.626
Debêntures		112.571			112.571
Superávit de baixa renda		123.291			123.291
Controladas e Coligadas		10.000			10.000
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios		61.043			61.043
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		58.978			58.978
Outras obrigações		11.829			11.829
Obrigações Vinculadas a concessão		117.546			117.546
Total do não circulante		1.052.776		9.346	1.062.122
Patrimônio líquido					
Capital social realizado		580.532			580.532
Recursos Destinados a Aumento de Capital		36.000			36.000
Prejuízos acumulados		(268.439)		(39.218)	(307.657)
Total do patrimônio líquido		348.093		39.218	387.311
Total do passivo e patrimônio líquido		2.735.962		31.243	2.767.205



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

4.2 Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Findo em 31 de dezembro 2015
(Em milhares de Reais)

	Capital social realizado	Recursos destinados a aumento de capital	Lucros/prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 01 de janeiro de 2015	580.532	-	(530.544)	49.988
Lucro/Prejuízo do exercício	-	-	75.664	75.664
Ganho/(Perda) Atuarial dos Planos de Benefícios Definido	-	-	186.441	186.441
Recursos destinados a aumento de capital	-	36.000	-	36.000
Saldo em 31 de dezembro de 2015	580.532	36.000	(268.439)	348.093
Ajustes patrimoniais			(39.218)	(39.218)
Saldo Reapresentado em 31 de dezembro de 2015	580.532	36.000	(307.657)	308.875

4.3. Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de dezembro 2015
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2015 Reapresentado	Reclassificação	Ajuste	31/12/2015 Reapresentado
Receita líquida	b)	2.379.220	(2.467)	(28.731)	2.348.022
Custo do serviço de energia elétrica		(1.995.156)	(2.022)	-	(1.997.178)
Custo com energia elétrica		(1.739.621)			(1.739.621)
Custo de operação	c)	(255.535)	(2.022)		(257.557)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros		(2.034)			(2.034)
Lucro bruto		382.030	(4.489)	(28.731)	348.810
Despesas operacionais		(146.200)	4.489	1.788	(139.923)
Despesas com vendas	c)	(135.926)	3.440		(132.486)
Despesas gerais e administrativas	c)	(128.194)	(3.647)		(131.841)
Outras Receitas/Despesas Operacionais, líquidas	d)	117.920	4.696	1.788	124.404
Resultado do serviço		235.830	-	(26.943)	208.887
Resultado financeiro		(119.759)	-	-	(119.759)
Receitas financeiras		124.705			124.705
Despesas financeiras		(244.464)			(244.464)
Lucro líquido (prejuízo) antes da CSL e do IRPJ		116.071		(26.943)	89.128
Imposto de renda e contribuição social - Corrente		-			-
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	18	(40.407)	-	(12.275)	(52.682)
Lucro líquido (prejuízo) do período		75.664	-	(39.218)	36.446
Lucro (prejuízo) por ações básico		0.1303			0.0628

Demonstração do Valor Adicionado
(Em milhares de Reais)

	31/12/2015 Apresentado	Ajustes	31/12/2015 Reapresentado
Receitas	3.945.864	(31.660)	3.914.204
Vendas e serviços	3.883.435	(31.660)	3.851.775
Provisão crédito liquidação duvidosa	(63.610)		(63.610)
Receita de construção - concessão	82.781		82.781
Valor Justo do Ativo Indenizável	53.882		53.882
Outros resultados operacionais	(10.624)		(10.624)
(-) Insumos adquiridos de terceiros	1.878.757	-	1.878.757
Custo de energia elétrica	1.739.621		1.739.621
Custo de construção - Concessão	82.781		82.781
Material	4.338		4.338
Serviço de terceiros	122.800		122.800
Provisões/reversões (exceto PDD)	(98.507)		(98.507)
Outros	27.724		27.724
(=) Valor adicionado bruto	2.067.107	(31.660)	2.035.447
(-) Retenções (depreciação e amortização)	47.167	-	47.167
(=) Valor adicionado líquido	2.019.940	(31.660)	1.988.280
(+) Valor adicionado recebido em transferência	124.705	-	124.705
Receitas financeiras	124.705		124.705
(=) Valor adicionado total a distribuir	2.144.645	(31.660)	2.112.985
Distribuição do valor adicionado	2.144.645	(31.660)	2.112.985
Pessoal, Administradores e encargos	174.497	(1.788)	172.709
Remunerações e Honorários	94.450		94.450
Encargos sociais (exceto INSS)	13.111		13.111
Benefícios	66.936	(1.788)	65.148
Previdência privada	7.047		7.047
Participação no Resultado	12.113	(1.788)	10.325
Convênio Assistencial	34.627	34.627	34.627
Outros Benefícios	13.149		13.149
Governo	1.650.020	9.346	1.659.366
Impostos e contribuições	1.063.127	9.346	1.072.473
Federal	426.561	9.346	435.907
Estadual e Municipal	636.566		636.566
Obrigações intrassetoriais	586.893		586.893
Financiadores	244.464	-	244.464
Despesas financeiras	244.464		244.464
Acionistas	75.664	(39.218)	36.446
Lucro líquido(prejuízo) do período	75.664	(39.218)	36.446

Reclassificações:

a) Ativo Financeiro da Concessões: Em dezembro de 2015, com a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição por mais 30 anos, grande parte dos ativos classificados como financeiros foram transferidos para realização no ativo intangível, inclusive a remuneração aplicada ao Valor Novo de Reposição (VNR). Entretanto, após reanálise da transferência, verificou-se que valores dessa remuneração aplicáveis à rubrica Terreno havia sido transferida para o Ativo Intangível. Tal transferência em 2015 gerou efeito positivo de R\$ 23.014 no resultado pela reversão do diferimento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro.

Em dezembro de 2016 a Companhia procedeu à reclassificação contábil efetuando a transferência do valor de R\$ 67.721 do Ativo Intangível para o Ativo Financeiro referente à VNR da rubrica Terrenos e efetuou o ajuste contábil dos tributos diferidos sobre o VNR, gerando um efeito negativo no Patrimônio Líquido de R\$ 23.014.

b) Taxa de Fiscalização: A Taxa de Fiscalização ANEEL em 2015 foi apresentada como Custo de Operação no grupo de Despesas Operacionais – Serviço com Energia. Em 2016 a Taxa de Fiscalização foi reclassificada para o grupo Deduções da Receita (R\$ 2.467) conforme determina a ANEEL no Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, vigente a partir de 2015.

c) Participação nos Lucros e Custo com Previdência Privada: Com a implantação do novo sistema ERP/SAP, foi possível segregar os custos com participação nos Lucros e com a Previdência Privada entre Custo de Operação, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas, Diante disso, os valores apresentados em 2015 foram reclassificados para fins de comparabilidade

d) Receita de Recuperação de Perdas e Compensação a Consumidores: Os valores relativos à Receita de Recuperação de Perdas e Compensação a Consumidores foram apresentados no exercício de 2015 como Outras Receitas e Outras Despesas, respectivamente. Em 2016 tais valores estão sendo apresentados como Despesas com Vendas para melhor divulgação e comparação.

Ajustes:

i) Ativos e Passivos Regulatórios (CVA): Por meio da Resolução Homologatória nº 1.937, de 25 de agosto de 2015, a ANEEL homologou os valores dos componentes tarifários financeiros do IRT 2015 contabilizados pela CEB Distribuição para serem amortizados à medida da realização do faturamento mensal.

Em abril de 2016, na apuração da amortização da CVA, verificou-se a ocorrência de valores subestimados em relação ao total dos componentes financeiros no período pós IRT de 2015, com efeito na Receita Líquida em R\$ 28.731,(Receita Bruta R\$ 31,660 menos R\$ 2.929 nas Deduções da Receita referente ao PIS e a COFINS diferidos).

A CEB D, por sua vez, realizou o registro desta transação, de forma retrospectiva, conforme preceitua o CPC 23 - Políticas Contábeis. Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

O efeito desta transação no patrimônio líquido da distribuidora foi de R\$ 16.204, decorrente do registro nos ativos e passivos regulatórios (R\$ 31.243 e 62.903, respectivamente), nos impostos diferidos (R\$ 13.668) e na provisão da Participação nos Lucros e Resultados - PLR (R\$ 1.788).

ii) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre a Atualização Valor Novo de Reposição (VNR):

Com a reclassificação do valor de R\$ 67.721 do Ativo Intangível para o Ativo Financeiro foi necessário apropriar o diferimento do imposto de renda e a contribuição social sobre o VNR. O efeito desta transação no Patrimônio Líquido foi de R\$ 23.014.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes à atividade operacional da Companhia que não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b) Valor justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

c) Gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo.

A Auditoria Interna auxilia a Administração supervisionando o cumprimento das políticas e dos procedimentos de gerenciamento de riscos e revisa a adequação da estrutura em relação aos riscos enfrentados. A Auditoria Interna realiza tanto revisões regulares como revisões de controles e procedimentos de gerenciamento de risco.

i) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de outros instrumentos

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



financeiros ativos. No que se refere ao contas a receber de clientes, a Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. Para recuperação da inadimplência, a Companhia atua por meio de programas de renegociação de débitos pendentes, negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito e corte no fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente.

Com 73,92% do consumo de energia baseado nos consumidores residenciais, comerciais e industriais, a Companhia apresenta forte pulverização do risco de crédito. Para o restante, os maiores devedores continuam sendo os consumidores das classes serviço público, poder público e iluminação pública, responsáveis por 23,61% do consumo total.

ii) Risco de liquidez

A CEB Distribuição S.A, tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do controlador e do mercado financeiro. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações gerenciais pelos executivos da Companhia.

No que concerne ao acompanhamento de caixa, a Administração tem buscado efetividade no gerenciamento financeiro e orçamentário, com a contratação de recursos ao menor custo financeiro possível, visando principalmente ao financiamento de seu CAPEX.

O risco de liquidez foi reduzido nos últimos períodos com o sucesso obtido na execução do plano de transformação da CEB Distribuição S.A, e será substancialmente mitigado com o aporte de recursos oriundos da alienação dos ativos de geração de energia previsto no plano de negócios da controladora, conforme relatado no item ‘Pressupostos de Continuidade Operacional’.

Assim, as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da concessionária e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando.

Aseguir estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos passivos financeiros:

Passivos financeiros não Derivativos	Valor	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	240.881	201.389	31.293	8.199		
Empréstimos e Financiamentos	218.986	23.218	20.626	52.366	74.942	47.835
Debêntures	181.907	26.950	26.195	80.110	48.652	
Total	641.774	251.557	78.114	140.675	123.594	47.835

iii) Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo das flutuações nas taxas de juros com relação aos itens patrimoniais à que está exposta. A Companhia possui passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros, em especial das variações atreladas aos indexadores IGP-M, CDI e TJLP. Esses passivos incluem as obrigações com fornecedores ou dívidas em atraso renegociadas na data-base do balanço e as obrigações com empréstimos e financiamentos. Vide detalhamento desses encargos na Nota Explicativa nº 19.

Consequentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses passivos afetam diretamente o resultado da Companhia. Demonstramos a seguir a análise de sensibilidade das variações das taxas, para a qual foram consideradas as seguintes premissas:

- 1. que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2016 seja mantido em 2017;
- 2. que os respectivos indexadores anuais acumulados para esta data base permaneçam estáveis.

O impacto no valor da despesa financeira líquida foi analisado em dois cenários, conforme a seguir:

a) Para o cenário provável, estimou-se o CDI para dezembro de 2017 em 9,93% a.a., e o IGP-M em 4,86%, de acordo com dados do Relatório Focus do Banco Central do dia 06 de janeiro de 2017 (Média Curto Prazo - Top 5), disponibilizado em sua página eletrônica. No caso da TJLP atribuímos que permaneça a mesma taxa de 7,5% a.a., determinada para o quarto trimestre de 2016, pela Resolução nº. 4.458 do BACEN, que ainda não foi alterada. Assim, também, espera-se que a taxa de 4,14% da UMBNDES se mantenha estável para o ano de 2017.

b) Para o cenário possível e remoto, foi considerada uma valorização – variação positiva da taxa de juros – de 25% e 50%, respectivamente.

Passivos Financeiros	Risco	Base	31/12/2017			
		31/12/2016	Provável	Possível	Remoto	
Cenário			9,93%	12,41%	14,90%	
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	CDI	285.152	313.468	320.539	327.640	
Cenário			7,50%	9,38%	11,25%	
Empréstimos e Financiamentos	TJLP	62.734	67.439	68.618	69.792	
Cenário			4,86%	6,08%	7,29%	
Empréstimos e Financiamentos	IGP-M	839	880	890	900	
Cenário			4,14%	5,17%	6,21%	
Empréstimos e Financiamentos	UMBNDDES	13.204	13.751	13.887	14.024	
Cenário			6,00%	6,00%	6,00%	
Empréstimos e Financiamentos	6%	35.959	38.117	38.117	38.117	
Cenário			4,50%	4,50%	4,50%	
Empréstimos e Financiamentos	4,50%	3.005	3.140	3.140	3.140	
Exposição Líquida		400.893	436.794	445.191	453.613	

iv. Risco cambial

O risco de taxa de câmbio é a possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio. que aumentem valores captados no mercado.

Dentre as atividades da CEB Distribuição S.A, é considerada de risco relevante apenas a exposição cambial relacionada às variações derivadas dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, que são atrelados ao dólar norte-americano. A Companhia mantém constante monitoramento das taxas de câmbio. Com isso, em conformidade à instrução CVM nº. 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realizou uma análise em seus instrumentos financeiros, com objetivo de ilustrar sua sensibilidade às mudanças em variáveis de mercado.

A base consiste nos saldos da conta – Eletrobrás (Itaipu) em 31 de dezembro de 2016, no cenário provável considera-se os saldos com variação da taxa de câmbio (R\$/US\$ 3.59) – prevista nas expectativas de mercado para 2017 do relatório Focus/BACEN de 06 de janeiro de 2017 (Média Curto Prazo - Top 5), disponibilizado em sua página eletrônica. Para os cenários possível e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

	Risco		Cenários Projetados - 31.12.2017		
Passivos Financeiros		Base (R\$/US\$ 3.27)	Provável (R\$/US\$ 3.59)	Possível - 25% (R\$/US\$ 4.49)	Remoto - 50% (R\$/US\$ 5.39)
	Fornecedores				
Eletrobrás (Itaipu)	Alta do dólar	72.942	80.009	100.011	120.013
Efeitos da Variação do Dólar		-	7.067	27.069	47.071
Exposição Líquida		72.942	80.009	100.011	120.013

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Administração da Companhia é acompanhar o risco operacional de modo a evitar danos à recuperação da Companhia, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam a iniciativa e a criatividade.

A Companhia tem por praxe a contratação de Seguro na modalidade riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos para cobertura dos principais riscos operacionais conforme relatado em nota explicativa nº 34 seguros.

v. Estimativa do valor justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia.

Apresentamos a seguir os principais instrumentos financeiros ativos e passivos:

Descrição	31/12/2016		31/12/2015	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos Financeiros	706.718	706.718	676.633	676.633
Valor Justo por meio do Resultado	15.993	15.993	2.513	2.513
Aplicações Financeiras	Valor Justo	15.993	2.513	2.513
Empréstimos e Recebíveis	561.536	561.536	578.748	578.748
Caixa e Bancos	Valor Justo	30.980	34.364	34.364
Contas a Receber	Custo Amortizado	530.556	544.384	544.384
Disponível para Venda	129.189	129.189	95.372	95.372
Ativo Financeiro Indenizável	Valor Justo	129.189	95.372	95.372
Passivos Financeiros	1.058.735	1.058.735	1.072.508	1.072.508
Outros Passivos Financeiros	1.058.735	1.058.735	1.072.508	1.072.508
Fornecedores	Custo Amortizado	240.881	367.217	367.217
Debêntures	Custo Amortizado	181.907	129.139	129.139
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado	218.986	278.944	278.944
Encargos Regulatórios	Custo Amortizado	416.961	297.208	297.208

vi. Hierarquia do valor justo

O CPC 40 / IFRS 7 define valor justo como o valor/preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação ordinária entre participantes de um mercado na data de sua mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho (“non performance risk”), incluindo o próprio crédito da Companhia ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 (R1) / IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de “input” significativo para sua mensuração.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Abaixo está demonstrada uma descrição dos três níveis de hierarquia:

Nível 1 — Os “inputs” são determinados com base nos preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos idênticos na data da mensuração. Adicionalmente, a Companhia deve ter possibilidade de negociar nesse mercado ativo e o preço praticado não pode ser ajustado pelas empresas.

Nível 2 — Os “inputs” são outros que não sejam preços praticados conforme determinado pelo Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os “inputs” do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou “inputs” que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para substancialmente toda parte do ativo ou passivo.

Nível 3 — Os “inputs” inobserváveis são aqueles provenientes de pouca ou nenhuma atividade de mercado. Esses “inputs” representam as melhores estimativas da Administração da Companhia de como os participantes de mercado poderiam atribuir valor/preço esses ativos ou passivos. Geralmente, os ativos e passivos de Nível 3 são mensurados utilizando modelos de precificação, fluxo de caixa descontado, ou metodologias similares que demandam um significativo julgamento ou estimativa.

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, a Companhia mensura seus equivalentes de caixa e aplicações financeiras pelo seu valor justo. Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras são classificados como Nível 2, pois são mensurados utilizando preços de mercado para instrumentos similares.

As tabelas abaixo demonstram, de forma resumida, nossos ativos financeiros registrados a valor justo em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Descrição	Nível	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e Bancos	1	30.980	34.364
Aplicações Financeiras	1	15.993	2.513
Ativo Financeiro Indenizável	3	<u>129.189</u>	<u>95.372</u>
Total		176.162	132.249

6. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Numerário disponível	30.980	34.364
Aplicações financeiras	<u>15.993</u>	<u>2.513</u>
Total	46.973	36.877

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como característica alta liquidez, garantia de recompra diária pela instituição financeira a uma taxa previamente estabelecida pelas partes, e com remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7. Contas a receber

7. a) Composição

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Consumidores, concessionárias e permissionárias	586.514	625.909
Serviços prestados a terceiros	9.633	9.725
Titulos de créditos a receber	<u>38.320</u>	<u>25.911</u>
Subtotal	634.467	661.545
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	<u>(103.911)</u>	<u>(117.161)</u>
Total	530.556	544.384
Circulante	508.682	524.748
Não Circulante	21.874	19.636

7. b) Valores a receber por idade de vencimento

Descrição	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total 31/12/2016	Total 31/12/2015
Classes de Consumidor					
Residencial	73.855	77.609	24.503	175.967	168.768
Industrial	4.875	2.611	3.321	10.807	9.168
Comércio, Serviços e Outros	62.396	31.325	19.082	112.803	116.168
Rural	3.073	3.639	1.383	8.095	8.296
Poder Público	13.732	15.564	45.432	74.728	88.884
Iluminação Pública	13.309	12.040	24.483	49.832	51.381
Serviço Público	12.502	-	30	12.532	22.553
Subtotal Consumidores	183.742	142.788	118.234	444.764	465.218
Serviço Taxado	151	583	710	1.444	1.114
Concessionárias e Permissionárias	964		33	997	33
Serviço Prestado a Terceiros	268	2.857	6.508	9.633	9.725
Contribuição do Consumidor	100	2.239	4.372	6.711	5.276
Fornecimento Não Faturado	130.792			130.792	159.511
Parcelamentos a Faturar CP e LP	27.667			27.667	11.588
Energia Elétrica Curto Prazo - CCEE	19.242			19.242	13.255
Arrecadação a Classificar	(10.416)			(10.416)	(5.584)
Outros	3.633			3.633	1.409
TOTAL	356.143	148.467	129.857	634.467	661.545
Prov. Crédito Liquidação Duvidosa	(103.911)			(103.911)	(117.161)
Contas a receber líquido	252.232	148.467	129.857	530.556	544.384

7. c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

i) Composição da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos e está constituída com base nos valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, incluindo parcelamento de débitos. Engloba os recebíveis faturados, até o encerramento do balanço, contabilizados com base no regime de competência. Segue um resumo das faixas de atraso sujeitas à provisão:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Residencial - Vencidos há mais de 90 dias	26.420	16.653
Industrial - Vencidos há mais de 360 dias	1.133	904
Comercial - Vencidos há mais de 180 dias	20.125	14.281
Rural - Vencidos há mais de 360 dias	288	265
Poder Público - Vencidos há mais de 360 dias	31.297	57.488
Iluminação Pública - Vencidos há mais de 360 dias	24.640	24.259
Serviço Público – Vencidos há mais de 360 dias	<u>8</u>	<u>3.311</u>
Total	103.911	117.161

Como resultado das tratativas empreendidas desde o ano passado com o Governo do Distrito Federal - GDF, objetivando a quitação de débitos mútuos existentes, a CEB D recebeu, no exercício de 2016, R\$ 10.804 da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal e R\$ 33.787 da Secretaria de Saúde, referentes ao pagamento de dívida de consumo de energia elétrica de exercícios anteriores. Tais valores em 31 de dezembro de 2015 faziam parte da provisão.

ii) Movimentação da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2015	117.161
Adições	102.809
Baixa para perda - Lei 9.430/96	(52.649)
Reversões	<u>(63.410)</u>
Saldo em 31/12/2016	103.911

iii) Créditos com o Governo do Distrito Federal

Apresentamos a seguir a composição dos créditos com o Governo do Distrito Federal - GDF por idade de vencimentos em 31 de dezembro de 2016 e 2015:

Data-base	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos de 91 a 360 dias	Vencidos há mais de 360 dias	Saldo
31/12/2016	35.036	25.744	18.320	51.342	130.442
31/12/2015	36.169	24.705	13.399	70.275	144.548

Em 2015 foi assinado o Ato Conjunto nº 01/2015, entre a Secretaria de Fazenda, a Companhia Energética de Brasília e a CEB D, instituindo Grupo de Trabalho para levantamento de débitos e créditos mútuos existentes. Os valores não ajuizados foram identificados quanto à origem, tipicidade, competência e vencimento e optou-se por efetivar a quitação mútua dos débitos por meio dos procedimentos normais de reconhecimento e pagamento das dívidas de consumo de energia elétrica, Iniciou-se o ano de 2016 com a sequência das tratativas para a operacionalização desses procedimentos.

Os créditos devidos pelo Governo do Distrito Federal são representados pelos valores a receber de entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal, cujo valor total corresponde a R\$ 130.442, em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 144.548 em 2015), compostos por fornecimento de energia elétrica, multa, juros e atualizações monetárias incidentes sobre faturas pagas em atraso no período de 2001 a 2005.

A realização desses créditos depende do sucesso dos processos de cobrança e negociações que estão em andamento, e os mencionados créditos podem ser liquidados por valores diferentes daqueles que estão registrados.

Em dezembro de 2014 a Administração passou a reconhecer as perdas com crédito do Controlador, Governo do Distrito Federal, para valores vencidos há mais de 360 dias.

Apresentamos a composição dos créditos com o acionista controlador por idade de vencimento:

Descrição	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos de 91 a 360 dias	Vencidos a mais de 360 dias	(-) Provisão	Total 31/12/2016	Total 31/12/2015
Governo do Distrito Federal - GDF	35.036	25.744	18.320	51.342	(51.342)	79.100	74.275

8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
ICMS/ISSQN a Compensar (a)	11.023	13.422
Imposto de Renda (b)	-	5.232
Contribuição Social (b)	739	3.772
Crédito Decisão Judicial (c)	65.173	-
Outros Cêditos Compensáveis	2.689	8.839
Total	79.624	31.265
Circulante	71.079	20.398
Não circulante	8.545	10.867

a) A utilização dos créditos do ICMS é diferida em 48 parcelas mensais, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.

b) Os valores relativos a Imposto de Renda e Contribuição Social se referem às antecipações mensais e às retenções-fonte por órgãos públicos, em razão da opção de apuração com base no Lucro Real Anual.

c) Créditos por Decisão Judicial Transitada em Julgado:

FINSOCIAL

A Companhia Energética de Brasília – CEB recolheu a contribuição destinada ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei nº 1940/82 e, após o reconhecimento de inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a Companhia propôs ação judicial, processo 2005.34.00.016932-2 e obteve decisão favorável para a utilização do crédito fiscal na compensação de outros tributos próprios administrados pela Reccita Federal do Brasil - RFB. A CEB



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

solicitou, judicialmente, a mudança do polo ativo da ação para que os seus efeitos beneficiassem a CEB D, tendo em vista a desverticalização ocorrida em janeiro de 2006, o que foi deferido. A Companhia solicitou à Receita Federal do Brasil, a habilitação do crédito reconhecido por decisão judicial transitada em julgado e em julho de 2016 o pedido foi deferido. O valor do crédito corresponde à R\$ 31.676 mil e todo o crédito foi compensado no exercício de 2016.

PIS/PASEP

A Companhia Energética de Brasília – CEB efetuou pagamento a maior de PIS/PASEP, no período de julho de 1991 a fevereiro de 1996, por considerar como base de cálculo do tributo a Receita Operacional Bruta do mês anterior à competência de pagamento, nos termos dos Decretos-Lei nº 2.445 e nº 2.449 ambos de 1988. Por serem estes decretos declarados inconstitucionais pelo STF, em 2005, a CEB ajuizou ação para reconhecimento do indébito tributário e restituição deste por meio de compensação, tendo o pleito julgado como procedente. Em 2006, após a reorganização societária, a CEB solicitou alteração do beneficiário do crédito tributário no processo com direcionamento para a CEB Distribuição S.A.

O pedido formal de habilitação de créditos decorrente de decisão judicial transitada em julgado foi protocolado em 2016 e teve seu respectivo deferimento dado pelo Despacho Decisório nº 0008/2017 – Diort /DRF-Brasília/DF, anexado ao processo administrativo RFB nº 10166.731342/2016-10. O valor do crédito corresponde à R\$ 65.173, que será utilizado para compensar obrigações tributárias federais no exercício de 2017.

9. Estoques

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Material de Almoxarifado	7.145	6.118
Outros Materiais	<u>1.035</u>	<u>488</u>
Total material de custeio	8.180	6.606

Em 2014 foi aprovada pela Diretoria da Companhia a Instrução Normativa 001/2014 que define e implementa a sistemática de controle de obsolescência do material em estoque no almoxarifado central.

10. Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

Ativos Financeiros Setoriais - R\$ Mil	Saldo Reapresentado em 31/12/2015	Constituição	Amortização	Atualização	Saldo em 31/12/2016
CVA Ativa	<u>542.376</u>	<u>119.769</u>	<u>(469.583)</u>	<u>36.339</u>	<u>228.901</u>
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	286.281	89.157	(219.237)	29.531	185.732
Energia Adquirida - (PROINFA)	1.458	10.531	(2.571)	1.516	10.934
Encargo Serviço Sistema - ESS	26.883	13.892	(42.823)	2.048	-
Conta Desenv Energético CDE	218.460	2.740	(196.032)	1.335	26.503
Demais Ativos Financeiros Setoriais	<u>171.494</u>	<u>264.108</u>	<u>(298.893)</u>	<u>26.823</u>	<u>163.532</u>
Neutralidade da Parcela A	1.576	8.854	(3.436)	98	7.092
Sobrecontratação de Energia	-	87.323	(68.152)	5.990	25.161
Diferimento de Reposição na RTP	146.357	111.106	(164.668)	16.762	109.557
Implantação MCSPSE	-	14.338	(3.295)	2.834	13.877
Outros	23.561	42.487	(59.342)	1.139	7.845
Total Ativos Financeiros Setoriais	<u>713.870</u>	<u>383.877</u>	<u>(768.476)</u>	<u>63.162</u>	<u>392.433</u>
Circulante	586.161				392.433
Não Circulante	127.710				-
Passivos Financeiros Setoriais - R\$ Mil	Saldo Reapresentado em 31/12/2015	Constituição	Amortização	Atualização	Saldo em 31/12/2016
CVA Passiva	<u>(39.813)</u>	<u>(130.469)</u>	<u>54.188</u>	<u>(15.017)</u>	<u>(131.111)</u>
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	(4.135)	(71.299)	18.157	(2.465)	(59.742)
Energia Adquirida - (PROINFA)	(712)	(242)	667	(156)	(443)
Encargo Serviço Sistema - ESS	(34.966)	(27.463)	35.364	(5.926)	(32.991)
Conta Desenv Energético CDE	-	(31.465)	-	(6.470)	(37.935)
Demais Passivos Financeiros Setoriais	<u>(302.717)</u>	<u>(83.145)</u>	<u>243.943</u>	<u>(24.061)</u>	<u>(165.980)</u>
Sobrecontratação de Energia	(141.235)	(15.506)	97.468	(5.962)	(65.235)
Exposição Submercados	-	(23.539)	25.388	(1.849)	-
Devoluções Tarifárias UD/ER	-	(11.362)	-	(458)	(11.820)
Reversão Financeiro Poetergação	-	(26.181)	5.054	(160)	(21.287)
Outros	(161.482)	(6.557)	116.033	(15.632)	(67.638)
Total Passivos Financeiros Setoriais	<u>(342.530)</u>	<u>(213.614)</u>	<u>298.131</u>	<u>(39.078)</u>	<u>(297.091)</u>
Circulante	342.530				285.271
Não Circulante	-				11.820

De acordo com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 066/1999, celebrado em 9 de dezembro de 2015 o Reajuste Tarifário Anual passa a ocorrer em 22 de outubro, e tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita, obtida por meio das tarifas praticadas pela concessionária.

A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas: a “Parcela A, representada pelos custos não gerenciáveis da Companhia (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda), e a “Parcela B”, que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção, despesas de capital). No Reajuste Tarifário Anual, a Parcela A é totalmente recomposta de acordo com os custos vigentes naquele momento, enquanto a Parcela B é simplesmente atualizada pelo IGP-M – Fator X. Os componentes tarifários financeiros não fazem parte da base tarifária econômica e se referem a valores a serem pagos ou recebidos pelos consumidores em cada período de 12 meses subsequentes aos reajustes ou revisões tarifárias, devidamente comprovados pela distribuidora.

A CVA - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - foi criada por meio da Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº. 25 de 24 de janeiro de 2002 (PI nº. 25), que tem por objetivo registrar as variações observadas entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Seus valores são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Dentre os custos da Parcela A cobertos pela CVA temos:

I. Custo com Compra de Energia – Tem por objetivo de registrar as diferenças incorridas entre o custo efetivo da compra de energia para atendimento do mercado da distribuidora e o custo tarifário homologada pela ANEEL no último reajuste tarifário. Em razão da crise energética atual, o custo com aquisição de energia elétrica realizou-se superior ao previsto pela ANEEL, quando do reajuste tarifário em agosto de 2015.

II. Custos com Conexão e Uso dos Sistemas de Distribuição e/ou Transmissão – Nesse grupo encontra-se cobertura para os seguintes custos:

a) Custos de Rede Básica – referem-se aos valores pagos pelas concessionárias de distribuição às Transmissoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST celebrado com o Operador Nacional do Sistema – NOS, para acesso à rede de transmissão do sistema interligado.

b) Custo de Conexão – refere-se ao uso exclusivo, pelas distribuidoras, das Demais Instalações de Transmissão não integrantes da rede básica e pertencentes às transmissoras, para conexão às instalações da rede básica de transmissão. Os valores desse custo são estabelecidos pela ANEEL e têm reajuste anual concatenado com a data de reajuste das tarifas de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica.

c) Transporte da Energia Elétrica proveniente de Itaipu Binacional – refere-se ao custo de transmissão da quota parte de energia elétrica adquirida, pela concessionária, daquela geradora.

d) Custo relativo ao Uso de Sistema de Distribuição – refere-se aos valores pagos pelas concessionárias de distribuição a outras Distribuidoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD celebrado entre as partes, para acesso à rede de distribuição daquelas.

III. Encargos Setoriais – Os encargos setoriais são definidos em legislação própria, têm destinação específica e resultam de políticas de Governo para o setor elétrico nacional. Logo, a ANEEL não tem competência para criar ou extinguir encargos setoriais e os mesmos não representam ganhos de receita para a concessionária que recolhe os valores e os repassa aos gestores dos recursos. Na revisão Tarifária, os Encargos Setoriais considerados foram os seguintes:

a) A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pela Lei nº 10.438/2002 e alterada pela Lei 12.783/2013, tem a finalidade de prover recursos para: i) universalização; ii) subvenção à subclasse residencial baixa renda; iii) Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; iv) amortização de operações financeiras vinculadas à reversão de ativos ao final das concessões; v) a competitividade da energia produzida a partir de fonte eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral.

b) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE foi instituída pela Lei nº 9.427. de 26 de dezembro de 1996, posteriormente alterada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Esta última reduziu o valor da TFSEE de 0,5% para 0,4% do benefício econômico anual auferido pela concessionária. O valor anual da TFSEE é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades.

c) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica). O custeio do PROINFA é estabelecido em conformidade com o Plano Anual do PROINFA – PAP, elaborado pela ELETROBRÁS, conforme o disposto no art. 12 do Decreto no 5.025/2004, sendo suas quotas determinadas em função do mercado relativo aos consumidores cativos, livres e autoprodutores (caso o consumo seja maior que a geração própria) de cada distribuidora, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 127/2004.

d) O Encargo de Serviços do Sistema – ESS, previsto no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, inclusive os serviços ancilares, prestados aos usuários do Sistema Interligado Nacional – SIN.

e) O Encargo de Energia de Reserva – EER, conforme previsto no Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN.

f) O encargo referente à Pesquisa e Desenvolvimento Energético (P&D) foi criado pela Lei nº. 9.991, de 24 de julho de 2000, que estabelece que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética no uso final, conforme determinam a Resolução ANEEL nº 271/2000 e a Resolução Normativa ANEEL nº 316/2008.

IV. Sobrecontratação – O Decreto nº 7.945 determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar como normal até 105% (cento e cinco por cento) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. O volume de energia contratada excedente a 105% não poderá ser repassado aos consumidores.

VI. Demais itens financeiros:

a) Diferimento Parcial dos Componentes Financeiros: Em 19 de agosto de 2014, por meio da Carta nº 221/2014-DD, o Governo do Distrito Federal solicitou à Concessionária o diferimento parcial de 9% de seus componentes financeiros. O montante diferido foi capturado na proporção de 17,47%, correspondente a R\$ 25.462, em agosto de 2015, e o saldo atualizado de R\$ 134.743, no 4º Ciclo de Revisão Tarifária ocorrido em outubro de 2016.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

b) Reversão da Revisão Tarifária Extraordinária – RTE: Em 27 de fevereiro de 2015 a ANEEL, por meio da REH nº 1.858/2015, homologou o aumento médio de 24,14% nas tarifas, com vigência até o mês de julho de 2016. A alteração da data base dos processos tarifários da CEB Distribuição S.A., do mês de agosto para outubro, ocasionou a reversão no montante de R\$ 73.328.

11. Outros Créditos

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Despesas pagas Antecipadamente (a)	4.194	4.775
Fundação de Previdência - FACEB (b)	2.158	7.441
Serviços em Curso (c)	24.503	22.837
Desativações em Curso (d)	8.978	8.991
Aporte CDE - Decreto 7.945/2013 (e)	50.953	9.680
Pessoal Cedido	1.786	1.474
Outros	8.480	3.033
Total	101.052	58.231
Circulante	100.728	57.717
Não circulante	324	514

(a) Referem-se principalmente, a quota do Programa de Fontes Alternativas - PROINFA no montante de R\$ 4.192.

(b) Refere-se a antecipações de valores relativos ao Plano Assistencial.

(c) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após término, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim.

(d) Refere-se ao valor das desativações em andamento de Unidades de Adição e Retirada - UAR, por motivos técnico-operacionais e sinistros, através do sistema de Ordem de Desativação - ODD. Seu saldo representa os valores líquidos da UAR desativada e todos os gastos incorridos com a sua remoção.

(e) Refere-se à Diferença Mensal de Receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda; e à subvenção da CDE para custear descontos tarifários.

12. Bens Destinados à Venda

Imóveis	Localidade	Tamanho	31/12/2016	31/12/2016	Vlr última avaliação	Última avaliação
Terreno	QI 10 lotes 25 a 38/DF	10.500 m²	897	897	616	Jan-16
Terreno	Sector Noroeste SIA Norte PR 155/1/DF	284.160 m²	274.400	274.400	282.841	Dec-16
Edificações	Edificações QI 10 lotes 25 a 38/DF	1.040 m²	672	672	22.209	Jan-16
			275.969	275.969	305.666	

Os ativos estão reconhecidos pelo menor valor entre o contábil e o valor justo. menos as despesas de venda. O terreno localizado no Setor Noroeste SIA Norte PR 155/1/DF, avaliado conforme laudo em dezembro de 2016 no valor de R\$ 282.841, faz parte das garantias dadas na emissão de debêntures.

13. Ativo financeiro de concessão

Os ativos da concessão (ativo financeiro indenizável e intangível da concessão) são remunerados por meio do WACC regulatório, que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da CEB Distribuição S.A, e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores, vencíveis mensalmente.

O ativo financeiro da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente depreciada até o final da concessão. A concessionária possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como recebíveis e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR – Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras.

De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em Outros Resultados Abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhia mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso a concessionária verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A CEB Distribuição S.A, entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor.

Em 31 de dezembro de 2016, não há saldo de ativos vinculados a concessão registrado em outros resultados abrangentes uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas. Para os ativos vinculados à concessão (ativos financeiros e ativos intangíveis), a Companhia avaliou o valor de recuperação desses ativos comparando-os com o valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR definido pela ANEEL na quarta Revisão Tarifária Periódica (Nota Técnica nº. 340/2016, de 11 de outubro de 2016). Os ativos vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica somente são elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória quando efetivamente utilizados no serviço público de distribuição de energia elétrica. São desconsiderados da base de remuneração aqueles ativos de administração, que compõe a Base de Anuidade Regulatória – BAR.

A tabela a seguir resume o cálculo da Base de Remuneração Regulatória, bem como da remuneração e quota de reintegração.

Descrição	Valores R\$
(1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição)	3.633.750
(2) Índice de Aproveitamento Integral	54
(3) Obrigações Especiais Bruta	654.257
(4) Bens totalmente Depreciados	1.157.507
(5) Base de Remuneração Bruta = (1)-(2)-(3)-(4)	1.821.932
(6) Depreciação Acumulada	2.287.430
(7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso)	1.346.320
(8) Índice de Aproveitamento Depreciado	4
(9) Valor da Base de Remuneração (VBR)	1.346.316
(10) Almoarifado em Operação	6.332
(11) Obrigações Especiais Líquida	565.462
(12) Terrenos e Servidões	93.359
(13) Base de Remuneração Líquida Total = (1)-(6)-(8)+(10)-(11)+(12)	880.545
(14) Taxa de Depreciação	3.67%
(15) Quota de Reintegração Regulatória = (5)*(14)	66.865
(16) Remuneração de Obrigações Especiais	11.362
(17) Remuneração de Capital (RC)	119.317

O ativo financeiro foi atualizado para 31 de dezembro de 2016. A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está assim apresentada:

Saldos em 31 de dezembro de 2014	841.273
Adições	55.160
Transferência para realização no Intangível	(874.590)
Transferência do Intangível - VNR Terrenos	67.721
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	5.808
Saldos em 31 de dezembro de 2015 reapresentado	95.372
Adições	3.886
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	29.931
Saldos em 31 de dezembro de 2016	129.189

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas. Não houve indícios de perda ao valor recuperável desses ativos na data das Demonstrações Financeiras.

14. Cauções e depósitos vinculados

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais on-line efetuadas pelas instituições financeiras nas contas-correntes da Companhia, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil e cauções referentes a leilões de energia.

15. Propriedade para investimento

Imóveis	31/12/2015	Tamanho	31/12/2016	31/12/2015	Vlr última avaliação	Data última avaliação
Terreno	SRIA QE 20 Lote M - Guará	1.200 m²	20	20	2.229	Jan-16
Terreno	SHS - Quadra Interna 13. Lote "G" - Lago Sul	1.600 m²	124	124	3.246	Jan-16
			144	144	5.475	

Os bens registrados em “Propriedade para Investimento” são avaliados pelo custo. Os valores justos dos bens foram obtidos através de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.

16. Imobilizado

16.1 Composição do Imobilizado:

A composição do imobilizado está demonstrada conforme a seguir:

Descrição	Custos	depreciação acumulada	Valor Líquido 31/12/2016	Valor Líquido 31/12/2015
Imobizado em Serviço				
Edificações. Obras Civas e Benfeitorias	2.0 a 4%	9.327	(4.014)	5.313
Máquinas e Equipamentos	3.3 a 6.7%	27.364	(21.476)	5.888
Veículos	20%	23.922	(12.989)	10.933
Móveis e Utensílios	10%	8.708	(4.320)	4.388
Total Imobilizado em Serviço		69.321	(42.799)	26.522
Imobizado em Curso		53.897	-	53.897
Total do Imobilizado		123.218	(42.799)	80.419

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, não caracterizando o reconhecimento de perdas por desvalorização. Não houve indícios de perda ao valor recuperável desses ativos na data das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



16.2 Movimentação do Imobilizado:

Segue a movimentação do ativo imobilizado:

Descrição	31/12/2015	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2016
<u>Imobilizado em Serviço</u>				
Custo				
Edificações. Obras Cíveis e Benfeitorias	9.327	-	-	9.327
Máquinas e Equipamentos	26.998	366	-	27.364
Veículos	19.181	4.741	-	23.922
Móveis e Utensílios	<u>8.680</u>	<u>28</u>	<u>-</u>	<u>8.708</u>
Total do Imobilizado em Serviço - Custo	64.186	5.135	-	69.321
 (-) Depreciação				
Edificações. Obras Cíveis e Benfeitorias	(3.766)	(248)	-	(4.014)
Máquinas e Equipamentos	(20.429)	(1.047)	-	(21.476)
Veículos	(10.799)	(2.190)	-	(12.989)
Móveis e Utensílios	<u>(3.839)</u>	<u>(481)</u>	<u>-</u>	<u>(4.320)</u>
Total do Imobilizado em Serviço - Depreciação	(38.833)	(3.966)	-	(42.799)
<u>Imobilizado em Curso</u>				
Edificações. Obras Cíveis e Benfeitorias	-	205	-	205
Máquinas e Equipamentos	-	246	-	246
Veículos	-	4.420	(4.420)	-
Móveis e Utensílios	693	22	(715)	-
Transformação. Fabricação e Reparos de Material	2.250	3.323	(1.608)	3.965
Material em Depósito	42.523	27.586	(22.780)	47.329
Adiantamento a Fornecedor	-	568	-	568
Outros	-	1.584	-	1.584
Total do Imobilizado em Curso	<u>45.466</u>	<u>37.954</u>	<u>(29.523)</u>	<u>53.897</u>
Total do ativo Imobilizado	70.819	39.123	(29.523)	80.419

17 . Intangível

O ativo intangível da concessão representa o direito de exploração dos serviços de construção e prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica que será recuperado por meio do consumo e consequente faturamento aos consumidores.

17.1 Composição do Intangível:

Descrição	Custo Histórico	Depreciação amortização acumulada	Valor Líquido 31/12/2016	Valor Líquido 31/12/2015 Reapresentado
<u>Intangíveis direito de uso da concessão</u>				
Direito de uso da concessão	1.354.616	(326.091)	1.028.525	1.054.685
(-) Obrigações Especiais (*)	<u>(358.489)</u>	<u>40.865</u>	<u>(317.624)</u>	<u>(155.964)</u>
Em Serviço	996.127	(285.226)	710.901	898.721
Direito de uso da concessão	178.855	-	178.855	159.418
(-) Obrigações Especiais (*)	<u>(47.525)</u>	<u>-</u>	<u>(47.525)</u>	<u>(157.883)</u>
Em Curso	131.330	-	131.330	1.535
Total do direito de uso da concessão	1.127.457	(285.226)	842.231	900.256
Outros Intangíveis				
Em serviço	92.900	(49.790)	43.110	4.974
Em curso	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>20.620</u>
Total outros Intangíveis	92.900	(49.790)	43.110	25.594
Total dos Intangíveis	<u>1.220.357</u>	<u>(335.016)</u>	<u>885.341</u>	<u>925.850</u>

(*) Obrigações vinculadas à concessão - São representadas pelos valores e/ou bens recebidos de consumidores. relativos a doações e participações em investimentos realizados em parceria com a concessionária. Os valores dessas obrigações foram deduzidos do ativo intangível.

17.2 Movimentação do Intangível:

Descrição	Direito de uso da concessão		Outros Intangíveis		Total
	Em Serviço	Em Curso	Em Serviço	Em Curso	
Ativo Itangível em 31/12/2014	24.217	4.788	2.753	17.438	49.196
Adições	120.340	105.661	6.499	9.681	242.181
Transferência do Ativo Financeiro	874.590				874.590
Baixas	(15)	(106.079)		(6.499)	(112.593)
Amortização	(36.003)		(4.278)		(40.281)
Obrigações Especiais - OE's	(16.687)	(2.835)			(19.522)
Transferência para Ativo Financeiro	<u>(67.721)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(67.721)</u>
Ativo Itangível Reapresentado em 31/12/2015	898.721	1.535	4.974	20.620	925.850
Adições	30.325	53.889	-	19.846	104.060
Transferência		(34.452)	40.466	(40.466)	(34.452)
Baixas	(2.307)	-	-	-	(2.307)
Amortização	(43.016)	-	(2.330)	-	(45.346)
Obrigações Especiais - OE's	<u>(172.822)</u>	<u>110.358</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(62.464)</u>
Ativo Itangível em 31/12/2016	710.901	131.330	43.110	-	885.341

Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1). contabilidade de concessões. foi registrado no Ativo Intangível. deduzido da amortização acumulada, a parcela da infraestrutura que será utilizada durante a concessão, composta pelos ativos da distribuição de energia elétrica, líquidos das participações de consumidores (obrigações especiais), sendo que quanto mais perto do fim da concessão menor será o valor do Ativo Intangível.

18. Fornecedores

A rubrica Fornecedores - Suprimento de Energia é composta pelas obrigações com fornecedores relativos a contratos de cotas (Itaipu, Angra, PROINFA e Usinas com concessão renovada - CCGF), contratos de

comercialização em ambiente regulado - CCEAR (leilão), contratos bilaterais que a Companhia mantém com partes relacionadas (CEB Lajeado, Corumbá Concessões e Energética Corumbá III). e Energia de Curto Prazo.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Encargos de uso da rede elétrica	11.780	8.680
Suprimento de energia elétrica	183.917	304.136
Materiais e serviços	45.184	54.401
Total	240.881	367.217
Circulante	232.682	341.257
Não Circulante	8.199	25.960

A redução na rubrica Suprimento de energia em 2016 deve-se ao fato da Companhia estar honrando tempestivamente os compromissos com esses fornecedores, o que não foi possível em 2015 e é composta, além da compra de energia normal, dos seguintes passivos:

18.1 Parcelamento Itaipu Binacional

Em junho de 2015 a CEB Distribuição S.A, possuía um passivo de USD 43.267, referente a faturas pendentes de pagamento Energia do Repasse de ITAIPU inadimplidas até a data de 28 de fevereiro de 2015. Após negociação com a Eletrobrás, em 15 de julho de 2015 foi efetuado o pagamento de USD 21.448, o correspondente a R\$ 67.220.

O saldo remanescente de USD 21.819 foi negociado em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento todo o dia 30 de cada mês, cujo primeiro pagamento foi efetuado a partir da data de eficácia do contrato. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios de 1% ao mês, calculados pro rata die.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo devedor do parcelamento totalizou USD 7.753 (R\$ 25.409), sendo que em dezembro de 2015 o saldo era de USD 18.306 (R\$ 70.464), tendo sido amortizado o montante de R\$ 54.099, incluindo juros de R\$ 5.616.

18.2 Parcelamento CEB Lajeado

Em dezembro de 2016 a Companhia assinou contrato de parcelamento de dívida com a empresa CEB Lajeado S/A, empresa do Grupo CEB, em 24 parcelas, referente a faturas de energia pendentes de pagamento relativas ao período de junho e outubro de 2015 que, atualizadas até 31 de dezembro de 2016 somam R\$ 16.4 milhões. Sobre o saldo devedor incidirão juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo IGPM.

19. Tributos e contribuições sociais

Descrição	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
ICMS (a)	180.237	223.792
ISS	588	1.548
IRPJ Diferido (b)	52.608	111.180
IRPJ Corrente	11.383	-
Retenções IRRF/CSLL/PIS/COFINS	1.195	3.501
COFINS	15.416	13.965
COFINS Diferida (c)	8.144	28.222
PIS	3.337	3.024
PIS Diferido (c)	1.768	6.128
CSLL Diferida (b)	18.956	40.041
CSLL corrente	3.703	-
INSS	4.143	3.457
Outros	1.553	1.212
TOTAL	303.031	436.070
Circulante	221.555	250.499
Não circulante	81.476	185.571

c) Em 25 de novembro de 2010 foi publicado o Decreto nº 32.514, que autorizou o adiamento em três meses do pagamento do ICMS de cada mês, a partir dos fatos geradores praticados em outubro daquele ano, estabelecendo o dia 20 como vencimento. Os valores postergados deveriam sofrer apenas atualização monetária Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, portanto, sem a incidência de juros e multa decorrentes da postergação.

Em 20 de dezembro de 2013, foi publicado o Decreto nº 4.990, que autorizou a mudança do vencimento do dia 20 para o penúltimo dia útil, mantendo o adiamento de três meses e a cobrança apenas da correção monetária.

Em outubro de 2016, após o recebimento de dívidas de exercícios anteriores dos clientes Poder Público – GDF, a Secretaria da Saúde e Metrô do Distrito Federal, nos montantes de R\$ 33.8 milhões e R\$ 10.8 milhões respectivamente, a CEB D efetuou o pagamento do saldo principal do ICMS sobre Faturamento do mês de abril de 2015, no mesmo valor recebido dos clientes. O Decreto de nº 37.899, de 27 de dezembro de 2016, que postergou a obrigação de recolhimento do ICMS para 27 de dezembro de 2017, o que resultou na isenção de multa sobre o atraso. Entretanto, há incidência de atualização monetária, a qual será liquidada quando do recebimento de dívida de outros clientes do Poder Público – GDF, prevista para ocorrer no exercício de 2017

d) Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o Valor Novo de Reposição – VNR e a receita dos ativos financeiros setoriais.

e) PIS e COFINS diferidos sobre a receita de ativos financeiros setoriais. A Companhia reconheceu passivos fiscais diferidos de tributos federais relativos ao reconhecimento do ganho sobre o reconhecimento do VNR (Valor Novo de Reposição) do Ativo Financeiro Indenizável e sobre os Ativos e Passivos Regulatórios reconhecidos de acordo com a OCPC 08. A realização dos passivos fiscais diferidos ocorrerá por ocasião da realização do Ativo Financeiro Indenizável e pela realização dos Ativos e Passivos Regulatórios. Demonstramos a seguir a memória de cálculo do imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício de 31 de dezembro de 2016:

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Descrição	31/12/2016		31/12/2015	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes dos tributos	34.346	34.346	116.071	116.071
Adições(exclusões) permanentes	16.988	16.988	20.761	20.761
Adições(exclusões)temporárias	<u>217.455</u>	<u>217.455</u>	<u>(329.381)</u>	<u>(329.381)</u>
Total	<u>268.789</u>	<u>268.789</u>	<u>(192.549)</u>	<u>(192.549)</u>
(-)Compensação Prejuízo fiscal	(80.637)	(80.637)	-	-
Base de Cálculo	188.152	188.152	(192.549)	(192.549)
Aliquota aplicável (*)	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social corrente	<u>46.799</u>	<u>16.934</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>(67.777)</u>	<u>(11.880)</u>	<u>(38.743)</u>	<u>(13.939)</u>
Total despesa de imposto de renda e contribuição social no período	(20.978)	5.054	(38.743)	(13.939)

(*)15% e 10% adicional.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R\$ 240 para o imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção de tributação da Companhia é o lucro real anual com antecipações mensais.

19.1 Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

A Companhia não registrou os efeitos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social (crédito tributário), decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa, até que os planos de recuperação econômico-financeira da Companhia resultem na apuração de lucro tributável sustentável. Segue abaixo o demonstrativo dos créditos não ativados em 31 de dezembro de 2016:

Diferenças Temporárias, prejuízo fiscal e base negativa	IRPJ e CSLL não reconhecidos	
	31/12/2016	31/12/2015
Provisões para Riscos Regulatórios	18.309	18.004
Provisões para Riscos Cíveis	222	2.679
Provisões para Riscos Trabalhistas	1.372	3.029
Provisão Participação nos Resultados	2.895	2.907
Provisões Devedores Duvidosos	35.716	39.024
Prejuízo Fiscal e Base Negativa	117.863	128.059
Provisão Plano Assistencial	1.408	-
Provisão Energia Comprada	17.919	12.918
Outras provisões	<u>5.277</u>	<u>3.841</u>
Total	200.981	210.461

20. Contribuição de iluminação pública - CIP

A CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal.

O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

- i. Despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública.
- ii.Despesas com administração, operação, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e o saldo eventualmente não repassado no prazo de recolhimento é atualizado pelo INPC.

Em 23 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei nº. 5.434 que estabeleceu medidas de apoio à CEB Distribuição S.A., preparatórias à renovação do Contrato de Concessão de distribuição de energia, Dentre as medidas adotadas foi autorizado o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP nos exercícios de 2013 e 2014, que serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir do segundo mês subsequente ao da sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento. O valor inicial do parcelamento corresponde à R\$ 161.875 e as parcelas tem vencimento no 15º dia útil de cada mês, iniciadas em fevereiro de 2015. De fevereiro de 2015 a dezembro de 2016 foram quitadas 23 parcelas perfazendo o valor de R\$ 68.592.

Em 30 de junho de 2016, considerando aspectos legais que extinguem a exigibilidade de obrigações e com fundamento em pareceres jurídicos da CEB Distribuição S/A e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Companhia promoveu a reversão de passivos de Contribuição de Iluminação Pública relativos a 2007, 2008 e 2010.

Demonstramos a seguir a movimentação ocorrida no exercício de 2016:

Parcelamento de CIP em 31/12/2015	145.792
Amortização no período	(37.337)
Juros Incorridos no período	9.767
Parcelamento de CIP em 31/12/2016	118.222
Circulante	38.342
Não Circulante	79.880

A composição do passivo da Contribuição de Iluminação Pública, incluindo o parcelamento. apresentava a seguinte composição:

Saldo em 31 de dezembro de 2015	245.195
CIP Arrecadada	191.275
CIP Faturada e Não Arrecadada	1.887
Atualização Monetária	16.264
Repasses ao GDF	(203.995)
Reversão por Prescrição	(43.349)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	207.277
Circulante	127.397
Não Circulante	79.880

21. Empréstimos e financiamentos

ENTIDADE	31.12.2016	31.12.2015	GARANTIAS	ENCARGOS
ELETROBRÁS	839	9.325	Cessão de Direitos Creditórios	Juros entre 5% a 8% a.a. 1% a 2% de Tx. de Adm. + variação da UFIR-IGP-M
Banco do Brasil S.A.(FCO I a IV)	39.971	54.849	Cessão de Direitos Creditórios	Juros de 10% a.a. atualizacao pela TJLP e Bonus de Adimplencia de 15%
Banco do Brasil S.A.(FINAME)	3.005	4.008	Cessão de Direitos Creditórios	Juros de 4,5% a.m.
Banco do Brasil S.A. (Capital de Giro)	15	1.413	Cessão de Direitos Creditórios	CDI + juros de 1,7% a.a.
Caixa Econômica Federal	88.207	94.497	Cessão de Direitos Creditórios	140% do CDI cetip (durante o período de utilização).
Caixa Econômica Federal/BNDES	35.959	40.436	Cessão de Direitos Creditórios	6% a.a. + TJLP
Caixa Econômica Federal/BNDES	13.204	19.092	Cessão de Direitos Creditórios	4,5% a.a. + UMBNDES
Caixa Econômica Federal/BNDES	22.763	28.029	Cessão de Direitos Creditórios	4,5% + TJLP
Banco Daycoval	5.185	11.720	Cessão de Direitos Creditórios	0,5% a.m. + CDI cetip
Banco BCV	10.712	16.663	Cessão de Direitos Creditórios	6,5% a.a. + CDI cetip
Custo de Transação	(874)	(1.088)		
Total Geral	218.986	278.944		
Circulante	43.844	55.325		
Não Circulante	175.142	223.619		

A movimentação dos Empréstimos e Financiamentos é como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2015 Reapresentado	278.944
Amortização principal	(57.318)
Encargos Financeiros Pagos	(32.718)
Variação Monetária	(2.548)
Encargos Incorridos	32.412
Custo Transação	<u>214</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	218.986

Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia. exceção do financiamento da Eletrobrás, possuem cláusulas restritivas “covenants” não financeiros de vencimento antecipado. Em 31 de dezembro de 2016, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamento vigentes foram cumpridas pela Companhia.

21.1 Composição dos empréstimos por indexadores. com a respectiva amortização. é como segue:

Indexadores	2017	2018	2019	2020+	Total
UFIR/IGPM	320	174	147	198	839
CDI	22.305	34.428	33.199	14.187	104.119
TJLP	11.592	18.574	22.100	10.468	62.734
UBNDES	3.441	3.441	3.441	2.881	13.204
4,5 % a.a.	1.002	1.002	1.001	-	3.005
6 % a.a.	5.184	5.184	5.184	20.407	35.959
Total por indexador	43.844	62.803	65.072	48.141	219.860
Custo de Transação					-874
Total Líquido do Custo de Transação					218.986

A CEB Distribuição S.A, firmou o contrato de financiamento com o agente financeiro Caixa Econômica Federal (CEF), em 2014, por meio de repasse de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). objetivando investimentos realizados em novas instalações e melhorias na rede de distribuição da Controlada. em vistas de projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014. A liberação dos recursos ocorreu no mês de setembro de 2014.

O contrato conta com garantias de recebíveis da Companhia, com o Distrito Federal como Interveniente/ Garantidor e o Banco de Brasília S/A (BRB), como Interveniente Anuente. O valor foi dividido no Subcrédito A, de R\$ 33.578, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à TJLP; no Subcrédito B, com valor de R\$ 14.391, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à UMBNDES (variação cambial das diversas moedas contidas na Cesta de Moedas do BNDES); e, ainda, no Subcrédito C, no valor de R\$ 45.456, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, com taxa de juros de 6% a.a, (seis por cento ao ano), totalizando R\$ 93.425.

O financiamento tem carência de vinte quatro meses e pagamento mensal dos juros.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



22. DEBÊNTURES

	Balanco Patrimonial					
	Circulante	Não Circulante	Total	Remuneração a.a.	Taxa Efetiva a.a.	Garantias
Emissão Debêntures	53.145	128.762	181.907	CDI + 6.8%	CDI + 6.8%	Receíveis + Alienação de imóvel
	53.145	128.762	181.907			

A movimentação das Debêntures é como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2015		129.139
Nova Emissão		71.000
Encargos Incorridos		34.667
Custo de transação		(113)
Encargos Pagos		(33.376)
Amortização principal		(18.565)
Deságio		(845)
Saldo em 31 de dezembro de 2016		181.907
Circulante	53.145	
Não Circulante		128.762

O saldo de Debêntures registrado no passivo tem seus vencimentos assim programados:

Nomenclatura	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Debêntures	53.145	37.698	37.199	37.199	16.667	181.908
Total	53.145	37.698	37.199	37.199	16.667	181.908

Condições restritivas:

Necessário informar que o Banco Credit Suisse possui clausula de exclusividade para conduzir qualquer operação de emissão de novas debêntures a ser realizada pela CEB Distribuição S.A. durante a vigência dos atuais contratos de debêntures,

23. Benefícios a empregados

23.1 Planos de benefícios

A Companhia é patrocinadora da FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB Distribuição S.A., e aos seus dependentes, conforme apresentado a seguir:

Planos	Benefícios	Classificação
Plano Complementar de Benefícios Previdenciais	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
Plano de Benefícios CEBPREV	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida
Plano Assistencial	Assistência médica	Não contributivo
Plano CEB Saúde	Assistência médica	Contributivo

A CEB Distribuição S.A. mantém junto à FACEB dois planos previdenciais, sendo um constituído na modalidade de benefício definido (BD) e outro na modalidade de contribuição definida (CD).

O passivo do benefício pós-emprego dos planos previdenciais foi avaliado apenas para o plano denominado Plano Complementar de Benefícios Previdenciais, constituído sob a modalidade de benefício definido, uma vez que o plano denominado CEBPREV é constituído na modalidade de contribuição definida e não gera obrigações atuariais que devam ser mensuradas como passivos com benefícios pós-emprego.

A empresa mantém para os seus empregados e familiares planos de saúde complementar que são administrados pela FACEB, que são os Planos Assistencial e CEB Saúde na modalidade de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Participam dos planos os empregados ativos, aposentados, pensionistas.

A CEB Distribuição S.A. ainda tem responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas vinculados ao plano denominado CEB - Assistencial, por força das Leis nº 3.010/02 e nº 3.199/03 que foram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) em 2015, com modulação dos efeitos, pelo qual foi dado um prazo de dezoito meses para transição ao novo plano contributivo, finalizando-se este prazo em março de 2017. Os efeitos da decisão foram registrados nas DF de 31 de dezembro de 2015.

No plano de saúde complementar contributivo denominado CEB Saúde a responsabilidade da CEB Distribuição S.A, está limitada ao aporte de parte da despesa gerada pelos participantes ativos e seus dependentes, e, dessa forma, não existe passivo com benefícios pós-emprego.

Diante da declaração de inconstitucionalidade acima mencionada, a responsabilidade da CEB com relação aos benefícios pós emprego do plano de saúde CEB-ASSISTENCIAL ficou restrita ao período compreendido entre dezembro de 2015 e março de 2017, verificando-se uma forte redução no valor da provisão relativa a esse benefício pós-emprego.

Parte do custeio dos planos é feito mediante pagamento de coparticipação pelos usuários, no momento em que utilizam o plano, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade por complementar os pagamentos dos usuários, conforme os regulamentos aplicáveis, de forma a custear as despesas dos planos.

Os montantes no passivo relativos aos planos de Previdência e Assistência são os seguintes:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Plano de Previdência	79.575	44.607
Plano de Assistência	13.989	46.478
Total	93.564	91.085
Circulante	34.463	69.459
Não Circulante	59.101	21.626

Os montantes no resultado relativos ao plano de Previdência e Assistência são os seguintes:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Previdência	8.238	5.395
Assistência	41.651	34.627
Total	49.889	40.022

23.2 Planos Previdenciário e Assistencial

As movimentações no valor presente da obrigação com benefício definido são:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valor presente das obrigações atuariais	(1.106.215)	(1.137.535)	(28.563)	(305.787)
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2015	(11.754)	(9.486)	(17)	(174)
Custo do serviço corrente	(146.906)	(136.163)	(3.793)	(36.603)
Ganhos/(Perda) atuariais	(206.553)	100.553	(16.615)	281.468
Benefícios Pagos pelo plano	83.295	76.415	39.212	32.532
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2016	(1.388.133)	(1.106.216)	(9.776)	(28.564)

As movimentações no valor justo dos ativos do plano são as seguintes:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valor justo dos ativos do plano	1.098.956	1.108.746	-	-
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2015	145.941	132.717	-	-
Retorno esperado dos ativos do plano	117.216	(110.582)	-	-
Ganhos/(Perda) atuariais	23.113	38.199	9.660	32.532
Contribuições do empregador	6.627	6.291	-	-
Contribuições do participante do plano	(83.295)	(76.415)	(9.660)	(32.532)
Benefícios Pagos pelo plano	1.308.558	1.098.956	-	-
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2016				

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valores reconhecidos no balanço patrimonial				
Valor presente da obrigação atuarial sem cobertura	79.576	7.260	20.284	28.564
Ganhos/(Perdas) atuariais não reconhecidos	-	-	-	-
(Passivo)/Ativo líquido reconhecido no final do exercício	35.890	44.608	29.193	277.791

Movimentação do passivo(ativo)líquido reconhecido no balanço

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Passivo(ativo) reconhecido no início do exercício	(7.260)	(28.789)	(29.193)	(305.787)
Contribuições aportadas no plano	23.113	38.199	9.660	32.532
Amortização de (ganhos)/perdas atuariais	(89.336)	(10.029)	(199)	281.468
Despesas do exercício	(6.094)	(6.641)	(952)	(36.776)
Aplicação do limite do teto de ativo				
(Passivo)/ATIVO reconhecido no final do exercício	(79.577)	(7.260)	(20.684)	(28.563)

Plano Previdenciário

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciários apresentou um valor presente de obrigação atuarial de R\$ 1.388.133, que ao ser confrontado com o valor justo dos ativos do plano de R\$ 1.308.558 resultou em um déficit de R\$ 79.577, constituindo-se, portanto, em um passivo atuarial. Em 2016, a CEB D contabilizou em seu passivo o montante de R\$ 43.044.

O valor justo dos ativos do plano foi informado pela FACEB e, segundo a entidade, está precificado a mercado na posição de 31 de dezembro de 2016. Do ativo total informado pela FACEB (R\$ 1.329.123) foram deduzidos os valores registrados no balancete nas rubricas do exigível operacional (R\$ 4.304), exigível contingencial (R\$ 4.950) e fundos (R\$ 11.311), resultando no valor justo de R\$ 1.308.558, uma vez que essas parcelas do ativo não se destinam à cobertura das provisões matemáticas. Ressalta-se que o saldo do contrato de dívida junto à entidade não está incluído no valor justo dos ativos do plano.

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, tendo apresentado, em 31/12/2016, um déficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31/12/2015 se deve à alteração da hipótese de taxa de juros atuarial.

Plano Assistencial

A avaliação atuarial do plano Assistencial, posicionada em 31 de dezembro de 2016, revelou que a obrigação atuarial deste plano é de R\$ 9.776. Considerando-se que este plano não possui valor justo de ativos, então a obrigação atuarial calculada 31 de dezembro de 2016 se encontra sem lastro de ativos financeiros.

O passivo líquido contabilizado em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 28.564 e, computadas as variações ocorridas em 2016, têm-se um passivo líquido em 31 de dezembro de 2016 de R\$ 9.776 sendo este o valor da provisão de benefícios pós-emprego para o Plano Assistencial.

A variação na obrigação atuarial decorreu da modificação na taxa de juros, que passou de 7,34% para 5,91%, da redução no número total de beneficiários, que na reavaliação anterior era de 3.879 e passou para 3.646, mas principalmente da publicação do Acórdão da ADI nº 2014002032055-2 que restringiu a cobertura do plano assistencial para os aposentados e pensionistas até março de 2017.

As informações que fundamentaram a avaliação atuarial são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdencial e plano de saúde, de informações sobre a utilização do plano de saúde nos últimos vinte e um meses, informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2016 e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado na mesma data.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Quadro demonstrativo da despesa total reconhecida na demonstração de resultados:

Valores reconhecidos na DRE	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Custo do serviço corrente	11.756	9.486	16	174
Contribuições dos participantes	(6.626)	(6.291)		
Custo de juros	146.906	136.163	3.793	36.603
Retorno esperado dos ativos do plano	(145.941)	(132.717)		
Amortização de ganhos/(perdas) atuariais	-	-		
Total da (despesas)/receita reconhecida	6.094	(6.641)	3.810	(36.776)
Total da (despesa)/receita no exercício	6.094	(6.641)	3.810	(36.776)

A seguir demonstramos o detalhamento do valor justo dos ativos FACEB do plano por tipo de investimento. A maior parte dos ativos está concentrada em investimentos de renda fixa, como demonstrado a seguir:

Composição dos ativos	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Disponível	0.19%	0.01%	N/A	N/A
Renda Fixa	92.92%	89.81%	N/A	N/A
Renda Variável	0.68%	0.76%	N/A	N/A
Investimentos estruturados	2.42%	5.06%	N/A	N/A
Investimentos Imobiliários	1.39%	1.66%	N/A	N/A
Empréstimos com Participantes	2.43%	2.72%	N/A	N/A
Outras exigibilidades e depósitos judiciais	-0.03%	-0.02%	N/A	N/A
Total percentual dos ativos do plano	100.00%	100.00%	N/A	N/A

23.3 Premissas atuariais

Premissas atuariais adotadas	Plano Complementar		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Financeira				
Taxa de juros anual para cálculo do valor presente da obrigação	5.91%	7.34%	5.91%	7.34%
Expectativa de retorno do valor justo dos ativos do plano	11.01%	13.28%	7.00%	7.00%
Taxa anual de inflação	4.82%	5.53%	4.82%	5.53%
Taxa nominal de crescimento anual dos salários	4.82%	5.53%	4.82%	5.53%
Taxa nominal de crescimento dos benefícios do plano	4.82%	5.53%	4.82%	5.53%
Taxa de crescimento nominal anual dos custos de saúde	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Demográficas				
Taxa de rotatividade	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Tábua de mortalidade/sobrevivência de ativos	AT-2000 masculina		AT-2000 masculina	
Tábua de mortalidade/sobrevivência de assistidos	AT-2000 masculina		AT-2000 masculina	
Tábua de mortalidade/sobrevivência de inválidos	Winklevoss		Winklevoss	
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas		Álvaro Vindas	
Tábua de morbidez	Não Usada		Não Usada	
Idade de aposentadoria	Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.		Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.	
Composição familiar para cálculo de pensão e reversão				
Ativos	90% casados com cônjuge		90% casados com cônjuge	
	feminino 4 anos mais jovem		feminino 4 anos mais jovem	
Assistidos	Família informada no cadastro		Família informada no cadastro	

Comparativo evidenciando retorno esperado e o retorno real dos ativos do plano	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Taxa nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano	11.01%	13.28%	N/A	N/A
Retorno real anual dos ativos do plano	N/A	N/A	N/A	N/A

23.4 Contrato de dívida atuarial

Em 27 de dezembro de 2001, a Companhia Energética de Brasília - CEB, na qualidade de patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, assinou contrato de parcelamento de contribuição suplementar para com essa Fundação, oriundo dos compromissos especiais assumidos em 1993. Com a desverticalização ocorrida em janeiro de 2006, a CEB Distribuição assumiu a dívida relativa a esse contrato.

Esses compromissos decorrem das alterações ocorridas quando da implantação do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais (aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 1992), principalmente de verbas salariais introduzidas nas remunerações dos empregados da Companhia e que passaram desde então a compor os salários de participação da FACEB, tais como: adicionais de periculosidade e penosidade,

décimo quarto salário e participação nos lucros. Até aquele ano, as reservas correspondentes às citadas rubricas eram amortizadas pela CEB por meio do pagamento à FACEB de parcelas mensais extraordinárias ou quitação anual por período. Essa contribuição foi denominada “suplementar”, pois é uma contribuição adicional além da contribuição normal, e foi decorrente do custo do serviço passado dos empregados.

As características dessa contratação e que foram incluídas no Regulamento do Plano, conforme descrevemos: encargos financeiros de 6% ao ano; correção monetária igual à variação INPC, capitalizada mensalmente; prazo de amortização de 180 meses sucessivos.

Contrato de Parcelamento do Saldo Devedor

Em abril de 2015, as CEB Distribuição e a FACEB celebraram acordo através de Contrato de Parcelamento de Contribuição Suplementar (Contrato nº 83/2001) correspondente ao saldo devedor remanescente em 01 de abril de 2015, no valor de R\$ 28.897 do contrato de dívida atuarial assinado em 27 de dezembro de 2001.

No contrato celebrado ficou pactuado que sobre o saldo remanescente incidem juros equivalentes a 6% ao ano capitalizado mensalmente, bem como correção monetária calculada de acordo com a variação do INPC/ IBGE ou índice que vier a substituí-lo. Este contrato teve um período de carência de 15 meses, e o saldo devedor foi dividido em 13 parcelas, iniciando os pagamentos em 31 de julho de 2016 e terminando em 31 de julho de 2017.

Neste Contrato de Parcelamento não havia sido contemplado o valor da variação monetária no valor de R\$ 12.722. Em dezembro de 2016, após diversas tratativas com a FACEB para validação do saldo, foi acordado que o valor da dívida é o valor constante do Contrato de Parcelamento. Diante disso, foi estornado o montante de R\$ 11.166 do passivo, favorecendo o resultado.

Demonstramos, a seguir, o montante atualizado, líquido das amortizações, até 31 de dezembro de 2016:

DESCRIÇÃO	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PASSIVO EM 31/12/2015	27.375	15.914	43.289
Amortização no exercício	(16.694)		(16.694)
Reversão Encargos	(11.166)		(11.166)
Atualização no exercício	3.204		3.204
Transferências para o circulante	15.914	(15.914)	-
Passivo em 31/12/2016	18.633	-	18.633

A composição do passivo de Previdência dos benefícios a empregados está assim contabilizada:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Contribuições para o plano	1.842	1.318
Contrato de dívida	18.633	43.290
Provisão Atuarial Previdência	59.101	-
Total	79.576	44.608
Circulante	20.475	28.694
Não Circulante	59.101	15.914

Para cálculo do passivo a ser registrado, foram consideradas já no resultado as contribuições a pagar, dessa forma, o valor restante já se encontra contabilizado por meio do Contrato de Equacionamento de Déficit pactuado entre a Companhia e a FACEB. O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, tendo apresentado, em 31/12/2016, um déficit atuarial de R\$ 79.577.

24. Provisões e encargos sobre folha de pagamento

Descrição	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Provisão de Férias	12.349	11.386
Abono Assiduidade	5.005	5.559
Contribuições recolhíveis ao INSS	11.609	5.512
FGTS	4.252	1.599
Provisão Participação no Resultado *	10.054	10.325
Outras provisões e encargos	1.171	-
Subtotal	44.440	34.381
Circulante	44.440	34.381
Não Circulante	-	-

* A provisão com participação dos empregados no resultado decorre de Acordo Coletivo específico com a entidade sindical.

25. Encargos do Consumidor a recolher

25.1 Parcelamento do Encargo do Consumidor a Recolher – Cotas CDE

A Companhia, por meio do Termo de Confissão e Repactuação de Dívida com o Fundo Setorial de Desenvolvimento Energético – CDE, de nº ECF 3298-2016, firmado em 23.10.2016 com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, efetuou o parcelamento das cotas mensais vencidas e inadimplidas no período de 10 de dezembro de 2015 a 10 de março de 2016. O montante principal envolvido foi de R\$ 114.394, o qual foi corrigido desde a data de vencimento original das quotas até a data de eficácia do termo por juros de 1% ao mês, calculados pro rata die e de 2% de multa sobre o valor principal inadimplido. A dívida foi parcelada em 14 (quatorze) meses, sendo que nas duas primeiras parcelas serão pagos somente juros remuneratórios incidentes sobre o principal, Nas 12 (doze) parcelas seguintes será amortizado o principal em parcelas iguais, acrescido de juros remuneratórios. O Termo será remunerado pela variação da taxa SELIC, a partir da data de eficácia.

26. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE)

A Companhia, por ser uma distribuidora do segmento de energia elétrica é obrigada a aplicar 1% de sua receita operacional líquida em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. A obrigatoriedade na aplicação desses recursos está prevista em lei e no contrato de concessão, cabendo à ANEEL regulamentar o investimento no programa, acompanhar a execução dos projetos e avaliar seus resultados. O montante de 1% sobre a receita da Companhia é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE). Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº. 10.848 e nº. 11.465, de 15 de março de 2004 e 28 de março de 2007, respectivamente.

A atualização das parcelas referentes ao PEE e P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº. 176, de 28 de novembro de 2005. nº. 219, de 11 de abril de 2006. nº. 300, de 12 de fevereiro de 2008, e nº. 316, de 13 de maio de 2008, e Ofício Circular nº. 1.644/2009-SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2009.

Por meio da Resolução Normativa nº. 233, de 24 de outubro de 2006, com validade a partir de 1º de janeiro de 2007, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do PEE.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



Entre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME.

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)	320	729
Ministério de Minas e Energia (MME)	160	364
Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	30.592	23.199
Programa de Eficiência Energética (PEE)	80.027	63.899
Total	111.149	88.191
Circulante	29.262	29.213
Não Circulante	81.887	58.978

Visando a efetiva aplicação dos valores acumulados no passivo da Distribuidora, o Plano de Negócio do Período de 2017 a 2021, aprovado pela Controladora, em dezembro de 2016, prevê metas para a destinação de recursos para tal fim. Dessa forma, ao longo do mencionado horizonte de planejamento, a Distribuidora voltará a exibir valores compatíveis com a regulamentação vigente.

27. Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e regulatórios

A Companhia possui processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível e regulatória em diversas instâncias processuais. A Administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, com base na opinião de seus procuradores jurídicos, vem constituindo provisão para os riscos cujas chances de um desfecho desfavorável são consideradas prováveis.

27.1 Composição:

Provisões	31/12/2016	31/12/2015
Trabalhistas	4.276	9.048
Cíveis	3.448	8.138
Regulatórias	53.864	53.024
Subtotal	61.588	70.210
Circulante	3.903	9.167
Não circulante	57.685	61.043

27.2 Movimentação:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Constituição	Baixa/Reversão	Atualização	Saldo em 31/12/2016
Trabalhistas	9.048	942	(6.486)	772	4.276
Cíveis	8.138	5.436	(10.735)	609	3.448
Regulatórias	53.024	2.216	(7.226)	5.850	53.864
Total	70.210	8.594	(24.447)	7.231	61.588

27.3 Demandas trabalhistas

Correspondem a Ações Judiciais movidas por empregados e ex-empregados contra a Companhia, envolvendo cobrança de horas extras, adicionais de periculosidade, dano moral, responsabilidade subsidiária/solidária de empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados.

A atualização das contingências trabalhistas é com base na Taxa Referencial (TR). No período de janeiro a dezembro de 2016 a Companhia não obteve êxito em algumas ações e teve um custo de R\$ 2.153 com ações de empregados ativos, R\$ 2.765 com ações de ex-empregados e R\$ 22 com ações de responsabilidade solidária de serviços terceirizados. As provisões relativas a esses processos foram revertidas para apropriação do custo efetivo da despesa.

27.4 Demandas cíveis

Ações pleiteando indenização por acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica, danos morais, além de discussões quanto à relação de consumo, tais como cobrança e corte indevidos, corte por inadimplência, problemas na rede e questionamentos de valores pagos por consumidores. A atualização das contingências cíveis é com base no INPC. O custo efetivo para as ações cíveis somam R\$ 3.012 e são relativas a ações de consumidores. As provisões relativas a esses processos onde a Companhia não obteve êxito foram revertidas com a ocorrência da apropriação do custo efetivo.

27.5 Demandas regulatórias

A Companhia está discutindo nas esferas administrativa e judicial autuações do Órgão Regulador sobre eventuais descumprimentos de normas regulatórias. As principais contingências regulatórias envolvem a não conformidade nos processos de fiscalização, tais como, extrapolação dos limites de DEC/FEC, obrigações acessórias, contábeis e financeiras e procedimentos da atividade comercial. A atualização das provisões regulatórias é com base na taxa Selic. No período de janeiro a dezembro de 2016 o custo efetivo para ações regulatórias somam R\$ 6.083.

A Administração da CEB Distribuição S.A., consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

27.6 Contingências - Risco possível

A Companhia possui processos trabalhistas e cíveis nos quais a Administração, baseada na opinião de seus assessores legais, acredita que os riscos de perda são possíveis, e por este motivo, nenhuma provisão foi constituída. O valor quantificável no momento, em tais processos, é de R\$ 3.906 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 2.068 em 31 de dezembro de 2015).

28. Outras obrigações

Outras Obrigações	31/12/2016	31/12/2015
Parcelamento Multa ANEEL	20.309	17.459
Consignações em Favor de Terceiros	2.463	4.512
Cauções em Garantia	510	438
Retenção de quotas RGR	724	724
Outras Obrigações	3.299	2.850
Total	27.305	25.983
Circulante	11.259	14.154
Não circulante	16.046	11.829

29. Superávit de baixa Renda

A aplicação da tarifa social de baixa renda, que causou impacto significativo nas receitas operacionais das concessionárias, foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. O Decreto nº 4.538, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, foram os instrumentos legais instituídos para regulamentar o processo de subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da subclasse residencial.

O montante apurado refere-se ao valor a ser ressarcido aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa

renda, para consumidores normais. O ressarcimento deve-se ao fato de as tarifas concedidas à Companhia já terem considerado o enquadramento anterior dos consumidores como de baixa renda.

Em função de argumentos apresentados pela CEB Distribuição S.A., a Superintendência de Fiscalização Financeira – SFF da ANEEL editou a Nota Técnica nº 167/2016-SFF/ANEEL, de 29 de setembro de 2016, em que conclui pela não desconformidade da Distribuidora no tratamento do passivo de baixa renda ao longo dos processos tarifários correspondentes. Destaca, inclusive, o fato do valor do passivo estar devidamente provisionado nas demonstrações financeiras da Empresa.

Não obstante, a SFF encaminhou o assunto para o pronunciamento das Superintendências de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD e de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, orientando à CEB Distribuição S.A, que não baixasse o valor do passivo até a decisão final da Agência Reguladora.

O assunto continua ainda pendente de solução por parte do Órgão Regulador.

Descrição

Saldo inicial em 31 de dezembro de 2015	123.291
Atualização no exercício	17.031
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	140.322

30. Mútuos – Controladas e Coligadas

Contrato de Mútuo entre a CEB Distribuição e a Companhia Energética de Brasília - CEB

ENTIDADES	31/12/2016	31/12/2015	GARANTIAS	ENCARGOS
CEB HOLDING	4.491	10.000	-	97% CDI
Total Geral	4.491	10.000		

Em fevereiro de 2016 foi firmado contrato de Cessão Creditória de Direito de Mútuo 01/2016 entre a CEB Participações - CEBPAR e a Companhia Energética de Brasília – CEB, onde a CEBPAR cede os direitos do Contrato de Mútuo 01/2015 celebrado com a CEB Distribuição para a CEB.

Segue a composição do contrato mútuo por vencimento:

	2017	Total
CEB HOLDING	4.491	4.491
Total por indexador	4.491	4.491

31. Obrigações Vinculadas a Concessão

As Obrigações Vinculadas à Concessão ou simplesmente Obrigações Especiais, são recursos relativos à participação financeira do consumidor, vinculados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à concessão, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950, art. 142 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, e art. 18 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962. As Obrigações Especiais não são passivos onerosos e não são créditos do acionista. São atualizadas com os mesmos critérios e índices utilizados para corrigir os bens registrados no Ativo Imobilizado dos agentes.

32. Patrimônio líquido

32.1 Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é de R\$ 580.532 dividido em 580.532.450 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB.

32.2 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A política de distribuição de JCP e dividendos da Companhia está de acordo com o estatuto e com o que determinam os parágrafos a seguir: § 2º “A Diretoria da CEB Distribuição poderá, em obediência à deliberação tomada pelo acionista único, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e, observando as limitações legais, declarar dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços” e § 3º “A CEB Distribuição S.A., por deliberação do acionista único, poderá pagar os dividendos a título de juros sobre o capital próprio”. A Companhia nos exercícios de 2016 e de 2015 apurou respectivamente lucro de R\$ 50.270 e R\$ 36.446, sendo que considerando o saldo de prejuízos acumulados, não houve destinação de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O cálculo do resultado por ação básico é efetuado através do resultado do exercício atribuído aos detentores das ações ordinárias da Companhia, conforme demonstramos a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Lucro (prejuízo) do período	50.270	36.446
Número médio ponderado de ações ordinárias	580.532	580.532
Resultado por ação	0,0866	0,0628

A Companhia, não emitiu nenhum instrumento conversível em ação. Assim, não está sendo apresentado o lucro/prejuízo diluído por ação.

33. Transações com partes relacionadas

33.1 Controladora e parte controladora final

A Companhia é uma subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília (CEB). O controlador final é o Governo do Distrito Federal (GDF).

33.2 Operações com pessoal-chave da Administração

A Companhia não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/ conselheiros ou familiares imediatos.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Apresentamos a seguir o resumo da remuneração dos diretores/conselheiros:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Remuneração Administradores		
Remuneração	2.286	2.164
Encargos	<u>404</u>	<u>339</u>
Total	2.690	2.503

A Companhia não concede benefícios pós-emprego aos administradores e conselheiros.

33.3 Composição e saldo das transações com partes relacionadas:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
		Reapresentado
Ativos da CEB Distribuição	81.736	76.675
Créditos a receber da CODHAB GDF	a) -	5
Créditos a receber do Governo do GDF	a) -	52
Créditos a receber da Controladora Companhia Energética de Brasília	a) 875	824
Créditos a receber da empresa CEB Geração S.A.	a) 156	149
Créditos a receber da empresa CEB Participação S.A.	a) 67	66
Créditos a receber da empresa CEB Lajeado S.A.	a) 73	80
Créditos a receber da Terracap	a) 391	377
Créditos a receber do DFTRANS	a) 14	14
Créditos a receber da Câmara Legislativa do DF	a) 132	138
Contas a receber de energia elétrica (fornecimento e serviço) - GDF	b) 79.100	74.273
Encargos de Uso da Rede Elétrica - CEB Geração S/A	c) 100	78
Encargos de Uso da Rede Elétrica - Corumbá Concessões S/A	c) 406	244
Encargos de Uso da Rede Elétrica - Energética Corumbá III	c) 99	65
Controladora Companhia Energética de Brasília	g) 323	310
Passivo da CEB Distribuição	263.123	297.656
Fornecedor Suprimento - CEB Lajeado S.A.	c) 27.783	23.828
Fornecedor Suprimento - Corumbá Concessões S.A.	c) 18.318	12.399
Fornecedor Suprimento - Energética Corumbá III	c) 4.882	5.862
Contribuição Iluminação Pública - GDF	d) 207.277	245.195
Mútuo - CEB Holding	f) 4.491	-
Mútuo - CEB Participações	f) -	10.000
Controladora Companhia Energética de Brasília	g) 372	372
Resultado da CEB Distribuição	103.729	82.946
Energia comprada para revenda da CEB Lajeado S.A.	c) (130.213)	(121.343)
Energia comprada para revenda da Corumbá Concessões S.A.	c) (190.399)	(145.065)
Energia comprada para revenda da Energética Corumbá III	c) (41.761)	(38.282)
Juros Mútuo	c) (897)	(1.279)
Receita de fornecimento de energia e serviços (GDF)	b) 513.216	407.833
Receita pela Disponibilidade da Rede - CEB Geração S/A	c) 991	863
Receita pela Disponibilidade da Rede - Corumbá Concessões S/A	c) 3.298	3.317
Receita pela Disponibilidade da Rede - Energética Corumbá III S/A	c) 836	865
Provisão do contas a receber do GDF (acima de 360 dias)	g) (51.342)	(23.963)

(a) A CEB Distribuição S.A. possui empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB e também a órgãos do Governo do Distrito Federal. As empresas e os órgãos beneficiários efetuam mensalmente o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos à CEB Distribuição S.A. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais.

(b) Fornecimento de energia elétrica ao GDF, onde é cobrada a tarifa homologada pelo órgão regulador para a classe Poder Público.

(c) Contratos bilaterais de Suprimento de Energia com empresas do grupo, com prazos de vigência até 07/07/2035. As tarifas são homologadas e revisadas pelo órgão regulador para cada empresa/contrato.

(d) A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal. A arrecadação da CIP é efetuada pela CEB Distribuição S.A. na fatura de consumo de energia elétrica dos consumidores.

(e) As empresas CEB Geração S/A, Corumbá Concessões S/A e Energética Corumbá III são acessantes do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia e pagam pelo uso do sistema através de tarifas regulamentadas pelo órgão regulador.

(f) Contrato de Mútuo entre a CEB Distribuição S.A e a CEB Participações (Nota Explicativa 30).

(g) Ressarcimentos de custos administrativos.

34. Seguros

Os bens móveis e imóveis compostos por equipamentos, máquinas, ferramentas, móveis e utensílios e demais instalações relacionadas aos prédios administrativos, operacionais, laboratórios e subestações de distribuição, componentes do Ativo Imobilizado, conforme os critérios de riscos constantes do relatório técnico estiveram cobertos até 31 de dezembro de 2016, por contrato de seguro para riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos, cujo custo do prêmio foi de R\$ 1.900 e a importância segurada de R\$ 175 milhões.

35. Desdobramento de outros itens da demonstração de resultados

a). Receita Operacional Líquida

Descrição	Consumidores *		MWh *		Valor R\$ mil	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Consumidores						
Residencial	908.696	885.228	2.251.611	2.275.019	1.307.428	1.212.858
Industrial	1.605	1.687	177.573	190.888	100.973	121.748
Comercial	108.881	108.646	2.039.252	2.074.093	1.186.701	1.114.258
Rural	10.434	10.223	149.556	148.413	62.456	58.136
Poder Público	5.940	5.859	630.450	634.537	393.631	368.739
Iluminação Pública	19	19	443.590	430.598	144.039	139.771
Serviço Público	326	313	353.019	329.077	158.480	140.548
(=)Fornecimento faturado (**)	<u>1.035.901</u>	<u>1.011.975</u>	<u>6.045.051</u>	<u>6.082.625</u>	<u>3.353.708</u>	<u>3.156.058</u>
Consumo Próprio	47	49	1.287	1.577	-	-
Fornecimento Não Faturado Líquido					(28.719)	68.390
Encargo de Capacidade Emergencial					-	1
Efeito Líquido - Ativos e Passivos Financeiros Setoriais					(300.081)	182.535
Ultrapassagem de Demanda e Exc de Reativos					(4.845)	(18.042)
Aportes Recursos CDE(Descontos Tarifários)					<u>41.273</u>	<u>50.426</u>
(=)Fornecimento de Energia Elétrica	<u>1.035.948</u>	<u>1.012.024</u>	<u>6.046.338</u>	<u>6.084.202</u>	<u>3.061.336</u>	<u>3.439.368</u>
Energia elétrica de curto prazo					272.750	352.226
Disponibilização do Sistema de Distribuição					22.188	30.287
Receita de Construção - IFRIC 12					53.889	82.781
Receita da prestação de serviços					1.008	704
Arrendamentos e Aluguéis					28.494	26.543
Outras receitas e rendas					<u>2.691</u>	<u>2.647</u>
Total da receita operacional					<u>3.442.356</u>	<u>3.934.556</u>
Deduções da Receita						
Impostos					<u>(678.268)</u>	<u>(636.566)</u>
ICMS					(676.699)	(635.311)
ISS					<u>(1.569)</u>	<u>(1.255)</u>
Contribuições					<u>(318.750)</u>	<u>(363.075)</u>
PIS/PASEP					(56.847)	(64.759)
COFINS					<u>(261.903)</u>	<u>(298.316)</u>
Encargos do Consumidor					<u>(392.543)</u>	<u>(586.893)</u>
Encargo de Capacidade Emergencial					-	(1)
Programa de Eficiência Energética - PEE					(9.833)	(11.423)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE					(370.155)	(446.094)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D					(9.857)	(11.423)
Taxa de Fiscalização Serviço de Energia Elétrica					(2.691)	(2.467)
Bandeiras Tarifárias					<u>(7)</u>	<u>(115.485)</u>
					<u>(1.389.561)</u>	<u>(1.586.534)</u>
Receita Operacional Líquida					<u>2.052.795</u>	<u>2.348.022</u>

(*) Essas informações não fazem parte do escopo de auditoria dos auditores independentes.

(**) Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são remunerados pelo WACC regulatório (custo médio ponderado de capital) e essa remuneração é reconhecida como receita pelo faturamento mensal da tarifa ao consumidor.

(i) A Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013) determinou que os recursos relacionados à subvenção de baixa renda bem como outros descontos tarifários passassem a ser subsidiados integralmente por recursos oriundos da CDE. Estes recursos são repassados pela Eletrobrás e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 2016 os aportes de CDE totalizaram R\$ 41.273, sendo R\$ 8.176 referente à subvenção de baixa renda e R\$ 33.097 referente ao ressarcimento dos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, redação dada pela Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. O saldo a receber foi contabilizado na rubrica Recursos da CDE – Decreto 7.945/2013.

(ii) Em 2016 os valores reconhecidos pela CEB Distribuição S/A à Eletrobrás totalizaram R\$ 393.165, correspondente a R\$ 42.554 de quotas da CDE-ENERGIA, R\$ 200.767 CDE-USO e R\$ 149.845 CDE-ACR. Os valores de CDE USO E ENERGIA foram reconhecidos e homologados na Revisão Tarifária Extraordinária – RTE, por meio da Resolução Homologatória nº 2.161. de 18 de outubro de 2016, para serem repassados aos consumidores de energia da CEB Distribuição S.A. Os valores da conta CDE-ACR foram homologados por meio da Resolução Homologatória nº 1.863/2015 e 2004/2015.

b) Custo do Serviço com energia elétrica

	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Custo com Energia Elétrica		
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.211.107)	(1.312.008)
Energia Elétrica Comprada p/ revenda Curto Prazo	(241.170)	(290.689)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	<u>(141.632)</u>	<u>(136.924)</u>
Subtotal	(1.593.909)	(1.739.621)
Custo de Operação		
Pessoal e Administradores	(97.158)	(80.792)
Entidade de Previdência Privada	(5.219)	(3.772)
Material	(2.608)	(2.753)
Custo de Construção	(53.889)	(82.781)
Serviço de Terceiros	(42.337)	(42.717)
Depreciação e Amortização	(36.175)	(43.631)
Outros Custos	(1.721)	(1.111)
Subtotal	<u>(239.107)</u>	<u>(257.557)</u>
Total	<u>(1.833.016)</u>	<u>(1.997.178)</u>

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016



b1) Custo de Construção

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que:

- i. a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica;
- ii. toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e,
- iii. a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é refletida no resultado, como custo de construção e receita de construção.

c) Despesas operacionais
c.1) Despesas com Vendas

Descrição	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Pessoal e Administradores	(22.514)	(20.343)
Entidade Previdência Privada	(986)	(1.059)
Material	(124)	(58)
Serviço de Terceiros	(50.003)	(50.160)
Propaganda e Publicidade	(1.154)	(693)
Compensação a Consumidores	(14.936)	(8.539)
Provisão(Reversão) Devedores Duvidosos	9.659	(37.667)
Perdas Dedutíveis Lei 9.430/96	(52.649)	(25.943)
Receita de Recuperação de Perdas	25.441	14.168
Outras Despesas com Vendas	(4.764)	(2.192)
Total	(112.030)	(132.486)

c.2) Despesas Gerais e Administrativas

	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Despesas gerais e administrativas		
Pessoal e Administradores	(103.868)	(84.678)
Entidade de Previdência Privada	(2.033)	(2.216)
Material	(566)	(1.527)
Serviço de Terceiros	(45.169)	(29.923)
Depreciação e Amortização	(10.047)	(3.535)
Outras Despesas Gerais e Administrativas	(6.908)	(9.962)
Total	(168.591)	(131.841)

c.3) Outras Receitas/ (Despesas) Operacionais

	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais		
Outras Receitas	204.568	189.953
Reversões provisões Litígios Cíveis e Trabalhistas	15.446	3.558
Reversão provisão Litígios Regulatórios	7.195	-
Reversão provisão Plano Assistencial	37.192	127.177
Outras Reversões	2.288	5.336
Baixa Obrigação CIP por prescrição	26.609	-
Receita Atualização Ativo Financeiro - VNR	30.196	53.882
Receita Créd. Trib. Transitado em Julgado (a)	96.849	-
Outras Receitas Operacionais	234	-
(-) Tributos sobre Outras Receitas(PIS e COFINS)	(11.441)	-
Outras Despesas	(63.093)	(65.549)
Provisões contingências Cíveis e Trabalhistas	(5.928)	(7.205)
Provisões contingências regulatórias	(8.092)	(7.864)
Provisão Plano Assistencial	(38.673)	(39.196)
Outras Provisões	(350)	(659)
Multa Aneel	(6.083)	-
Perdas na Desativação de Bens	(954)	(10.625)
Outras Despesas Operacionais	(3.013)	-
Total	141.475	124.404

(a) Créditos por Decisão Judicial Transitada em Julgado: são créditos oriundos de Decisão Judicial transitada em julgado. PIS/PASEP (R\$ 65.173) e FINSOCIAL (R\$ 31.676). A habilitação dos créditos foi deferida pela Receita Federal do Brasil e em 2016 todo o valor relativo ao PIS/PASEP foi utilizado para compensar obrigações de PIS e COFINS (Nota Explicativa nº8).

d)Resultado Financeiro

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Receitas (Despesas) Financeiras		
Receita Financeira		
Acréscimo Moratório em Conta de Energia	31.157	11.896
Variação Cambial sobre Faturas de Energia	14.457	-
Atualizações Monetárias	36.538	9.482
Multas e Penalidades Aplicadas	1.234	723
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.644	4.161
Atualização do Ativo Financeiro Setorial	63.162	89.448
Outras Receitas Financeiras	25	10.443
(-) Tributos sobre Outras Receitas(PIS e COFINS)	(4.218)	(1.448)
Subtotal	147.999	124.705
Despesas Financeiras		
Encargos de Dívidas	(75.092)	(62.527)
Variação Cambial sobre Faturas de Energia	-	(42.921)
Atualizações Monetárias	(58.176)	(74.700)
Atualização do Passivo Financeiro Setorial	(39.078)	(35.744)
Juros por Atraso Pagto Fornecedores	(13.522)	(17.105)
Multas por Atraso Pagamento	(6.131)	(7.323)
Outras Despesas Financeiras	(1.031)	(4.144)
Subtotal	(193.030)	(244.464)
Total	(45.031)	(119.759)

A rubrica de atualizações monetárias na receita financeira referem-se, principalmente, à atualização monetária da Conta de Energia R\$ 18.313 e baixa de atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública prescrita R\$ 16.740.

A rubrica atualizações monetárias na despesa financeira referem-se aos seguintes passivos: Superávit do Baixa Renda R\$ 17.031, Contribuição de Iluminação Pública R\$ 16.264. Parcelamento do ICMS R\$ 13.510, Contingências cíveis, trabalhistas e regulatórias R\$ 7.231, e Parcelamento CDE R\$ 3.299.

Brasília, 17 de março de 2017.

Luís Fernando Magnani de Oliveira
Diretor Geral

Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Comercial

Flazico Pereira de Castro
Diretor Financeiro

Marly Gomes Araújo
Superintendente Contábil
Contadora CRC/DF nº. 7.901/O-8

Lucas Mendes da Silva
Gerente de Patrimônio e Base Remuneratória
Contador CRC/DF nº. 022288/O-6

Raphael Ehlers dos Santos
Diretor de Gestão

Mauro Martinelli Pereira
Diretor de Distribuição

Hamilton Carlos Naves
Diretor de Regulação

Danielle Couto de Paiva Ramos
Gerente de Contabilidade
Contadora CRC/DF nº. 021482/O-9



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da CEB Distribuição S.A.

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CEB Distribuição S.A. ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quanto à continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de que a Companhia apresenta histórico de deficiência de capital de giro e alto índice de endividamento. Adicionalmente, em razão das características inerentes à sua atividade operacional e por exigência dos órgãos concedente e regulador, existe a necessidade de constantes investimentos para manutenção e desenvolvimento das suas atividades. Esses fatos indicam possível a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 1.7. As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase

Chamamos a atenção para o fato descrito na nota explicativa nº29, considerando que a Companhia possui registrado no passivo não circulante o montante de R\$ 140.322 mil, referente aos valores a serem ressarcidos aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O assunto encontra-se em discussão entre a Distribuidora e o Órgão Regulador e apesar da Administração defender que o direito ao ressarcimento alcançou a decadência legal, a ANEEL, para concluir quanto à exigibilidade ou não do referido montante, solicitou instrução de processo específico para apurar a conduta da CEB Distribuição S.A.. Até o encerramento de nossos exames o tema não havia sido concluído em todas as instâncias da ANEEL. A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF encaminhou o processo à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE e à Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD, a fim de se manifestarem quanto aos argumentos da CEB. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações dos valores adicionados foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Reapresentação dos saldos comparativos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em decorrência de erros de períodos anteriores as demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto,

estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

§ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

§ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

§ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

§ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

§ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 27 de março de 2017.

**BDO RCS Auditores Independentes SS**

CRC 2 SP 013846/O-1 – S – DF

Alfredo Ferreira Marques Filho

Contador CRC 1 SP 154954/O-3 – S – DF

Fernando Eduardo Ramos dos Santos

Contador CRC 1 GO 14553/O-0 – S – DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2016, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2015. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas.

Com base nos documentos apresentados sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da CEB Distribuição S/A.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 146 da Resolução nº 38/1990-TCDF, o Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data.

Brasília, 24 de março de 2017.

SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS**JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA****LUIZ REIS DE MELLO**



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ: 00.070.698/0001-11

Setor de Indústria e Abastecimento -SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C
CEP: 71.215-902 - Brasília - DF - Telefones: 3465 9604 e 3465 9602

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,

De acordo com a legislação vigente e com as disposições estatutárias, temos a honra de apresentar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

O ano de 2016 foi para a Companhia, mais uma vez, um período de grandes desafios e também de oportunidades.

A CEB ainda é uma organização em pleno processo de transformação. De certa forma, a Companhia está passando por um processo de depuração inevitável, mas construtivo.

Os principais desafios, em 2016, ainda estiveram relacionados com a CEB Distribuição S.A., tais como a redução dos custos e despesas operacionais; diminuição da elevada alavancagem; redução das fraudes e ligações clandestinas, buscando elevar a receita de venda de energia; melhoria da Base de Remuneração Regulatória para o 4º Ciclo de Revisão Tarifária que ocorreu em outubro de 2016, garantindo uma tarifa mais adequada e mais justa em relação aos investimentos realizados; além da preparação da Distribuidora para as transformações inexoráveis em termos tecnológicos, bem como para as novas e crescentes mudanças regulatórias.

Outra conquista importante foi conviver e superar um contexto macroeconômico hostil. De fato, o PIB atingiu apenas 0,5% em 2014, seguido de retrações correspondentes a -3,8% em 2015 e -3,6% em 2016, levando o Brasil a conviver com mais de 12 milhões de desempregados. Essa combinação de recessão com inflação elimina empregos e corrói o poder de compra, o que aumenta, inclusive, o número de pessoas que vive na miséria.

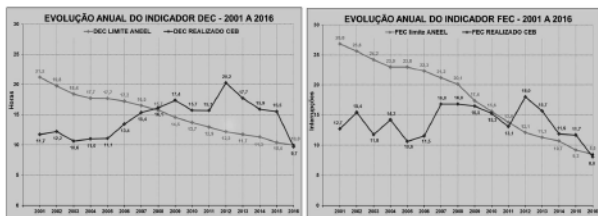
A crise, em última instância, se disseminou por todos setores: na segurança; na educação; na saúde; e nas contas públicas dos três níveis de governo.

A consequência mais direta deste cenário macroeconômico para o negócio CEB Distribuição S.A. foi a redução no consumo de energia na sua área de concessão, ao diminuir de 6.084 GWh em 2015, para 6.046 GWh em 2016. Essa queda só não foi maior porque o número de unidades consumidoras aumentou 1,4% em 2016.

Em termos de oportunidades, a Distribuidora conseguiu registrar melhorias importantes, sobretudo na qualidade do serviço, no relacionamento com o seu consumidor e na situação econômico-financeira.

A qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica é mensurada e monitorada pela ANEEL por meio de dois principais indicadores: o DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras. O primeiro indica o número de horas que um consumidor fica sem energia elétrica e, o segundo, quantas vezes houve interrupção de energia elétrica para a unidade consumidora. Tanto para o DEC como para o FEC, concluímos o ano de 2016 atendendo os limites estabelecidos pelo Regulador e com os melhores resultados obtidos desde que os indicadores em consideração foram criados em 2001. Trata-se de um fato inédito!

Os gráficos seguintes mostram a evolução destes indicadores nos últimos 16 anos:



Por outro lado, o foco no relacionamento com o cliente foi um dos principais pilares que direcionaram as ações transformadoras da CEB Distribuição S.A. Nesse sentido, a Empresa investiu na otimização do atendimento prestado pelos empregados que lidam diretamente com o consumidor. Palestras de sensibilização, treinamentos específicos e provas de conhecimento foram realizadas com os atendentes do Call Center visando a eliminação de imperfeições no atendimento por meio de telefone, tomando o processo mais ágil, cortês e eficiente.

Essas melhorias foram percebidas pelos nossos consumidores e provocaram uma redução substancial do volume de reclamações encaminhadas aos vários níveis de atendimentos disponibilizados pela Distribuidora e, inclusive, na Ouvidoria da ANEEL.

Isso mostra que o consumidor quando procura nosso atendimento resolve, de fato, sua demanda. É também um indicador que mostra o grau de confiabilidade, de segurança e de maturidade do nosso atendimento. O consumidor, por sua vez, confia que o seu problema será resolvido.

Como se pode observar, não obstante as dificuldades decorrentes do contexto macroeconômico, a Administração não mediu esforços para dar nova dimensão à Companhia buscando, assim, o melhor desempenho na CEB Distribuição S.A. mas, também, em todos os seus negócios.

Nesse contexto, é relevante destacar que em 2016 mais de 75% das distribuidoras apresentaram algum nível de sobrecontratação de energia. A CEB Distribuição S.A. foi uma das mais sobrecontratadas.

Dentre as causas que produziram tal situação destacam-se a retração econômica e os aumentos tarifários ocorridos em 2015 para compensar as perdas ocasionadas pela redução artificial das tarifas promovida pela Medida Provisória nº 579/2012, causando uma forte diminuição no consumo de energia elétrica nos mercados das distribuidoras em geral, assim como na CEB Distribuição S.A.

Tal redução no consumo, já em 2015 e com agravamento em 2016, causou os excedentes de energia contratadas pelas distribuidoras, superando o limite regulatório de 5% de sobrecontratação, para o qual há mecanismos de compensação.

De fato, as sobras de energia da CEB Distribuição S.A. em 2016 foram de 16,27% em relação ao total de energia contratada que, após o desconto do limite regulatório (5% mercado verificado), resultou na sobrecontratação de 1.020 GWh, representando 12,1% da energia contratada pela Distribuidora. Após as ações gerenciais implementadas em 2016, este percentual de sobrecontratação foi reduzido para 9,5%.

No processo do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica ocorrido em 2016, o Órgão Regulador considerou toda sobrecontratação no cálculo das tarifas. Parte destas, relativa ao excedente de 5%, no valor de R\$ 65,2 milhões, foi provisionado como Passivo Financeiro - Sobrecontratação, em função das incertezas sobre o acolhimento da alegação de involuntariedade pela ANEEL, cuja decisão ocorrerá em 2017.

Ainda assim, concluímos o ano de 2016 com a certeza e a plena convicção de que fizemos o máximo para contornar o contexto empresarial desfavorável. A tabela subsequente mostra o EBTIDA (LAJIDA) alcançado nos exercícios de 2014, 2015 e 2016:

RS (Mil)	2014 Reapresentado	2015 Reapresentado	2016	Δ (2016/2015)
Receita Operacional Líquida	1.993.488	2.396.004	2.110.343	(316.860)
Custo/Despesa Operacional	1.997.709	2.106.025	1.920.051	(185.974)
EBTIDA	(17.815)	289.979	190.292	(99.686)
Lucro Líquido/Prejuízo Consolidado	(150.080)	49.300	133.693	84.393
Investimentos	80.179	78.676	88.341	9.665
Patrimônio Líquido	348.382	781.603	846.476	64.873

Apesar do exercício de 2016 ter sido iniciado sob o signo da incerteza e de grandes transformações no setor de energia elétrica - Mercado Livre; Geração Distribuída; Sobrecontratação; 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica; e outros - a Distribuidora conseguiu registrar uma boa performance empresarial. Assim, foram alcançados resultados expressivos nas áreas de qualidade e atendimento ao consumidor, bem como do ponto de vista econômico-financeiro.

Embora se verifiquem evidências inequívocas de melhorias operacionais e econômico-financeiras, ainda temos muito o que evoluir nos próximos anos. E serão continuamente melhorados!

As expectativas para o ano de 2017 são positivas pelos seguintes motivos principais: a melhoria do déficit fiscal, receitas maiores que os custos e despesas operacionais começa, de fato, a acontecer ao longo de 2017, em função das decisões que vêm sendo tomadas; injeção de capital com a venda de participações societárias detidas pela CEB Holding em empresas de geração de energia elétrica, autorizadas pela Lei Distrital nº 5.577/2015; cumprimento rigoroso dos compromissos e obrigações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, prorrogado em dezembro de 2015; criação de condições para o atendimento das metas de DEC e FEC, bem como as de sustentabilidade econômico-financeira; realização de investimentos no volume necessário para eliminar o gap existente; e, ainda, a redução do serviço da dívida que é muito elevado. Finalmente, a Companhia Energética de Brasília - CEB não poderia deixar de agradecer aos seus consumidores, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão, ao tempo que reafirma seu compromisso de continuar prestando os serviços de energia elétrica com qualidade e confiabilidade, tarifas justas, inovação tecnológica, ética e transparência.

ARI JOAQUIM DA SILVA - Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB
FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO - Presidente do Conselho de Administração

II. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Segundo o Instituto Brasileiro de Economia - IBRE, da FGV, o ano de 2016 foi o terceiro ano da mais grave e duradoura recessão jamais experimentada pelo Brasil nos últimos 100 anos.

Lamentavelmente, as expectativas do início do ano se confirmaram: foi um exercício de contínua deterioração econômica e de grande instabilidade política.

A este cenário sombrio no ambiente doméstico somou-se uma conjuntura internacional preocupante com vários mercados apresentando desaceleração econômica e recorrendo, cada vez mais, a medidas protecionistas que estão afetando os níveis do comércio internacional. O PIB, em 2016, novamente sofreu contração, apresentando uma redução -3,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. O desemprego passou de 9,0% em dezembro de 2015 para 11,9% no final do exercício de 2016, enquanto o déficit primário acumulado no ano alcançou 1,3% do PIB em 2016, frente a um déficit de 0,6% no mesmo período de 2015.

O déficit em conta corrente, por sua vez, segue diminuindo, em função da contração da atividade econômica. Já o déficit nas contas externas caiu de 3,3% do PIB em 2015 para 1,1% do PIB em 2016.

A inflação alcançou 6,29% em 2016 e o BACEN reduziu os juros para 13,75%, em dezembro do mesmo ano.

O dólar terminou o exercício de 2016 cotado a R\$ 3,25, abaixo dos R\$ 3,96 registrados em dezembro de 2015, e o país apresenta reservas internacionais da ordem de US\$ 370 bilhões.

Apesar do Brasil estar mergulhado na recessão e com mais de 12 milhões de desempregados, existe um certo otimismo com relação ao futuro próximo. Há expectativas de que o mercado de ações volte a um novo círculo virtuoso de crescimento, podendo chegar a 100 mil pontos no ano de 2017. Por outro lado, o Governo tem encaminhado medidas para melhoria da economia. Dentre elas, destacam-se a liberação de R\$ 43 bilhões oriundos de contas inativas do FGTS, com o objetivo de injetar dinheiro no mercado; a promulgação do Projeto de Emenda à Constituição - PEC do teto de gastos públicos federais ocorrida em dezembro de 2016, limitando-os à inflação apurada no ano anterior por um período de vinte anos, representando importante contribuição para o equilíbrio das contas públicas; além do projeto de reforma estrutural relativa à Previdência que ocupará a agenda do Congresso em 2017, posto que os gastos saltaram de 0,3% do PIB, em 1997, para projetados 2,7%, em 2017, caracterizando um desequilíbrio crescente; bem como a reforma trabalhista, visando a modernização das relações de trabalho, uma vez que a Consolidação das Leis do Trabalho remonta à década de 1940.

III. PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia Energética de Brasília - CEB originou-se da Companhia de Eletricidade de Brasília, criada em 16 de dezembro de 1968, oriunda do Departamento de Força e Luz - DFL da Novacap. No início da década de 1990 a CEB passou a investir em novos negócios, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 bem como participação em consórcio de aproveitamento hidrelétrico, em 1994. No ano de 2006, atendendo ao disposto na Lei nº 10.848/2004 e na Resolução Autorizativa nº 318/2005 - ANEEL, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, passando, respectivamente, as concessões de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal e de gerações das

Usinas Hidrelétrica do Paranoá, Termelétrica de Brasília, e da Usina de Queimado (parte da CEB no Consórcio Cemig/CEB), para as empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A.

Dessa forma, a Companhia tornou-se controladora de empresas nos ramos de distribuição e de geração de energia elétrica, tendo também participações em empresas coligadas, controlada em conjunto e ligada.

Estrutura Societária

A Companhia Energética de Brasília é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), tendo por órgão fiscalizador de suas ações mercadológicas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde seu registro na entidade, em 4 de julho de 1994.

Em atendimento à orientação da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA), por intermédio do Ofício nº 041/2007 - SEO, de 15 de março de 2007, a CEB, após decisão tomada na 45ª Assembleia Geral Ordinária, agrupou suas ações, a partir de 18 de junho de 2007. Dessa forma, foi adotada a cotação unitária, passando o seu capital social a ser representado por 9.183.458 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.576.432 ações ordinárias, 1.313.002 ações preferenciais classe A e 3.294.024 ações preferenciais classe B.

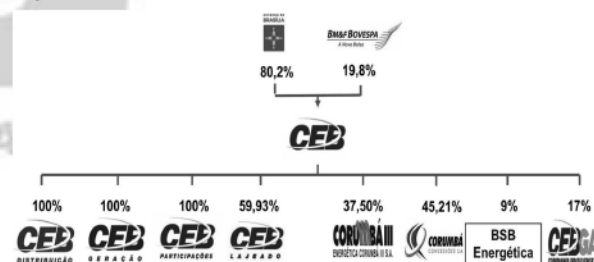
Em 23 de setembro de 2015, a 89ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE homologou o aumento de capital da CEB em R\$ 223.969.190,00, mediante as subscrições particulares de 2.607.746 ações ordinárias e de 2.625.179 ações preferenciais Classe B. Atualmente, o capital social da CEB, no montante de R\$ 566.025.355,62 (quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), apresenta a seguinte composição:

Composição Acionária (Controlador)

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Ações Totais	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Governo do Distrito Federal	6.696.418	93,21	4.865.691	67,28	11.562.109	80,20
Outros Acionistas	487.769	6,79	2.366.505	32,72	2.854.274	19,80
Total	7.184.187	100,00	7.232.196	100,00	14.416.383	100,00

Referência: Composição Acionária em 31 de dezembro de 2016.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros Consolidado

(RS Mil)	2015 (Reapresentado)	2016	Δ (RS Mil)
Receita Operacional Bruta	4.001.658	3.525.642	(476.016)
Receita Operacional Líquida	2.396.004	2.114.554	(281.450)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	105.064	99.931	(5.133)
EBTIDA (LAJIDA)	289.979	190.292	(99.686)
Lucro Líquido/Prejuízo Consolidado	49.300	133.693	84.393
Patrimônio Líquido	781.603	846.476	64.873

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Energética de Brasília.

Com relação à receita de Faturamento ao Consumidor, que evidencia a energia elétrica fornecida, houve crescimento de 3,1%, evoluindo de R\$ 3.224.448 mil, em 2015, para R\$ 3.324.987 mil em 2016.

Por sua vez, os Custos e Despesas Operacionais, que em 2016, sofreram vários ajustes não recorrentes, caíram 8,8%, ao invólucrum de R\$ 2.106.025 mil em 2015, para R\$ 1.920.051 mil em 2016.

OLucro Consolidado atingiu R\$ 133.693 mil no exercício de 2016, representando um aumento de R\$ 84.393 mil, em relação àquela reapresentado em 2015 (R\$ 49.300 mil).

Por último, vale a pena destacar a evolução do Patrimônio Líquido que, em 2016, foi de 8,29%, ao evoluir de R\$ 781.603 mil, em 2015, para R\$ 846.476 mil em 2016.

Esse é um desempenho que tem um significado importante, exatamente porque mostra de forma clara que, mesmo com a Companhia operando e realizando seus investimentos, houve redução do seu nível de alavancagem.

Em 2014, por exemplo, para cada R\$ 1,00 de total do passivo, R\$ 0,88 representava obrigações. Em 2016, essa relação melhorou para R\$ 0,73, ou seja, a Companhia melhorou bastante, porque o capital, as reservas e a conta prejuízos acumulados apresentaram performances positivas.

IV. NEGÓCIOS DA COMPANHIA

Empresas Controladas

CEB Distribuição S.A.

Nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, a Empresa tem por objeto a distribuição e comercialização de energia elétrica no Distrito Federal e em outras áreas do País, cuja concessão para exploração seja-lhe outorgada.

Em 9 de dezembro de 2015, a CEB Distribuição S.A. e o Poder Concedente, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, publicado na edição de 24 de dezembro de 2015 do Diário Oficial da União, que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de



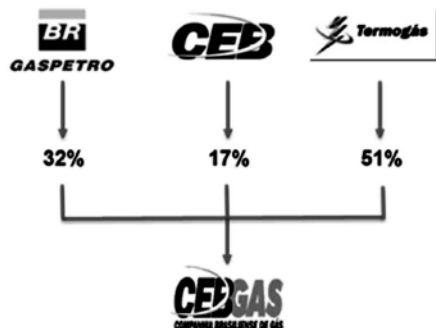
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

impossibilitado a apuração de resultados favoráveis.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A CEB é controladora da Companhia Brasileira de Gás S.A., com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2015	2016	Δ (R\$ Mil)
Receita Operacional Bruta	4.528	4.919	391
Receita Operacional Líquida	4.375	3.679	(696)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	(479)	(501)	(22)
EBITDA (LAJIDA)	(205)	(226)	(21)
Lucro Líquido (Prejuízo)	(443)	(464)	(21)
Patrimônio Líquido	943	979	36

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Brasileira de Gás S.A.

O primeiro desafio para distribuição do gás canalizado é o desenvolvimento de uma infraestrutura logística adequada de suprimento. O Distrito Federal não é abastecido por gasoduto de transporte que possa garantir o suprimento contínuo de gás, de forma que, enquanto as iniciativas de implantação desta infraestrutura não se materializarem, a solução utilizada para a antecipação da oferta ao mercado é o suprimento de estoques de gás natural liquefeito.

O gás natural liquefeito é suprido para a Companhia Brasileira de Gás S.A. pela empresa GNL Gemini Logística e Comercialização de Gás Ltda - Gemini, uma sociedade formada pelas empresas White Martins, Petrobrás e a Gaspetro.

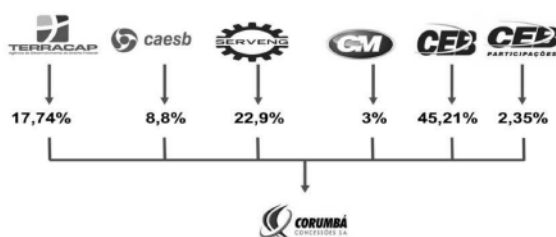
A alternativa para redução do prejuízo que vem sendo apurado no negócio anualmente (R\$ 464 mil em 2016), seria a estruturação de um projeto para conectar o gasoduto Bolívia-Brasil - Gasbol ao Distrito Federal, iniciativa que compete à União, por força do artigo 177 da Constituição da República.

Empresa Coligada

Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo CEB no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% da CEB Participações S.A..

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2015	2016	Δ (R\$ Mil)
Receita Operacional Bruta	147.287	177.856	30.569
Receita Operacional Líquida	141.554	170.327	28.773
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	(57.952)	6.358	64.310
EBITDA (LAJIDA)	35.242	97.292	62.050
Lucro Líquido (Prejuízo)	(38.628)	4.765	43.393
Patrimônio Líquido	153.461	157.774	4.313

Fonte: Demonstrações Contábeis da Corumbá Concessões S.A.

Os problemas originados do processo construtivo da Usina Corumbá IV causaram demandas por ressarcimentos tratados em ambientes arbitral e judicial, que explicam o prejuízo apurado no exercício de 2015.

Em 2016 foi registrado lucro em pequena dimensão (R\$ 4.765 mil), revertendo a tendência de apurações de prejuízos ocorridos em 2014 e 2015.

Tal resultado positivo foi causado, primordialmente, pela absorção de prejuízos acumulados por meio de redução de capital social, evento esse aprovado na 2a Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de novembro de 2016. Cabe ressaltar que essa absorção de resultados negativos anteriores não alterou as estruturas patrimonial do empreendimento.

Por outro lado, a estrutura de endividamento que restou, principalmente, em decorrência da demanda arbitral, cujo desfecho ocorreu em 2014, produz resultados financeiros negativos que exigirão longo período para superação das obrigações relativas aos encargos de dívidas, situação que compromete a apuração de resultados satisfatórios nos próximos anos, bem como insuficiência de capital de giro.

Por esta razão, os acionistas realizaram operações de mútuo para suprir as dificuldades de caixa da

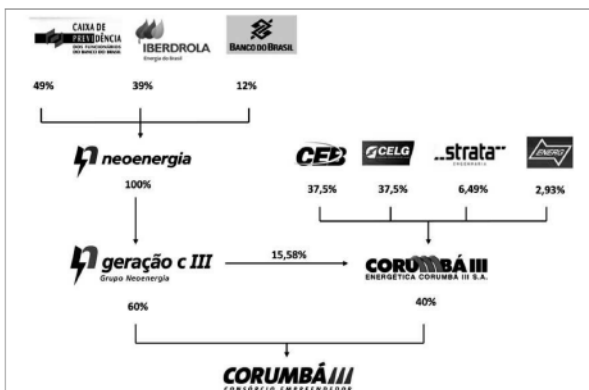
Empresa, restando à CEB e à CEB Participações S.A., as formalizações de empréstimos nos valores de R\$ 3.706 mil e R\$ 192 mil, respectivamente.

Empresa Controlada em Conjunto

Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2015	2016	Δ (R\$ Mil)
Receita Operacional Bruta	38.282	41.739	3.456
Receita Operacional Líquida	36.523	39.826	3.302
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	6.875	14.206	7.331
EBITDA (LAJIDA)	17.411	25.541	8.130
Lucro Líquido (Prejuízo)	5.557	12.731	7.174
Patrimônio Líquido	155.649	167.323	11.674

Fonte: Demonstrações Contábeis da Energética Corumbá III S.A.

Ano a ano, os resultados da Energética Corumbá III S.A. têm sido positivos e crescentes, à medida em que se amortiza o montante do financiamento captado para a construção da Usina Corumbá III. De fato, verifica-se que o Lucro Líquido de 2016 foi muito superior àquele apurado em 2015, certamente com a contribuição dos efeitos da redução das despesas financeiras.

Fato relevante a ser destacado foi a formalização do Acordo Global concluído em 2016, envolvendo diversas empresas, incluindo aquelas acionistas da Energética Corumbá III S.A., e participantes dos Consórcios Empreendedor Corumbá III e Construtor Corumbá III. O mencionado Acordo resultará na eliminação de diversas demandas que estão sofrendo tratamento em ambiente arbitral e judicial, remanescentes de reivindicações (claims) oriundas da época da construção da usina. Tais eliminações significam desistências e quitações de eventuais obrigações recíprocas, pendentes de julgamento, que agregarão valor ao negócio, uma vez deixarão de existir expectativas futuras de provisões no passivo da Energética Corumbá III S.A.

Outro aspecto positivo reside nas solicitações dos acionistas para que seja elevado o limite de distribuição de resultados, atualmente restrito ao percentual mínimo legal (25%), por exigência do BNDES quando da contratação do financiamento, tendo em vista que parte significativa deste compromisso foi honrado, de forma a permitir recebimentos de dividendos em montantes mais elevados. Essa iniciativa possibilitou a destinação de resultados em um percentual adicional de 65% relativo ao exercício de 2015, recebidos em janeiro de 2017, perfazendo o total de 90%.

Empresa Ligada

BSB Energética S.A.

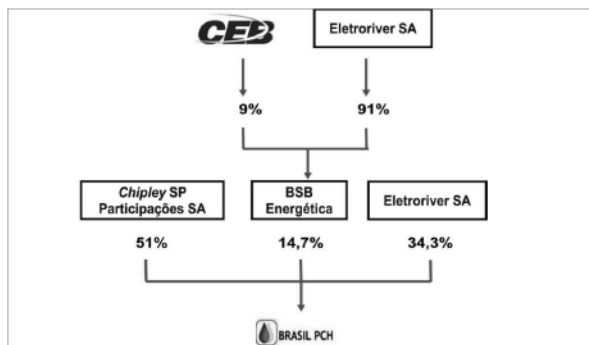
A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A..

Em 2006, ao associar-se com outras empresas que possuíam concessões, projetos e licenças ambientais de empreendimentos de mesma natureza (PCHs), a BSB Energética S.A. passou a deter participação acionária na Brasil PCH S.A.

A Brasil PCH S.A. possui 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade total de 291 MW e a BSB Energética S.A. tem participação equivalente a 14,70% do capital.

A venda da energia gerada se dá por meio de contratos de compra e venda firmados por cada uma das empresas relacionadas com as PCHs para a Eletrobrás, por intermédio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R\$ Mil)	2015	2016	Δ (R\$ Mil)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	11.537	1.969	(9.568)
Lucro Líquido (Prejuízo)	11.537	1.969	(9.568)
Patrimônio Líquido	12.851	9.124	(3.728)

Fonte: Demonstrações Contábeis da BSB Energética S.A.

O Lucro Líquido do exercício de 2016 (R\$ 1.969 mil) foi muito inferior ao apurado em 2015 (R\$ 11.537 mil). Esse desempenho pode ser justificado com os seguintes argumentos:

- A BSB Energética S.A. é uma empresa holding pura, que recebe dividendos da Brasil PCH, companhia que controla 13 Sociedades de Propósito Específico - SPEs de geração hidrelétrica. Sua receita, portanto, é exclusivamente decorrente do recebimento da distribuição de resultados;
- Nos exercícios de 2014 e 2015, a crise hídrica atingiu todos os geradores hidrelétricos brasileiros. As empresas geradoras que não participam do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, apuraram as repercussões econômico-financeiras negativas nos próprios exercícios em que houve a escassez hídrica; e
- Como os empreendimentos do PROINFA estão 100% contratados, a mencionada crise hídrica causou exposição das geradoras ao preço de curto prazo (spot) elevados. Os efeitos desta exposição ocorreram nos citados exercícios, contudo, conforme definido no PROINFA, somente serão cobrados nos anos subsequentes em 12 parcelas. Portanto, o efeito que se observou no recebimento de dividendos na BSB Energética S.A. em 2016 foi fruto do problema de 2014, que exigiu desembolso em 2015 no âmbito da Brasil PCH.

V. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta consolidada apurada no ano de 2016 totalizou R\$ 3.521.431 mil, R\$ 480.227 mil inferior à receita obtida no ano de 2015, correspondente a R\$ 4.001.658 mil.

As principais variações da Receita Operacional foram as seguinte:

(R\$ Mil)	2015 Reapresentado	2016	Δ Ano	(R\$ Mil)	(%)
Energia Elétrica de Curto Prazo	355.860	275.812	(80.048)	(22,5)	
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros	164.955	(304.926)	(469.881)	(284,9)	
Faturamento ao Consumidor	3.224.448	3.324.987	100.539	3,1	

- A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2016, R\$ 275.812 mil, 22,5% inferior à receita reconhecida em 2015, que foi influenciada pela sobra de energia contratada (sobrecontratação) somada à redução substancial dos valores de PLD (Preço de Liquidação das Diferenças), especialmente no 1º semestre de 2016.

- A receita de recursos da Parcela A e Outros Itens Financeiros apresentou redução no ano de 2016 de R\$ 469.881 mil (-284,9%). A variação negativa entre 2016 e 2015, é resultante do aumento da constituição normal dos passivos decorrente dos custos realizados abaixo da cobertura tarifária; e da amortização normal ativa dos valores homologados no Reajuste Tarifário de 26 de agosto de 2015 e Revisão Tarifária ocorrida em 22 de outubro de 2016.

- Quanto à receita de Faturamento ao Consumidor, que repercuta a energia elétrica fornecida, houve crescimento de 3,1%, evoluindo de R\$ 3.224.448 mil, em 2015, para R\$ 3.324.987 mil em 2016.

Custos e Despesas Operacionais (Exceto Depreciação e Amortização)

Os custos e despesas operacionais consolidados em 2016, exceto a depreciação e a amortização do período, totalizaram R\$ 1.920.051 mil, com uma redução de R\$ 190.850 mil (-8,8%), em relação ao montante registrado em 2015.

As principais variações dos custos e despesas operacionais constam no quadro seguinte:

(R\$ Mil)	2015 Reapresentado	2016	Δ Ano	(R\$ Mil)	(%)
Custo da Compra de Energia Elétrica	(1.180.070)	(1.050.732)	129.338	(11,0)	
Energia Elétrica de Curto Prazo	(327.244)	(286.410)	40.834	(12,5)	
Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(85.219)	(50.272)	34.947	(41,0)	
Pessoal	(196.446)	(249.309)	(52.863)	26,9	
Serviços de Terceiros	(152.141)	(173.433)	(21.291)	14,0	

- No ano de 2016, o Custo da Energia Elétrica Comprada registrou uma retração de R\$ 129.338 mil (-11,0%), em relação ao ano anterior, e o Custo da Energia Elétrica de Curto Prazo também apresentou diminuição na ordem de R\$ 40.834 mil (-12,5%), decorrente da redução nos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo que, por sua vez, foi impactado pelo cenário hidrológico mais favorável, causando reduções do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD, quando comparado com 2015.

- Na rubrica de Pessoal, registrou-se no exercício um aumento de 26,9% em relação a 2015, no montante de R\$52.863 mil. Os principais eventos ocorridos em 2016 foram: contratações de 116 novos colaboradores; 40 demissões, das quais, 29 em função da política de desligamento; e reajuste nas remunerações em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

- As Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa totalizaram R\$ 50.272 mil, uma redução de R\$ 34.947 mil, em comparação com o ano anterior. Este decréscimo está diretamente relacionado à reversão de provisão em razão de débitos transferidos para perdas.
- Os Serviços de Terceiros totalizaram R\$ 173.432 mil (R\$ 152.141 mil em 2015), representando um acréscimo de 14,0%. Este desempenho é decorrente, dentre outros fatores, da intensificação da manutenção de linhas e redes do sistema elétrico; manutenção de hardware e software; e call center.

Depreciação e Amortização

(R\$ Mil)	2015	2016	Δ Ano	(R\$ Mil)	(%)
Depreciação/Amortização	54.467	53.618	(851)	(1,6)	

A despesa com Depreciação e Amortização alcançou R\$ 53.617 mil em 2016, representando uma diminuição de R\$ 851 mil (-1,6%) em relação ao total apresentado em 2015, mantendo estabilidade nas apurações.

Outras Receitas/Despesas Operacionais

No ano de 2016 o resultado líquido de outras Receitas/Despesas Operacionais foi de R\$ 142.277 mil (R\$ 120.970 mil em 2015), com variação de R\$ 21.307 mil.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2016

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Reapresentado											
Circulante											
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	4.248	10.083	86.041	78.043	Fornecedores	17	3.251	2.213	219.195	322.035
Contas a Receber	6	7.232	10.008	520.706	548.842	Obrigações tributárias	18	1.344	1.250	224.115	264.796
Depósitos e Bloqueios Judiciais	10	731		4.536		Contribuição de iluminação pública	19			127.532	135.107
Estoques		579	468	8.768	7.178	Encargos regulatórios	20			202.102	118.605
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	1.366	2.428	72.720	23.015	Debêntures	21			53.145	16.568
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros		8		392.433	586.161	Empréstimos e financiamentos	22			43.844	55.325
Demais Créditos	9	7.525	9.172	117.477	68.256	Obrigações societárias	23	10.691	18.692	20.231	30.871
Ativos não Circulante Mantido para Venda	13	2.094		3.663	275.969	Obrigações sociais e trabalhistas	24	97	153	46.325	38.730
						Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	8			285.271	342.530
						Benefícios pós emprego	25			30.252	69.465
						Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	26			3.905	9.168
						Demais obrigações	27	950	423	37.418	33.421
Total do Circulante		23.775	32.159	1.206.344	1.587.464	Total do Circulante		16.333	22.731	1.293.335	1.436.621
Não Circulante											
Aplicações Financeiras	12			7.767	6.434	Fornecedores	17				25.960
Contas a Receber	6			21.874	19.636	Obrigações tributárias	18	97.270	97.269	178.745	282.840
Empréstimos e Financiamentos		4.493				Contribuição de iluminação pública	19			79.880	110.088
Depósitos e Bloqueios Judiciais		150	824	2.176	3.095	Debêntures	21	128.763	112.571		
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	37.677	8.028	46.234	22.011	Empréstimos e financiamentos	22			175.142	223.619
Ativo Financeiro Indenizável	11			129.189	95.372	Benefícios pós emprego	25			59.101	21.626
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros	8				127.710	Encargos regulatórios	20			222.209	182.269
Demais Créditos	9	4.086	285	22.086	22.932	Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	26	10.827	8.356	68.512	69.399
Realizável a Longo Prazo		46.406	9.137	229.326	297.190	Obrigações vinculadas a concessão	28			76.863	117.546
						Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	8			11.820	
						Demais obrigações	27			16.046	11.829
Investimentos	14	661.252	618.925	620.252	353.750	Total do Não Circulante		108.097	105.625	1.017.081	1.157.747
Imobilizado	15	13.313	15.491	118.014	109.153	Patrimônio Líquido	29				
Intangível	16	46	62	982.956	1.028.414	Capital social		566.025	566.025	566.025	566.025
Total do Não Circulante		721.017	643.615	1.950.548	1.788.507	Ajuste de avaliação patrimonial		165.702	206.815	165.702	206.815
						Prejuízos acumulados		(111.365)	(225.422)	(111.365)	(225.422)
Total do Ativo		744.792	675.774	3.156.892	3.375.971	Atribuível as acionista controlador		620.362	547.418	620.362	547.418
						Atribuível aos acionistas não controladores			226.114	234.185	
						Total do Patrimônio Líquido		620.362	547.418	846.476	781.603
						Total do Passivo		744.792	675.774	3.156.892	3.375.971

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 Em Milhares de Reais

Eventos	Atribuído aos acionistas controladores				Participação do Acionistas Controlador	Participação de Acionistas não Controladores	Total do Patrimônio Líquido
	Capital Social	Recursos destinados a aumento de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial/ Outros Resultados Abrangentes	Prejuízos Acumulados			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	342.056	11.969	20.325	(251.027)	123.323	225.059	348.382
Operações com Acionistas:							
Aumento de Capital	223.969	(223.969)			-		-
Ganho na Diluição de Percentual			33		33		33
Dividendos pagos						(9.862)	(9.862)
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias						(4.876)	(4.876)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		212.000			212.000		212.000
Resultado Abrangentes Total:							
Lucro do Exercício				64.666	64.666	23.853	88.519
Ajuste da Lei 12.973/14 - Coligadas							-
Outros Resultados Abrangentes:							
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Coligadas			16	157	173	11	184
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego			186.441		186.441		186.441
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Divulgado	566.025	-	206.815	(186.204)	586.636	234.185	820.821
Equivalência Patrimonial após ajuste em investida (Nota Explicativa nº 3)				(39.218)	(39.218)		(39.218)
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Reapresentado	566.025	-	206.815	(225.422)	547.418	234.185	781.603
Transação de Capital com Acionistas:							
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias						(3.920)	(3.920)
Ganho na Diluição de Percentual			1.930		1.930		1.930
Dividendos pagos						(23.237)	(23.237)
Resultado Abrangentes Total:							
Lucro do Exercício				114.607	114.607	19.086	133.693
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego			(43.043)		(43.043)		(43.043)
Equiv. Patrim. sobre Ajuste de Exercícios Anterior - Coligadas				(550)	(550)		(550)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	566.025	-	165.702	(111.365)	620.362	226.114	846.476

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
		Reapresentado		Reapresentado	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		35.809	25.485	2.114.554	2.396.004
Custo com Energia Elétrica	31.1			(1.493.570)	(1.634.432)
Custo de Operação	31.2			(316.173)	(319.498)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	31.3	(30.267)	(23.753)	(26.687)	(21.348)
Lucro Bruto		5.542	1.732	278.124	420.726
Receitas / (Despesas) Operacionais		75.125	21.142	(141.451)	(190.091)
Despesas com Vendas	31.3	(7.290)	(22.174)	(119.321)	(154.492)
Despesas Gerais e Administrativas	31.3	(9.563)	(9.758)	(194.845)	(154.356)
Resultado de Equivalência Patrimonial	14	95.370	53.851	30.438	(2.213)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	31.4	(3.392)	(777)	142.277	120.970
Outras Receitas Operacionais		65	126	235.648	215.962
Outras Despesas Operacionais		(3.457)	(903)	(93.371)	(94.992)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		80.667	22.874	136.673	230.635
Receitas (Despesas) Financeiras	31.5	5.706	2.654	(36.742)	(109.367)
Receitas Financeiras		5.872	2.743	146.073	134.780
Despesas Financeiras		(166)	(89)	(197.272)	(201.225)
Variação Cambial			14.457	(42.922)	
Lucro Operacional antes dos Tributos		86.373	25.528	99.931	121.268
Imposto de Renda e Contribuição Social	18	28.234	(80)	33.762	(71.968)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		(1.872)	(80)	(75.621)	(19.433)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido		30.106		109.383	(52.535)
Lucro do Exercício		114.607	25.448	133.693	49.300
Atribuído aos Acionistas Controladores			114.607	25.448	
Atribuído aos Acionistas não Controladores			19.086	23.852	
Lucro Básico e Diluído por Ação em Reais:	32				
Ações Ordinárias - Básicas e diluídas		7,9500	2,4232	7,9500	2,4232
Ações Preferenciais - Básicas e diluídas		7,9500	2,4232	7,9500	2,4232

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
		Reapresentado		Reapresentado	
Receitas		33.137	6.771	3.650.247	3.973.487
Venda de Energia e Serviços Prestados	40.354		28.869	3.467.418	3.918.411
Receita de Construção de Ativos Próprios			53.889	82.781	
Provisão/Rev. para Créditos de Liquidação Duvidosa	(7.282)		(22.174)	(50.272)	(85.219)
Receita de Alienação de Ativo Imobilizado			76	(1.378)	(10.536)
Outras Receitas	65			180.590	68.050
Insumos Adquiridos de Terceiros		(32.917)	(24.568)	(1.880.791)	(2.020.906)
Custos com Serviço de Energia Elétrica			(1.660.445)	(1.818.753)	
Custos de Construção			(53.889)	(82.781)	
Serviços de Terceiros	(29.998)		(22.934)	(175.904)	(152.996)
Material	(221)		(811)	(3.584)	(7.045)
Provisões/Reversões	(2.438)		(855)	14.991	96.010
Outros	(260)		32	(1.960)	(55.341)
Valor Adicionado Bruto		220	(17.797)	1.769.456	1.952.581
Retenções		(167)	(89)	(53.618)	(54.467)
Depreciação e Amortização	(167)		(89)	(53.618)	(54.467)
Valor Adicionado Líquido Produzido		53	(17.886)	1.715.838	1.898.114
Valor Adicionado Recebido em Transferência		101.243	56.594	194.661	132.567
Receitas Financeiras		5.167	2.688	163.179	134.460
Resultado de Equivalência Patrimonial		95.371	53.851	30.438	(2.213)
Dividendos Recebidos		705	55	1.044	320
Valor Adicionado Total a Distribuir		101.296	38.708	1.910.499	2.030.681
Distribuição do Valor Adicionado		101.296	38.708	1.910.499	2.030.681
Empregados		11.227	10.710	231.065	184.176
Remuneração Direta	11.166		10.643	134.089	111.192
FGTS	27		44	12.923	10.916
Benefícios	34		23	70.193	49.955
Participação nos Lucros e Resultados			13.860	12.113	
Impostos, Taxas e Contribuições		(24.831)	2.343	1.271.084	1.510.824
Federal	(25.647)		1.752	591.249	872.272
Estadual e Municipal	816		591	679.835	638.552
Remuneração de Capitais de Terceiros		293	207	274.661	286.380
Aluguéis	127		118	62.390	42.233
Despesas Financeiras	166		89	212.271	244.147
Remuneração de Capitais Próprios		114.607	25.448	133.689	49.301
Participação dos Acionistas Não Controladores			19.082	23.853	
Lucros Líquidos Retidos		114.607	25.448	114.607	25.448

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais					
Recebimento de Consumidores		35.423	51.907	3.677.278	3.394.297
Ressarcimento de Custo de Energia - Recurso da CDE					39.844
Rendimento de Aplicações Financeiras		1.067	861	9.601	7.357
Juros de Mútuo Recebido			897	753	
Liberação de Garantia CCEE				7.583	8.179
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos		45.521	22.444	35.446	27.311
Outros Recebimentos		7.800	3.749	2.898	3.788
Recebimentos		90.708	79.714	3.732.806	3.480.776
Fornecedores - Materiais e Serviços		(28.171)	(28.880)	(203.794)	(182.475)
Fornecedores - Energia Elétrica e Gás				(1.578.842)	(1.760.496)
Contribuição de Iluminação Pública				(203.995)	(167.782)
Salários e Encargos Sociais	(12.249)		(10.501)	(308.319)	(245.304)
Pagamentos de Encargos da Dívida				(66.218)	(48.124)
Impostos e Contribuições	(351)		(698)	(937.873)	(707.002)
Encargos Setoriais				(312.978)	(329.825)
Outros Pagamentos		(954)	(803)	(22.302)	(63.744)
Pagamentos		(41.725)	(40.882)	(3.634.321)	(3.504.752)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais		48.983	38.832	98.485	(23.976)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Aquisição de Ativos Financeiros da Concessão, Intangíveis e Imobilizados	(15)			(39.617)	(19.212)
Aplicações Financeiras				(6.000)	(6.000)
Concessão de Empréstimos				(192)	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	(43.167)		(36.002)		(2)
Alienação de bens			76		76
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Investimento		(43.182)	(35.926)	(45.809)	(25.138)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Empréstimos e Financiamentos Obtidos					20.000
Debêntures - Captação				71.327	130.000
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos	(8.000)			(37.217)	(13.619)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	(3.636)			(79.201)	(72.640)
Adiantamento para Aumento de Capital				413	
Custos de Transação					(2.590)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Financiamento		(11.636)	-	(44.678)	61.151
Aumento (Redução) do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente		(5.835)	2.906	7.998	12.037
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		10.083	7.177	78.043	66.006
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		4.248	10.083	86.041	78.043

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
		Reapresentado		Reapresentado	
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício		114.607	25.448	133.693	49.300
Outros Resultados Abrangentes		(43.043)	186.441	(43.043)	186.441
Itens que não serão Reclasseificados Subsequentemente ao Resultado					
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido			(43.043)	186.441	
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial sobre Benefícios Definido	25	(43.043)	186.441		
Itens que poderão ser reclasseificados para o Resultado			49		60
Equivalência Patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes em Investidas			49		60
Resultado Abrangente Total		71.564	211.938	90.650	235.801
Atribuído aos Acionistas Controladores				71.564	211.948
Atribuído aos Acionistas Não Controladores				19.086	23.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo Social

A Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia" ou "CEB") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, autorizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, com sede social na cidade de Brasília, Distrito Federal, endereço SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C. A Organização é registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Companhia Aberta na categoria A (emissores autorizados a negociar quaisquer valores mobiliários) e tem suas ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA). Em 4 de julho de 1994, a Companhia iniciou a negociação de suas ações, ordinárias e preferenciais, na BM&FBOVESPA, sob os códigos de negociação CEBR3, CEBR5 e CEBR6.

A Companhia tem como objetivo principal a participação em outras sociedades que atuam na exploração direta ou indireta de serviços de energia elétrica, compreendendo os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização. De forma secundária, a CEB presta serviços de manutenção e de expansão do sistema de iluminação pública do Distrito Federal.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo foi autorizada pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2017.

1.2. Segmento de Geração

Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impacto Sobre as Investidas



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Desde 2014, os geradores hidrelétricos vêm sofrendo elevadas exposições financeiras no Mercado de Curto Prazo - MCP de energia elétrica, em função da crise hídrica no país. Diante da incapacidade financeira das empresas de geração hidrelétrica, frente a tais exposições negativas, grande parte das geradoras recorreu à via judicial, de forma a se protegerem dos efeitos financeiros do déficit hídrico, o que agravou a crise do setor.

Como alternativa, em 8 de dezembro de 2015, foi publicada a Lei nº 13.203, que estabeleceu os pilares para a repactuação do risco hidrológico pelos agentes de geração hidrelétrica, bem como a Resolução Normativa da ANEEL nº 684, em 11 de dezembro de 2015, que definiu os critérios e as demais condições para a repactuação.

Os termos do acordo de repactuação para os geradores hidrelétricos se baseiam na transferência do risco hidrológico aos consumidores, mediante o pagamento de um prêmio de risco. Como condição à repactuação, tornou-se necessária a desistência, por parte dos geradores, das ações judiciais que questionaram os efeitos financeiros do déficit de geração.

Assim, em janeiro de 2016, as empresas CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A. e CEB Participações S.A., decidiram pela adesão à proposta de repactuação do risco hidrológico, conforme deliberação dos seus respectivos Conselhos de Administração, considerando os seguintes produtos e margens de risco:

- CEB Geração S.A. - Produto SP 100 - margem de risco zero (0%);
- CEB Lajeado S.A. - Produto SP 92 - margem de risco de 8%; e
- CEB Participações S.A. - Produto SP 91 - margem de risco de 9%.

A repactuação trouxe a possibilidade de compensação do risco hidrológico contabilizado em 2015, por meio da postergação do pagamento do prêmio de risco em períodos que variam, segundo as condições e características dos contratos de venda de energia firmados por cada uma das empresas. Para a CEB Geração S.A., como o prazo para a compensação do risco de 2015 não foi suficiente para a recuperação do valor efetivamente liquidado durante o ano de 2015, houve extensão do prazo de vigência do Contrato de Concessão para 29 de abril de 2020.

Após as adesões da CEB Geração S.A., CEB Participações S.A. e CEB Lajeado S.A. à repactuação do risco hidrológico ocorrida em 2015, ocasião em que houve as desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração, alguns agentes não procederam da mesma forma. Essa opção manteve suas judicializações que os isentavam do rateio do pagamento de valores discutidos em outras liminares, situação que provocou nova exposição daqueles que tinham optado pela mencionada repactuação.

Em decorrência dessa nova exposição, com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi impetrada uma ação judicial que resultou no deferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos.

1.3. Alienação de Ativos de Geração de Energia Elétrica e de Distribuição de Gás

Em 21 de dezembro de 2015, o Governador do Distrito Federal sancionou a Lei nº 5.577/2015, na qual a CEB fica autorizada a alienar suas participações acionárias em empresas de geração de energia elétrica e de distribuição de gás, vinculando a aplicação dessas receitas em investimentos, pagamentos de tributos e amortizações de empréstimos da controlada CEB Distribuição S.A..

Em 20 de dezembro de 2016, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da CEB aprovou na Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2016, o Plano de Negócio para o período de 2017 a 2021, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016.

Em resumo, o Plano estabeleceu os seguintes objetivos centrais para dar sequência ao saneamento econômico-financeiro da CEB:

- Adequação dos custos e despesas operacionais; e
- Redução do endividamento com consequente diminuição do serviço da dívida.

Assim sendo, as principais estratégias para a viabilização do Plano de Negócio estão centradas, principalmente, nos seguintes eventos:

- Alienação de participações societárias;
- Monetização de ativos imóveis; e
- Capitalização do principal negócio da Companhia, a CEB Distribuição S.A..

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos foram mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e
- Os ativos financeiros disponíveis para venda foram mensurados pelo valor justo.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas para fins da gestão administrativa.

2.1.1. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*).

2.1.2. Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e que estão alinhadas às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Essas demonstrações financeiras individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas

para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.1.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseada na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

2.1.3.1. Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia e pode ser assim demonstrado:

Consumidores

- Classe residencial: consumidores com contas vencidas há mais de 90 dias;
 - Classe comercial: consumidores com contas vencidas há mais de 180 dias; e
 - Classe industrial e rural e outros, com contas vencidas há mais de 360 dias
- O cálculo considerou todas as unidades consumidoras ligadas e desligadas, utilizando-se dos critérios estabelecidos na Nota Explicativa nº 2.7.1. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 6.3.

2.1.3.2. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o "valor justo menos custos de venda" e o "valor em uso". O cálculo é baseado em informações disponíveis de "transações de venda de ativos similares" ou "preços de mercado menos custos adicionais" para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação (Nota Explicativa nº 2.15).

2.1.3.3. Provisões

2.1.3.3.1. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26.

2.1.3.4. Benefícios a empregados

2.1.3.4.1. Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável.

2.1.3.4.2. Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas, em especial a CEB-D ("Patrocinadoras"), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários - Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 25).

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, com-

promissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada "ajustes de avaliação patrimonial" (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano.

O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações.

Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

2.1.3.5. Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.3).

2.1.3.6. Depreciação de ativos tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do Órgão Regulador. Os terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/2012-ANEEL. As novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de Janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/2009.

Na Investco S.A., as taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas para a depreciação dos seus ativos imobilizados. O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, pois, conforme estabelecido em contrato firmado entre a Geradora e a União. Ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Geradora pelos ativos ainda não totalmente depreciados. A Administração entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas, bem como analisados os seus impactos, se existentes.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº 15).

2.1.3.7. Amortização de ativos intangíveis

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota Explicativa nº 16).

2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras e Contabilização de Investimentos Societários

2.2.1. Participações societárias

As participações societárias da CEB em sociedades controladas, controladas em conjunto e coligadas estão representadas conforme quadro a seguir:

Investidas	Atividade	31/12/2016	31/12/2015
Participações diretas			
Em Controladas			
CEB Distribuição S.A.	Distribuição	100,00%	100,00%
CEB Geração S.A.	Geração	100,00%	100,00%
CEB Participação S.A.	Comercialização	100,00%	100,00%
CEB Lajeado S.A.	Comercialização	59,93%	59,93%
Companhia Brasileira de Gás S.A.	Gás	17,00%	17,00%
Em Controlada em Conjunto			
Energética Corumbá III S.A.	Geração	37,50%	37,50%
Em Coligada			
Corumbá Concessões S.A.	Geração	47,57%	47,57%
Participações indiretas			
Em Coligada			
Investco S.A.	Geração	11,99%	11,99%
Outras Participações			
BSB Energética S.A.	Geração	9,00%	9,00%

2.2.1.1. Controladas

2.2.1.1.1. CEB Distribuição S.A.

A CEB Distribuição S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, reorganizada em conformidade com a Lei Distrital nº 2.710, de 24 de maio de 2001, com início das suas atividades em 12 de janeiro de 2006, como resultado do processo de desverticalização das atividades de distribuição e geração da Companhia Energética de Brasília - CEB.

A CEB D é uma concessionária do serviço público de energia elétrica e tem por objeto princi-



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

pal a distribuição e comercialização de energia elétrica, assim como serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito e atividades associadas no Distrito Federal.

(i) Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional da CEB D

Em 9 de Dezembro de 2015 foi celebrado, com o Ministério de Minas e Energia (MME), o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999-ANEEL, prorrogando a concessão dos serviços de Distribuição de Energia Elétrica por mais 30 anos.

A prorrogação da concessão reflete a avaliação positiva do Poder Concedente com relação às ações da Administração dirigidas à CEB Distribuição S.A., que privilegiam a busca da eficiência operacional e financeira, com retorno compatível aos investimentos realizados e em curso, bem como a eficiência técnica no atendimento aos consumidores do Distrito Federal.

A CEB Distribuição S.A. tem convivido com dois problemas estruturais: alto índice de endividamento, além de custos e despesas operacionais incompatíveis com as receitas correspondentes. Entretanto, para combater a grave crise financeira, a Administração, em 2015, concebeu um plano de trabalho que envolvia três fases: ajustes pontuais; ajustes estruturais; e reorganização societária do Grupo CEB.

A primeira fase, os ajustes pontuais, foi executada, o que promoveu de imediato, a redução de custos e despesas com pessoal, serviços de terceiros e outras rubricas, em montante bastante expressivo.

A segunda fase, dos ajustes estruturais está em curso e além de promover, com êxito, uma redução da estrutura organizacional, com a diminuição de diretorias e racionalização de atividades meio e finalísticas, já apresenta resultados positivos.

Vale mencionar que a Administração atuou proativamente para a redução dos elevados custos do Plano Assistencial, que consistiu no acompanhamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada, em 2014, pelo Chefe do Poder Executivo contra as Leis nº 3.010/2002 e 3.199/2003, conforme Nota Explicativa específica e Fato Relevante publicado em 29/02/2016.

A terceira fase, a reorganização societária do Grupo CEB, consiste na alienação de ativos de geração de energia elétrica e de distribuição de gás, já autorizada na forma da Lei nº 5.577/2015, conforme Fato Relevante publicado em 23 de dezembro de 2015. A injeção de recursos decorrente da monetização dos ativos de geração contribuirá substancialmente para a redução do endividamento a níveis compatíveis com as metas fixadas pela ANEEL no novo Contrato de Concessão.

As ações gerenciais mencionadas propiciaram a recuperação das condições necessárias para garantir a continuidade operacional da CEB Distribuição S.A., atendendo aos requisitos regulatórios de qualidade do serviço prestado e do atendimento dos seus clientes.

(ii) Revisão Tarifária Periódica - RTP2016

Em 18 de outubro de 2016, a diretoria colegiada da ANEEL homologou o resultado da Audiência Pública nº 49/2016 que tratou do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da CEB D, cujo efeito médio a ser percebido pelos consumidores será de 3,42%, sendo 1,04% para os consumidores em alta tensão e 4,62% para os consumidores de baixa tensão. Foram ainda fixados os novos limites de indicadores de continuidade Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC para o período de 2017 a 2021, bem como fixado o novo referencial regulatório para perdas de energia para os reajustes de 2017 a 2020.

Na determinação da nova Receita Requerida da Concessionária, são levados em consideração os custos referentes à Parcela A e à Parcela B, bem como custos referentes a Outras Receitas, Componentes Financeiros e Fator X. No processo tarifário em questão, foi incorporada a parcela remanescente do diferimento tarifário referente ao IRT 2014.

As informações do percentual homologado encontram-se na Resolução Homologatória nº 2.161, de 18 de outubro de 2016, já com o detalhamento dos cálculos está na Nota Técnica nº 340/2016-SGT/ANEEL, de 11 de outubro de 2016.

(iii) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, visando o desenvolvimento energético dos estados.

A CDE tem como finalidade promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; destinar recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados.

Com a publicação da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, e da Medida Provisória nº 605/2013, vigente no período de 23 de janeiro a 03 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado: prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica; e para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição. Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, e diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945/2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE. Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico, exposição involuntária; Encargos de Serviços do Sistema - ESS por segurança energética; e o valor, integral ou parcial, do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA, de que trata a Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, relativo ao ESS e à energia comprada para revenda (CVAess e CVAenergia).

(iv) Plano Assistencial - FACEB - Inconstitucionalidade das Leis nº 3.010/2002 e nº 3.199/2003

Em 4 de dezembro de 2012, a Administração da Companhia encaminhou o Parecer nº 295/2012/JUR-CEB D à então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, solicitando pronunciamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, "no sentido de avaliar a constitucionalidade da Lei Distrital nº 3.010/2002, alterada pela Lei Distrital nº 3.199/2003", que dispõem sobre a extensão de benefícios do plano assistencial a ex-empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB. Por sua vez, em 13 de novembro de 2014, a PGDF aprovou o Parecer nº 002/2013, que concluiu pela inconstitucionalidade das referidas leis distritais.

Em 11 de dezembro de 2014, foi proposta a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2014002032055-2, em que o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e

Territórios, conforme o Acórdão nº 893.733, disponibilizado na Edição nº 181/2015 do Diário da Justiça, de 25 de setembro de 2015, julgou procedente a referida ADI. Foi declarada com eficácia erga omnes, a inconstitucionalidade formal e material das Leis nº 3.010/2002 e nº 3.199/2003, restringindo seus efeitos após o prazo de dezoito meses, a contar da publicação do acórdão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal, o acórdão foi republicado na Edição nº 37/2016 do Diário da Justiça, de 26 de fevereiro de 2016, não cabendo mais recurso da decisão.

Como consequência deste ato, a CEB Distribuição S.A. elaborou o laudo atuarial considerando somente os efeitos até os dezoito meses a contar da publicação do acórdão. Desta forma, o valor provisionado relativo ao plano assistencial foi de R\$ 28.564, o que gerou uma reversão da provisão constituída no montante de R\$ 249.226, sendo R\$ 158.514 revertidos contra a conta de ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido e R\$ 90.712 revertidos contra o resultado no exercício de 2015.

(v) Sobrecontratação de energia elétrica

A crise econômica que perdurou no exercício de 2016 e o aumento das tarifas causado pela elevação dos encargos setoriais e pela amortização do financiamento que reduziu as tarifas em 2012 ocasionou a queda do consumo de energia elétrica, produzindo um excedente na energia contratada superior ao limite regulatório de 5%.

Por outro lado, o aumento da migração de consumidores potencialmente livres e especiais para o Ambiente de Contratação Livre - ACL, bem como a evolução da implantação da Geração Distribuída nas unidades consumidoras na área de concessão da CEB D, também contribuíram para o incremento das sobras de energia.

Tais sobras de energia da CEB Distribuição S.A. em 2016 alcançou 16,27% em relação ao total de energia contratada que, após o desconto do limite regulatório (5% do mercado verificado), resultou na sobrecontratação de 1.020 GWh, representando 12,1% da energia contratada pela Distribuidora. Após as ações gerenciais implementadas em 2016, este percentual de sobrecontratação foi reduzido para 9,5%.

Registre-se que no processo do 4º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica ocorrido em 2016, o Órgão Regulador considerou toda sobrecontratação no cálculo das tarifas. Parte destas, relativa ao excedente de 5%, no valor de R\$ 65,2 milhões, foi provisionado como Passivo Financeiro - Sobrecontratação, em função das incertezas sobre o acolhimento da alegação de involuntariedade pela ANEEL, cuja decisão ocorrerá em 2017.

2.2.1.1.2. CEB Geração S.A.

A CEB Geração S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.648, de 26 de dezembro de 2000, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de geração de energia elétrica, detentora de 2 (duas) concessões:

(i) UTE Brasília

A Usina Termelétrica de Brasília - UTE Brasília teve sua outorga prorrogada pela Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 255 de 12 de julho de 1999, com termo final da concessão em 7 de julho 2015.

Em 29 de junho de 2012, a CEB Geração S.A. apresentou à ANEEL requerimento de prorrogação da concessão de geração de energia elétrica destinada a serviço público, definida como Usina Termelétrica, conforme Subcláusula Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 65/1999-ANEEL. A Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração da ANEEL, no dia 28 de agosto de 2012, negou o pedido de prorrogação, alegando não haver nos termos da legislação vigente, possibilidade de uma segunda prorrogação, solicitando arquivamento do pedido.

Em 19 de novembro de 2014, mediante o Despacho nº 4.511, a Diretoria da ANEEL autorizou o início do processo de caducidade da concessão da UTE Brasília, dado que a premissa básica para a condição de operação comercial encontrava-se há tempos comprometida, estando a operação comercial suspensa desde dezembro de 2012.

Em 3 de fevereiro de 2015, a CEB Geração S.A. recebeu o Termo de Intimação - TI nº 1001/2015-SFG/ANEEL, acerca da abertura da penalidade de caducidade da concessão para exploração da UTE Brasília, conforme Deliberação da Diretoria da ANEEL, nos termos do Despacho nº 4.511/2014.

Em 27 de fevereiro de 2015, no prazo regulamentar, a CEB Geração S.A. se manifestou sobre o objeto do TI nº 1001/2015 e, pelas motivações apresentadas, solicitou à ANEEL que fosse afastada a intenção de aplicação de penalidade, de modo que a concessão não fosse extinta por caducidade e sim por advento do término contratual.

Por meio do Despacho nº 1.176, de 22 de abril de 2015, a ANEEL decidiu encaminhar os autos do Processo nº 48500.003992/2008-88 ao Ministério de Minas e Energia - MME, com a recomendação de declarar a caducidade da concessão da UTE Brasília.

Diante disso, a CEB Geração S.A., no exercício de 2016, providenciou as medidas cabíveis relativas à destinação dos ativos remanescentes da concessão, ainda não concluídas, que, potencialmente, poderão gerar receitas não operacionais, quando das destinações das máquinas, assim como dos imóveis onde estão instaladas.

(ii) UHE PARANOÁ - UPA

A Usina Hidrelétrica do Paranoá - UHE Paranoá foi outorgada pelo Decreto nº 65.664, de 29 de outubro de 1969, e prorrogada pela Portaria MME nº 255 de 1999, com termo final da concessão em 29 de outubro de 2019.

No dia 24 de outubro de 2014, a CEB Geração S.A. apresentou à ANEEL requerimento de prorrogação da concessão de geração de energia elétrica destinada a serviço público, definida como Usina Hidroelétrica do Paranoá, nos termos da Lei nº 12.783/2013 e Despacho ANEEL nº 3.065/2012.

Em função da Nota Técnica nº 562/2014 - ANEEL, a CEB Geração S.A. manifestou-se contrária à prorrogação da concessão de geração de energia elétrica da UHE Paranoá, apesar de requerida em 24 de outubro de 2014, por considerar empresarialmente inviável a condição apresentada pela ANEEL. A Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB, em 22 de maio de 2015, acatou o encaminhamento da não antecipação da prorrogação do prazo da concessão da UHE Paranoá e o Conselho de Administração referendou essa decisão, que foi encaminhada à apreciação da 88ª Assembleia Geral de Acionistas, que ratificou a decisão daqueles colegiados.

A ANEEL, por meio do Despacho nº 2.251/2015, determinou que a Superintendência de Concessões e Autorização de Geração - SCG tomasse as providências cabíveis junto ao Ministério de Minas e Energia para a inclusão da referida usina no rol das geradoras a serem oportunamente licitadas.

Em novembro de 2016, houve o enquadramento da Usina Hidrelétrica do Paranoá como Pequena Central Hidroelétrica - PCH. Essa alteração proporciona redução da Tarifa de Uso do

Sistema de Distribuição - TUSD de 50%, bem como a isenção da aplicação de 1% da Receita Operacional Líquida em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, apesar da obrigatoriedade do pagamento do encargo de Uso de Bem Público - UBP. Outro benefício, do ponto de vista da receita, foi a venda de energia em dezembro de 2016 já como Fonte Incentivada, cujo preço ficou superior à energia comercializada anteriormente como Fonte Convencional.

Assim, com o enquadramento da UPA em PCH, foi assinado novo contrato de concessão com Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O Contrato nº 01/2016-ANEEL, teve como objeto a transformação em PCH e a consequente alteração da modalidade da Concessão de Serviço Público para Produtor Independente de Energia, resultando em mais liberdade na gestão do empreendimento.

Também foram formalizados dois termos aditivos ao mencionado Contrato de Concessão. O primeiro, diz respeito à transferência da Concessão da Usina do Paranoá da Companhia Energética de Brasília S.A. para a CEB Geração S.A., conforme Resolução Autorizativa nº 318 da ANEEL, de 14/09/2005; o segundo prorrogou o prazo de concessão da usina, cujo vencimento passou de outubro de 2019 para abril de 2020.

2.2.1.1.3. CEB Participações S.A.

A CEB Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, que atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente.

A sociedade atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG/CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica.

Complementamente, a Empresa detém a participação acionária correspondente a 2,35% do capital da Corumbá Concessões S.A..

2.2.1.1.4. CEB Lajeado S.A.

A CEB Lajeado S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com 59,93% do total das ações, representada por ações ordinárias. As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás detém 40,07% do total das ações, representada por ações preferenciais.

A CEB Lajeado S.A. em conjunto com a EDP Lajeado Energia S.A. e a Paulista Lajeado Energia S.A. são titulares de ações representativas de 100% do capital votante da InvestcoS.A.. Sobre este capital, a CEB Lajeado S.A. detém 20% de participação.

As referidas sociedades, juntamente com a Investco, são parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luis Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997.

2.2.1.1.5. Companhia Brasileira de Gás S.A.

A Companhia Brasileira de Gás S.A. é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital no 2.518, de 10 de janeiro de 2000. Tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia poderá ainda:

- Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;
- Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e
- Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 09 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A Companhia Energética de Brasília - CEB é controladora da Companhia Brasileira de Gás S.A. com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.

2.2.2. Controlada em conjunto

2.2.2.1. Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

2.2.3. Coligadas

2.2.3.1. Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% de propriedade da CEB Participações S.A..

Ação de cobrança proposta pela Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

A empresa Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, ajuizou ação de cobrança contra a Corumbá Concessões S.A., embasada no argumento de que ocorreu a inundação de uma obra de captação de água bruta, de sua propriedade, no rio Corumbá, em decorrência da formação do lago para produção de energia hidrelétrica, de responsabilidade da Corumbá Concessões S.A., restando à autora da ação judicial, o prejuízo de R\$ 24.021, orçado em outubro de 2006.

A Corumbá Concessões S.A., por sua vez, alegou que tinha conhecimento da interferência das obras que seriam feitas sobre a construção da estação de captação de água já iniciada pela Saneago, e que desde a assinatura do Termo de Compromisso, cumpriu com as obrigações referentes à primeira fase da obra, tendo sido impedida de dar prosseguimento à segunda etapa da construção, por fatos alheios à sua vontade, por parte da resistência apresentada pelos proprietários dos imóveis

CEB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

situados nas proximidades da área e a fiscalização do Ibama/DF. Posteriormente, houve a emissão da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Corumbá Concessões S.A., pela não aplicação da multa por atraso na execução da obra, eis que as resistências criadas constituíram situações não gerenciáveis pela Empresa, que a impediram de cumprir as obrigações, excluindo, portanto, sua responsabilidade pela mora, não sendo cabível a condenação ao pagamento da multa contratual. Entretanto, o juiz entendeu ser necessário, em procedimento de liquidação de sentença, se apurar a quantia devida, o que requer o auxílio de um perito para estimar o valor da obra inundada. Após recursos de ambas as partes no curso da ação de cobrança, em 12 de maio de 2015, foi proposta pela Saneago ação de liquidação provisória de sentença, na qual deverá ser apurado o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela Empresa. A perícia de liquidação ainda não foi iniciada, e o valor original da causa foi atualizado para R\$ 41.969. A Administração da coligada considerou como provável a probabilidade de perda da ação, sendo esta reconhecida nas demonstrações intermediárias da Corumbá Concessões S.A., de 31 de março de 2016.

2.2.3.2. Investco S.A. (Participação Indireta)

A Investco S.A. é uma empresa de capital aberto que tem como objeto social a elaboração de estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado. A CEB detém através de sua controlada CEB Lajeado S.A. uma participação direta no capital social total da Investco S.A. de 16,98%. Deste total, 20,0% são representados por ações ordinárias; 20,0% de ações preferenciais classe R; 6,02% de ações preferenciais classe A; e 20% de ações preferenciais classe B.

A Investco S.A., juntamente com as sociedades empreendedoras, é parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado" cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luis Eduardo Magalhães, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998 com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias.

2.2.4. Ligada

2.2.4.1. BSB Energética S.A.

A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A..

2.2.5. Concessões

A CEB, suas controladas e controlada em conjunto, são detentoras das seguintes concessões:

Investidas	Localização	Data do Ato	Data de Vencimento
Distribuição			
CEB Distribuição S.A.	Brasília - DF	09/12/2015	07/07/2045(a)
Geração			
CEB Participações S.A.	Brasília - DF	26/01/2000	18/12/2032
CEB Geração S.A.	Brasília - DF	14/09/2005	29/04/2020
Energética Corumbá III S.A.	Brasília - DF	07/11/2001	07/11/2036
CEB Lajeado S.A.	Brasília - DF	31/12/1999	15/12/2032
Outros			
Companhia Brasileira de Gás S.A.	Brasília - DF	23/03/2001	09/01/2030

(a) A CEB Distribuição S.A. era detentora do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da ANEEL, em 26 de agosto de 1999, cujo vencimento ocorreu em 07 de julho de 2015. Em 09 de dezembro de 2015, foi celebrado o aditamento do contrato nº 66/1999, que tem como objeto a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica da CEB Distribuição S.A., até 7 de julho de 2045. O aditamento ocorreu com base no Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, com fulcro na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012; e no Decreto nº 8.461, de 2 de janeiro de 2015.

2.2.6. Participação de acionistas não-controladores

É registrado como transações entre acionistas. Consequentemente, nenhum ágio ou deságio é reconhecido como resultado de tais transações.

2.2.7. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

2.3. Conversão de moeda estrangeira

2.3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo.

2.3.2. Transações em moeda estrangeira

A Companhia definiu que sua moeda funcional para todo o Grupo é o Real de acordo com as definições do Pronunciamento Técnico CPC nº 2 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras (IAS 21).

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do

fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

2.4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa nº 5).

2.5. Ativos Financeiros

2.5.1. Classificação

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e recebíveis; ativos financeiros mantidos até o vencimento; e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

2.5.1.1. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Grupo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentadas e a estratégia de investimentos do Grupo. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. Nesta categoria foram consideradas as Aplicações Financeiras registradas em caixa e o equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 5) e as Aplicações Financeiras com prazo superior a noventa dias (Nota Explicativa nº 12).

2.5.1.2. Ativos financeiros mantidos até o vencimento

O Grupo tem a intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

2.5.1.3. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem: caixa e bancos (Nota Explicativa nº 5); contas a receber (Nota Explicativa nº 6); valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros (Nota Explicativa nº 8).

2.5.1.4. Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo, acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida disponíveis para venda são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

O Grupo classificou o ativo financeiro indenizável da concessão dentro da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda (Nota Explicativa nº 11).

2.5.2. Reconhecimento e mensuração

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa correspondentes expiram, ou quando a Companhia ou suas controladas e coligadas repassam os direitos daqueles fluxos de caixa por meio de uma transação, na qual, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas têm o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar ou realizar o ativo e o passivo, simultaneamente.

2.5.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

2.5.3.1. Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Há evidência objetiva de impairment se, após o reconhecimento inicial dos ativos, for constatada perda apurada por meio de fluxos de caixa futuros, estimada de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- O Grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;

• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou

• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:

- ✓ Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e
- ✓ Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante de perda por impairment quando incorrido é registrado no resultado e, se num período subsequente, o valor dessa perda diminuir, em função de um evento que ocorreu após deterioração anteriormente reconhecida, tal perda deverá ser revertida na demonstração do resultado.

2.6. Instrumentos Financeiros Derivativos

O Grupo não opera com instrumentos financeiros derivativos.

2.7. Contas a Receber

O Grupo classifica os valores a receber dos consumidores, dos revendedores, das concessionárias e das permissionárias na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e estão apresentados pelo valor presente e são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação por meio da constituição de estimativa de perda com crédito de liquidação duvidosa.

Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionários e permissionários incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica e de prestação de serviços de manutenção e obras de iluminação pública; incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa nº 6).

2.7.1. Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia e pode ser assim demonstrado:

Consumidores

- Classe residencial: consumidores com contas vencidas há mais de 90 dias;
- Classe comercial: consumidores com contas vencidas há mais de 180 dias; e
- Classe industrial e rural e outros, com contas vencidas há mais de 360 dias.

2.8. Estoques

Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo), classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos (material de depósito), classificados no ativo não circulante - imobilizado, que estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando exceder os custos de reposição ou valores de realização, são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação.

2.9. Reconhecimento dos Valores a Receber/Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros

Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL aditou os contratos de concessão e permissão das companhias de distribuição de energia elétrica, visando eliminar eventuais incertezas quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados à tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo aditivo emitido pela ANEEL, o Órgão Regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão.

Como consequência, foi emitido pelo CPC a Orientação Técnica OCPC08, que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidência destes ativos ou passivos financeiros, que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada.

De acordo com a OCPC 08, o aditamento do contrato de concessão representou um elemento novo, que eliminou as eventuais incertezas quando à realização do ativo ou exigibilidade do passivo dos itens da Parcela A e outros componentes financeiros, que até então, não eram reconhecidos.

Por se tratar de evento novo, o Grupo efetuou o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. O registro dos valores a receber foi efetuado em contas de ativo em contrapartida ao resultado deste exercício na rubrica de receita de vendas de bens e serviços (Nota Explicativa nº 8).

O Grupo reconhece os valores a receber/pagar da Parcela A e outros itens financeiros, pelo regime de competência. Esta forma de apresentação, além de atender aos preceitos da Lei nº 6.404/1976, art. 177, resulta em uma informação mais confiável e relevante para a compreensão dos efeitos destas transações nas demonstrações financeiras.

2.10. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda

A Companhia classifica um ativo não circulante como mantido para a venda, se o seu valor contábil for recuperável por meio de transação de alienação. Neste caso, deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos procedimentos habituais para operações desta natureza. Além disso, sua venda deve ser altamente provável.

A Administração deve estar comprometida com o plano de venda do ativo, e iniciar um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. O ativo mantido para alienação deve ser efetivamente colocado à venda por preço que seja razoável em relação ao seu valor justo corrente. Espera-se, ainda, que a operação de desmobilização do ativo seja concluída em até um ano a partir da data da classificação.

O grupo de ativos mantidos para a venda é mensurado pelo menor valor entre seu "valor contábil" e o "valor justo menos as despesas de venda". Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por impairment é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão ou ganho somente será registrado até o limite da perda reconhecida.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

A depreciação dos ativos mantidos para negociação cessa quando um grupo de ativos é designado como mantido para a venda.

O grupo tem classificado como ativos mantidos para venda apenas terrenos e prédios (Nota Explicativa nº 13).

2.11. Contrato de Concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável) - Atividade de Distribuição

A Interpretação ICPC 1/IFRIC 12 prevê que uma vez considerado que o concessionário não controla os ativos subjacentes, a infraestrutura de concessões (incluindo energia elétrica) não pode ser reconhecida como ativo imobilizado passando a ser reconhecida de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação. Dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao Poder Concedente, conforme contrato estabelecido entre as partes (modelos do ativo financeiro, do ativo intangível e do bifurcado).

Na atividade de concessão de distribuição de energia elétrica, é aplicado o modelo denominado bifurcado em razão de as empresas do segmento possuir o direito às seguintes fontes de remuneração, derivadas da concessão:

- Do Poder Concedente, no tocante ao valor contábil da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e
- Dos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

Na avaliação da Administração da Companhia, em conjunto com consultoria técnica externa, não é aplicável a adoção do ICPC 1/IFRIC 12 nas concessões relativas à geração de energia do Grupo.

Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a CEB D possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são classificados como disponíveis para venda e em 31 de dezembro de 2015, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é utilizada para a determinação tarifária. A valorização pela BRR, apesar de não haver legislação que confirmasse que a indenização seria neste conceito, guarda coerência com o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras.

Com a introdução da Medida Provisória nº 579, convertida na Lei no 12.783/2013, ficaram definidos os critérios utilizados pelo Poder Concedente para apurar o valor de indenização a ser pago ao término do contrato de concessão. A indenização será determinada com base no valor novo de reposição depreciado, utilizando a Base de Remuneração Regulatória - BRR. Desta forma, o valor da indenização a ser recebido (fluxo de caixa) através deste ativo financeiro foi estabelecido com base nessas informações. Conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, as variações na estimativa de fluxo de caixa são registradas diretamente no resultado do exercício. Portanto, com o advento da Medida Provisória nº 579, confirmou-se que as variações no valor da indenização decorrentes da atualização monetária ou dos valores de reposição constituem-se em elemento do fluxo de caixa esperado e, consequentemente, devem ser registrados no resultado.

De acordo, ainda, com o Pronunciamento Técnico CPC 38, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a CEB D mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC regulatório). Caso a CEB D venha a sofrer uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada pela Empresa para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A Administração entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado e o WACC regulatório serão reconhecidos no patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2016, não há saldo registrado em outros resultados abrangentes, uma vez que a CEB D concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas.

Os ativos classificados como intangível representam o direito da CEB D de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público. Os ativos intangíveis foram mensurados pelo valor contábil na data de transição para os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC e IFRS (1º de janeiro de 2009). Esses ativos foram mensurados com base nas práticas contábeis anteriores à transição e eram mensurados com base nos mesmos critérios do ativo imobilizado descritos abaixo. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são amortizados com base no prazo de benefício econômico esperado até o final do prazo da concessão.

A CEB D mantém outros ativos intangíveis que têm vidas úteis finitas limitadas ao prazo da concessão e que são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas para redução ao valor recuperável, quando aplicável (Nota Explicativa nº 11).

2.12. Propriedade Para Investimento

Propriedade para investimento é aquela mantida visando auferir receita de aluguel e/ou alcançar valorização de capital, não disponível para venda no curso normal dos negócios e não utilizada na produção ou no fornecimento de produtos e serviços para propósitos administrativos. Além disso, a propriedade para investimento é mensurada pelo custo.

O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

Os ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados.

Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente (Nota Explicativa nº 14.3).

2.13. Intangível

2.13.1. Ativos intangíveis vinculados à concessão - Atividade de distribuição

A parcela dos ativos da concessão que será integralmente utilizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão.

A amortização reflete o padrão de consumo dos direitos adquiridos, sendo calculada sobre o saldo dos ativos vinculados à concessão pelo método linear, tendo como base a aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para a atividade de distribuição de energia elétrica.

O Grupo mensura a parcela do valor dos ativos que não estará integralmente amortizada até o final da concessão, registrando esse valor como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente.

Os novos ativos são registrados inicialmente no ativo intangível, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados.

Quando da sua entrada em operação são bifurcados entre ativos financeiro e intangível, conforme critério mencionado no item 2.10 - Contrato de concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável). A parcela dos ativos que é registrada no ativo financeiro é avaliada com base no custo novo de reposição, tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da Base de Remuneração de Ativos nos processos de revisão tarifária (Nota Explicativa nº 16).

O valor contábil dos bens substituídos é baixado em contrapartida ao resultado do exercício.

2.13.2. Direito de exploração da concessão

Refere-se ao direito da concessão pelo uso de bem público para exploração de aproveitamento hidroelétrico. É constituído pelo valor de aquisição do direito relacionado com o uso do bem público até o final do prazo de concessão e amortizado pelo prazo de concessão (Nota Explicativa nº 16).

2.13.3. Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável, acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota Explicativa nº 16).

2.14. Ativo Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e
- Custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens.

As principais taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 15.

2.15. Perda Por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros (impairment)

A Administração avalia, no mínimo anualmente, o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias que levasse o Grupo a avaliar a necessidade de constituição de provisão para perda sobre o valor dos ativos não financeiros.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. As unidades geradoras de caixa são as atividades de gerenciamento dos negócios da rede de distribuição e geração.

2.16. Passivos Financeiros

O Grupo reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 22); fornecedores (Nota Explicativa nº 17); obrigações societárias (Nota Explicativa nº 23); e outras contas a pagar (Nota Explicativa nº 27).

2.17. Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.18. Empréstimos e Financiamentos a Pagar

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos

custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº 22).

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.19. Obrigações Tributárias

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos vigentes ou substantivamente vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

A Administração do Grupo decidiu pela constituição de ativo fiscal diferido já que os planos de recuperação econômico-financeira do Grupo irão resultar na apuração de lucro tributário futuro de forma consistente no âmbito da Companhia. As demais empresas do grupo ainda não reúnem condições necessárias para a contabilização de ativo fiscal diferido.

O Grupo registrou passivo fiscal diferido relativo ao ganho na utilização do custo atribuído (Deemed Cost), aplicado sobre os imóveis do Grupo quando da convergência para o IFRS, quanto ao ganho no registro do VNR (Valor Novo de Reposição) aplicado sobre os bens objeto da concessão; e também sobre o registro dos Ativos e Passivos Regulatórios reconhecidos de acordo com a orientação técnica OCPC 08.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida da sua realização ou que sua realização não seja mais provável.

2.20. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica estão reconhecidos pelo regime de competência, com base em informações divulgadas pela CCEE, responsável pela apuração dos valores e quantidades de compras e vendas realizadas no âmbito desta entidade, ou por estimativa da Administração, quando essas informações não estão disponíveis.

2.21. Demais Ativos e Passivos

Os outros ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

2.22. Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

2.22.1. Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável.

2.22.2. Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

2.23. Reconhecimento de Receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma.

2.23.1. Receita de prestação de serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

2.23.2. Receita de distribuição de energia elétrica

Os serviços de distribuição de energia elétrica são medidos através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela concessionária. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita de serviços registrada à medida que as faturas são emitidas, ou seja, pela competência. Os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativas (fornecimento não faturado).

2.23.3. Receita de construção

A ICPC 01 (IFRIC 12) estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 (R1) (IAS 18) - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), como componentes separados do mesmo contrato de concessão.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

A CEB-D contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A mangem de construção adotada é praticamente nula, considerando que: (i) a atividade fim da concessionária é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a concessionária terceiriza a construção da infraestrutura. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após a dedução dos recursos provenientes do ingresso das obrigações especiais.

2.23.4. Receita de juros

É reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia ou suas controladas e coligadas e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida econômica do ativo financeiro, em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

2.24. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras referem-se, principalmente, à receita de aplicação financeira; acréscimos moratórios em contas de energia elétrica; juros sobre ativos financeiros da concessão; e juros sobre outros ativos financeiros. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia ou suas controladas e coligadas em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

2.25. Informações por Segmento de Negócios

Um segmento operacional é um componente do Grupo que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes do Grupo. Todos os resultados operacionais dos segmentos operacionais são revistos frequentemente pela Administração da Companhia para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem, principalmente, os elementos patrimoniais e de resultado da CEB (Nota Explicativa nº 30).

2.26. Novas Normas e Interpretações Ainda Não Adotadas

a) Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva desde 1º de janeiro de 2016
Não há novas normas ou interpretações com aplicação efetiva pela primeira vez para períodos que se iniciaram em ou após 1º de janeiro de 2016 que tenham impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia. Adicionalmente, nenhuma das alterações de normas e interpretações vigentes desde 1º de janeiro de 2016 resultaram em impacto significativo nas demonstrações contábeis.
b) Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 31 de dezembro de 2016
Existem três novas normas que serão efetivas em 2018 e 2019 que poderão afetar diversos tipos de entidades e devem resultar em alterações bastante significativas nas suas demonstrações contábeis. Estas normas são o IFRS 9 Instrumentos Financeiros; o IFRS 15 Receitas de Contratos com Clientes; e o IFRS 16 Arrendamento. Portanto, elas não foram adotadas de forma antecipada nestas demonstrações contábeis e, assim, poderão impactar de maneira significativa as demonstrações contábeis da Companhia no futuro.

(i) IFRS 9 Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de "Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes", sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação. Assim, os instrumentos financeiros na categoria de "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes" são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultado Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao "impairment" de ativos financeiros, como por exemplo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de "perda esperada" substitui o modelo de "perda incorrida". O novo modelo de "perda esperada" deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de "Custo Amortizado" e "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes".

(ii) IFRS 15 Receitas de contratos com clientes

O IFRS 15 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de "performance"; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de "performance"; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de "performance" for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados.

(iii) IFRS 16 Arrendamento

O IFRS 16 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substituiu IAS 17 Leases, IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC-15 Operating Leases - Incentives e SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o IFRS 16 determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um "direito de uso" dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

(iv) IAS 7 Demonstração de fluxos de caixa - Alterações à IAS 7 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Fornecer divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, incluindo tanto as mudanças provenientes de fluxos de caixa como mudanças que não afetam o caixa. Na adoção inicial da alteração, as entidades não são obrigadas a fornecer informações comparativas relativamente a períodos anteriores.

(v) IAS 12 Tributos sobre o lucro - Alterações à IAS 12 (Vigência a partir de 01/01/2017)

Esclarecer que uma entidade deve considerar se a legislação fiscal restringe as fontes de lucros tributáveis contra as quais ela poderá fazer deduções sobre a reversão dessa diferença temporária dedutível. Além disso, fornecer orientações sobre a forma como uma entidade deve determinar lucros tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que o lucro tributável pode incluir a recuperação de alguns ativos por valores maiores do que seu valor contábil. Os possíveis impactos decorrentes da adoção destas normas estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor, se aplicável. Outras normas emitidas não terão impacto na Companhia e em função disso, não estão destacadas acima. Os efeitos do IFRS 15 Receitas de contratos com clientes e IFRS 9 Instrumentos Financeiros ainda estão sob análise da administração da Companhia, uma vez que os mesmos poderão gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

3. REAPRESENTAÇÃO E RECLASSIFICAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora			Consolidado		
	Divulgado em 31/12/2015	Ajustes	Reapresentação 31/12/2015	Divulgado em 31/12/2015	Ajustes	Reapresentação 31/12/2015
		Equivalência Patrimonial			Parcela "A" e Outros Itens Financeiros	
Circulante						
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.083		10.083	78.043		78.043
Contas a Receber	10.008		10.008	548.842		548.842
Depósitos e Bloqueios Judiciais				-		-
Estoques	468		468	7.178		7.178
Tributos e Contribuições Compensáveis	2.428		2.428	23.015		23.015
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros				554.918	31.243	586.161
Demais Créditos	9.172		9.172	68.256		68.256
Ativos não Circulante Mantido para Venda				275.969		275.969
Total do Circulante	32.159		32.159	1.556.221	31.243	1.587.464
Não Circulante						
Aplicações Financeiras				6.434		6.434
Contas a Receber				19.636		19.636
Empréstimos e Financiamentos						
Depósitos e Bloqueios Judiciais	824		824	3.095		3.095
Tributos e Contribuições Compensáveis	8.028		8.028	22.011		22.011
Ativo Financeiro Indenizável				27.651	67.721	95.372
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros				127.710		127.710
Demais Créditos	285		285	22.932		22.932
	9.137		9.137	229.469	67.721	297.190
Investimentos	658.143	(39.218)	618.925	353.750		353.750
Imobilizado	15.491		15.491	109.153		109.153
Intangível	62		62	1.096.135	(67.721)	1.028.414
Total do Não Circulante	682.833	(39.218)	643.615	1.788.507	(67.721)	1.788.507
Total do Ativo	714.992	(39.218)	675.774	3.344.728	31.243	3.375.971

Passivo	Controladora			Consolidado		
	Divulgado em 31/12/2015	Ajustes	Reapresentação 31/12/2015	Divulgado em 31/12/2015	Ajustes	Reapresentação 31/12/2015
		Equivalência Patrimonial			Parcela "A" e Outros Itens Financeiros	
Circulante						
Fornecedores	2.213		2.213	322.035		322.035
Obrigações Tributárias	1.250		1.250	264.796		264.796
Contribuição de Iluminação Pública				135.107		135.107
Encargos Regulatórios				118.605		118.605
Debêntures				16.568		16.568
Empréstimos e Financiamentos				55.325		55.325
Obrigações Societárias	18.692		18.692	30.871		30.871
Obrigações Sociais e Trabalhistas (i)	153		153	40.518	(1.788)	38.730
Valores a Pagar de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros (i)				279.627	62.903	342.530
Benefícios Pós Emprego				69.465		69.465
Provisões Para Riscos Trabalhistas, Cíveis, Fiscais e Regulatórios				9.168		9.168
Demais Obrigações	423		423	33.421		33.421
Total do Circulante	22.731	22.731	1.375.506	61.115	1.436.621	
Não Circulante						
Fornecedores				25.960		25.960
Obrigações Tributárias (ii)	97.269		97.269	273.494	9.346	282.840
Contribuição de Iluminação Pública				110.088		110.088
Debêntures				112.571		112.571
Empréstimos e Financiamentos				223.619		223.619
Benefícios Pós Emprego				21.626		21.626
Encargos Regulatórios				182.269		182.269
Provisões Para Riscos Trabalhistas, Cíveis, Fiscais e Regulatórios	8.356		8.356	69.399		69.399
Obrigações Vinculadas a Concessão				117.546		117.546
Demais Obrigações				11.829		11.829
Total do Não Circulante	105.625		105.625	1.148.401	9.346	1.157.747
Patrimônio Líquido						
Capital Social	566.025		566.025	566.025		566.025
Ajuste de Avaliação Patrimonial	206.815		206.815	206.815		206.815
Prejuízos Acumulados	(186.204)	(39.218)	(225.422)	(186.204)	(39.218)	(225.422)
Atribuível ao Acionista Controlador	586.636	(39.218)	547.418	586.636	(39.218)	547.418
Atribuível aos Acionistas Não Controladores				234.185		234.185
Total do Patrimônio Líquido	586.636	(39.218)	547.418	820.821	(39.218)	781.603
Total do Passivo	714.992	(39.218)	675.774	3.344.728	31.243	3.375.971

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Divulgado	586.636	820.821
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Ajuste na Parcela "A" e Outros Itens Financeiros		(39.218)
Equivalência Patrimonial sobre:		
Alteração do Resultado em Investida - CEB Distribuição S.A.	(39.218)	
Saldo em 31 de dezembro de 2014 - Reapresentado	547.418	781.603

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB						
Demonstração do Resultado do Exercício						
Resultado	Controladora			Consolidado		
	Divulgado em	Correção de		Divulgado em	Correção de	
	31/12/2015	Equivalência	Reapresentação	31/12/2015	Equivalência	Reapresentação
		Patrimonial	31/12/2015		Patrimonial	31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (b)	25.485		25.485	2.427.203	(31.199)	2.396.004
Custo com Energia Elétrica				(1.634.432)		(1.634.432)
Custo de Operação (c)				(317.476)	(2.022)	(319.498)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(23.753)		(23.753)	(21.348)		(21.348)
Lucro Bruto	1.732		1.732	453.947	(33.221)	420.726
Receitas(Despesas) Operacionais	60.360	(39.218)	21.142	(196.368)	6.277	(190.091)
Despesas com Vendas (c)	(22.174)		(22.174)	(157.932)	3.440	(154.492)
Despesas Gerais e Administrativas (c)	(9.758)		(9.758)	(150.709)	(3.647)	(154.356)
Resultado de Equivalência Patrimonial	93.069	(39.218)	53.851	(2.213)		(2.213)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais (d)	(777)		(777)	114.486	6.484	120.970
Outras Receitas Operacionais	126		126	209.478	6.484	215.962
Outras Despesas Operacionais	(903)		(903)	(94.992)		(94.992)
Lucro(Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	62.092	(39.218)	22.874	257.579	(26.944)	230.635
Receitas (Despesas) Financeiras	2.654		2.654	(109.367)		(109.367)
Receitas Financeiras	2.743		2.743	134.780		134.780
Despesas Financeiras	(89)		(89)	(201.225)		(201.225)
Variação Cambial				(42.922)		(42.922)
Lucro/ (Prejuízo) Operacional Antes dos Tributos	64.746	(39.218)	25.528	148.212	(26.944)	121.268
Imposto de Renda e Contribuição Social	(80)		(80)	(59.693)	(12.275)	(71.968)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(80)		(80)	(19.433)		(19.433)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido				(40.260)	(12.275)	(52.535)
Lucro Líquido / (Prejuízo) do Período	64.666	(39.218)	25.448	88.519	(39.219)	49.300
Atribuído aos Acionistas Controladores				64.666		25.448
Atribuído aos Acionistas Não Controladores				23.853		23.852

Demonstração do Valor Adicionado

Resultado	Controladora			Consolidado		
	Divulgado em	Correção de		Divulgado em	Correção de	
	31/12/2015	Equivalência	Reapresentação	31/12/2015	Equivalência	Reapresentação
		Patrimonial	31/12/2015		Patrimonial	31/12/2015
Receitas	6.771		6.771	4.005.147	(31.660)	3.973.487
Venda de Energia e Serviços Prestados	28.869			82.781		82.781
Receita de Construção de Ativos Próprios				(85.219)	(85.219)	
Provisão/Rev. Para Créditos de Liquidação Duvidosa	(22.174)		(22.174)	(10.536)		(10.536)
Receita de Alienação de Ativo Imobilizado	76		76	68.050		68.050
Outras Receitas				(2.020.906)	(2.020.906)	
Insumos Adquiridos de Terceiros	(24.568)		(24.568)	(1.818.753)	(1.818.753)	
Custos com Serviço de Energia Elétrica				(82.781)		(82.781)
Custos de Construção				(152.996)	(152.996)	
Serviços de Terceiros	(22.934)		(22.934)	(7.045)	(7.045)	
Material	(811)		(811)	96.010		96.010
Provisões/Reversões	(855)		(855)	(55.341)	(55.341)	
Outros	32		32	1.984.241	(31.660)	1.952.581
Valor Adicionado Bruto	(17.797)		(17.797)	(54.467)	(54.467)	
Retenções	(89)		(89)	(54.467)		(54.467)
Depreciação e Amortização	(89)		(89)	(54.467)		(54.467)
Valor Adicionado Líquido Produzido	(17.886)		(17.886)	1.929.774	(31.660)	1.898.114
Valor Adicionado Recebido em Transferência	95.812	(39.218)	56.594	132.567		
	132.567					
Receitas Financeiras	2.688		2.688	134.460		134.460
Resultado de Equivalência Patrimonial	93.069	(39.218)	53.851	(2.213)		(2.213)
Dividendos Recebidos	55		55	320		320
Valor Adicionado Total a Distribuir	77.926	(39.218)	38.708	2.062.341	(31.660)	2.030.681
Distribuição do Valor Adicionado	77.926	(39.218)	38.708	2.062.341	(31.660)	2.030.681
Empregados	10.710		10.710	185.964	(1.788)	184.176
Remuneração Direta	10.643		10.643	111.192		111.192
FGTS	44		44	10.916		10.916
Benefícios	23		23	51.743	(1.788)	49.955
Participação nos Lucros e Resultados				12.113		12.113
Impostos, Taxas e Contribuições	2.343		2.343	1.501.478	9.346	1.510.824
Federal	1.752		1.752	862.926	9.346	872.272
Estadual e Municipal	591		591	638.552		638.552
Remuneração de Capitais de Terceiros	207		207	286.380		286.380
Aluguéis	118		118	42.233		42.233
Despesas Financeiras	89		89	244.147		244.147
Remuneração de Capitais Próprios	64.666	(39.218)	25.448	88.519	(39.218)	49.301
Participação dos Acionistas Não Controladores				23.853		23.853
Lucros Líquidos/(Prejuízos) Retidos	64.666	(39.218)	25.448	64.666	(39.218)	25.448

Os eventos que motivaram os ajustes estão descritos a seguir:

(i) Reclassificações

a) Ativo Financeiro de Concessões: Em dezembro de 2015, com a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição por mais 30 anos, grande parte dos ativos classificados como financeiros foram transferidos para realização no ativo intangível, inclusive a remuneração aplicada ao Valor Novo de Reposição (VNR). Entretanto, após reanálise da transferência, verificou-se que os valores dessa remuneração, aplicáveis à rubrica Terreno, havia sido transferidos para o Ativo Intangível. Tal transferência em 2015 gerou efeito positivo no resultado pela reversão do diferi-

mento do Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro.

Em dezembro de 2016, a Companhia procedeu a reclassificação contábil efetuando a transferência do valor de R\$ 67.721 do Ativo Intangível para o Ativo Financeiro e efetuou o ajuste contábil dos tributos diferidos sobre o VNR, gerando um efeito negativo no Patrimônio Líquido de R\$ 23.014.

b) Taxa de Fiscalização: A Taxa de Fiscalização ANEEL em 2015 foi apresentada como Custo de Operação no grupo de Despesas Operacionais - Serviço com Energia. Em 2016 a Taxa de Fiscalização foi reclassificada para o grupo Deduções da Receita (R\$ 2.467) conforme determina a ANEEL no Manual de Contabilidade.

c) Participação nos Lucros e Custo com Previdência Privada: Com a implantação do novo sistema ERP/SAP foi possível segregar os custos com participação nos Lucros e com a Previdência Privada entre Custo de Operação, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas. Diante disso, os valores apresentados em 2015 foram reclassificados para fins de comparabilidade.

d) Receita de Recuperação de Perdas e Compensação a Consumidores: Os valores relativos à Receita de Recuperação de Perdas e Compensação a Consumidores foram apresentados no exercício de 2015 como Outras Receitas e Outras Despesas, respectivamente. Em 2016 tais valores estão sendo apresentados como Despesas com Vendas para melhoria da divulgação e comparação.

(ii) Ajustes

a) Ativos e Passivos Regulatórios (CVA): Por meio da Resolução Homologatória nº 1.937, de 25 de agosto de 2015, a ANEEL homologou os valores dos componentes tarifários financeiros do IRT 2015 contabilizados pela CEB Distribuição S.A. para serem amortizados à medida da realização do faturamento mensal.

Em abril de 2016, na apuração da amortização da CVA, verificou-se a ocorrência de valores subestimados em relação ao total dos componentes financeiros no período pós IRT de 2015, no valor líquido de R\$ 31.660.

A CEB D, por sua vez, realizou o registro desta transação, de forma retrospectiva, conforme preceitua o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

O efeito desta transação no patrimônio líquido da distribuidora foi de R\$ 16.204, decorrente do registro nos ativos e passivos regulatórios (R\$ 31.243 e R\$ 62.903, respectivamente), nos impostos diferidos (R\$ 13.668) e na provisão da Participação nos Lucros e Resultados - PLR (R\$ 1.788).

b) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre a Atualização Valor Novo de Reposição (VNR): Com a reclassificação do valor de R\$ 67.721 do Ativo Intangível para o Ativo Financeiro foi necessário apropriar o diferimento do imposto de renda e a contribuição social sobre o VNR. O efeito desta transação no Patrimônio Líquido foi de R\$ 23.014.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração: (i) a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A.; e (ii) as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A..

• Quanto à CEB D, a diretoria da Administração é oferecer um serviço de qualidade à população do Distrito Federal e garantir rentabilidade compatível com o mercado aos seus acionistas.

A CEB Distribuição S.A. tem convivido com dois problemas estruturais: endividamento oneroso e custos e despesas operacionais incompatíveis com as receitas correspondentes.

Para combater a grave crise financeira da Distribuidora, a Administração, em janeiro de 2015, concebeu um plano de trabalho que envolve três fases: ajustes pontuais; ajustes estruturais; e reorganização societária do Grupo CEB.

A primeira foi concluída. As segunda e terceira fases tiveram seu início com a publicação de Fato Relevante, em 28 de setembro de 2015, do Plano de Transformação, que abarca o conjunto de ações que visa melhorar a eficiência operacional e financeira da Companhia. Tal iniciativa tem o intuito de reverter o histórico recente de resultados negativos e chamadas de aporte de capital por parte dos acionistas. A segunda fase, reorganização societária do Grupo CEB, consiste, principalmente, nas alienações de ativos de geração de energia elétrica; e de distribuição de gás natural. Neste sentido, foi aprovada pelo Poder Público do Distrito Federal através da Lei nº 5.577, de 21 de dezembro de 2015. Conforme previsto pela Lei, os recursos oriundos da venda dos ativos serão destinados a investimentos, pagamentos de tributos e amortizações de dívidas. A terceira fase constituiu-se, basicamente de reduções estruturais de custos e despesas operacionais.

• Conforme relatado no Item 1.2 destas Notas Explicativas, as empresas geradoras controladas pela CEB aderiram ao "Acordo GDF - Repactuação do Risco Hidrológico" e promoveram ação judicial que resultou no diferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", esta última em 31 de março de 2016. Essas iniciativas mitigaram os efeitos nocivos decorrentes da crise hídrica, bem como os desdobramentos causados pelas judicializações por parte daqueles que não aderiram à repactuação do risco hidrológico.

4.1. Fatores de Risco

A Administração da CEB e de suas controladas tem total responsabilidade pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas das empresas do Grupo.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A Administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e rentabilidade do Grupo. Essa política, lastreada em sistemas de gerenciamento de riscos, trata da revisão periódica dos riscos financeiros associados às captações, de modo a antecipar eventuais mudanças nas condições de mercado e seus reflexos nas atividades do Grupo.

A CEB, por meio de seus atos normativos e de gestão em suas controladas, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual as empresas ajustam seus padrões de riscos às recomendações da Administração.

O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes à atividade operacional do Grupo, que não opera com instrumentos financeiros derivativos.

4.1.1. Risco de crédito

A controlada CEB D está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor, a concessionária tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas. Com 75% do consumo de energia baseado nos consumidores residenciais, comerciais e industriais, a concessionária, bem como o Grupo, apresentam níveis baixos de risco de crédito. Seus maiores devedores continuam sendo os órgãos públicos, responsáveis por cerca de 20% do consumo total. Com relação aos procedimentos de cobrança, a Administração efetua o acompanhamento sistemático e individual junto aos seus clientes, encaminhando ao Serasa as inadimplências persistentes. A CEB D possui, ainda, linha de parcelamento a devedores, objetivando manter a liquidez de seus faturamentos. A maioria das demais controladas, coligadas e controladas em conjunto, possui como principal cliente a CEB D. O principal mitigador de risco é a regulamentação setorial, uma vez que os custos dessas contratações estão incorporados na Parcela A das tarifas, que são capturados nos processos de reajustes e de revisões tarifárias.

Além dos aspectos apresentados, a Administração entende que a estrutura de controle e contratações adotada para a minimização de riscos de crédito, corroborada pela regulação setorial emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, garante às concessionárias riscos mínimos de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos financeiros. Do mesmo modo, a prudência nos investimentos financeiros minimiza os riscos de crédito, uma vez que realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agência de rating. Reitera-se, finalmente, que a Distribuidora utiliza todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo Órgão Regulador, tais como: corte por inadimplência; negativing de débitos e acompanhamento; e negociação permanente das posições em aberto.

4.1.2. Risco de liquidez

O Grupo, em especial a CEB D, tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do mercado financeiro e de empresas controladas e coligadas. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações da área financeira, tratadas em ambiente de executivos da Companhia.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Os planos da Administração para manutenção das atividades da concessionária passam, entre outros, pela venda de ativos não operacionais; desinvestimentos de ativos em operação; na rentabilidade futura dos investimentos em andamento; e na capacidade de obter novas linhas de financiamentos. Assim, as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da concessionária e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a controlada continuar operando.

A seguir, estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos passivos financeiros:

Consolidado	Valor	Até 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos Financeiros Não Derivativos						
Fornecedores	219.195	219.195				
Empréstimos e Financiamentos	218.986	21.922	21.922	52.366	77.942	44.834
Debêntures	181.908	26.195	26.195	80.110	48.653	
Total	620.089	267.312	48.117	132.476	126.595	44.834

4.1.3. Risco de taxa de juros

O Grupo possui ativos e passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros. Esses ativos e passivos incluem, relevantemente, os créditos a receber na data-base do balanço, debêntures e os empréstimos passivos. Vide detalhamento desses encargos nas Notas Explicativas nos 21 e 22, respectivamente.

Consequentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses ativos e passivos afetam diretamente o resultado do Grupo.

4.1.3.1. Análise de sensibilidade

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros do Grupo que estão sujeitos às oscilações nas taxas CDI, TJLP, IGPM e UMBNDES. A Companhia estima que, em um cenário provável em 31 de dezembro de 2017, as taxas CDI e IGP-M atinjam um patamar de 10,10% e 4,86%, respectivamente, de acordo com o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 31 de dezembro de 2016 (média curto prazo - Top 5). No caso da TJLP, atribuímos a taxa de 7,5% a.a., para o primeiro trimestre de 2017, conforme a Resolução nº 4.456 do BACEN, de 17 de dezembro de 2015. A Administração assumiu a premissa de que esta taxa não sofrerá alterações que possam impactar materialmente as projeções para a data de 31 de dezembro de 2017. Também se espera que a taxa de 4,32% da UMBNDES se mantenha estável para os próximos trimestres de 2017. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto.

	Possível	Remoto
CDI	12,65%	15,15%
TJLP	9,38%	11,25%
IGPM	6,08%	7,29%
UMBNDDES	5,40%	6,48%

Fica registrado que os empréstimos contratados com taxas pré-fixadas não foram objeto de avaliação.

Alta do CDI	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		10,10%	12,65%	15,15%
	286.026	314.915	322.208	329.359
Efeito da Variação do CDI		(28.889)	(36.182)	(43.333)
Alta do CDI	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2015		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		14,97%	18,71%	22,45%
	124.293	142.900	147.548	152.197
Efeito da Variação do CDI		(18.607)	(23.255)	(27.904)

Alta da TJLP	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		7,5%	9,38%	11,25%
	65.739	70.669	71.905	73.135
Efeito da Variação da TJLP		(4.930)	(6.166)	(7.396)
Alta da TJLP	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2015		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		7,50%	9,38%	11,25%
	99.293	106.740	108.602	110.463
Efeito da Variação da TJLP		(7.447)	(9.309)	(11.170)

Alta do IGP-M	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,86%	6,08%	7,29%
	839	880	931	992
Efeito da Variação do IGP-M		(41)	(92)	(153)
Alta do IGP-M	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2015		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		6,63%	8,29%	9,95%
	9.325	9.943	10.098	10.252
Efeito da Variação do IGP-M		(618)	(773)	(927)

Alta do UMBNDES	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,32%	5,40%	6,48%
	13.204	13.774	14.487	15.343
Efeito da Variação do UMBNDES		(570)	(1.283)	(2.139)
Alta do UMBNDES	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2015		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		4,10%	5,12%	6,15%
	19.092	19.875	20.069	20.266
Efeito da Variação do UMBNDES		(783)	(978)	(1.174)

4.1.4. Risco cambial

Relativamente à aquisição de energia para revenda, a CEB D está exposta à oscilação cambial em cerca de 20% do custo total das aquisições, em função da energia oriunda de Itaipu Binacional ter cotação em dólares.

A exposição é minimizada pela Compensação Financeira de Variação dos Itens da Parcela A, mecanismo setorial que compensa variações financeiras ocorridas durante o exercício tarifário que, no caso da CEB D, situa-se entre os meses de outubro e setembro. Nesse sentido, com a garantia de reposição de eventuais perdas financeiras relacionadas ao evento citado, por força das normas do Órgão Regulador, a concessionária não contrata mecanismos de proteção (hedge) para as variações cambiais. Observa-se que não há identificação de outros itens sujeitos à proteção cambial nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia e sua controlada CEB D desenvolveram análise de sensibilidade, conforme determinado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Instrução nº 475, de 17 de dezembro de 2008, que requer que sejam apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável de risco considerada, de forma a clarear o cenário cambial.

Em 31 de dezembro de 2016, a Administração estimou em um cenário provável que o valor de um dólar americano em 31 de dezembro de 2017 será de R\$ 3,59 (cenário de um ano). A metodologia utilizada para o cenário provável foi considerar a melhor estimativa para as taxas de câmbio em 31 de dezembro de 2016, com base em fontes externas de taxa de câmbio futuro (Relatório Focus, de 31 de dezembro de 2016 (média curto prazo - Top 5)). Por se tratar de uma análise de sensibilidade, no impacto no resultado para os próximos 12 meses foi considerado o saldo da dívida em 31 de dezembro de 2016. Ressalta-se que o comportamento do saldo da dívida respeitará seus respectivos contratos. Assim, foi confeccionada a análise dos efeitos na compra de energia de Itaipu, advindos de eventual elevação no câmbio em relação a 31 de dezembro de 2016.

Alta do Dólar	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		3,27	3,59	4,49
	72.942	80.009	100.011	120.012
Efeito da Variação do Dólar		(7.067)	(27.069)	(47.071)
Alta do Dólar	Exposição (R\$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2016		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		3,8492	4,2600	5,3250
	150.328	166.372	207.964	249.557
Efeito da Variação do Dólar		(16.044)	(57.636)	(99.229)

É imprescindível salientar que a Companhia, suas controladas e coligadas, não apresentam riscos nas taxas de juros por contratações de empréstimos e/ou financiamentos em moedas estrangeiras.

4.1.5. Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem em todas as operações do Grupo.

O objetivo da Administração da Companhia é administrar o risco operacional de todo o Grupo para: (i) evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Organização e de suas controladas e coligadas; (ii) buscar eficácia de custos.

4.2. Gestão de Capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração pode propor, nos casos em que precisar da aprovação dos acionistas, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

O Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curtos e longos prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira podem ser assim resumidos:

	31/12/2016	31/12/2015
Total dos Empréstimos e Financiamento/Debêntures (Notas Explicativas nºs 21 e 22)	400.894	408.083
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota Explicativa nº 5)	(86.041)	(78.043)
Dívida líquida	314.853	330.040
Total do Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 29)	620.362	586.635
Total do Capital	935.215	916.675
Índice de Alavancagem Financeira - %	33,66	36,00

4.3. Estimativa do Valor Justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo.

4.3.1. Hierarquia do valor justo

O CPC 40 (R1)/IFRS 7 define valor justo como o valor/preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago na transferência de um passivo em uma transação ordinária entre participantes de um mercado na data de sua mensuração. A norma esclarece que o valor justo deve ser fundamentado nas premissas que os participantes de um mercado utilizam quando atribuem um valor/preço a um ativo ou passivo e estabelece uma hierarquia que prioriza a informação utilizada para desenvolver essas premissas. A hierarquia do valor justo atribui maior peso às informações de mercado disponíveis (ou seja, dados observáveis) e menor peso às informações relacionadas a dados sem transparência (ou seja, dados inobserváveis). Adicionalmente, a norma requer que a empresa considere todos os aspectos de riscos de não desempenho (non-performance risk), incluindo o próprio crédito da Companhia e de suas controladas e coligadas ao mensurar o valor justo de um passivo.

O CPC 40 (R1)/IFRS 7 estabelece uma hierarquia de três níveis a ser utilizada ao mensurar e divulgar o valor justo. Um instrumento de categorização na hierarquia do valor justo baseia-se no menor nível de input significativo para sua mensuração. A seguir, mostra-se uma descrição dos três níveis de hierarquia:

Nível 1 - Os *inputs* são determinados com base nos preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos idênticos na data da mensuração. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas e coligadas devem ter possibilidade de negociar nesse mercado ativo e o preço praticado não pode ser ajustado pelas empresas;

Nível 2 - Os *inputs* são outros que não sejam preços praticados conforme determinado pelo Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. Os inputs do Nível 2 incluem preços praticados em um mercado ativo para ativos ou passivos similares, preços praticados em um mercado inativo para ativos ou passivos idênticos; ou inputs que são observáveis ou que possam corroborar na observação de dados de um mercado por correlação ou de outras formas para substancialmente toda parte do ativo ou passivo; e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017041900077

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O quadro seguinte resume os principais instrumentos financeiros ativos e passivos:

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (a)	29.017	7.113	29.081	14.066
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL (a)	8.678	934	9.421	5.863
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.063	13	1.329
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS (b)			12.008	13.422
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		278	5.162	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417	410	1.986	3.003
Programa de Integração Social - PIS	387	387	450	1.507
Crédito de PIS/PASEP Sobre Decisão Judicial			65.173	
Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira - CPMF	544	544	544	544
Outros	-	5	-	130
Total	39.043	10.456	118.954	45.026
Circulante	1.366	2.428	72.720	23.015
Não Circulante	37.677	8.028	46.234	22.011

(a) Os valores relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se às antecipações feitas no período, aos saldos negativos de exercícios anteriores, e às retenções fonte por órgãos públicos, em razão de a opção de apuração ser pelo Lucro Real Anual, bem como dos créditos provenientes de tributos diferidos e de ações judiciais.

(b) Os montantes de ICMS pagos na aquisição de bens utilizados na atividade de distribuição de energia da controlada CEB D são passíveis de ser compensados com os débitos do ICMS sobre faturamento, nos termos e critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. A utilização dos créditos do ICMS é deferida em 48 parcelas mensais, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.

7.1. Ativos Fiscais Diferidos Reconhecidos e Não Reconhecidos

7.1.1. Ativos fiscais diferidos reconhecidos

Em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, a Administração, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, estima a realização do ativo fiscal diferido no valor de R\$ 30.106, conforme demonstrado abaixo:

CONTROLE DE PREJUÍZO FISCAL ACUMULADO A COMPENSAR					
	Controle de Valores			D/C	ATIVO FISCAL DIFERIDO = Saldo x (+/-)34%
	Débito	Crédito	Saldo		
Baixa Por Aproveitamento	2.390		87.919	C	29.892
CONTROLE DOS CUSTOS A FATURAR					
	Controle de Valores			D/C	ATIVO FISCAL DIFERIDO = Saldo x (+/-)34%
	Débito	Crédito	Saldo		
Custo a Faturar	2.291		2.463	D	(837)
CONTROLE DO NÃO FATURADO					
	Controle de Valores			D/C	ATIVO FISCAL DIFERIDO = Saldo x (+/-)34%
	Débito	Crédito	Saldo		
Não Faturado	-	2.876	3.091	C	1.051
TOTAL BASE DE CÁLCULO					88.548
TOTAL ATIVO FISCAL DIFERIDO APURADO					30.106

Na perspectiva da Administração, norteadas pelo estudo técnico para a realização do ativo fiscal diferido, prevê que os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e parte das diferenças temporárias possam ser realizados até 2018, a saber:

CONTROLE DO ATIVO FISCAL DIFERIDO	2017		2018	
	Base de Cálculo	Tributo	Base de Cálculo	Tributo
Saldo Inicial	88.548	30.106	9.088	3.090
(-) Saldo Utilizado	(79.460)	(27.016)	(9.088)	(3.090)
Saldo Final	8.460	3.090	-	-

O estudo técnico de viabilidade, elaborado pela Companhia foi objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal e aprovado Conselho de Administração em 16 de março de 2017 e 17 de março de 2017, respectivamente.

7.1.2. Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Segue o demonstrativo dos ativos fiscais diferidos não registrados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Diferenças Temporárias	20.593	17.194	83.118	99.596
Prejuízo Fiscal e Base Negativa		30.665	117.863	128.059
Total	20.593	47.859	200.981	227.655

A companhia não reconheceu ativo fiscal diferido sobre Provisões para Contingências ou Perdas Estimadas Sobre Crédito de Liquidação Duvidosa, por entender que tais diferenças temporárias gerem dúvidas quanto a sua realização nos prazos previstos na referida Instrução.

8. VALORES A RECEBER DE PARCELA A E OUTROS ITENS FINANCEIROS

De acordo com o Contrato de Concessão nº 066/1999 (prorrogado até 7 de julho de 2045, conforme aditivo firmado em 9 de dezembro de 2015), o Reajuste Tarifário Anual - RTA ocorreu no dia 26 de agosto de 2015. O mecanismo RTA tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita, obtida por meio das tarifas praticadas pela concessionária.

A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas: a Parcela A, representada pelos custos não-gerenciáveis da empresa (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda); e a Parcela B, que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção, despesas de capital). Na RTA, a Parcela A é totalmente recomposta de acordo com os custos vigentes naquele momento, enquanto a Parcela B é simplesmente atualizada pelo IGP-M, descontado do Fator X.

Os componentes tarifários financeiros não fazem parte da base tarifária econômica e se referem a valores a serem pagos ou recebidos pelos consumidores em cada período de 12 meses, subsequentes aos reajustes ou revisões tarifárias. Dentre eles destacam-se:

a) A CVA - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - foi criada por meio da Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002. A conta tem por objetivo registrar as variações observadas entre os gastos efetivamente incorridos e os estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Seus valores são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Dentre os custos da Parcela A cobertos pela CVA têm-se:

- CVA Energia - Tem por objetivo registrar as diferenças incorridas entre o custo efetivo da compra de energia para atendimento do mercado da distribuidora e o custo tarifário homologado pela ANEEL no último reajuste tarifário. Em razão da crise energética atual, o custo com aquisição de energia elétrica mostra-se superior ao previsto pela ANEEL, quando do 4º Ciclo de Revisão Tarifária ocorrido em outubro de 2016.
- CVA Encargos - Nesse grupo encontram-se coberturas para os seguintes encargos: CDE, Proinfa, ESS, Transporte de Itaipu e Rede Básica.

b) Itens financeiros relevantes

- Diferimento Parcial dos Componentes Financeiros: Em 19 de agosto de 2014, por meio da Carta nº 221/2014-DD, o Governo do Distrito Federal solicitou à Concessionária o diferimento parcial de 9% de seus componentes financeiros. O montante diferido foi capturado na proporção de 17,47%, correspondente a R\$ 25.462, em agosto de 2015, e o saldo atualizado de R\$ 134.743, no 4º Ciclo de Revisão Tarifária ocorrido em outubro de 2016.
- Reversão da Revisão Tarifária Extraordinária - RTE: Em 27 de fevereiro de 2015 a ANEEL, por meio da REH nº 1.858/2015, homologou o aumento médio de 24,14% nas tarifas, com vigência até o mês de julho de 2016. A alteração da data base dos processos tarifários da CEB Distribuição S.A., do mês de agosto para outubro, ocasionou a reversão no montante de R\$ 73.328.

Ativos Financeiros Setoriais	Saldo em 31/12/2015 (Reapresentado)	Constituição	Amortização	Atualização	31/12/2016	Saldo em Circulante	Não Circulante
CVA Ativa	542.376	119.769	(469.583)	36.339	228.901	228.901	
Aquisição de Energia - (CVAenergia) (a)	286.281	89.157	(219.237)	29.531	185.732	185.732	
Proinfa (a)	1.458	10.531	(2.571)	1.516	10.934	10.934	
Transporte Rede Básica (a)	7.865	2.866	(7.878)	1.674	4.527	4.527	
Transporte de Energia - Itaipu (a)	1.429	583	(1.042)	235	1.205	1.205	
Encargos de Serviços de Sistema - ESS (a)	26.883	13.892	(42.823)	2.048	-	-	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (a)	218.460	2.740	(196.032)	1.335	26.503	26.503	
Demais Ativos Financeiros Setoriais	171.495	264.108	(298.894)	26.823	163.532	163.532	
Neutralidade da Parcela A (b)	1.576	8.854	(3.436)	98	7.092	7.092	
Sobrecontratação de Energia (b)	-	87.323	(68.152)	5.990	25.161	25.161	
Diferimento de Reposição na RTP (b)	146.357	111.106	(164.668)	16.762	109.557	109.557	
Implantação MCSPSE	14.338	(3.295)	2.834	13.877	13.877		
Outros (b)	23.562	42.487	(59.342)	1.139	7.845	7.845	
Total Ativos Financeiros Setoriais	713.871	383.877	(768.477)	63.162	392.433	392.433	

Passivos Financeiros Setoriais	Saldo em 31/12/2015 (Reapresentado)	Constituição	Amortização	Atualização	31/12/2016	Saldo em Circulante	Não Circulante
CVA Passiva	(39.813)	(130.469)	54.188	(15.017)	(131.111)	(131.111)	
Aquisição de Energia - (CVAenergia) (a)	(4.135)	(71.299)	18.157	(2.465)	(59.742)	(59.742)	
Proinfa (a)	(712)	(242)	667	(156)	(443)	(443)	
Encargos de Serviços de Sistema - ESS (a)	(34.966)	(27.463)	35.364	(5.926)	(32.991)	(32.991)	
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (a)	(31.465)	(31.465)	(6.470)	(37.935)	(73.935)	(73.935)	
Demais Passivos Financeiros Setoriais	(302.717)	(83.145)	243.943	(24.061)	(165.980)	(154.160)	(11.820)
Sobrecontratação de Energia (b)	(141.235)	(15.506)	97.468	(5.962)	(65.235)	(65.235)	
Exposição Submercados	(23.539)	(23.539)	25.388	(1.849)			
Devoluções Tarifárias UD/ER	(11.362)			(458)	(11.820)		(11.820)
Reversão Financeiro Postergação	(26.181)		5.054	(160)	(21.287)	(21.287)	
Outros (b)	(161.482)	(6.557)	116.033	(15.632)	(67.638)	(67.638)	
Total Passivos Financeiros Setoriais	(342.530)	(213.614)	298.131	(39.078)	(297.091)	(285.271)	(11.820)

9. DEMAIS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Serviços em Curso (a)			28.386	26.530
Repactuação do Risco Hidrológico			19.057	21.116
Aportes da CDE - Decreto 7.945/2013 (d)			50.953	9.680
Desativações em Curso (b)			8.987	9.001
Previdência Privada dos Empregados			2.157	7.442
Dividendo/ISCP a Receber	7.518	9.090	8.586	6.612
Despesas Pagas Antecipadamente			4.194	4.775
Titulos de Crédito a Receber (c)				1.137
Crédito com Empregados	5	9	6.422	513
Coligadas e Controladas	4.086	285	4.797	
Outros Créditos	2	73	6.024	4.382
Total	11.611	9.457	139.563	91.188
Circulante	7.525	9.172	117.477	68.256
Não Circulante	4.086	285	22.086	22.932

a) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após seus termos, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim, conforme legislação regulatória.

b) Refere-se ao valor das desativações dos bens anteriormente registrado em serviço na CEB-D, cujo valor dos itens, quando desativados, é classificado pelo seu valor residual nesta rubrica. Tais bens são classificados nesta conta até que sua destinação seja definida, conforme os critérios de desativação estabelecidos pelo Órgão Regulador.

c) Titulos de crédito a receber: refere-se às ações preferenciais cumulativas e resgatáveis das classes A e B, emitidas pela Investco, que são caracterizadas como instrumento financeiro na controlada CEB Lajeado S.A..

d) Refere-se à diferença mensal de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda; e à subvenção da CDE para custear descontos tarifários.

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais on-line efetuadas pelas instituições financeiras nas contas-correntes da Companhia Energética de Brasília - CEB e da controlada CEB D, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil; e cauções referentes a leilões de energia. Também estão registrados os depósitos recursais que são oriundos das demandas judiciais.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB					
	Controladora		Consolidado		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	
Bloqueios Judiciais		151	5.921	2.349	
Cauções	731		4.536	1.573	
Depósitos Recursais	150	673	2.176	6.151	
(-) Provisão Para Perdas de Depósitos Recursais e Bloqueios Judiciais		(5.921)	(6.978)		
Total	881	824	6.712	3.095	
Circulante	731		4.536		
Não Circulante	150	824	2.176	3.095	

11. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL

Os ativos da concessão (ativo financeiro indenizável e intangível da concessão)são remunerados por meio do WACC regulatório, que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da CEB D e seumontante está incluído na composição da receita de tarifa fatu-rada aosconsumidores e recebida mensalmente.

O ativo financeiro da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentosrealizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente depreciadaaté o final da concessão. A concessionária possui o direito incondicional de receberdinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenizaçãopela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeirosrelacionados ao contrato da con-cessão são classificados como disponíveis paravenda e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critérioutilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras.

De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 38, as alteraçõesresultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros)são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por nãoexistir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhiamensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso aconcessionária verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos derevisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer avalor presente os fluxos de caixa estimados. A CEB D entende que estametodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes domercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva emconsideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor.

Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado e o WACC regulatório são reconhecidos no patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2016, não há saldo registrado em outros resultados abrangentes, uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não havia diferença entre essas taxas.

A movimentação do saldo referente ao ativo financeiro indenizável (concessão) para o período de doze meses, mostrada no quadro seguinte:

Saldos em 31 de dezembro de 2014	841.273
Adições	55.160
Transferência Para Realização no Intangível	(874.590)
Transferência do Intangível - VNR Terrenos	70.407
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	5.808
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)	95.372
Adições	3.886
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	29.931
Saldos em 31 de dezembro de 2016	129.189

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas. Não houve indícios de perda no valor recuperável desses ativos na data das demonstrações financeiras.

12. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015
Principal - Banco CreditSuisse(a)	6.000	6.000
Rentabilidade - Banco CreditSuisse(a)	414	415
Principal - Banco Panamericano - CDB 006026GS (b)	219	19
Titulos Mobiliários	1.134	
Total	7.767	6.434
Não Circulante	7.767	6.434

(a) Conforme Contrato de Cessão Fiduciária, formalizado entre a CEB Distribuição S.A. e o CreditSuisse, ficou estabelecido que fosse consti-tuída reserva para garantir o pagamento da Remuneração de Descontinuidade por meio de certificados de depósito bancário, no montante de emissão equivalente a R\$ 6.000. Este valor está mantido em aplicação financeira com renda fixa - CDB, no CreditSuisse, cuja rentabilidade está afixada em 100% do CDI; e

(b) A CEB Participações S.A. juntamente com os demais participantes do extinto Fundo de Investimento em Participação Corumbá - FIP pos-suem aplicação financeira em fundo de investimento do Banco Panamericano, CDB 006026GS, cujo montante total, em 31 de dezembro de 2015, é de R\$ 391. A participação da Companhia neste fundo é de 5%, que representa um valor de R\$ 19. A remuneração deste fundo foi prefixada em 30,52% no período, conforme registro junto à CETIP. A intenção dos participantes do fundo é que a aplicação financeira seja resgatada somente por ocasião do seu vencimento, em 18 de dezembro de 2020.

13. ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA

Imóveis	Localidade	Empresa	Área	31/12/2016	31/12/2015
Terreno	Setor Noroeste - Plano Piloto	CEB D	284.160 m²		274.400
Terreno	Setor Industrial - Taguatinga	CEB D	10.500 m²	896	896
Terreno	Planaltina, Brasília e Sobradinho - Distrito Federal	CEB	Diversos	2.094	
Prédio	Edificações no Setor Industrial - Taguatinga	CEB D	1.040 m²	673	673
Total				3.663	275.969

Os ativos estão reconhecidos pelo menor valor entre o contábil e o valor justo, menos as despesas de venda.

A CEB Distribuição S.A. fez duas tentativas de vendas de terrenos, mediante licitações, em 17 e 18 de agosto e 14 de outubro de 2015. Não com-peareceram proponentes, restando desertos os certames licitatórios. Desta forma, o terreno do Setor Noroeste retornou o seu registro para o grupo de propriedade para investimentos.

14. INVESTIMENTOS

14.1. Composição dos Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Avaliados por Equivalência Patrimonial	656.256	613.932	340.712	348.612
Propriedade Para Investimento		274.545	145	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	4.630	3.232	4.630	3.232
Outros	365	1.761	365	1.761
Total	661.252	618.925	620.252	353.750

14.2. Investimentos Avaliados por Equivalência Patrimonial

Investidas	Controladora					Valor Contábil	
	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Número de Ações Detida Pela CEB	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
CEB Distribuição S.A.	580.532	359.180	100,00	100,00	350.532.450	359.181	308.875
CEB Lajeado S.A.	145.656	333.377	59,93	59,93	82.013.911	108.076	118.354
Corumbá Concessões S.A.	235.259	157.773	45,20	9,30	256.009.911	71.331	70.697
Energética Corumbá III S.A.	119.373	170.692	37,50	25,00	45.594.783	64.010	58.429
CEB Participações S.A.	41.271	39.457	100,00	100,00	41.270.415	39.457	43.813
CEB Geração S.A.	7.575	14.035	100,00	100,00	7.575.212	14.035	13.604
Companhia Brasileira de Gás S.A.	4.921	979	17,00	51,00	30.600	166	160
Total						656.256	613.932

A diferença do investimento registrado na Companhia e o resultado da aplicação do percentual de 59,93% sobre o patrimônio líquido da CEB Lajeado S.A. é devido ao registro, no patrimônio líquido da Empresa, de partes beneficiárias no valor de R\$ 151.225, emitidas a favor da Eletrobrás S.A., que integrou a negociação da reestruturação societária da Investco S.A..As partes beneficiárias deverão ser convertidas em ações preferenci-ais ao final do período de concessão.

Investidas	Consolidado					Valor Contábil	
	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Número de Ações Detidas Pela CEB e Controladas	31/12/2016	31/12/2015
Corumbá Concessões S.A.	235.259	157.773	47,55	9,30	269.294.911	75.044	74.366
Investco S.A.	891.343	1.008.289	20,00	20,00	133.563.595	201.658	215.817
Energética Corumbá III S.A.	119.373	170.692	37,50	25,00	45.594.783	64.010	58.429
Total						340.712	348.612

14.2.1. Informações financeiras resumidas

Investidas	31/12/2016			31/12/2015 Reapresentado		
	Ativos	Passivos	Receita Líquida	Ativos	Passivos	Receita Líquida
CEB Distribuição S.A.	2.543.248	2.184.067	2.057.006	2.543.248	2.184.068	2.348.022
Corumbá Concessões S.A.	717.193	559.420	170.328	732.330	569.361	104.103
CEB Lajeado S.A.	369.830	36.453	118.756	397.619	43.731	117.966
Energética Corumbá III S.A.	231.747	61.055	39.228	230.966	82.734	35.387
CEB Participações S.A.	40.664	1.207	16.407	45.802	954	13.726
CEB Geração S.A.	17.930	3.895	15.101	17.311	2.361	17.713
Companhia Brasileira de Gás S.A.	1.252	273	3.679	1.217	276	3.629

14.2.2. Resultado dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial

Investidas	Controladora			
	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período 31/12/2016	Resultado de Equivalência Patrimonial 31/12/2016	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período 31/12/2015 Reapresentado	Resultado de Equivalência Patrimonial 31/12/2015 Reapresentado
CEB Distribuição S.A.	50.271	50.271	36.446	36.446
CEB Lajeado S.A.	35.283	19.731	43.888	24.544
Energética Corumbá III S.A.	12.918	4.783	5.773	2.164
CEB Geração S.A.	8.324	8.324	7.458	7.459
Corumbá Concessões S.A.	4.764	2.154	(38.628)	(17.465)
CEB Participações S.A.	10.187	10.187	779	779
Companhia Brasileira de Gás S.A.	(464)	(79)	(443)	(76)
Total	121.283	95.371	55.273	53.851

O cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado do exercício da CEB Lajeado S.A. é realizado aplicando o percentual de 55,923% sobre o resultado obtido no exercício. Este percentual é fruto do acordo de acionistas, que garantiu à Eletrobrás S.A. rendimentos equivalentes a 49,67% do resultado de cada exercício. O percentual de 49,67% inclui o percentual de participação societária de 44,077% e 10% de partes beneficiárias.

14.2.3. Movimentação dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial

Investidas	Controladora						
	CEB Distribuição S.A.	CEB Lajeado S.A.	Corumbá Concessões S.A.	Energética Corumbá III S.A.	CEB Participações S.A.	CEB Geração S.A.	Companhia Brasileira de Gás S.A. Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	49.988	106.309	88.162	56.773	43.321	12.282	236 357.071
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio		(12.515)	(541)	(444)	(6.137)		(19.637)
Resultado de Equivalência Patrimonial	36.446	24.544	(17.465)	2.164	779	7.459	(76) 53.851
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - AFAC	36.000						36.000
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	186.441	16			157	186.614	
Ganho na Variação de Percentual				33			33
Saldo em 31 de dezembro de 2015 (Reapresentado)	308.875	118.354	70.697	58.429	43.813	13.604	160 653.150
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio		(30.006)	(205)		(6.444)	(7.893)	(44.548)
Resultado de Equivalência Patrimonial	50.271	19.731	2.154	4.783	10.187	8.324	(79) 95.371
Aporte/Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - AFAC	43.079						85 43.164
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	(43.044)	(3)	(1.315)	736	2.398		(41.228)
Ganho na Variação de Percentual				62			62
Perda na Variação de Percentual					(497)		(497)
Redução de Capital					(10.000)		(10.000)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(29.218)						(37.399)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	359.181	108.076	71.331	64.010	39.457	14.035	166 656.256

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017041900080

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB									
Investidas	Consolidado								
	Investco S.A.	Concessões S.A.	Corumbá	Energética					
			Corumbá III S.A.	Total					
Saldo em 31 de dezembro de 2014	228.118	92.578	56.773	377.469					
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(26.319)		(541)	(26.860)					
Resultado de Equivalência Patrimonial	13.992	(18.369)	2.164	(2.213)					
Efeitos da Lei 12.973/2014		157		157					
Ganho na Variação de Percentual	26		33	59					
Saldo em 31 de dezembro de 2015	215.817	74.366	58.429	348.612					
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(37.542)	(215)		(37.757)					
Resultado de Equivalência Patrimonial	23.389	2.266	4.783	30.438					
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	(6)	(1.373)	736	(643)					
Ganho na Variação de Percentual		62	62						
Saldo em 31 de dezembro de 2016	201.658	75.044	64.010	340.712					

14.3. Propriedade Para Investimento

Em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, a controlada CEB D transferiu os bens que estavam registrados na rubrica de ativo não circulante mantidos para venda, para a rubrica de propriedade para investimento. No primeiro evento, foi contemplado o imóvel localizado no Setor Noroeste SAI Norte PR 155/1/DF e, no segundo, os demais bens, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 31, item 8, que determina que em caso de não realização da venda do ativo no prazo de 1 ano, este deve ser reclassificado para o imobilizado ou para o investimento, dependendo da intenção do destino a ser dado ao ativo pela Administração. Em 2015, a Companhia, iniciou novos procedimentos licitatórios demonstrando a firme intenção de alienações de imóveis, razão pela qual, o terreno localizado no Setor Noroeste, bem como outros imóveis foram transferidos para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda (Nota Explicativa nº 13), porém, até o fim do exercício de 2016, não houve sucesso na venda do terreno localizado no Noroeste e, consequentemente, o imóvel retornou para o grupo de propriedade para investimento, conforme determina o pronunciamento técnico. Os bens registrados em propriedade para investimento são avaliados pelo custo. O valor justo dos bens foi obtido por meio de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.

Imóveis	Localidade	Tamanho	Consolidado			
			Valor Contábil		Valor Justo	Data da
			31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	Avaliação
Terreno	Setor Noroeste - Plano Piloto	284.160 m²	274.400		274.400	mai/15
Terreno	Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA) QE 20 Lote M - Guarã	1.200 m²	20	20	2.087	mai/15
Terreno	Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul	1.600 m²	125	125	3.137	mai/15
Total			274.545	145	279.624	

14.4. Participação dos Acionistas Não Controladores

O total da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 226.114(R\$ 234.185 - 2015), dos quais, R\$ 225.300 são atribuíveis aos acionistas não controladores da CEB Lajeado S.A. e R\$ 813 são atribuíveis aos acionistas não controladores da Companhia Brasileira de Gás S.A..

14.5. Resultado de Equivalência Patrimonial - Consolidado

O valor apresentado nas demonstrações do resultado consolidado refere-se ao registro da equivalência patrimonial calculada sobre a variação do patrimônio líquido das coligadas. Este valor não é eliminado nas informações consolidadas do Grupo.

15. IMOBILIZADO

15.1. Movimentação

Eventos	Controladora					
	Imobilizado em Serviço					Imobilizado sem Curso
	Terrenos	Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílio	
Custo do Imobilizado						
Saldo em 31 de dezembro de 2014	13.130	2.463	706	97	369	16.765
Baixas				(97)		(97)
Transferências			(384)			(384)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	13.130	2.463	322		369	16.284
Adições			71			71
Baixas					(35)	(35)
Transferências	(2.094)					(2.094)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	11.036	2.463	393		334	14.226
Depreciação Acumulada						
Saldo em 31 de dezembro de 2014		(249)	(249)	(97)	(222)	(817)
Depreciação		(97)	(32)		(34)	(163)
Baixas				97		97
Transferências			90			90
Saldo em 31 de dezembro de 2015		(346)	(191)		(256)	(793)
Depreciação		(100)	(29)		(17)	(146)
Baixas				26		26
Transferências						
Saldo em 31 de dezembro de 2016		(446)	(220)		(247)	(913)
Imobilizado Líquido - 31/12/2016	11.036	2.017	173		87	13.313
Imobilizado Líquido - 31/12/2015	13.130	2.117	131		113	15.491
Taxas Anuais de Depreciação		2,0% a 4,0%	3,3% a 6,7%	20%	10%	

Consolidado

	Imobilizado em Serviço						Imobilizado em Curso	Total
	Terrenos	Reservatórios, Barragens e Adutoras	Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílios		
Custo do Imobilizado								
Saldo em 31 de dezembro de 2014	14.097	13.828	21.206	46.507	18.915	9.456	164	56.251
Adições			677	21	1.386		1	46.316
Baixas				(532)	(1.066)	(2)	(56.426)	(58.026)
Transferências				(330)			(58)	(234)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	14.097	13.828	21.883	45.666	19.235	9.454	107	45.907
Adições		380	40	1.026	4.741	45		37.954
Baixas		(688)	(537)			(39)	(29.523)	(30.787)
Ajuste de Inventário				799	7			806
Transferências	(2.094)						9	(2.085)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	12.003	13.520	21.386	47.491	23.983	9.460	107	54.347
Depreciação Acumulada								
Saldo em 31 de dezembro de 2014		(3.801)	(9.282)	(29.866)	(10.910)	(3.718)	(133)	(57.710)
Depreciação		(296)	(1.306)	(1.581)	(1.468)	(578)	(4)	(5.233)
Baixas				307	1.504			1.811
Transferências				68			40	108
Saldo em 31 de dezembro de 2015		(4.097)	(10.588)	(31.072)	(10.874)	(4.296)	(97)	(61.024)
Depreciação		(298)	(581)	(1.586)	(2.196)	(512)		(5.173)
Baixas						26		26
Transferências		205	2.156	(477)	(8)	12		1.888
Saldo em 31 de dezembro de 2016		(4.190)	(9.013)	(33.135)	(13.078)	(4.772)	(97)	(64.283)
Imobilizado Líquido - 31/12/2016	12.003	9.330	12.373	14.356	10.905	4.690	10	54.347
Imobilizado Líquido - 31/12/2015	14.097	9.731	11.295	14.594	8.361	5.158	10	45.907
Taxas Anuais de Depreciação		2,0% a 7,7%	2,0% a 4,0%	3,3% a 6,7%	20%	10%		

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

(a) Em 25 de novembro de 2010, atendendo demanda da CEB Distribuição S.A., foi baixado o Decreto nº 32.514, que autorizou o adiamento em três meses do pagamento do ICMS de cada mês, a partir dos fatos geradores praticados em outubro daquele ano, estabelecendo o dia 20 como vencimento. Os valores postergados deveriam sofrer apenas atualização monetária por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, portanto, sem a incidência de juros e multas decorrentes das postergações. Em 20 de dezembro de 2013, foi publicado o Decreto nº 34.990, que autorizou a mudança do vencimento do dia 20 para o penúltimo dia útil, mantendo o adiamento de três meses e a cobrança apenas da correção monetária. Em 27 de agosto de 2014, foi publicado o Decreto nº 35.762, que alterou a redação do artigo 74 do Regulamento do ICMS, em relação ao seu vencimento, que passou a ser no penúltimo dia útil do mês subsequente.

19. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contribuição de iluminação pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal. O custeio do serviço de iluminação pública compreende: I - despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; e II - despesas com administração, operações, manutenção, efficientização e ampliação do sistema de iluminação pública. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e devida ao Governo do Distrito Federal (GDF), sendo o saldo não repassado atualizado pelo INPC. Em 23 de dezembro de 2014, foi publicada a Lei nº 5.434 que estabeleceu medidas de apoio à CEB D, preparatórias à prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia. Dentre as medidas adotadas foi autorizado o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP nos exercícios de 2013 e 2014, que serão corrigidos pelo INPC, a partir do segundo mês subsequente a sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento. Este saldo corresponde a R\$ 161.875 e as parcelas terão vencimento no 15º dia útil de cada mês. Em 31 de dezembro de 2016, o montante a repassar ao GDF era de R\$ 207.412 e apresentava a seguinte movimentação:

Saldo em 31 de dezembro de 2015	245.195
Faturamento Arrecadado	191.410
Faturamento não Arrecadado	2.022
Atualização Monetária	16.264
Repasse ao Governo do Distrito Federal	(203.995)
Reversão por Prescrição	(43.349)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	207.412
Circulante	127.532
Não Circulante	79.880

A movimentação do valor do parcelamento da CIP é apresentada no quadro a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2015	145.792
Amortização no Exercício	(37.337)
Atualização no Exercício	9.767
Saldo em 31 de dezembro de 2016	118.222
Circulante	38.342
Não Circulante	79.880

20. ENCARGOS REGULATÓRIOS

	Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015
Superávit de Baixa Renda (a)	140.322	123.291
Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética (b)	117.987	93.674
Encargos do Consumidor a Recolher (c)	166.002	83.909
Total	424.311	300.874
Circulante	202.102	118.605
Não Circulante	222.209	182.269

(a) Superávit de baixa renda
A aplicação da tarifa social de baixa renda, que causou impacto significativo nas receitas operacionais das concessionárias, foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. O Decreto nº 4.538, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, foram os instrumentos legais instituídos para regulamentar o processo de subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da subclasse residencial. O montante apurado refere-se ao valor a ser ressarcido aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O ressarcimento deve-se ao fato de as tarifas concedidas à Companhia já terem considerado o enquadramento anterior dos consumidores como de baixa renda. Em função de argumentos apresentados pela CEB Distribuição S.A., a Superintendência de Fiscalização Financeira - SFF da ANEEL editou a Nota Técnica nº 167/2016-SFF/ANEEL, de 29 de setembro de 2016, em que conclui pela não desconformidade da Distribuidora no tratamento do passivo de baixa renda ao longo dos processos tarifários correspondentes. Destaca, inclusive, o fato do valor do passivo estar devidamente provisionado nas demonstrações financeiras da Empresa. Não obstante, a SFF encaminhou o assunto para o pronunciamento das Superintendências de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD e de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, orientando à CEB Distribuição S.A. que não baixasse o valor do passivo até a decisão final da Agência Reguladora. O assunto continua ainda pendente de solução por parte do Órgão Regulador.

(b) Obrigações de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - PEE
A controlada CEB D, por ser uma distribuidora do segmento de energia elétrica, é obrigada a aplicar 1% de sua receita operacional líquida (ROL) em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. A obrigatoriedade na aplicação desses recursos está prevista em lei e no contrato de concessão, cabendo à ANEEL regulamentar os investimentos nos programas, acompanhar a execução dos projetos e avaliar seus resultados. O montante de 1% é destinado aos Programas de Eficiência Energética - PEE; Pesquisa e Desenvolvimento - P&D; ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; e ao Ministério de Minas e Energia - MME. A participação de cada um dos programas está definida pelas leis nº 10.848 e nº 11.465, de 15 de março de 2004 e 28 março de 2007, respectivamente. A atualização das parcelas referentes ao PEE e ao P&D é efetuada pela taxa de juros SELIC, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 176, de 28 de novembro de 2005; nº 219, de 11 de abril de 2006; nº 300, de 12 de fevereiro de 2008; e nº 316, de 13 de maio de 2008, além do Ofício Circular nº 1.644/2009-SFF/ANEEL, de 28 de dezembro de 2009.

Por meio da Resolução Normativa nº 233, de 24 de outubro de 2006, com validade a partir de 1º de janeiro de 2007, a ANEEL estabeleceu novos critérios para cálculo, aplicação e recolhimento dos recursos do PEE. Entre esses novos critérios, foram definidos os itens que compõem a base de cálculo das obrigações, ou seja, a receita operacional líquida e o cronograma de recolhimento ao FNDCT e ao MME.

	Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015
Programa de Eficiência Energética - PEE	80.077	68.459
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D	36.747	23.917
Fundo Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	955	899
Ministério de Minas e Energia - MME	208	399
Total	117.987	93.674

Visando o planejamento da aplicação dos valores acumulados no passivo da Distribuidora, o Plano de Negócio do Período de 2017 a 2021, aprovado pelo Conselho de Administração, em 14 de dezembro de 2016, prevê metas para a destinação de recursos para tal fim. Dessa forma, ao longo do mencionado horizonte de planejamento, a Empresa voltará a exibir valores compatíveis com a regulamentação vigente.

(c) Encargos do consumidor a recolher
Em 27 de fevereiro de 2015, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 1.857, que estabeleceu a Cota Anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a ser repassada pela CEB Distribuição S.A. à Eletrobrás, em 2015, no montante de R\$ 391.473. Em 31 de dezembro de 2016, os montantes devidos pela CEB Distribuição S.A. à Eletrobrás totalizaram R\$ 166.002 (R\$ 83.909 - 2015). Os valores de CDE foram reconhecidos e homologados na Revisão Tarifária Extraordinária - RTE, para serem repassados aos consumidores de energia da CEB Distribuição S.A..

21. DEBÊNTURES

Informações sobre as debêntures:

	Quantidade em circulação	Remuneração a.a.	Taxa efetiva a.a.	Condições de amortização	Garantias
1ª Emissão - Série Única	1.300	CDI + 6,8%	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2016.	Recebíveis + Alienação de Imóvel
2ª Emissão - Série Única	710	CDI + 6,8%	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2017.	Recebíveis + Alienação de Imóvel

	2016			2015		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Saldo Inicial	52.399	130.273	182.672	15.918	114.082	130.000
Encargos	1.178		1.178	1.082		1.082
Custos da Emissão	(432)	(1.511)	(1.943)	(432)	(1.511)	(1.934)
Saldo Final	53.145	128.762	181.907	16.568	112.571	129.139

Em 14 de maio de 2015, por meio do Despacho nº 1.500, a ANEEL anuiu à emissão de debêntures no valor de R\$ 130.000 à CEB D. A controlada optou por operações simples não conversíveis em ações, com garantia real nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e legislação aplicável. Tais debêntures têm prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados a partir da sua emissão, em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2020, observadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado facultativo e de amortizações extraordinárias facultativas. Os montantes provenientes desta emissão foram destinados, principalmente, para: (a) investimentos na infraestrutura de distribuição de energia; e (b) no cumprimento de obrigações setoriais. Em 24 de novembro de 2015, mediante o Despacho nº 3.788, a ANEEL anuiu à segunda emissão de debêntures no valor de R\$ 120.000, igualmente para a CEB D, nos termos e condições aplicáveis à primeira emissão. Em 15 de maio de 2016, a controlada realizou parcialmente a emissão das debêntures, perfazendo o montante de R\$ 71.000, nas mesmas condições de prazo e taxa da operação anterior, com vencimento em 15 de maio de 2021. Os recursos líquidos obtidos pela controlada foram destinados, principalmente, para: (a) cumprimento de obrigações junto a fornecedores; e (b) efetivação de obrigações setoriais. As referidas debêntures, primeira e segunda emissão, possuem carência de 12 meses, contados da data de sua emissão para amortização do principal, bem como são remuneradas a 100% (cem por cento) da Taxa DI, capitalizada exponencialmente com sobretaxa (spread) de 6,80%, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano.

O saldo de debêntures registrado no passivo têm seus vencimentos assim programados:

	Consolidado
2017	53.145
2018	42.911
2019	37.199
2020	37.199
2021	11.453
Total	181.907

Condições restritivas:Qualquer operação de FIDC a ser realizada pela CEB Distribuição S.A. restringe-se ao Banco CreditSuisse.

21.1. Movimentação das Debêntures

Saldo em 31 de dezembro de 2015	129.139
Emissão	71.000
Encargos Incorridos	34.667
Custo de Transação	(113)
Encargos Pagos	(33.376)
Amortização do Principal	(18.565)
Deságio	(844)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	181.908
Circulante	53.145
Não Circulante	128.763

21.2.Garantias na Emissão das Debêntures
Os pagamentos das obrigações contratuais das debêntures emitidas são garantidos pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vindouros, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das debêntures até sua liquidação total e dos vencimentos das demais obrigações acessórias. A primeira emissão de debêntures possui ainda como garantia a alienação fiduciária do imóvel localizado no Setor Noroeste SAI Norte PR 155/1/DF, atualmente classificado como ativo não circulante disponível para venda, cujo valor de liquidação forçada foi equivalente a 150% do saldo principal das debêntures.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

22. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Entidades	Consolidado		Encargos
	31/12/2016	31/12/2015	
Eletrobrás	839	9.325	Juros entre 5% a 8% a.a. 1% a 2% de Tx. Adm. + Variação da UFIR/GPM
Banco do Brasil S.A. (Finame)	3.005	4.008	4,5% a.a. + TJLP
Banco do Brasil S.A. (FCO I a IV)	39.971	54.849	Juros de 10% a.a. de atualização pela TJLP e Bônus de Adimplência de 15%.
Banco do Brasil	15	1.413	CDI + juros de 1,7% a.a.
Caixa Econômica Federal S.A.	88.207	94.497	140% do CDI CETIP (durante o período de utilização).
Caixa Econômica Federal S.A./BNDES	22.763	28.029	4,5% a.a + TJLP
Caixa Econômica Federal S.A./BNDES	13.204	19.092	4,5% a.a + UMBNDES
Caixa Econômica Federal S.A./BNDES	35.959	40.436	6% a.a
Banco Daycoval	5.185	11.720	0,5% a.m + CDI CETIP
Banco BCV	10.712	16.663	6,5% a.a + CDI CETIP
Custo de Transação	(874)	(1.088)	
Total	218.986	278.944	
Circulante	43.844	55.325	
Não Circulante	175.142	223.619	

A CEB D firmou o contrato de financiamento com o agente financeiro Caixa Econômica Federal, por meio de repasse de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, objetivando suprir investimentos realizados em novas instalações e melhorias na rede de distribuição, em atendimento a projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014.

O contrato conta com garantias de recebíveis da Distribuidora, tendo o Distrito Federal como Interviente Garantidor e o Banco de Brasília S.A., como Interviente Anuente. O valor foi dividido no Subcrédito A, de R\$ 33.578, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à TJLP; no Subcrédito B, com valor de R\$ 14.391, destinados à execução de obras civis, com taxa de juros indexada à UMBNDES (variação cambial das diversas moedas contidas na Cesta de Moedas do BNDES); e, ainda, no Subcrédito C, no valor de R\$ 45.456, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais, com taxa de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), totalizando R\$ 93.425. Esse financiamento tem carência de vinte quatro meses e pagamento mensal dos juros.

22.1. Garantias dos Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos estão garantidos por cessão de direitos creditórios da controlada CEB Distribuição S.A..

22.2. Covenants

Os contratos de empréstimos e financiamentos da CEB D, com exceção do financiamento da Eletrobrás, possuem cláusulas restritivas (covenants) não financeiras de vencimento antecipado. Em 31 de dezembro de 2016, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamento vigentes foram cumpridas pela Companhia.

As composições dos empréstimos, por indexadores, estão resumidas a seguir:

Indexadores	2017	2018	2019	2020 em diante	Total
UFIR/RGR	320	174	147	198	839
CDI	22.305	34.428	33.199	14.187	104.119
TJLP	11.592	18.574	22.100	10.468	62.734
UMBNDDES	3.441	3.441	3.441	2.881	13.204
4,5% a.a.	1.002	1.002	1.001	-	3.005
6% a.a.	5.184	5.184	5.184	20.407	35.959
Total por indexador	43.884	62.803	65.072	48.141	219.860
Custo de Transação					(874)
Total Líquido do Custo de Transação					218.986

22.3. Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos

	Empréstimo e Financiamentos	Custo de Transação	Empréstimos e Financiamentos Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2014	322.031	(920)	321.111
Empréstimos e Financiamentos Obtidos	20.000		20.000
Encargos Incorridos no Período	45.655	225	45.880
Custo de Transação		(393)	(393)
Encargos Financeiros Pagos	(35.014)		(35.014)
Amortizações de Principal	(72.640)		(72.640)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	280.032	(1.088)	278.944
Variação Monetária	(2.548)		(2.548)
Encargos Incorridos no Período	32.412		32.412
Custo de Transação		214	214
Encargos Financeiros Pagos	(32.718)		(32.718)
Amortizações de Principal	(57.318)		(57.318)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	219.860	(874)	218.986

23. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS

As obrigações societárias representam valores a pagar aos acionistas controladores e não controladores a título de dividendos, juros sobre capital próprio e partes beneficiárias, sobre resultados apurados no exercício corrente e exercícios anteriores.

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Governo do Distrito Federal	10.623	18.623	10.623	18.623
Eletrobrás			5.620	5.245
Partes Beneficiárias (Eletrobrás)		3.920	6.934	
Outros Acionistas	68	69	68	69
Total	10.691	18.692	20.231	30.871
Circulante	10.691	18.692	20.231	30.871

Em 11 de abril de 2016, a Companhia solicitou, por meio da carta nº 049-PR, a postergação do pagamento dos dividendos do exercício de 2012 para 31 de julho de 2017, devidos ao controlador, no valor de R\$ 10.623. Em 18 de abril de 2016, a Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - Governança DF, aprovou, conforme sugestão da SEF, constante do Ofício nº 249 - GAB /SEF, de 12 de abril de 2016, a postergação do pagamento dos referidos dividendos, face às justificativas quanto à situação financeira da Companhia à época.

24. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Provisão de Férias	70	67	12.553	11.547
Encargos Sobre Provisões	26	86	13.329	9.329
Abono Assiduidade			5.005	5.559
Participação nos Lucros			10.086	12.113
Outros	1		5.352	182
Total	97	153	46.325	38.730
Circulante	97	153	46.325	38.730

25. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

25.1. Planos de Benefícios

A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, que tem por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social aos empregados da CEB D, da FACEB e de seus dependentes, conforme a seguir:

Planos	Benefícios	Classificação	Patrocinadora
Plano Complementar de Benefícios Previdenciários	Aposentadoria e pensão	Benefício definido	CEB D
Plano de Benefícios CEBPREV	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano de Saúde da CEB - Assistencial	Assistência médica	Benefício definido	CEB D
Plano CEB-Saúde	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado

O passivo do benefício pós-emprego dos planos previdenciários foi avaliado apenas para o plano denominado Plano Complementar de Benefícios Previdenciários, constituído sob a modalidade de benefício definido. O plano denominado CEBPREV é constituído na modalidade de contribuição definida e não gera obrigações atuariais que devam ser mensuradas como passivos com benefícios pós-emprego.

A CEB D mantém junto à FACEB dois planos previdenciários, sendo um constituído na modalidade de benefício definido (BD) e outro na modalidade de contribuição definida (CD). Além disso, a Empresa mantém para os seus empregados e familiares, planos de saúde que são administrados pela FACEB. No plano CEB-Saúde, a participação da controlada está limitada ao aporte da despesa gerada pelos participantes ativos e seus dependentes, não lhe cabendo responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas. Dessa forma, não existe passivo com benefícios pós-emprego.

O Plano de Saúde da CEB - Assistencial é administrado pela FACEB na forma de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Participam do plano, parte dos empregados ativos, aposentados, pensionistas e aqueles vinculados ao programa de demissão voluntária da CEB D.

O custeio do plano é feito mediante pagamento de coparticipação pelos usuários, no momento em que o utilizam, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade por complementar os pagamentos dos usuários de forma a custear as despesas do plano.

Os resultados da reavaliação atuarial das obrigações com benefícios a empregados da Companhia e suas controladas estão demonstrados nos quadros seguintes, divididas em função de cada plano previdenciário e de saúde, e foram calculados com base nas informações prestadas pela Companhia, suas controladas e pela FACEB. Os cálculos atuariais foram realizados em conformidade com o Pronunciamento CPC 33(R1).

As informações que fundamentaram o trabalho atuarial são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdenciário e plano de saúde; de informações sobre a utilização do plano de saúde nos últimos vinte e um meses; informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2016; e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado na mesma data.

Os montantes no passivo quanto aos planos previdenciários e de assistência são os seguintes:

	Consolidado		
	31/12/2016	31/12/2015	
Plano de Previdência	79.578		44.613
Plano de Assistência	9.775		46.478
Total	89.353		91.091
Circulante	30.252		69.465
Não Circulante	59.101		21.626

25.2. Planos Previdenciário e Assistencial

As movimentações a valor presente da obrigação com benefício definido são:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valor Presente das Obrigações Atuariais				
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Início do Exercício	(1.106.216)	(1.137.535)	(28.564)	(305.787)
Custo do Serviço Corrente	(11.756)	(9.486)	(16)	(174)
Custo de Juros	(146.905)	(136.163)	(3.793)	(36.603)
Ganhos/(Perdas) Atuariais	(206.552)	100.553	(16.614)	281.468
Benefícios Pagos Pelo Plano	83.295	76.415	39.212	32.532
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Final do Período	(1.388.134)	(1.106.216)	(9.775)	(28.564)

Análise da obrigação atuarial dos planos:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.388.134	1.106.216	9.775	28.564
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.308.556)	(1.098.956)		
Valor Presente da Obrigação Coberta	(1.308.556)	1.098.956		
Valor Presente da Obrigação Sem Cobertura	79.578	7.260	9.775	28.564
Status dos Planos	Parcialmente Fundado	Parcialmente Fundado	Sem Cobertura	Sem Cobertura

As movimentações no valor justo dos ativos dos planos são as seguintes:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Valor Justo dos Ativos dos Planos				
Valor Justo dos Ativos do Plano no Início do Exercício	1.098.956	1.108.746		
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	145.941	132.717		
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Patrocinador	23.113	38.199	39.212	32.532
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Participantes	6.626	6.291		
Benefícios Pagos Pelo Fundo	(83.295)	(76.415)	(39.212)	(32.532)
Ganhos/(Perdas) Atuariais	117.216	(110.582)		
Valor Justo dos Ativos dos Planos no Final do Período	1.308.558	1.098.956		



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

	Plano Previdenciário	
	31/12/2016	31/12/2015
Valores Reconhecidos no Balanço Patrimonial		
Valor Presente da Obrigação Atuarial	79.578	7.260
Ganhos/(Perdas) Atuariais não Reconhecidos (item 92)		
Passivo/(Ativo) Líquido Reconhecido no Final do Período (Saldo da Dívida com a FACEB)	35.889	44.608
Movimentação do Passivo (Ativo) Líquido Reconhecido no Balanço		
Passivo (Ativo) Reconhecido no Início do Exercício	7.259	28.789
Contribuições Aportadas no Plano	(23.113)	(38.199)
Amortização de (Ganhos)/Perdas Atuariais	89.336	10.029
Despesas do Exercício	6.093	6.641
Passivo/(Ativo) Reconhecido no Final do Período	79.576	7.260

	Plano Assistencial	
Valores Reconhecidos no Balanço Patrimonial	31/12/2016	31/12/2015
Valor Presente da Obrigação Atuarial sem Cobertura	9.775	28.564
Ganhos/(Perdas) Atuariais não Reconhecidos (item 92)		
Passivo/(Ativo) Líquido Reconhecido no Final do Período	20.683	277.791
Movimentação do Passivo (Ativo) Líquido Reconhecido no Balanço		
Passivo (ativo) Reconhecido no Início do Exercício	28.564	305.787
Contribuições Aportadas no Plano	(39.212)	(32.532)
Amortização de (Ganhos)/Perdas Atuariais	16.614	(281.468)
Despesas do Exercício	3.809	36.777
Passivo/(Ativo) Reconhecido no Final do Período	9.775	28.564

25.2.1. Plano previdenciário

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais apresentou um valor presente de obrigação atuarial de R\$ 1.388.134, que ao ser confrontado com o valor justo dos ativos do plano de R\$ 1.308.558 resultou em um déficit de R\$ 79.578, constituindo-se, portanto, em um passivo atuarial.

O valor justo dos ativos do plano foi informado pela FACEB e, segundo a entidade, está precificado a mercado na posição de 31 de dezembro de 2016. Do ativo total informado pela FACEB (R\$ 1.329.122) foram deduzidos os valores registrados no balanete nas rubricas do exigível operacional (R\$ 4.303), exigível contingencial (R\$ 4.950) e fundos (R\$ 11.311), resultando no valor justo de R\$ 1.308.558, uma vez que essas parcelas do ativo não se destinam à cobertura das provisões matemáticas. Ressalte-se que o saldo do contrato de dívida da CEB D junto à entidade não está incluindo no valor justo dos ativos do plano.

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, conforme demonstrado nos quadros anteriores, tendo apresentado, em 31 de dezembro de 2016, um déficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31 de dezembro de 2016 se deve à alteração da hipótese de taxa de juros atuarial.

Os resultados apresentados pelo plano ao longo dos últimos períodos estão listados no quadro seguinte:

	31/12/2016	31/12/2015
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.388.134	1.106.216
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.308.558)	(1.098.956)
Resultado	79.578	7.260

O quadro a seguir contém a despesa do plano de responsabilidade da patrocinadora, estimada para o exercício de 2017, calculada com base nos custos normais; no custo dos juros incidentes sobre a obrigação atuarial; nos rendimentos esperados do valor justo dos ativos do plano; e nas contribuições estimadas dos participantes e assistidos.

	2017
Custo do Serviço Corrente	9.686
Custo dos Juros	152.901
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(144.135)
Contribuições dos Participantes	(6.295)
Total da Despesa Estimada	12.156

25.2.2. Plano de Benefícios CEBPREV

O plano CEBPREV, por ser constituído na modalidade de contribuição definida, não imputa riscos às suas patrocinadoras e, por conseguinte, não gera a necessidade de provisão de benefícios pós-emprego para a CEB Distribuição S.A..

25.2.3. Plano CEB-Saúde

O plano CEB-Saúde não gerou provisão de benefícios pós-emprego em função das disposições de seu regulamento que preveem a participação da CEB Distribuição S.A., bem como das demais associadas, apenas em relação aos participantes ativos e seus dependentes, não lhes imputando responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas.

Dessa forma, não há qualquer provisão de benefícios pós-emprego a contabilizar em função desse plano de saúde.

25.2.4. Plano de saúde da CEB - Assistencial

Este plano é administrado pela FACEB como uma autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Participam do plano os empregados ativos, aposentados, pensionistas e aqueles vinculados ao programa de demissão voluntária da CEB, bem como os dependentes desses grupos, tendo ainda direito à remissão, o cônjuge ou companheiro, após o falecimento do titular.

As coberturas do plano permitem enquadrá-lo na segmentação assistencial hospitalar com obstetrícia e odontologia.

O custeio do plano é feito mediante o pagamento de coparticipação pelos usuários, no momento em que o utilizam, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade de complementar os pagamentos dos usuários de forma a custear as despesas.

Com o trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade mencionada na Nota Explicativa nº 2.2.1.1.1, a responsabilidade da CEB em relação aos benefícios de pós-emprego do Plano CEB - Assistencial ficou restrita ao período de dezembro de 2015 a março de 2017. Dessa forma, ocorreu uma forte redução no valor da provisão relativa a esse benefício.

A variação na obrigação atuarial decorreu da modificação na taxa de juros, que passou de 7,34% para 5,91%, da redução no número total de beneficiários, com a reavaliação anterior em unidade monetária era de R\$ 3.879 e passou para R\$ 3.646; e, principalmente, da publicação do Acórdão da ADI nº 2014002302055-2, que restringiu a cobertura do plano assistencial para os aposentados e pensionistas até março de 2017.

Despesa estimada para o exercício seguinte:

	2017
Custo do Serviço Corrente	18
Custo dos Juros	1.076
Total da Despesa Estimada	1.095

Os resultados apresentados pelo plano ao longo dos últimos períodos estão listados no quadro seguinte:

	31/12/2016	31/12/2015
Valor Presente da Obrigação Atuarial	9.776	28.564
Valor Justo dos Ativos do Plano		
Resultado	9.776	28.564

25.2.5. Categoria de ativo e dados cadastrais

O quadro a seguir mostra as estatísticas dos planos de benefícios conforme dados cadastrais:

Previdenciário	31/12/2016	31/12/2015
Ativos		
Quantidade	466	506
Idade Média	50,79	50,27
Tempo Médio de Serviço (anos)	25,71	25,10
Tempo Médio Esperado de Serviço Futuro (anos)	5,87	6,48
Valor do Salário Médio (R\$)	12.884,07	11.855,28
Aposentados		
Quantidade	1.093	1.074
Idade Média	66,77	66,20
Benefício Médio (R\$)	6.016,61	5.473,39

Pensionistas		
Quantidade	339	322
Idade Média	64,17	64,07
Benefício Médio (R\$)	1.825,29	1.635,16

Assistencial	31/12/2016	31/12/2015
Titulares		
Quantidade	1.748	1.836
Idade Média	62,48	61,34
Custo Médio	821,02	728,62
Dependentes		
Quantidade	1.898	2.043
Idade Média	47,56	45,49
Custo Médio	599,53	519,61
Total		
Quantidade	3.646	3.879
Idade Média	54,71	52,99
Custo Médio	705,72	618,54

O quadro seguinte mostra a abertura do valor justo dos ativos do plano por tipo de investimento. A maior parte dos ativos está concentrada em investimentos de renda fixa:

	Plano Complementar		Plano Assistencial	
Composição dos Ativos	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Disponível	0,19%	0,01%	0,00%	0,00%
Renda Fixa	92,92%	89,81%	0,00%	0,00%
Renda Variável	0,68%	0,76%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	2,42%	5,06%	0,00%	0,00%
Investimentos Imobiliários	1,39%	1,66%	0,00%	0,00%
Empréstimos com Participantes	2,43%	2,72%	0,00%	0,00%
Outras Exigibilidades e Depósitos Judiciais	-0,03%	-0,02%	0,00%	0,00%
Total Percentual dos Ativos do Plano	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

25.2.6. Premissas atuariais

	Plano Complementar		Plano Assistencial	
Premissas Atuariais Adotadas	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Financeira				
Taxa de Juros Anual Para Cálculo do Valor Presente da Obrigação	5,91%	7,34%	5,91%	7,34%
Expectativa de Retorno do Valor Justo dos Ativos do Plano	11,01%	13,28%	0,00%	0,00%
Taxa Anual de Inflação	4,82%	5,53%	4,82%	5,53%
Taxa Nominal de Crescimento Anual dos Salários	4,82%	5,53%	4,82%	5,53%
Taxa Nominal de Crescimento dos Benefícios do Plano	4,82%	5,53%	4,82%	5,53%
Taxa de Crescimento Nominal Anual dos Custos de Saúde	0,00%	0,00%	7,00%	7,00%

Demográficas				
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Ativos	AT-2000 masculina		AT-2000 masculina	
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Assistentes	AT-2000 masculina		AT-2000 masculina	
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Invalídidos	Winklevoss		Winklevoss	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas		Álvaro Vindas	
Tábua de Morbidez	Não Usada		Não Usada	
Idade de Aposentadoria	Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.		Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.	

Composição Familiar para Cálculo de Pensão e Reversão		
Ativos	90% casados com cônjuge feminino 4 anos mais jovem.	
Assistidos	Família informada no cadastro.	

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
Comparativo Evidenciando Retorno Esperado e o Retorno Real dos Ativos do Plano	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Taxa Nominal de Rendimento Esperada Sobre os Ativos do Plano	11,01%	13,28%	N/A	N/A

CEB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

<

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

A receita de excedente de reativos é uma penalidade ao consumidor decorrente da não instalação de equipamentos adequados para controle da energia reativa que podem prejudicar o funcionamento dos sistemas elétricos, gerando custos adicionais à rede distribuidora. O Órgão Regulador define um limite para essa energia reativa e, violado esse limite, a distribuidora cobra uma tarifa adicional de energia reativa excedente.

O procedimento de regulação tarifária (Proret 2.7) foi aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011. Neste procedimento, ficou definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, a partir do 3º ciclo de revisão tarifária periódica, deverão ser contabilizadas como obrigações especiais e serão amortizadas a partir do próximo ciclo de revisão tarifária.

O Despacho nº 4.991 da ANEEL, de 29 de dezembro de 2011 trata dos procedimentos básicos para a elaboração das demonstrações financeiras. Em conformidade com o mencionado documento, a CEB Distribuição S.A. efetuou o ajuste de receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, reduzindo as contas de receitas de fornecimento de energia, em contrapartida à conta de obrigações especiais.

Por determinação da ANEEL, essas receitas são reconhecidas como obrigações especiais, a partir do 3º Ciclo da Revisão Tarifária. Este procedimento foi objeto de questionamento judicial pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - Abradee e a questão encontra-se em tramitação.

A CEB Distribuição S.A. está aguardando o julgamento da ação e tais valores estão provisionados em obrigações especiais e apresentados como obrigações vinculadas à concessão.

Em 2016, a Receita de Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativos foi capturada via Obrigações Especiais e passou a ser considerada como componente dos passivos financeiros setoriais, conforme Resolução Normativa nº 660/2015-ANEEL.

29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1. Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 566.025 (R\$ 566.025 - 2015). As ações são escriturais e sem valor nominal, sendo que as ações preferenciais de ambas as classes não têm direito a voto.

A composição do capital social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	31/12/2016	31/12/2015 Reapresentado
Ações Ordinárias	7.184.187	7.184.187
Ações Preferenciais	7.232.196	7.232.196
Classe A	1.313.002	1.313.002
Classe B	5.919.194	5.919.194
Total	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	620.362	547.418
Quantidade de Ações	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação - Em (R\$)	43,03	37,97

29.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial

A composição do saldo da rubrica ajustes de avaliação patrimonial é a seguinte:

	31/12/2016	31/12/2015
Custo Atribuído do Ativo Imobilizado	188.817	188.817
Ganho na Variação de Percentual - Corumbá Concessões S.A.	19.929	18.662
Perda de Capital na Diluição de Percentual - Energética Corumbá III S.A.		(733)
Ganho Atuarial - Plano Assistencial	16.057	
Perda Atuarial - Plano de Previdência	(59.101)	
Outras Movimentações - Coligadas		68
Total	165.702	206.814

Neste grupo estão contabilizados os seguintes eventos:

29.2.1. Custo atribuído (Deemed Cost)

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial foi constituída em decorrência dos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, no montante de R\$ 195.191, líquido de efeitos tributários.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem. Em 2009 houve venda de terrenos e a reserva foi realizada em R\$ 6.374, líquido dos efeitos tributários. O efeito decorrente da adoção do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009 é demonstrado conforme quadro a seguir:

Terrenos	
Saldo em 31 de dezembro de 2008	1.442
Ajustes por Adoção do Custo Atribuído	295.744
Saldo em 1º de janeiro de 2009	297.186
Alienação de Terreno - Exercício de 2009	(11.099)
Saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 - Valor Bruto	286.087
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(97.270)
Saldo em 31 de dezembro de 2015 - Líquido do Efeito Fiscal	188.817
Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Líquido do Efeito Fiscal	188.817

29.2.2. Ganhos/Perdas nas variações percentuais em participações societárias

(i) Energética Corumbá III S.A.

Em abril de 2015, os acionistas Energ Power S.A. e Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A. realizaram novo aporte de capital no montante de R\$ 87. Devido a esta operação, a CEB registrou um ganho de capital no valor de R\$ 33.

Em novembro de 2016, os acionistas Energ Power S.A. e Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A. realizaram novo aporte de capital. Devido a esta operação, a CEB registrou um ganho de capital no valor de R\$ 736. O lançamento foi efetuado diretamente contra lucros acumulados.

(ii) Corumbá Concessões S.A.

Absorção de prejuízo acumulado

Em 29 de novembro de 2016 foi realizada a 2ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), onde os acionistas aprovaram a redução do capital social da Corumbá Concessões S.A. para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 65.506. Esse evento gerou uma perda no investimento na Companhia no valor de R\$ 3, lançado diretamente contra prejuízos acumulados. A Geradora efetuou ajustes patrimoniais referente a exercícios anteriores que representaram um ganho na Companhia no montante de R\$ 1.270.

29.3. Reserva de Lucros

A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. A destinação é facultativa quando a reserva legal, somada às reservas de capital, excederem 30% o capital social. A reserva somente é utilizada para o aumento do capital social ou para absorção de prejuízos.

29.4. Resultado do Período

A Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 114.607 (R\$ 25.448 - 2015-Reapresentado).

30. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO

O Grupo possui quatro segmentos divulgáveis de unidades de negócios estratégicas. Para cada uma delas, a Administração analisa os relatórios internos periodicamente. O resumo seguinte descreve as operações dos segmentos reportáveis:

- Distribuição e comercialização de energia elétrica: tem como atribuição distribuir e comercializar energia, sendo responsável por operar e manter a infraestrutura, bem como prestar serviços correlatos. Atua por intermédio da CEB Distribuição S.A.;
- Geração de energia: tem como atribuição produzir energia elétrica a partir de empreendimentos de fontes hidráulicas. Atua por intermédio da empresa CEB Geração S.A. e a CEB Participações S.A.;
- Comercialização de energia elétrica: tem como atribuição a comercialização de energia. Atua por intermédio da CEB Lajeado S.A.; e
- Outros - Neste segmento está a Companhia Energética de Brasília - CEB, que tem como atribuições a participação em outras sociedades como sócia-quotista ou acionista e a prestação de serviços de expansão e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal; e a Companhia Brasileira de Gás S.A., que tem como atribuição a exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado.

As informações referentes a cada segmento reportável para os períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015 estão contempladas no quadro seguinte:

30.1. Demonstração de Resultado por Segmento de Negócio

	Exercício findo em 31/12/2016					
	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
ATIVOS DO SEGMENTO	2.543.249	58.594	369.830	746.045	(560.826)	3.156.892
Adições (reduções) Aos Ativos do Segmento no Exercício	(223.957)	(7.124)	(27.789)	69.053	(315.540)	(505.357)
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES			201.685	661.252	(517.085)	345.852
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.061.304	30.357	114.609	39.488	(131.204)	2.114.554
Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(1.452.277)	(1.962)	(15.176)		131.216	(1.338.199)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(141.632)	(1.838)	(11.890)			(155.359)
CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA	(1.598.120)	(3.799)	(27.066)		131.216	(1.497.769)
Pessoal	(231.778)	(4.284)	(1.631)	(11.617)		(249.310)
Material	(3.298)	(47)	(3)	(234)		(3.582)
Serviço de Terceiros	(138.664)	(5.566)	(1.219)	(27.984)		(173.433)
Depreciação e Amortização	(46.222)	(1.048)	(5.906)	(441)		(53.617)
Reversão/Constituição de Provisões para Riscos e Outras	9.078			(2.438)		6.641
Custo de Construção	(58.100)					(58.100)
Provisão (Reversão) Para Devedores Duvidosos	(42.990)			(7.282)		(50.272)
Arrendamento			(54.592)			(54.592)
Outras	123.955	2.391	(133)	(4.693)		121.520
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(388.019)	(8.554)	(63.484)	(54.689)		(514.115)
Equivalência Patrimonial		112	23.389	95.370	(88.450)	30.422
RESULTADO BRUTO	79.377	18.115	47.449	80.169	(88.438)	136.672
Receita Financeira	147.998	2.380	5.234	5.910	(991)	160.531
Despesa Financeira	(193.029)	(122)	(19.945)	(167)	991	(212.272)
RESULTADO FINANCEIRO	(45.031)	2.258	(14.711)	5.743	-	(51.741)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	34.346	20.373	32.738	85.912	(88.438)	84.931
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(63.733)	(1.862)	(8.155)	(1.872)		(75.621)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	79.657		(381)	30.106		109.383
Reversão dos Juros Sobre Capital Próprio			15.000			15.000
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	50.272	18.511	39.203	114.146	(88.438)	133.693
Atribuível ao Acionista Controlador						114.607
Atribuível aos Acionistas não Controladores						19.086

	Exercício findo em 31/12/2015					
	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado Representado
ATIVOS DO SEGMENTO	2.735.962	17.311	443.420	684.148	(536.113)	3.344.728
Adições (reduções) aos Ativos do Segmento no Exercício	597.102	2.669	25.195	159.137	(243.177)	540.926
INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES			219.485	626.082	(491.962)	353.750
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.348.019	14.491	126.732	28.968	122.206	2.396.004
Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(1.602.698)	553	(5.296)		121.343	(1.486.198)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(136.924)	(864)	(11.310)		864	(148.234)
CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA	(1.739.622)	(311)	(16.706)		122.207	(1.634.432)
Pessoal	(180.156)	(2.638)	(2.498)	(11.154)		(196.446)
Material	(6.197)	(26)	(6)	(816)		(7.045)
Serviço de Terceiros	(123.494)	(2.928)	(4.531)	(21.730)		(152.683)
Depreciação e Amortização	(47.167)	(336)	(6.601)	(363)		(54.467)
Reversão/Constituição de Provisões para Riscos e Outras	81.483	2	(90)	(904)		80.491
Custo de Construção	(82.781)					(82.781)
Provisão (Reversão) Para Devedores Duvidosos	(63.045)			(22.174)		(85.219)
Arrendamento			(41.850)			(41.850)
Outras	20.818	(874)	(5.385)	(3.283)		11.276
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(400.539)	(6.800)	(60.961)	(60.424)		(528.724)
Equivalência Patrimonial			13.087	93.069	(108.369)	(2.213)
RESULTADO BRUTO	207.858	7.380	62.152	61.613	(108.368)	230.635
Receita Financeira	124.706	896	8.058	2.780	(1.660)	134.780
Despesa Financeira	(243.437)	(67)	(2.214)	(89)	1.660	(244.147)
RESULTADO FINANCEIRO	(118.731)	829	5.844	2.691		(109.367)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	89.127	8.209	67.996	64.304	(108.368)	121.268
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		(753)	(18.600)	(80)		(19.433)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(52.682)		147			(52.535)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	36.445	7.456	49.543	64.224	(108.368)	49.300
Atribuível ao Acionista Controlador						25.448
Atribuível aos Acionistas Não Controladores						23.853

CEB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

31. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

31.1. Receita Operacional Líquida

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015 (Reapresentado)
Fornecimento de Energia Elétrica			3.324.987	3.224.448
Energia de Curto Prazo			275.812	355.860
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros			(304.926)	164.955
Receita de Construção			58.100	82.781
Aporte de Recursos da CDE			41.273	50.426
Receita de Prestação de Serviços	40.354	28.869	41.362	30.226
Suprimento de Energia			31.731	29.823
Disponibilidade do Sistema de Distribuição			21.198	29.423
Arrendamento e Aluguéis			28.494	26.543
Receita de Venda de Gás			4.919	4.528
Outras Receitas			2.692	2.645
Receita Operacional Bruta	40.354	28.869	3.525.642	4.001.658
Impostos	(807)	(578)	(678.191)	(637.719)
Contribuições	(3.739)	(2.806)	(333.619)	(381.970)
Encargos do Consumidor			(399.156)	(585.960)
Descontos Incondicionais			(122)	(5)
Deduções da Receita Operacional Bruta	(4.546)	(3.374)	(1.411.088)	(1.605.654)
Receita Operacional Líquida	35.808	25.485	2.114.554	2.396.004

31.1.1. Aporte de recursos da CDE

A Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), determinou que os recursos relacionados à subvenção de baixa renda bem como outros descontos tarifários passassem a ser subsidiados integralmente por recursos oriundos da CDE. Estes recursos serão repassados pela Eletrobrás e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste tarifário anual das distribuidoras.

Sendo assim, a Resolução Homologatória nº 1.937, de 25 de agosto de 2015, que reajustou as tarifas da CEB D, estabeleceu também um valor mensal correspondente a R\$ 2,51 milhões a ser repassado à Empresa pela Eletrobrás, no período de competência de agosto de 2015 a julho de 2016. Tal repasse se refere aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. Nos meses de agosto e setembro de 2016, por meio da REH nº 2.033, foi estabelecido o valor mensal de R\$ 2,8 milhões. Posteriormente, em 18 de outubro de 2016, o valor mensal foi redefinido em R\$ 3,3 milhões por meio do 4º Ciclo de Revisão Tarifária, nos termos da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.161, no período de outubro de 2015 a setembro de 2016.

No exercício de 2016, os aportes de CDE totalizaram R\$ 41.273 (R\$ 50.426 em 2015). Tais aportes seguiram o que está previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, redação dada pela Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. O saldo a receber foi contabilizado na rubrica Recursos da CDE - Decreto nº 7.945/2013 (Nota Explicativa nº 9).

31.1.2. Encargos do consumidor

31.1.2.1. Repasse da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em 27 de fevereiro de 2015, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 1.857, que estabeleceu a Cota Anual de Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a ser repassada pela CEB Distribuição S.A. à Eletrobrás no ano de 2015, no montante de R\$ 391.473. Esses valores foram reconhecidos e homologados na Revisão Tarifária Extraordinária - RTE, por meio da Resolução Homologatória nº 1.858, de 27 de fevereiro de 2015, a qual estabeleceu o repasse desses custos às unidades consumidoras vinculadas à CEB Distribuição S.A..

Decreto nº 8.221 de 2 de abril de 2014

O Governo Federal, fundamentado na Lei nº 12.783/2013, publicou em 2 de abril de 2014, o Decreto nº 8.221/2014, que autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a criação e manutenção da Conta no Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR para cobrir, total ou parcialmente, os gastos das distribuidoras de energia referentes à: exposição involuntária no mercado de curto prazo; e custos do despacho termoeletrônico, através das contratações de operações de crédito bancário destinadas à cobertura dos custos previstos. A CCEE será a responsável pela gestão da Conta-ACR.

Aporte CDE - Decretos nº 7891/2013 e nº 7.945/2013

Devido aos altos custos financeiros ocasionados pelas condições hidroenergéticas, desde o final de 2012, relacionado com os baixos índices dos reservatórios das usinas hidrelétricas, o foi emitido, em 23 de janeiro 2013, o Decreto nº 7.891, alterado pelo Decreto nº 7.945, de 7 de março de 2013, visando a neutralização de parte do problema de caixa enfrentado pelas distribuidoras.

Com relação à contratação de energia, o Decreto nº 7.945 estabeleceu: (i) redução do prazo mínimo de três para um ano, contado a partir do início do suprimento de energia, de contratos de comercialização de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes; e (ii) aumento do repasse dos custos de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras para os consumidores finais de 103% para 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

Com relação aos objetivos da CDE, o decreto alterou os mesmos, e instituiu o repasse de recursos da CDE às concessionárias de distribuição, dos custos relacionados a seguir:

- Neutralizar a exposição das concessionárias de distribuição ao mercado de curto prazo das usinas hidrelétricas contratadas em regime de cotas de garantia física de energia e de potência, por insuficiência de geração alocada no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE (Risco Hidrológico);
- Neutralizar a exposição das concessionárias de distribuição no mercado de curto prazo das distribuidoras, por insuficiência de lastro contratual em relação à carga realizada, relativa ao montante de reposição não recontratado em função da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica (Exposição Involuntária); e
- Cobrir o custo adicional relativo ao acionamento de usinas termelétricas fora da ordem de mérito por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE (ESS - Segurança Energética).

31.1.2.2. Bandeiras tarifárias

Conforme determinado pelo Decreto nº 8.401, de 4 de fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela gestão da CCRBT, sendo os valores a serem repassados e/ou compensados homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica.

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras podem ser total ou parcialmente revertidos à CCRBT. Os valores disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando: (i) os valores efetivamente realizados das variações relativas aos custos de geração e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; e (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora.

Dessa forma, a controlada CEB D registrou os seguintes montantes durante os exercícios de 2015 e 2016:

Competência	Acionamento da Bandeira Tarifária	Receita Faturada	Repasse à CCRTB	Valor de Cobertura dos Custos (CVA)	Despachos ANEEL
jan/16	Vermelha	22.729	(8)	22.721	529/2016
fev/16	Vermelha - Patamar 1	18.482	(10)	18.472	797/2016
mar/16	Amarela	11.797		11.797	1061/2016
abr/16	Verde	4.698		4.698	1431/2016
mai/16	Verde				1734/2016
jun/16	Verde		(26)	(26)	2045/2016
jul/16	Verde				2298/2016
ago/16	Verde		(2)	(2)	2626/2016
set/16	Verde		9	9	2882/2016
out/16	Verde		38	38	3147/2016
nov/16	Amarela	2.919	3.215	6.134	3415/2016
dez/16	Amarela	4.433	1.894	6.327	290/2017
2016		65.008	5.111	70.169	
2015		271.043	(115.477)	155.566	

31.2. Custo Com Serviço de Energia Elétrica

	Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015 (Reapresentado)
Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(1.050.732)	(1.180.070)
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Curto Prazo	(286.410)	(327.244)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(154.369)	(148.234)
Repactuação do Risco Hidrológico	(2.059)	21.116
Total	(1.493.570)	(1.634.432)

31.3. Custos e Despesas Operacionais Por Natureza

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015 (Reapresentado)
Pessoal e Administradores	(11.445)	(10.988)	(249.309)	(196.446)
Serviço de Terceiros	(27.612)	(21.385)	(173.432)	(152.141)
(Provisão) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa	(7.282)	(22.174)	(50.272)	(85.219)
Custo de Construção - Concessão (a)			(58.100)	(82.781)
Depreciação e Amortização	(167)	(89)	(53.618)	(54.467)
Arrendamento			(54.594)	(41.850)
Material	(221)	(811)	(3.584)	(7.045)
Outras Despesas	(392)	(238)	(14.119)	(29.745)
Total	(47.119)	(55.685)	(657.026)	(649.694)
Classificação:				
Custo da Operação			(316.173)	(319.498)
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	(30.267)	(23.753)	(26.687)	(21.348)
Despesas Com Vendas	(7.290)	(22.174)	(119.321)	(154.492)
Despesas Gerais e Administrativas	(9.563)	(9.758)	(194.845)	(154.356)

(a) A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que:

- A atividade fim é a distribuição de energia elétrica;
- Toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e
- A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção e receita de construção.

31.4. Outras Receitas/(Despesas) Operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015 (Reapresentado)
Outras Receitas Operacionais				
Reversão de Provisão de Benefícios Pós-Emprego (a)			37.192	127.177
Atualização do Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável - VNR			30.196	53.882
Recuperação de Créditos Baixados por Perdas			25.676	14.168
Receita Crédito Tributário - Decisões Judiciais (b)			96.849	
Reversão de Provisão para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios			22.641	20.919
Reversão de Provisão de Participação nos Lucros			12.028	461
Resultado na Baixa de Bens		76	(1.378)	(10.536)
Tributos Sobre Outras Receitas			(15.740)	
Outras Receitas	65	50	28.184	9.891
Subtotal	65	126	235.648	215.962
Outras Despesas Operacionais				
Provisão de Benefícios Pós-Emprego			(38.673)	(39.196)
Multas ANEEL			(6.083)	(18.385)
Provisão Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios	(2.438)	(113)	(16.458)	(15.184)
Compensação Por Descontinuidade de Energia			(14.935)	(8.539)
Provisão Para Participação nos Lucros e Resultados (c)			(10.054)	(12.113)
Provisão Para Perdas com Depósitos Judiciais			(3.012)	(657)
Tributos		(765)		(765)
Outras Despesas	(1.019)	(25)	(4.156)	(153)
Subtotal	(3.457)	(903)	(93.371)	(94.992)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	(3.392)	(777)	142.277	120.970

(a) Em 2015, incluiu a reversão do Plano Assistencial - FACEB, no valor de R\$ 90.712, devido à inconstitucionalidade das Leis nº 3.010/2002 e nº 3.199/2003.

(b) Créditos por Decisão Judicial Transitada em Julgado:

(i) FINSOCIAL

A Companhia Energética de Brasília - CEB recolheu a contribuição destinada ao Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei nº 1940/82 e, após o reconhecimento de inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal - STF propôs ação judicial (processo 2005.34.00.016932-2). Obteve, assim, decisão favorável para a utilização do crédito fiscal na compensação de outros tributos próprios administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB.



Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB				
Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)		Consolidado		
	Notas	31/12/2016	31/12/2015	
Receitas		558.500	441.203	
Receita de Disponibilidade da Rede	f	4.145	4.182	
Corumbá Concessões S.A.		3.309	3.317	
Energética Corumbá III S.A.		836	865	
Receita de Prestação de Serviços e Fornecimento de Energia Elétrica		553.651	436.702	
Governo do Distrito Federal	g	553.651	436.702	
Receita de Dividendos/JSCP		704	319	
BSB Energética S.A.		531	37	
Energética Corumbá III S.A.		173	18	
Despesas		290.784	229.486	
Energia Comprada para Revenda		232.160	183.348	
Corumbá Concessões S.A.	h	190.399	145.066	
Energética Corumbá III S.A.	h	41.761	38.282	
Provisão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		58.624	46.138	
Governo do Distrito Federal	i	58.624	46.138	

a) Trata-se do fornecimento de energia elétrica (CEB D) e serviços de iluminação pública (obras e manutenção) da Companhia Energética de Brasília - CEB prestado ao Governo do Distrito Federal - GDF. Pelo fornecimento de energia elétrica é cobrada a tarifa homologada pelo Órgão Regulador para a classe Poder Público. Pelos serviços de obras e manutenção da rede de iluminação pública, a cobrança é feita com base em contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF;

b) A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A., com prazos de vigência até 7 de julho de 2045, conforme prorrogação da concessão da CEB D;

c) A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e é devida ao Governo do Distrito Federal - GDF, a partir de sua arrecadação;

d) Trata-se de dividendos a pagar ao acionista, conforme definido na Assembleia Geral Ordinária nº 51, de 30 de Abril de 2013;

e) A CEB Lajeado S.A. possui obrigação contratual com o pagamento mensal de arrendamento para que a Investco S.A. efetue suas obrigações;

f) As empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A. são acessantes do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB D e pagam pelo uso do sistema por meio de tarifas regulamentadas pelo Órgão Regulador;

g) Representa a receita pelos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) e do fornecimento de energia elétrica ao Governo do Distrito Federal - GDF. O serviço de fornecimento é cobrado de acordo com a tarifa homologada pela ANEEL. Para os serviços de obras e manutenção da rede de Iluminação Pública, os valores são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF;

h) A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A., com prazos de vigência até 7 de julho de 2045, conforme prorrogação da concessão; e

i) Representa a estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa com o Governo do Distrito Federal - GDF, de créditos vencidos há mais de 360 dias, cuja natureza do serviço inclui o fornecimento de energia elétrica registrado na CEB D.

33.3.3. Operações com a FACEB
A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB. Vide detalhes das transações na Nota Explicativa nº 25.

33.4. Acordo de Cooperação Técnica
Em outubro de 2012, a Diretoria da CEB D, por meio da Resolução nº 378, autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN, órgão que administra o parque tecnológico do Governo do Distrito Federal - GDF, a fim de migrar os serviços de processamento e armazenamento de dados da Companhia para o Data Center da SEPLAN. O referido Acordo prevê ainda, a utilização pela SEPLAN, dos dados da CEB D para fazer o cabeamento de fibra ótica, sem custos recíprocos.

34. SEGUROS (NÃO AUDITADO)
Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra riscos operacionais da CEB D incluía danos materiais, não havendo cobertura para lucros cessantes e responsabilidade civil.
Os bens móveis e imóveis compostos por equipamentos, máquinas, ferramentas, móveis e utensílios e demais instalações relacionadas aos prédios administrativos, operacionais, laboratórios e subestações de distribuição, componentes do ativo imobilizado, estão cobertos, até 30 de dezembro de 2017, por contrato de seguro para riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos. O custo do prêmio foi de R\$ 1.900 e a importância segurada é de R\$ 175.000.
Os bens das Usinas Hidrelétricas Luís Eduardo Magalhães (CEB Lajeado S.A.), Queimado (CEB Participações S.A.), Corumbá III (Energética Corumbá III S.A.) e Corumbá IV (Corumbá Concessões S.A.), também estão devidamente segurados.

35. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO E O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAS

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	86.373	64.746	99.931	148.212	
Ajustes ao Lucro/ (Prejuízo) do Período					
Depreciação e Amortização	167	90	53.618	54.467	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(95.370)	(93.069)	(30.483)	2.213	
Receita de Construção			(53.889)	(82.781)	
Custo de Construção - Concessão			53.889	82.781	
Perda na Alienação de Imobilizado e Intangível		(76)	1.378	10.536	
Provisões/Reversões sobre Benefícios Pós-Emprego			1.481	(90.712)	
Encargos da Dívida			70.556	59.848	
Atualização a Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável			(30.196)	(53.882)	
Ajuste a Valor Presente				8	
Atualização Monetária – Aplicações Financeiras				(415)	
Atualização Monetária – Dividendos		(380)		296	
Atualização Monetária – Mútuo	(897)	(753)			
Atualização Monetária – Contribuição de Iluminação Pública		14.689	20.570		
Custo de Transação com Empréstimos		327	441		
Provisões/Reversões de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa	7.282		50.272		
Provisões/Reversões de Riscos Trabalhista, Cível e Fiscais		113	6.183	(5.736)	
Provisões/Reversões para Perdas com Depósitos Judiciais				3.012	
Dividendos Recebidos – Custo	705		1.192		
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	(15.000)		(15.000)		
Outros eventos				50	
	(103.113)	(94.075)	127.029	(2.316)	
(Acréscimos)/Decréscimos nos Ativos Operacionais					
Contas a Receber	4.506	46.051	24.374	(119.571)	
Estoques	(111)	605	(1.590)	12.533	
Aplicações Financeiras		-		(1.333)	

Depósitos e Bloqueios Judiciais	(57)	3.829	(6.629)	10.740
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros		-	321.438	(338.626)
Tributos e Contribuições Compensáveis	28.587	(374)	(73.928)	1.048
Empréstimos e financiamentos	(3.596)		-	
Ativos não circulantes mantidos para venda	(2.094)			
Demais Créditos	(4.004)	(164)	(45.857)	(2.785)
	23.231	49.947	216.475	(436.661)
Acréscimos/(Decréscimos) nos Passivos Operacionais				
Fornecedores	1.038	(5.644)	(128.800)	(118.787)
Obrigações Tributárias	95	(331)	(144.776)	108.009
Contribuição de Iluminação Pública	-		(37.783)	11.522
Encargos Regulatórios			123.437	113.939
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(56)	(155)	7.595	3.656
Obrigações Societárias		(8.001)	(10.640)	(866)
Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros			(45.439)	70.725
Benefícios Pós-Emprego			(257)	12.482
Obrigações Vinculadas a Concessão		(40.683)	89.706	
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	2.471			
Demais Obrigações	527	90	8.214	1.854
	(3.926)	(6.040)	(269.132)	292.240
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais				
Recebimento de Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	45.521	23.563	35.446	27.311
Juros Recebidos – Mútuo	897	753		
Pagamento de Imposto Renda e Contribuição Social		(32.713)	(4.575)	
Pagamento de Encargos da Dívida		(66.218)	(48.125)	
Pagamento de Riscos Trabalhista, Cível e Fiscais		(62)	(12.333)	(62)
	46.418	24.254	(75.818)	(25.451)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais	48.983	38.832	98.485	(23.976)

Brasília, 27 de março de 2017.

ARI JOAQUIM DA SILVA	PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO	LENER SILVA JAYME	FERNANDO OLIVEIRA FONSECA	THIAGO CAVALCANTE SANTOS
Diretor-Presidente	Diretor Técnico	Diretor de Planejamento Estratégico	Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores	Contador
				CRC - DF 022977/0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Companhia Energética de Brasília - CEB

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidada, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia Energética de Brasília - CEB em 31 de dezembro de 2016, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado

para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quanto à continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de que a controlada direta CEB Distribuição S.A. apresenta histórico de deficiência de capital de giro e alto índice de endividamento. Adicionalmente, em razão das características inerentes à sua atividade operacional e por exigência dos órgãos concedente e regulador, existe a necessidade de constantes investimentos para manutenção e desenvolvimento das suas atividades. Esses fatos indicam possível a existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017041900090

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	
 operacional da Companhia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 2 i). As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Ênfase Chamamos a atenção para o fato descrito na nota explicativa nº20 a), que indica que a Controlada direta CEB Distribuição S.A., possui registrado no passivo não circulante o montante de R\$ 140.322 mil, referente aos valores a serem ressarcidos aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O assunto encontra-se em discussão entre a Distribuidora e o Órgão Regulador e apesar da Administração defender que o direito ao ressarcimento alcançou a decadência legal, a ANEEL, para concluir quanto à exigibilidade ou não do referido montante, solicitou instrução de processo específico para apurar a conduta da CEB Distribuição S.A.. Até o encerramento de nossos exames o tema não havia sido concluído em todas as instâncias da ANEEL. A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF encaminhou o processo à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e à Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD, a fim de se manifestarem quanto aos argumentos da CEB. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Reconhecimento de receita e ambiente de tecnologia da informação Conforme nota explicativa nº 2.23.2, as receitas da controlada direta CEB Distribuição são oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas ao serviço, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações contábeis, o que de forma inerente adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita e a elevada dependência sistêmica e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita das contas a receber, o ambiente de tecnologia, incluindo o sistema de informação, assim como os controles sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Resposta da auditoria ao assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de testes por meio de amostragem e com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças, alterações e acessos apropriados aos sistemas de operações de fornecimento de energia elétrica. Analisamos ainda, também com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, a interface e a integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica e a respectiva geração das informações financeiras. Para as transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia, analisamos a conciliação da receita com os saldos contábeis. Nossos procedimentos incluíram ainda a correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas pela Companhia durante o exercício com a finalidade de avaliar o reconhecimento da receita, além da análise da liquidação subsequente do saldo das contas a receber em aberto na data base da auditoria. Realizamos testes para obtermos segurança razoável sobre o "corte" de receita da Companhia realizado no final do exercício, que reconhece nos registros contábeis, medições ainda não faturadas em função do período de leitura dos medidores dos consumidores da Companhia. Avaliamos também a adequada divulgação em notas explicativas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB). Realizamos procedimentos analíticos sobre a receita do ano, comparando os montantes reconhecidos com as informações de consumo de energia e a quantidade de unidades consumidoras da Companhia durante o exercício, bem como analisamos se o crescimento da receita, está de acordo com os reajustes tarifários aprovados pelo Órgão Regulador. Provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa Conforme nota explicativa nº 2.71, a controlada direta CEB Distribuição possui uma estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa que envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e cenário econômico atual e prospectivo. Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. As provisões para crédito de liquidação duvidosa são constituídas levando em consideração as normas regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e são fundamentadas de acordo com política interna da Companhia. Resposta da auditoria ao assunto Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação da estimativa definida pela Administração para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, realização de recálculo matemático da referida provisão e desafiamos o julgamento da Administração decorrente a estimativa definida onde totalizamos todos os créditos, independente se vencidos ou a vencer, dos consumidores com faturas registradas como provisão para crédito de liquidação duvidosa ("efeito arrasto"). Avaliamos esse total como parte de nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº2.7.1 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB). Reconhecimento de Ativos e Passivos Regulatórios Conforme nota explicativa nº 2.9, a controlada direta CEB Distribuição S.A., possui ativos e passivos setoriais nos montantes de R\$392.433 mil e R\$297.091 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2016, decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa, os quais serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário. Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando da revisão tarifária anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Regulador, com alto grau de complexidade e que podem sofrer alterações. O assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a complexidade de controle e, em alguns casos, na determinação do valor desses ativos e passivos, assim como quanto às incertezas inerentes à realização integral dos mesmos. Resposta da auditoria ao assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos cálculos da determinação e atualização dos ativos e passivos setoriais contabilizados pela Companhia, a discussão sobre as premissas utilizadas pela Administração para seu reconhecimento e mensuração, o confronto com informações externas do mercado e estabelecidas pelo Regulador, assim como a análise das variações ocorridas nas últimas revisões tarifárias anuais. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº 2.9 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB).	Avaliação de Impairment (Imobilizado e Intangível) A Companhia Conforme nota explicativa nº 2.5.3, a controlada direta CEB Distribuição S.A. possui a parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível na Companhia. Em função desta orientação, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pela Companhia. Adicionalmente, observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador. Devido a relevância, complexidade e julgamento envolvido que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações contábeis, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. Resposta da auditoria ao assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados à parcela dos investimentos realizados e o montante destes ativos que não serão amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos se a parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) da Companhia está classificada como ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicional à utilização do serviço público, dentro do período da concessão estabelecido. Adicionalmente, avaliamos os critérios e metodologia de bifurcação do ativo da Companhia e analisamos os cálculos efetuados da atualização da base de remuneração associada aos ativos existentes em operação de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia, em linha com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL, além de revisarmos a conciliação da base de remuneração regulatória (BRR) homologada pela ANEEL com respectivos saldos contábeis. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº2.5.3 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB). Reconhecimento de Benefícios Pós Emprego Conforme nota explicativa nº 25, a controlada direta CEB Distribuição S.A. possui benefícios pós-emprego no qual a obrigação é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados. Em virtude da complexidade e subjetividade na estimativa decorrente da avaliação atuarial dos planos de saúde e benefício, conforme requerido pelo CPC 33 - Benefício pós-emprego, a Companhia possui risco quanto a adequada mensuração e contabilização dos ativos e passivos decorrente a benefícios pós-emprego, além do alto grau de julgamento associado ao processo de mensuração da obrigação atuarial da Companhia, que inclui a utilização de premissas altamente subjetivas e complexas tais como taxas de juros de longo prazo, taxas de rendimento dos ativos dos planos, índice de aumento salarial, rotatividade, mortalidade, taxas de desconto e inflação. Variações nestas premissas podem ter um impacto relevante sobre os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis. Resposta da auditoria ao assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais dos planos de benefícios pós emprego, comparando os dados de mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos. Adicionalmente, nossos especialistas nos auxiliaram na avaliação da adequação das divulgações realizadas pela Companhia em relação ao assunto. Relativamente aos ativos do Plano, nossos procedimentos de auditoria incluíram testes de confirmação de existência e avaliação em conjunto com especialistas sobre a avaliação efetuada desses ativos. Assim como a revisão da adequada divulgação da nota explicativa nº 25 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB). Covenants - Contrato de Concessão Conforme nota explicativa nº 2.1.1.i, a controlada direta CEB Distribuição S.A. assinou em 09 de dezembro de 2015, novo contrato de Concessão que prevê cláusulas restritivas, a saber: i)cumprimento de limites anuais globais de Indicadores de Continuidade coletivos por 2 anos consecutivos ou no ano de 2020 e ii) condição de Sustentabilidade Econômica e Financeira, podendo acarretar a extinção da Concessão caso as cláusulas não sejam cumpridas. Resposta da auditoria ao assunto Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a revisão dos indicadores de continuidade, bem como o confronto dos mesmos com o limite estabelecido no contrato de Concessão, revisão das condições econômica e financeira da Companhia, questionando as principais premissas da Administração para as taxas de crescimento de longo prazo nas previsões, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais. Revisamos a adequada divulgação realizada na Nota Explicativa nº 22 às demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB). Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações dos valores adicionados foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Reapresentação dos saldos comparativos Conforme mencionado na nota explicativa nº3, em decorrência de erros de períodos anteriores as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo InternationalAccounting Standards Board (IASB)e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 27 de março de 2017.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - DF

ALFREDO FERREIRA MARQUES FILHO
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - DF

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 019, DE 20.03.2017

REFERÊNCIA:

34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: Fernando Oliveira Fonseca, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB

ASSUNTO: Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis da Companhia Energética de Brasília - CEB, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO: A Diretoria, com fundamento no inciso III, art. 27 do Estatuto Social da CEB, e em consonância com o disposto na Resolução nº 1.184/2009, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em 28.08.2009, e na Instrução nº 480/2009, art. 25, inciso VI, e art. 29, ambos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, **RESOLVE** autorizar a emissão e divulgação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis da Companhia Energética de Brasília - CEB, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem como submetê-los à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, com vistas à posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, na forma prevista na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARI JOAQUIM DA SILVA
Diretor-Presidente

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Administrativo-Financeiro
e de Relações com Investidores

LENER SILVA JAYME
Diretor de Planejamento Estratégico

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB

ASSUNTO: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016.

DECISÃO: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia, art. 20, inciso I, examinou o Relatório da Administração da Empresa e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhados das notas explicativas e da proposta de destinação do resultado do exercício; e tomou conhecimento do relatório da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas. O Conselho de Administração manifestou-se, por maioria, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, à exceção dos Conselheiros Marcello Joaquim Pacheco e Rafael Guaragna Souza, que apresentaram voto conjunto e apartado, e do Conselheiro Ari Joaquim da Silva que não exerceu o direito de voto, e **DECIDIU** submetê-las à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia.

FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO
EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
RAFAEL GUARAGNA SOUZA
SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM

ARI JOAQUIM DA SILVA
ENÉAS FERNANDES DE AGUIAR
MARCELLO JOAQUIM PACHECO
RICARDO BERNARDO DA SILVA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2016, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2016, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM, normas reguladoras do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). O Colegiado tomou conhecimento do parecer da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas.

Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção dos Conselheiros Luis Antonio Esteves Noel e Oldair Geraldo Gomes, que apresentaram votos apartados, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 38/1990-TCDF, o Conselho Fiscal verificou não existirem nos registros contábeis da Companhia, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa, até a presente data.

Brasília, 27 de março de 2017.

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
CARLOS EDUARDO DE FREITAS
LUIS ANTONIO ESTEVES NOEL

JOSÉ AFONSO ZERBINI
OLDAIR GERALDO GOMES

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DOSTRITO FEDERAL
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8569/2015, publicado no DODF em 18/09/2015. ASSI-NATURA: 17/04/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Fica alterado o Apêndice E - Estimativa de Custos em Moeda Nacional do anexo I do mencionado contrato, conforme quadro abaixo:

TARIFA MENSAL DA EQUIPE - SEM IMPOSTOS					
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (Pessoa mês)	Tarifa mensal (Real R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alexandre Camarano	Coordenador	55	36.363,73	2.000.000,20
2	Ademilton Pereira Lima	Especialista Administrativo- Financeiro-Contábil	55	27.272,73	1.500.000,15
3	Ricardo Batista Bitencourt	Especialista em Planejamento e Controle	45	25.454,55	1.145.454,75
4	Daniel Vilani	Especialista em Aquisições	52	27.272,73	1.418.181,96
5	Eduardo Virgolim	Especialista em Aspectos de Engenharia	49	27.272,73	1.336.363,77
6	Vinicius Cruvinel	Engenheiro Júnior	43	17.273,59	742.764,37
7	A definir	Especialista em Aquisições júnior	12	17.273,59	207.283,08
8	William de Oliveira	Técnico Administrativo	55	5.220,00	287.100,00
9	Géssica Naya-ne Silva de Moura	Técnico Administrativo	40,18	5.220,00	209.739,60
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (horas)	Tarifa horária (Real R\$)	Valor Total (R\$)
10	A definir	Especialista Sênior (Consultor eventual)	633	270,00	170.910,00
Valor Total da Remuneração de Pessoal					9.017.782,80
DESPESAS REEMBOLSAVEIS					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Reais (R\$)	Preço Total Reais (R\$)
1	Diárias	Especialista Sênior (Consultor eventual)	80	300	24.000,00
2	Pas-sagens aéreas	Especialista Sênior (Consultor eventual)	20	800	16.000,00
Valor Total das Despesas Reembolsáveis				40.000,00	
Impostos Considerados no Valor total da remuneração de pessoal: PIS = 1,65% COFINS = 7,60% ISS = 5,00 % TOTAL IMPOSTOS (TI) = 14,25%		Fórmula Utilizada (Fonte BID)			
		Em que: I= Índice percentual			
		TI= Total de impostos			
		Índice Percentual (I)= 16,62 Fator de Correção= 1,1662			
RESUMO DE PREÇOS COM IMPOSTOS					
Item			Preços		
			Real (R\$)		
Remuneração de Pessoal			10.516.537,60		
Despesas Reembolsáveis			40.000,00		
Valor Total da Proposta de Preço			10.556.537,60		

ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvíce - Presidente Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PRO-JETOS E EMPREENDIMENTO: Sergei Augusto Monteiro Fortes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 27 de abril de 2017, às 15 horas, na Av. Si-bipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2016; II - Eleger membros do Conselho Fiscal; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia; e II - Deliberar sobre a proposição para alteração do Estatuto Social da Caesb.

Em 18 de abril de 2017

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação referente ao Subsistema Produtor de Água Emergencial do Lago Norte com Captação no Lago Paranoá, localizado no Setor de Mansões do Lago Norte (SMLN), Quadra MI-04, entre o conjunto 2 e a DF-005, Estrada Parque Paranoá (EPPR), no Lago Norte, RA XVIII do Distrito Federal. Processo nº 391.000.463/2017. Maurício Luduvíce, presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017041900093

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 023/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais cerâmicos (junção cerâmica, selim cerâmico, te cerâmico e tubo cerâmico), da forma que se segue: TUBOS CERÂMICOS TAMBAU LTDA-EPP, CNPJ: 01.945.461/0001-08, vencedora dos itens 4, 5, 6, 8, 11 e 13 com o valor total de R\$ 72.367,80; CERÂMICA PARAPUAN LTDA, CNPJ: 23.117.286/0001-95, ven-cedora dos itens 2, 3, 7, 9, 10, 12 e 14 com o valor total de R\$ 47.964,60. Os itens: 1, 15 e 16 restaram desertos ou fracassados.

Brasília/DF, 18 de abril de 2017.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 69, pag. 56, de 10/04/2017.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, torna público aos interessados, que necessita de 4 (quatro) imóveis destinados à locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a pror-rogação na forma da lei, localizados nas regiões administrativas de Brasília (SAAN), Guará/STRC, Guará/SIA ou Cidade Estrutural/SCIA, para instalação e funcionamento de Galpões de Triagem para desenvolver projeto de inclusão produtiva de cooperativas de materiais recicláveis, com as seguintes especificações: área entre 1.000m² a 3.000 m², de área cons-truída de alvenaria ou estrutura metálica coberta que garanta proteção das pessoas e dos materiais das intempéries do clima e do ambiente (chuva, sol, vento, poeira, calor etc.). Mínimo de 1000 m² de área externa, permitindo a manobra e estacionamento de caminhões. O terreno deverá possuir proteção de muro, alambrado e (ou) grade. Com banheiros mas-culino e feminino ambos com adaptações aos portadores de necessidades especiais contendo sanitários de louça e pia. Salas destinadas ao uso de escritório, arquivo ou acomodações para os trabalhadores. Segurança: O galpão deverá ser equipado com câmeras de segurança de controle remoto. Energia elétrica (com devidos medidores instalados) Trifásica 380V com cabeamento instalado e com pontos de energia elétrica (tomada). Pé direito mínimo de 5 metros que possibilite entrada e descarregamento de caminhão (dimensões médias em mm 2500 largura x 3150 altura) Agua potável e esgotamento sanitário (com devidos medidores instalados) distribuídas por tubulação devidamente instalada. Porta/portão com dimensões mínima de 3 metros largura x 3,5 metros altura que possibilitem entrada de caminhão (dimensões médias em mm 2500 largura x 3150 altura) Infraestrutura compatível as di-retrizes do Decreto Distrital 33.788/2012 que garanta a acessibilidade e segurança aos portadores de necessidades especiais. Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como descrição minuciosa do imóvel oferecido, conforme especificações contidas no Projeto Básico, que deverão ser entregues na sede do SLU, em seu protocolo. SCS - QUADRA 08 - Bloco B50 - 6º Andar. CEP 70.333.900 - Brasília/DF, de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, até o décimo dia da publicação deste. Os interessados deverão retirar o Projeto Básico, contendo todas as exigências do imóvel a ser locado no "site do SLU/DF: <http://www.slu.df.gov.br/>. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (61) 3213-0120 ou 3213-0114. Em 13 de abril de 2017

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 392.000.121/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Diamante Engenharia e Comércio Ltda. - CNPJ 00.526.899/0001-80. Objeto: a prestação de serviços de execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento habitacional de interesse social, localizado no Recanto das Emas Qua-dras 117 e 118, sob as condições estabelecidas no contrato, em atendimento à política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 335008819. Nota de Empenho 2017NE00227 no valor de R\$3.578.213,67 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Modalidade: global. Evento: 400091, emitida em 10/04/2017. Valor do Contrato: R\$3.578.213,67 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 17/04/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcus Vinicius de Andrade, na qualidade de Diretor.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2017 - Processo nº 392.000.173/2017 cujo objeto é Aquisição de material permanente, mesa, cadeiras de plástico e tendas para uso nas estruturas de entregas de Escrituras Habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: GRUPO 01 (itens 01 e 02) - CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - ME CNPJ nº 05.211.777/0001-19, com o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e ITEM 03 - CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP CNPJ nº 22.003.386/0001-28, com o valor R\$ 8.999,98 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Em 18 de abril de 2017

FÁBIO CASTELO BRANCO

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017-SUBMUPS/SECID (*)

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2017 da Administração Regional do Plano Piloto, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalhar no evento denominado 57º Aniversário de Brasília a serem realizado nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante no evento denominado 57º Aniversário de Brasília a comparecerem no atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, localizada no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, das 8:30 às 18:00h, nos dias indicados neste edital, para atualização cadastral, preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha:

Número de Autorizações (número total por dia de evento)	Número de Autorizações (número de autorizações por categoria)	Data do Evento	Local do Evento
60	30 caixeiros	21/04/2017	Torre de TV - gramado
	30 barracas		
60	30 caixeiros	22/04/2017	Torre de TV - gramado
	30 barracas		
60	30 caixeiros	23/04/2017	Torre de TV - gramado
	30 barracas		
12	12 caixeiros	23/04/2017	Praça dos Três Poderes

2.2. Serão disponibilizadas, no total 192, autorizações para o comércio por vendedor ambulante no evento 57º Aniversário de Brasília, na forma constante da tabela exposta no item 2.1.

2.2.1. Para cada dia de evento será conferida uma sequência de números que será válida somente para o dia indicado na Autorização conferida ao interessado.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante nos eventos citados no item 2.1.está discriminada neste Edital e seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
10/04/2017 a 11/04/2017	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
13/04/2017	Sorteio dos interessados
19/04/2017	Entrega de autorizações

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher o requerimento e a declaração de responsabilidade, nos modelos dos Anexos I e III deste edital, e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Certificado do Microempreendedor individual 02 Foto 3X4	
DAR	Documento de Arrecadação quitado em atendimento ao Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 8, de 21 de dezembro de 2015 da Administração Regional do Plano Piloto.
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma do Anexo III.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido no Anexo II deste edital, e será expedido pela Secretaria de Estado das Cidades, representada pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, às 9:00 horas da manhã, do dia 13/04/2017.

5.2.1. No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicado no item 5.2, sob pena de exclusão do seu requerimento.

5.2.2 O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.2.3. Na ausência do interessado de que trata o item anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

5.2.4. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

5.3. Será cobrado preço público no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por m² pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e da Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2017 da Administração Regional do Plano Piloto.

5.4. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer os termos deste edital, seus anexos e a legislação vigente.

5.4.1. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme Anexo IV, e boxe identificado na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.5. Será permitido, para cada dia de evento, na Torre de TV, vendedores ambulantes nas categorias cacheiros e barracas, e na Praça dos Três Poderes, vendedores ambulantes na categoria caixeiro, observado o que segue:

TORRE DE TV	PRAÇA DOS TRÊS PODERES
30 vendedores ambulantes na categoria barraca	12 vendedores ambulantes na categoria caixeiro
30 vendedores ambulantes na categoria caixeiro	

5.6. Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante em barraca, observados os requisitos deste edital, seus anexos e croquis.

5.6.1. Não será permitido vendedores ambulantes na categoria circulantes para o 57º Aniversário de Brasília.

5.7. A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima de 4x4, correspondente a 16 m², determinada nos croquis, conforme Anexo IV deste edital.

5.8. O carro utilizado pelo vendedor ambulante autorizado deve ser retirado do local.

5.9. Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcóolicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

5.10. Os vendedores ambulantes deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados.

5.11. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes ocorrerá das 8:00 hs às 12:00 hs do dia em que o vendedor ambulante foi autorizado a trabalhar, no local demarcado, conforme croqui e boxe informado no Termo de Autorização;

5.12. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

5.13. Não será permitido qualquer propaganda nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.14. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras, Shopping Feiras e Comércio de Ambulantes.

Brasília/DF, 06 de Abril de 2017.
MARLON ANDERSON COSTA
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 10/04/17, páginas 58 e 59.

(*) Os anexos constam em seguinte link: <http://www.cidades.df.gov.br/portarias.html>

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00090

PROCESSO: 393.000.010/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjo de flores, coffe break e coquetel volante para a realização do evento: "Fórum de Secretários de Meio Ambiente", que será realizado no dia 24/04/2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo citado. Do Valor: R\$ 4.180,10 (quatro mil, cento e oitenta reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.541.6210.2717.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de abril de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 393.000.025/2014. Interessado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, em que a Subsecretaria de Administração Geral reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação paga o pagamento da taxa Anual, a favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, no valor de R\$ 6.196,12 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/1993, RATIFICO o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 25 c/c inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e as respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Ato que ratifiquei em 15 de março de 2017 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ANDRÉ LIMA - Secretário de Estado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 05/04/2017, Pagina nº 36.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que

realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 004/2017-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter contribuições à proposta de resolução referente ao reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, relativo ao ano de 2017. DATA: 25/04/2017, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap 004_2017@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 25 de abril de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 179, de 12 de abril de 2017, publicado no DODF nº 73, de 17/04/2017, página 89, Processo nº 197.000.283/2014, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 197.000.284/2014..."; LEIA-SE: "...Processo nº 197.000.283/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2017

PROCESSO: 417.000.646/2016. PARTES: Termo de Colaboração que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal, CNPJ sob o nº 13.439.069/001-68 e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.142.432/0001-49. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/DF, nos termos do Decreto Federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, do Decreto Distrital nº 34.142, de 07 de fevereiro de 2013 e do Decreto nº 37070, de 22 de janeiro de 2016 e de acordo com Convênio nº 009/2014 celebrado entre o Governo Federal e Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. VALOR: A fonte dos recursos para este Programa será do Distrito Federal e da União, decorrente da celebração do Convênio nº 009/2014 entre ambos. O valor total a ser repassado para os dois anos e seis meses de execução será de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. CONTRAPARTIDA: A contrapartida a cargo do Distrito Federal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51101, Programa de Trabalho: 14243622824610001, Natureza da Despesa: 335041, Fonte de recursos: 100, com empenho inicial é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00236, emitida em 24/03/2017, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 19 de setembro de 2019, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 30 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONVENIENTE: EDNA CRISTINA JATOBÁ DE BARROS, na qualidade de Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2016.

PROCESSO: 150.002.898/2016. O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ nº 03.658.028/0001-09, na qualidade de CONCEDENTE e a Organização da Sociedade Civil PROJETOS CULTURAIS T-BONE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.102/0001-72, neste ato representada por LUIZ AMORIM DOS SANTOS, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 015/2016, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 015/2016 até 30/06/2017, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017. Pela SECULT/DF: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: LUIZ AMORIM DOS SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00274

PROCESSO: 150.000394/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de serviços gráficos, para atender a "SEMINÁRIO DE CULTURA (FINALIZAÇÃO)", no dia 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.26 - copo descartável 300ml. Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2016 ARP01/2016 - SEC. Prazo de entrega 4 dias. Do Valor: R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00275

PROCESSO: 150.000394/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de sonorização, para atender a "SEMINÁRIO DE CULTURA (FINALIZAÇÃO)", no dia 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 2 - Item 2.5 - microfone de mão sem fio. Item 2.8 - Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Item 2.9 - pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa. Item 2.10 - equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa de som com 16 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS, caixas acústicas de no mínimo 100WRMS, em quantidades compatíveis com o ambiente. Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2016 ARP01/2016 - SEC. Prazo de entrega 4 dias. Do Valor: R\$ 580,55 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00276

PROCESSO: 150.000394/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de gravações de áudio e alimentação, para atender a "SEMINÁRIO DE CULTURA (FINALIZAÇÃO)", no dia 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 16 - Item 16.2 - prestação de serviços de gravação e degravação de áudio. Lote 37 Item 37.1 - bebedouro refrigerado para galão 20 litros. Lote 43 Item 43.2 - fornecimento de coffee break. Item 43.4 - água mineral em galão de 20 litros. Item 43.6 - café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados. Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2016 ARP01/2016 - SEC. Prazo de entrega 4 dias. Do Valor: R\$ 2.329,50 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00456

PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com fornecimento de telecomunicação, mobiliário, alimentação, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 16, item 16.6 - Rádio comunicador HT Digital 12 faixas, com alcance de 9km, fone de ouvido, carregador; Lote 37 - Item 37.3 - Extintor e Incêndio Classe ABC 6kg; item 37.12 - cadeira plástica sem braço PVC; Item 37.15 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80m; Item 37.18 - Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade; Lote 43 - Item 43.5 - Água com ou sem gás em garrafas de 500ml/und; Item 43.7 - Fornecimento de kit lanche; Item 43.8 - Fornecimento de cathering para camarins de artistas; Lote 52 - Item 52.3 - Kit mobiliário camarins. Do Valor: R\$ 9.800,60 (nove mil, oitocentos reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00457

PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 11 - item 11.1 - iluminação para show de pequeno porte; Lote 4 - item 4.1 - sonorização para show de médio porte. Do Valor: R\$ 6.287,00 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00458

PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com fornecimento de equipamentos de sonorização de painéis de LED e serviços gerais, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 7 - item 7.1 - instalação de manutenção de painel de LED; Lote 39 - item 39.1 - auxiliar no carregamento de caixas de demais itens necessários;

item 39.2 - auxiliar de serviços gerais (limpeza). Do Valor: R\$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00459
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PA SONORIZAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 09.040.367/0001-03. Do Objeto: Despesa com fornecimento de estruturas de box truss, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 25 - item 25.2 - instalação de box truss Q30, com cubos e sapatas. Do Valor: R\$ 1.122,20 (um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00460
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INTERCULT - GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS - CNPJ nº 09.040.367/0001-012.910.861/0001-96. Do Objeto: Despesa com fornecimento de equipamentos para captação e transmissão de imagens para sistema de LED, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 8 - item 8.2 - serviço de filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, carga horária de 10 hs; item 8.1 - instalação e operação de sistema de vídeo para projeção de imagens em painel de LED; item 8.3 - edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio, com editor; item 8.4 - mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10hs. Do Valor: R\$ 5.956,45 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00461
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com fornecimento de sistema de geração de energia e força, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 13 - item 13.3 - grupo gerador singular de 180KVA. Do Valor: R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00462
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA - CNPJ nº 01.906.450/0001-00. Do Objeto: Despesa com fornecimento de equipamentos e serviços de distribuição de energia e sonorização, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 12 - item 12.1 - caixas intermediárias de distribuição elétrica; item 12.3 - jogo de cabos flexível. Do Valor: R\$ 459,88 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00463
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de segurança, aterramento e estruturas para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 46 - item 46.1 - serviço de segurança desarmado (patrimonial) - diária 12hs; item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos); Lote 14 - item 14.3 - aterramento de palco geo space - mod.20x14m; item 14.5 - aterramento de tenda piramidal; Lote 40 - item 40.9 - pulseira de vinil, para identificação e acesso, com fecho adesivo; Lote 20 - item 20.1 - fechamento cego e placa de metal; Lote 27 - item 27.2 - praticável pantográfico 2x1m; Lote 31 - item 31.3 - montagem e desmontagem de tenda 6x6; item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10. Do Valor: R\$ 11.213,04 (onze mil, duzentos e treze reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00464
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com fornecimento de banheiros químicos e barricadas, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 35 - item 35.1 - banheiro químico standart; item 35.2 - banheiro químico adaptado para

cadeirantes. Do Valor: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00465
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELLI ME - CNPJ nº 17.001.757/0001-00. Do Objeto: Despesa com fornecimento de palco, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 29 - item 29.1 - palco duas águas (mód 16x14). Do Valor: R\$ 11.772,72 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00466
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com fornecimento de serviços gráficos, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 41 - item 41.7 - impressão 4/0 cores tamanho A3 - papel couchê fosco 150g; item 41.10 - confecção de camisa em algodão ou dry fio 30, tamanhos PP, P, M, G , GG e XXG, impressão 4/4 cores, com frente e costas; item 41.12 - crachá medindo 13x18cm, PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores, com 2 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão; item 41.15 - impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato 15x11cm, papel couchê 240g, acabamentos: prova de cores inclusa. Do Valor: R\$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00467
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLASSE A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA ME - CNPJ nº 13.631.103/0001-00. Do Objeto: Despesa com fornecimento de serviço de brigadista/socorrista, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 45 - item 45.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos. Do Valor: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00468
PROCESSO: 150.000560/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BSB VIDAS LTDA EPP - CNPJ nº 12.669.196/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de ambulância, para atender o Projeto "Cantatas de Páscoa", no dia 22/04/2017, no estacionamento da SHIS QI 23 - Pólo de Artesanato do Lago Sul - Brasília - DF, conforme Edital de Pregão Eletrônico 06/2016 - ARP01/2016-SeCult: Lote 47 - item 47.1 - fornecimento de ambulância equipada. Do Valor: R\$ 1.638,80 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 27.392.6219.4090.0016; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00446 (*)
PROCESSO: 150.000128/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. EPP - CNPJ nº15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura do DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Item 89 - pasta suspensa, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta e ponteira plástica fixa. Item 2 - caixa arquivo em plástico. Item 7 - apontador lápis, em plástico e laminas de aço. Item 8 - bandeja expediente em acrílico na cor fumê. Item 11 - bloco adesivo, papel gramatura cor amarela. Item 13 - borracha, material: látex, bicolor (azul e vermelha). Item 28 - elástico, material: borracha natural cor: amarela. Item 30 - extrator de grampos em metal. Item 31 - Fita adesiva para empacotamento. Item 33 - fita adesiva, em material crepe. Item 40 - grampeador de papel em metal tamanho grampo 26/6mm. Item 42 - grampo grampeador, em arame de aço. Item 44 - grampo trilho em aço, tipo trilho. Item 46 - lápis preto. Item 48 - lapiseira desenho, em plástico, ponta 0,7. Item 49 - lapiseira desenho, em plástico, ponta 0,9. Item 50 - livro ata, altura 33cm, largura 22cm, capa dura, 100 folhas. Item 51- livro ata, altura 23cm, largura 16cm, capa dura, 100 folhas. Item 55 - perfurador de papel. Item 62 - pistola para cola quente. Item 64 - porta lápis/caneta/ clipe/lembrete em material acrílico. Item 66 - registrador (AZ). Item 68 - tesoura em aço inoxidável, tamanho 4 a 5 polegadas. Item 69 - tinta para carimbo, cor azul. Item 70 - umidificador de dedos (molha dedo). Item 78 - papel couchê, liso fosco, cor branco. Item 90 - pasta em papel cartão, com presilha em metal, sem abas. Conforme Pregão Eletrônico nº 083/2016-SEPLAG ATA 0043/2016 Prazo de entrega 1 dia. Do Valor: R\$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de abril de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção. Publicado no DODF nº 55 de 21/03/2017, pg. 58.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00304 (*)
PROCESSO: 150.000394/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de serviços de recursos humanos/serviços especializados, para atender a "SEMINÁRIO DE CULTURA (FINALIZAÇÃO)", no dia 18 de março de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 44 - Item 44.8 - Interprete de língua brasileira de sinais (diária de 8 horas). Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2016 ARP01/2016 - SEC. Prazo de entrega 2 dias. Do Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2017, pg. 59.

AVISO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017.
A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2017-SEC, visando à contratação de serviços e materiais para a realização de oficina de Divulgação do edital para a ampliação da Rede de Pontos de Cultura do Governo do Distrito Federal, o objeto foi adjudicado em favor das empresas abaixo relacionadas. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Processo 150.001101/2016.

Empresas Vencedoras no Certame	CNPJ	Lote	Valor Arrematado
INTERCUT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS CULTURAIS	12.910.861/0001-96	01	229,50
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14	02 03	23.344,00 37.500,00
ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	18.297.749/0001-08	04 05	8.538,99 17.090,00
DESPERTA CULTURA PROD E EVENTOS	04.590.375/0001-00	16	11.000,00
TOTAL			97.702,49

Em18 de abril de 2017
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão Eletrônico n.º 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina; óleo diesel comum e S10, ARLA 32) para a frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, conforme a quantidade e especificação estabelecidas em Edital. . Processo 0401.000429/2016. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2017, às 10 horas (horário de Brasília - DF). O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.defensoria.df.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Licitação da DPDF, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Sala 218, Brasília-DF, CEP: 71.200-219.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
COMUNICAMOS que houve alteração na data do Pregão Eletrônico n.º 03/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de TIC, bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme, as condições e exigências estabelecidas em Edital. Processo 0401.001231/2016. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2017, às 10 horas (horário de Brasília - DF). O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.defensoria.df.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Licitação da DPDF, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Sala 218, Brasília-DF, CEP: 71.200-219.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)
Processo: 0020-001826/2016. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ASSINATURA DE BASE DE DADOS - EDITORA RT/THOMSON REUTERS. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, reconhecida pela Chefe da Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição, Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação direta da Editora Revista dos Tribunais Ltda. - RT/Thomson Reuters, objetivando a assinatura de base de dados especializada em diversas matérias jurídicas, para atender o interesse das Unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.676,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais). 2.Restituir os autos à Unidade de Administração Geral, para providências ulteriores. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Procuradora-Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 67, de 06/04/17, pag. 65.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2011
PROCESSO: 020.001.450/2011. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 00.394.643-0001-67). Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2011-CELIC/SEPLAC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por até 03 (três) meses, a contar de 31/03/2017 a 30/06/2017, ou até a conclusão do procedimento licitatório em trâmite nos autos do Processo Administrativo nº 020.000.626/2016, o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/03/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 15.691,64 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00098, emitida em 20/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12901; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, Representante Legal, e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Representante Legal.

INEDITORIAIS

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS									
CNPJ 04.363.670/0001-23									
RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO - 2016									
1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO									
Senhores Acionistas,									
Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS e os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.									
A responsabilidade social e ambiental é premissa fundamental do nosso negócio. A distribuição do Gás Natural Veicular – GNV, principal produto comercializado, tem uma importância estratégica para a população do Distrito Federal, pois atende à população preocupada com a preservação ambiental e com a economia dos custos de transporte, especialmente a classe dos motoristas profissionais de veículos de aluguel.									
Finalmente, a CEBGAS agradece aos seus clientes, fornecedores, acionistas, colaboradores e à população do Distrito Federal, pela confiança depositada em sua gestão, ao mesmo tempo em que reafirma seu compromisso inarredável de continuar prestando os serviços de distribuição de gás natural com qualidade, confiabilidade, ética e transparência nos negócios.									
2. PERFIL DA COMPANHIA									
A COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS – CEBGAS, constituída em 20 de março de 2001, com sede na Cidade de Brasília / DF, é uma sociedade por ações de Economia Mista, autorizada pela Lei Distrital n.º 2.518, de 10 de janeiro de 2000, com a finalidade de distribuir gás combustível canalizado, com exclusividade, a todo o Distrito Federal.									
A constituição da Companhia se deu por intermédio das ações do governo do Distrito Federal que, entendendo a importância que o gás natural									
vinha demonstrando em todo o mundo como variável-chave na busca do desenvolvimento sustentado, elaborou um modelo empresarial para desenvolver a indústria desse energético na região. Esse modelo, cristalizado na CEBGAS, buscou conciliar o preceito Constitucional – que delega aos Estados a competência pela distribuição de gás combustível canalizado - com uma gestão empresarial, para a oferta desse serviço, e, ao mesmo tempo, com uma solução que contemplasse as limitações dos recursos públicos para investimento.									
3. NEGÓCIOS DA COMPANHIA									
LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DO GÁS NATURAL									
As questões afeitas à logística de transporte do gás natural para o Distrito Federal continuaram a ser avaliadas e discutidas em profundidade, em 2016, com os agentes do setor no país, pela mobilização de esforços dos sócios da CEBGAS.									
3.1 SUPRIMENTO POR GÁS NATURAL LIQUEFEITO – GNL									
Por intermédio da GNL GEMINI Logística e Comercialização de Gás Ltda, uma sociedade formada entre a WHITE MARTINS, PETROBRAS e GASPETRO, de iniciativa pioneira no país, foi construída uma planta de liquefação de gás natural em Paulínia – SP, a qual iniciou suas operações em 2006, com capacidade de produção de 380.000 m³/dia de Gás Natural Liquefeito – GNL, em condição de suprimento competitivo com outros energéticos a serem deslocados, como a Gasolina C e o Etanol, além do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e, ainda, do Óleo Combustível, de forma econômica para a população do DF e para a CEBGAS.									
3.2 SUPRIMENTO POR GASODUTO DE TRANSPORTE									
A CEBGAS continuou em 2016 a acompanhar o desenvolvimento do Projeto do Gasoduto do Brasil Central, cuja Licença de Instalação – LI foi emitida pelo IBAMA em novembro de 2013. Este Projeto tem o objetivo de prover o suprimento contínuo									
de gás natural, por meio do modal dutoviário a partir do Gasoduto Bolívia – Brasil, para os estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.									
Além do Gasoduto do Brasil Central, a CEBGAS vem acompanhando o desenvolvimento das prospecções de Gás Natural que estão sendo realizadas na Bacia do São Francisco no Estado de Minas Gerais.									
Essas são alternativas importantes para promover o crescimento sustentável da CEBGAS, pois possibilitará o suprimento contínuo de gás natural com custos mais competitivos para a Companhia proporcionando, desta forma, viabilizar a massificação do gás natural, por meio da construção de uma malha integrada de distribuição, voltada a atender a demanda dos diversos segmentos de mercado do DF.									
4. ALTERNATIVA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL									
Com vistas à utilização de combustíveis alternativos ao gás natural liquefeito, a CEBGAS vem acompanhando a evolução da regulação do biogás e do biometano, que está sendo debatida pelas entidades interessadas neste mercado emergente no Brasil. O fórum de discussão é a Agência Nacional do Petróleo - ANP, que emitirá resolução definindo as características e uso do gás, cuja origem não é fóssil, mas sim das atividades agropecuárias e do tratamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados nas cidades, já existem trabalhos em andamento, como alternativa para o uso do Biometano na geração de energia.									
Brasília, 21 de fevereiro de 2017.									
Elias Brito Júnior Diretor Presidente					André Gustavo Lins de Macedo Diretor Administrativo e Financeiro				
José Rogério da Silva Santos Diretor Técnico e Comercial									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto prejuízo por ação)			
				Nota explicativa		31/12/2016		31/12/2015	
ATIVOS				PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RECEITA LÍQUIDA		CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	
CIRCULANTES				CIRCULANTES		LUCRO BRUTO		DESPESAS OPERACIONAIS	
Caixa e equivalentes de caixa				Fornecedores		Gerais e administrativas		Remuneração de administradores	
Contas a receber				Salários, provisões e contribuições sociais		(689)		(820)	
Estoques				Impostos a recolher		(22)		(30)	
Impostos a recuperar				Outras obrigações a pagar		PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	
Total dos ativos circulantes				Total dos passivos circulantes		Receitas financeiras		Prejuízo por ação - em Reais	
NÃO CIRCULANTES				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Realizável a longo prazo:				Capital social		Prejuízo por ação - em Reais		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Impostos a recuperar				Prejuízos acumulados		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Imobilizado				Total do patrimônio líquido		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Diferido				Adiantamento para futuro aumento de capital		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Intangível				Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Total dos ativos não circulantes				TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
TOTAL DOS ATIVOS				TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
				Nota explicativa		31/12/2016		31/12/2015	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Prejuízo do exercício				Prejuízo do exercício		Aquisição de imobilizado		Aumento de capital	
Ajuste para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:				Ajuste para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		Caixa aplicado nas atividades de investimento		Adiantamento para futuro aumento de capital	
Depreciação e amortização				Depreciação e amortização		FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		Caixa gerado pelas atividades de financiamento	
Redução (aumento) nos ativos operacionais:				Redução (aumento) nos ativos operacionais:		AUMENTO (REDUÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		AUMENTO (REDUÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Contas a receber				Contas a receber		EQUIVALENTES DE CAIXA		EQUIVALENTES DE CAIXA	
Estoques				Estoques		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Impostos a recuperar				Impostos a recuperar		No início do exercício		No fim do exercício	
(Redução) aumento nos passivos operacionais:				(Redução) aumento nos passivos operacionais:		AUMENTO (REDUÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		AUMENTO (REDUÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Fornecedores				Fornecedores		EQUIVALENTES DE CAIXA		EQUIVALENTES DE CAIXA	
Salários, provisões e contribuições sociais				Salários, provisões e contribuições sociais		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	
Impostos a recolher				Impostos a recolher					
Outras obrigações a pagar				Outras obrigações a pagar					
Caixa aplicado nas atividades operacionais				Caixa aplicado nas atividades operacionais					

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS						
CNPJ 04.363.670/0001-23						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)						
	Nota explicativa	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento e capital	Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		4.921	(3.535)	1.386	-	1.386
Prejuízo do exercício		-	(443)	(443)	-	(443)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		4.921	(3.978)	943	-	943
Aumento de capital		179	-	179	-	179
Prejuízo do exercício		-	(464)	(464)	-	(464)
Adiantamento para futuro aumento de capital	13	-	-	-	321	321
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		5.100	(4.442)	658	321	979
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						
(Valores expressos em milhares de reais– R\$)						
1. INFORMAÇÕES GERAIS						
A Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000, e tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia também:						
• efetuará a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;						
• poderá exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e						
• poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando ao êxito na realização de suas atividades.						
A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.						
A Companhia entrou em operação em 8 de novembro de 2007, por meio do suprimento de Gás Natural Liquefeito - GNL, proveniente da cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, para o Distrito Federal, até a presente data a distribuição de gás natural é a partir da celebração de contratos de compra e venda com seus distribuidores no Brasil, através de transporte rodoviário. Para que sua operação seja similar à de outras empresas distribuidoras de gás canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal com a construção de um gasoduto de transporte de gás natural, cujo projeto encontra-se em andamento. Até que esse projeto seja concluído, os acionistas proverão os recursos necessários para a manutenção da operação.						
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS						
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos - CPC, aprovados como normas brasileiras de contabilidade pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.						
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS						
3.1. Instrumentos financeiros						
3.1.1.Ativos financeiros						
Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável, são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado; (b) ativos financeiros mantidos até o vencimento; (c) ativos financeiros disponíveis para venda; e (d) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.						
A Companhia não possui instrumentos financeiros para as categorias classificadas nos itens (a), (b) e (c) mencionadas.						
Empréstimos e recebíveis						
São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método da taxa de juros efetiva, deduzido de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A receita de juros é reconhecida por meio da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo, quando o reconhecimento de juros seria imaterial.						
No caso da Companhia compreende:						
Caixa e equivalentes de caixa						
São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras, cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.						
Contas a receber						
As contas a receber de clientes são demonstradas ao valor de realização, conforme nota explicativa nº 5. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações financeiras.						
3.1.2. Deterioração de ativos financeiros						
Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (“impairment”). São considerados deteriorados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.						
A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.						
3.1.3. Passivos financeiros						
Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores. Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária.Quando aplicável, são demonstrados pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.						
O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período.						
3.2. Estoques						
São avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização.						
3.3. Imobilizado						
É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas a taxas anuais descritas na nota explicativa nº 8. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício e ajustada de forma prospectiva, quando for o caso.						
Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos. O custo das principais reformas é acrescido ao valor contábil do ativo quando os benefícios econômicos futuros ultrapassam o padrão de desempenho inicialmente estimado para o ativo. As reformas são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado.						
Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.						
3.4. Diferido						
De acordo com a Lei nº 11.941/09, os gastos pré-operacionais podem ser mantidos no ativo diferido até sua total amortização. Os valores constantes no diferido representam gastos pré-operacionais referentes à manutenção de estrutura administrativa e outros, incorridos até 31 de dezembro de 2008.						
A Companhia está, desde o início das suas operações, amortizando o saldo do diferido em dez anos, pelo método linear.						
3.5. Intangível						
Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída pela concessionária como parte do contrato de concessão do serviço público de gás combustível canalizado (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), de acordo com as normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC, por meio das Resoluções nº 1.003/10, nº 1.261/09 e nº 1.318/10, que aprovaram, respectivamente, o pronunciamento técnico CPC 04 (R1) – Ativos Intangíveis, a interpretação técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e a orientação técnica OCP 05 – Contratos de Concessão.						
Os direitos de concessão estão avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.						
A Administração da Companhia decidiu por amortizar linearmente o ativo intangível até o final da concessão de acordo com o item 42 da orientação técnica OCP 05 – Contratos de Concessão.						
3.6. Avaliação do valor recuperável dos ativos						
Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem o reconhecimento de perdas por redução ao valor de recuperação.						
3.7. Direitos e obrigações						
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias auferidos/ incorridos, que são apropriados em receitas e despesas financeiras. As obrigações são classificadas em:						
a) Circulante						
São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.						
b) Não circulante						
São os direitos e as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.						
3.8. Principais fontes de julgamento e estimativas						
Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade é requerido que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.						
As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, ao seguinte aspecto: perda estimada por redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo, a qual, apesar de refletir o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionada à probabilidade de eventos futuros, pode eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.						
4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						
		31/12/2016	31/12/2015			
Caixa e bancos		27	58			
Aplicações financeiras		607	192			
Total		634	250			
As aplicações financeiras são remuneradas por taxas de 95% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e são classificadas pela Administração da Companhia como “Caixa e equivalentes de caixa”, por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.						
5. CONTAS A RECEBER						
		31/12/2016	31/12/2015			
Petrobras Distribuidora S.A.		113	109			
A Petrobras Distribuidora S.A. representa o único cliente da Companhia. A Companhia não possui saldo de contas a receber vencido.						
6. ESTOQUES						
		31/12/2016	31/12/2015			
Gás natural liquefeito – GNL		9	103			
7. IMPOSTOS A RECUPERAR						
		31/12/2016	31/12/2015			
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF a compensar		61	51			
Total		61	51			
Circulante		12	6			
Não circulante		49	45			
Total		61	51			
02/04						

04/04		COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS	
		CNPJ 04.363.670/0001-23	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			
(Valores expressos em milhares de reais– R\$)			
17. RESULTADO FINANCEIRO		financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI, conforme detalhado na nota explicativa nº 4.	
	31/12/2016	31/12/2015	c) Gestão do risco de liquidez
Receitas financeiras			A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Administração, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. Devido ao fato de a Companhia ainda não ter iniciado sua operação similar à de outras empresas distribuidoras de gás canalizado no Brasil, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas.
Rendimentos de aplicações financeiras	37	36	d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros
18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS		Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2016 e de	
a) Considerações gerais		2015, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.	
No curso normal de suas operações, a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A Administração determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes.		e) Derivativos	
b) Gestão do risco da taxa de juros		A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.	
Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações		19. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
		A Administração autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 16 de fevereiro de 2017, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.	
DIRETORIA		CONTADORA	
ELIAS BRITO JUNIOR	ANDRE GUSTAVO LINS DE MACÊDO	JOSÉ ROGERIO DA SILVA SANTOS	LEURÍDIA ALEIXO DA SILVA
Diretor Presidente	Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor Técnico e Comercial	CRC 018356/O2-PE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Ari Joaquim da Silva	Domingos José de Oliveira	José Carlos de Salles Garcez	Raphael Ehlers dos Santos
			Thiago Cavalcante Santos
CONSELHO FISCAL			
Otto Marques de Faria Ribeiro		Fabio Moreira Amorim	Edmond Fernando Santiago
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório de Administração da Administração, as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2016, onde é apresentado o valor total do Ativo e Passivo de R\$ 1.252 mil (um milhão		duzentos e cinquenta e dois mil reais) e Prejuízo do Exercício de R\$ 464 mil (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Constatou-se que, considerando-se os aspectos relevantes, estes documentos estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, não tendo sido apurada nenhuma irregularidade em relação ao desempenho das atribuições dos administradores ou perante os cofres da Companhia. Com base nos exames efetuados e à vista da opinião favorável da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda, datado de 16 de fevereiro de 2017, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação	
		das matérias a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CEBGAS.	
		Brasília, 15 de março de 2017.	
		Edmond Fernando Santiago	Otto Marques de Faria Ribeiro
		Fabio Moreira Amorim	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
Aos Acionistas e Diretores da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS		Responsabilidade da Administração e da governança sobre as demonstrações financeiras	
Opinião		A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.	
Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.		Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e com o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.	
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.		Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.	
Base para opinião		Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras	
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.		Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.	
Enfase		Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:	
Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que, atualmente, a operação da Companhia é limitada. Para que sua operação seja similar às de outras empresas distribuidoras de gás canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal com a construção de um gasoduto de transporte de gás natural, cujo projeto encontra-se em andamento. Até que esse projeto seja concluído, os acionistas proverão os recursos necessários para a manutenção da operação.		• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar	
		nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.	
		• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.	
		• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.	
		• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.	
		• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.	
		Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.	
		Salvador, 16 de fevereiro de 2017	
		DELOITTE BRASIL Auditores Independentes Ltda	
		Ruti Amaral Ramos Bomfim	
		Contadora	
		CRC – IRJ nº 048.044/O-8	

MONTREAL HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S. A.

CNPJ 02.703.809/0001-05
NIRE 53 3 0000517-6

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger membros do Conselho de Administração e fixar os seus honorários. Brasília (DF), 12 de abril de 2017. Romeu Ambrósio. Conselho de Administração. Presidente.
DAR-373/2017.

FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 17 de abril de 2017**

Convocamos os senhores acionistas da FPC Par Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de maio de 2017, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a substituição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.parcorretora.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBO-VESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (61) 3426-9500 ou via e-mail: ri@parcorretora.com.br. Brasília/DF, 17 de abril de 2017. Thierry Marc Claude Claudon - Vice-Presidente do Conselho de Administração da FPC Par Corretora de Seguros S.A.
DAR-384/2017.

OCS INVESTIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 00.791.919/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 8:00, em primeira convocação e às 08:30, em segunda convocação e com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte C, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; II) Destinação dos lucros e distribuição de dividendos do ano 2016. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente e Luis Fernando Machado e Silva -Vice-Presidente.
DAR-388/2017.

JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ/MF: 01.542.240/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 11:00, em primeira convocação e às 11:30, em segunda convocação e com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte, Brasília/DF, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2015 e 31.12.2016; b) Destinação dos lucros e distribuição de dividendos dos anos 2015 e 2016; c) Eleição da diretoria; II - Extraordinária: a) Aumento de capital social; b) Prazo do mandato e remuneração dos diretores. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Diretoria, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Presidente e Luis Fernando Machado e Silva -Vice-Presidente.
DAR-389/2017.

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF: 00.635.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 9:30, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte A, Brasília/DF, com a finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; II. Destinação e distribuição dos lucros do ano 2016. Brasília-DF, 17 de abril de 2017. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior - Administrador e Luis Fernando Machado e Silva - Administrador.
DAR-390/2017.

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental A.S.V nº 010/2017-IBRAM para atividade de supressão de vegetação para as obras de ampliação do Terminal de Passageiros Doméstico e Internacional - Área de facilidades no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek. Processo nº 190.000.440/2003. DANIEL KET-CHIBACHIAN - DIRETOR PRESIDENTE.
DAR-392/2017.

INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.213.834/0001-39 - NIRE nº 53.3.0001655-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2017, na sede social da Companhia, situada nesta Cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria Bernardo Siação - SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-202, Brasília/DF, às 15:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social de INFOSOLO INFORMÁTICA S.A., conforme assinaturas apostas no Livro e na Lista de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada, conforme o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976. MESA: Daniel Amaral Cardoso, Presidente; Luiz Carlos Penteado de Luca, Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, com constituição de nova empresa independente, do tipo limitada, cujos sócios serão os mesmos; (b) Ratificar a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade a ser cindida; (c) Aprovar o Laudo de Avaliação da parcela cindida; (d) Aprovar a cisão parcial da Sociedade; (e) Aprovar a constituição da nova sociedade, bem como o contrato social da mesma; e (f) Assuntos gerais do interesse social. DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, aprovar, após o devido exame, sem quaisquer emendas e/ou ressalvas, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade Infosolo Informática S.A., com versão da parcela para constituição de nova sociedade, que estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a referida operação ("Protocolo e Justificação"). O referido Protocolo e Justificação constitui o Anexo I à presente Ata. Em relação ao item (b) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, ratificar a contratação da empresa especializada UNIAO AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.922/0001-32 sediada na cidade de Brasília/DF, na Quadra 02, Bl. C, nº 92, sala 201, Edifício Ariston, Asa Sul, representada por Antônio César Gandara, Contador, CRC SP 166522/O-S T-DF ("Empresa Especializada"), para realizar a avaliação de parcela do patrimônio líquido da Sociedade a ser cindida, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, e assim elaborar o respectivo laudo de avaliação, tomando como data-base o dia 31 de dezembro de 2016 ("Data-Base"). Quanto ao item (c) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade aprovar, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o laudo de avaliação da referida parcela a ser cindida do patrimônio líquido da Sociedade elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"), laudo esse que, depois de autenticado pela Mesa, passa a fazer parte integrante da Ata a que se refere esta AGE como Anexo II. O Laudo de Avaliação estabelece que a parcela a ser cindida da Sociedade vale, na Data-Base, R\$1.230.250,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Quanto ao item (d) da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade aprovar a cisão parcial da Sociedade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação e, com base no Laudo de Avaliação, a constituição de uma nova sociedade. Em consequência, aprovar e declarar efetivada a cisão propriamente dita, mediante redução do capital social da Sociedade em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio do cancelamento de 1.000.000 (um milhão) de ações da Sociedade, considerando-se o valor patrimonial dessas ações, proporcionalmente à participação detida pelos sócios da Sociedade. Sendo assim, o capital social, que até então era de R\$8.000.000,00, (oito milhões de reais) representado por 8.000.000,00 (oito milhões) de ações com valor nominal de R\$1,00 (um real), passará a ser de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) representado por 7.000.000 (sete milhões) de ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Em consequência da deliberação acima e tendo em vista a conveniência de se evitar a fragmentação do Estatuto em mais de um documento, foi aprovada, por unanimidade a consolidação do estatuto social, que passa a integrar a presente ata. Quanto ao item (e) da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a constituição da nova sociedade formada após a cisão, denominada Palmas Estacionamentos LTDA., cujo contrato social foi lido e por todos aprovado. A constituição da nova sociedade seguirá os trâmites normais de constituição das sociedades limitadas. Relativamente ao item (f) da Ordem do Dia, fica autorizada a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da cisão seguida da constituição de nova empresa ora aprovada. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, franqueou o Sr. Presidente a palavra a todos e, como ninguém quis dela fazer uso, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Brasília, 30 de janeiro de 2017. DANIEL AMARAL CARDOSO - Acionista/Presidente; LUIZ CARLOS PENTEADO DE LUCA - Secretário; ALEXANDRE GEORGES PANTAZIS - Representante legal da Acionista G8 Participações S.A.; Visto do Advogado - Brunella de Souza Santos - OAB/RJ 165438. ESTATUTO SOCIAL DA INFOSOLO INFORMATICA S.A. CNPJ/MF 10.213.834/0001-39. CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE Artigo 1º A Companhia será denominada INFOSOLO INFORMATICA S.A. ("Companhia"), atuará com o nome fantasia INFOSOLO e será regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor. Artigo 2º A Companhia tem por objeto: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; (b) prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; (c) suporte técnico e manutenção em equipamentos de informática; (d) planejamento, confecção e manutenção de páginas eletrônicas; (e) prestação de serviços de fornecimento e gestão de recursos humanos para

terceiros; (f) treinamento em informática; (g) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de treinamento; (h) compra e venda de equipamentos e suprimentos de informática administração, gestão, (i) gestão, controle e exploração de estacionamento rotativo de veículos automotores, (j) serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, (k) desenvolvimento e prestação de serviços de registro, guarda, conservação, indexação e digitalização de documentos em meio eletrônico, confecção armazenamento, guarda, segurança e perpetuidade de documentos eletrônicos emitidos com certificação digital, desenvolvimento e prestação de serviços de data center e banco de dados, e (l) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Artigo 3º A Companhia terá sede e domicílio nesta Cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria Bernardo Saião - SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202 e mediante resolução da Diretoria, poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, podendo, para fins fiscais, alocar uma parcela do capital para cada uma delas. Parágrafo Primeiro A Sociedade possui duas filiais: (i) na cidade de Teresina-PI, na Avenida Jôquei Clube, nº 299, sala 801, Edifício Euro Business - Bairro Jôquei - Teresina - Piauí, CEP 64.049-240; e (ii) na cidade de Palmas - TO, Quadra 103 norte, Avenida Juscelino Kubitschek, conjunto 01, Lote 24, Sala 03, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-014. Parágrafo Segundo O objeto da filial situada na cidade de Palmas - TO, Quadra 103 norte, Avenida Juscelino Kubitschek, conjunto 01, Lote 24, Sala 03, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-014, será o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador; prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico e manutenção em equipamentos de informática; planejamento, confecção e manutenção de páginas eletrônicas; prestação de serviços de fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de treinamento; administração, gestão, controle e exploração de estacionamento rotativo de veículos automotores. Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES Artigo 5º O capital da Companhia é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), representado por 7.000.000 (sete milhões) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Artigo 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Artigo 7º A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais e, desde que em acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores, empregados e investidores de outras sociedades ou entidades que sejam ligadas à Companhia. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL Artigo 8º A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses após o fim do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Artigo 9º As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores. Na falta de membro da Diretoria presente à Assembleia, esta será presidida pelo acionista indicado pelo voto da maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá o Secretário. Parágrafo Único Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável. Artigo 10 As matérias abaixo relacionadas dependerão da aprovação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia: (a) aquisição, alienação, oneração ou penhora de qualquer participação societária ou acionária em outras sociedades e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao objeto social; (b) a distribuição de lucros e a alteração do dividendo mínimo obrigatório; (c) fusão, incorporação, cisão e liquidação da sociedade, seja voluntária ou decorrente de lei; (d) pedido de autofalência ou recuperação judicial; (e) quaisquer alterações no Estatuto Social; (f) a celebração de qualquer contrato visando à participação nos lucros, inclusive quaisquer planos de participação nos lucros para os empregados; (g) aquisição de quaisquer debêntures, títulos, títulos de créditos em geral de qualquer sociedade, ou quaisquer direitos a eles relativos, no curso normal dos negócios relativos à administração do caixa da Companhia; (h) a remuneração anual integral que caberá aos Diretores; (i) nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia, se houver. CAPÍTULO IV - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO Artigo 11 A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo 1º Os Diretores assumirão no ato de sua nomeação, mediante assinatura em livro próprio mantido pela Companhia para esse fim, e permanecerão em seus cargos até que tomem posse seus substitutos. Parágrafo 2º A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global máxima para os Diretores da Companhia. CAPÍTULO VI - DIRETORIA Artigo 12 A Diretoria da Companhia será composta de 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, cujo prazo de gestão será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único: Em caso de vacância no cargo de qualquer Diretor, o substituto será indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do mandato do Diretor substituído. Artigo 13 A Diretoria da Companhia deliberará, entre outras, sobre as seguintes matérias: (a) submeter à Assembleia Geral, conforme o caso, todos os atos que sejam da competência desse órgão, preparando todas as informações que possam dar subsídio às respectivas deliberações; (b) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como das deliberações da Assembleia Geral; e (c) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral. Artigo 14 Os Diretores serão investidos de todos os poderes de gerência e administração da Companhia, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, inclusive, sem limitação, (i) a representação da Companhia como autora ou ré em qualquer ação judicial ou não, inclusive perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais; e (ii) a administração e direção dos negócios sociais. Artigo 15 A Diretoria poderá realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios da Companhia e observadas as condições usuais do mercado, desde que respeitados os limites pré-estabelecidos no orçamento anual da Companhia e as disposições e restrições estabelecidas neste Estatuto Social. Artigo 16 A Companhia só se vinculará mediante as assinaturas: (a) de três Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Tecnologia; ou (b) de um Diretor, em conjunto com 1 (um) Procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração. Artigo 17 Qualquer Diretor ou Procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar especialmente os seguintes atos: (a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia; (b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; (c) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia; (d) quaisquer atos relativos ao relacionamento entre a Companhia e seus empregados; e (e) representar a Companhia em Juízo e receber citações, intimações ou notificações. Artigo 18 As procurações deverão ser firmadas na forma do Artigo 16 (a), e estabelecerão os poderes do Procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de 1 (um) ano. Artigo 19 Os Diretores não poderão conceder avais ou quaisquer outras garantias pessoais em nome da Companhia, a menos que sob a expressa autorização da Assembleia Geral. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL Artigo 20 A Companhia terá um Conselho Fiscal, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei. Parágrafo 1º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida a reeleição. Parágrafo 2º Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que

o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Artigo 21 O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 22 Ao final de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, que serão preparados de acordo com as disposições legais pertinentes, e cujas cópias serão enviadas aos acionistas dentro de 3 (três) meses. A Companhia poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem os acionistas. Parágrafo 1º Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, mediante proposta da Diretoria. Parágrafo 2º Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral poderá, no entanto, com o consentimento dos acionistas que representem 3/4 do capital social com direito a voto, deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo acima referido, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro. CAPÍTULO IX - LIQUIDACÃO Artigo 23 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação. CAPÍTULO X - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS Artigo 24 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e o Conselho Fiscal assumem o compromisso de resolver os conflitos por negociação direta, esgotando-se todas as possibilidades, e não sendo o consenso alcançado após o decurso do prazo de negociação de 15 (quinze) dias, a solução se dará por meio de arbitragem. Artigo 25 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver de forma definitiva, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 26 Para administração da arbitragem, as partes elegem o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), a cujo Regulamento se submetem, observadas as condições abaixo. Parágrafo 1º O tribunal arbitral será composto de 3 (três) membros, sendo 1 (um) indicado por cada parte e o terceiro indicado conjuntamente pelos outros 2 (dois) ou, não havendo consenso, indicado na forma do Regulamento. Caso haja mais dois acionistas envolvidos no litígios, e não houver consenso das partes quanto à nomeação dos árbitros, serão eles nomeados pelo CAM-CCBC. Parágrafo 2º - Todos os árbitros deverão ser bacharéis em Direito, com inquestionável domínio e conhecimento das normas e aplicações do Direito Empresarial, notadamente as que guardam relação com as Sociedades Anônimas. Parágrafo 3º A sede da arbitragem será em Brasília (DF), local onde serão realizadas as audiências e proferida a sentença arbitral. Parágrafo 4º A arbitragem será confidencial, devendo o sigilo ser observado pelas partes e pelos árbitros. Parágrafo 5º O idioma da arbitragem será a língua portuguesa. Parágrafo 6º Quanto ao mérito, a arbitragem será de direito e decidirão os árbitros com base no direito brasileiro, obedecendo quanto ao procedimento as disposições do presente Estatuto Social, o Regulamento do CAM-CCBC e o disposto na Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996. Parágrafo 7º A sentença arbitral será definitiva e o seu conteúdo obrigará todos os acionistas, a Companhia, Administradores e membros do Conselho Fiscal. CAPÍTULO XI - FORO Artigo 27 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília (DF) para dirimir assuntos que, por força de Lei, devam ser necessariamente levados à apreciação do Poder Judiciário, tais como, entre outros, execução (cumprimento) ou impugnação da sentença arbitral ou obtenção de medidas cautelares anteriores à instauração da arbitragem, sem prejuízo do disposto no Regulamento. Artigo 28 Os acionistas, a Companhia, seus Administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecem que a cláusula compromissória acima estipulada é cheia, sendo inexigível a celebração de compromisso arbitral e incabível a propositura de ação destinada a dar cumprimento à cláusula compromissória. Brasília, 30 de janeiro de 2017. Mesa: DANIEL AMARAL CARDOSO; LUIZ CARLOS PENTEADO DE LUCA - Visto do Advogado: Brunella de Souza Santos - OAB/RJ 165438. Junta Comercial do Distrito Federal. CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 SOB Nº 20170132315 - Protocolo: 17/013231-5, DE 21/02/2017. Empresa: 53 3 0001655-1 INFOSOLO INFORMÁTICA S.A. ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI - SECRETARIA-GERAL. DAR-397/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 112/2017
PROCESSO: 2017.21.2335.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 112/2017, cujo objeto é a Aquisição de Cabos de Conexão de Rede de dados e voz e Backbone Óptico da Rede Lógica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 18 de Abril de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-54/2017.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de inerteização de 6 tanques enterrados, no Setor de Inflamáveis - SIN/Sul, Lotes 14B e 14 C, SAI. RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. DAR-380/2017.

AUTO POSTO SIA SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 010/2017 para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E LAVA-GEM DE VEÍCULO no STRC Trecho 02, processo nº 391.000.438/2014. MÔNIA RAMOS. DAR-394/2017.

MARIA LÚCIA SILVA MAIA

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO VEGETAL

Processo nº 391.000.234/2017. Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão Vegetal nº 011/2017 - IBRAM, para a supressão de 1 (um) indivíduo nativo do bioma Cerrado, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara Maia, Região Administrativa do Gama - Brasília/DF 12/04/2017. DAR-399/2017.